Informado nó Sagres
04/06/25

01
e

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PMC

MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS

02
2

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

N° 010/2025

03
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

REQUISITANTE:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**
RESPONSÁVEL:	**JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS**
OBJETO:	**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

() Serviço Não Continuados
() Serviço Continuados
(X) Serviços de Engenharia
() Obras Públicas
() Material de Consumo
() Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

() Pregão na Forma Presencial
(X) Pregão na Forma Eletrônica
() Dispensa
() Inexigibilidade
() Concorrência na Forma Eletrônica
() Credenciamento

Jose Eduardo Macedo Carvalho
CREA 205137705E
Engenheiro Civil

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

A cidade de Cristinápolis possui uso intensivo nos serviços prioritários e atendimento à população, com a utilização dos edifícios e logradouros da Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Dessa forma, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção das melhorias nas estradas e vias da cidade, como também a manutenção e conservação dos prédios e espaços públicos, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Os serviços de interesse desse município serão executados através de elaboração de Planilhas Orçamentárias extraídas de levantamento cadastral fornecidas à contratada. A contratada executará conforme orientação da fiscalização baseada no Termo de Referência com fornecimento de material, mão de obra e mobiliário urbano para atender as demandas do município de Cristinápolis/SE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: **R$ 1.000.000,000 (Um milhão de reais)**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
XXXX	XXX	XXXXXXX	XXXXXX

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	CHARLES OLIVEIRA LIMA
F	REBECA DE SOUZA CHABI LIMA

5. DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO

04
c

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE ÁREA DO LEVANTAMENTO (m²) VALOR TOTAL (R$)
Serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de prédios, praças, logradouros e vias públicas do município de Cristinápolis/SE.	R$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Cristinápolis/SE, 10 de janeiro de 2025.

José Eduardo Macedo Carvalho

JOSÉ EDUARDO MACÊDO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

José Roberto Farias dos Santos

JOSÉ ROBERTO FARIAS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
DECRETO Nº 231/2025

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2706137770SE
Engenheiro Civil

05
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

REQUISITANTE:	**Secretaria de Saúde**
RESPONSÁVEL:	**Tatiana de Assis Soares**
OBJETO:	**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

() Serviço Não Continuados
() Serviço Continuados
(X) Serviços de Engenharia
() Obras Públicas
() Material de Consumo
() Material Permanente

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

() Pregão na Forma Presencial
(X) Pregão na Forma Eletrônica
() Dispensa
() Inexigibilidade
() Concorrência na Forma Eletrônica
() Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

A cidade de Cristinápolis possui uso intensivo nos serviços prioritários e atendimento à população, com a utilização dos edifícios da **Secretaria de Saúde** do Município de Cristinápolis. Dessa forma, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção da manutenção e conservação dos prédios públicos da **Secretaria de Saúde**, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Os serviços de interesse desse município serão executados através de elaboração de Planilhas Orçamentárias extraídas de levantamento cadastral fornecidas à contratada. A contratada executará conforme orientação da fiscalização baseada no Termo de Referência com fornecimento de material, mão de obra e mobiliário urbano para atender as demandas do município de Cristinápolis/SE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO**	
Valor:	**R$ 500.000,000 (Quinhentos mil reais)**			**G**	CHARLES OLIVEIRA LIMA
UNIDADE	**AÇÃO**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**F**	REBECA DE SOUZA CHABI LIMA
XXXX	XXXX	00000000	00000000		

5. DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO

06
e

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE ÁREA DO LEVANTAMENTO (m²) VALOR TOTAL (R$)
Serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação dos prédios públicas da Secretária de Saúde do município de Cristinápolis/SE.	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 500.000,00**

Cristinápolis/SE, 10 de janeiro de 2025.

José Eduardo Macedo Carvalho

JOSÉ EDUARDO MACÊDO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Tatiana de Assis Soares

TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETARIA DE SAÚDE

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 206137708E
Engenheiro Civil

07

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

REQUISITANTE:	**Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**
RESPONSÁVEL:	**Maria Lúcia de Santana Lima**
OBJETO:	**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

() Serviço Não Continuados
() Serviço Continuados
(X) Serviços de Engenharia
() Obras Públicas
() Material de Consumo
() Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

() Pregão na Forma Presencial
(X) Pregão na Forma Eletrônica
() Dispensa
() Inexigibilidade
() Concorrência na Forma Eletrônica
() Credenciamento

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377OSE
Engenheiro Civil

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

A cidade de Cristinápolis possui uso intensivo nos serviços prioritários e atendimento à população, com a utilização dos edifícios e logradouros da Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Dessa forma, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção da manutenção e conservação dos prédios públicos da **Secretaria de Assistência Social**, Trabalho e Cidadania, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Os serviços de interesse desse município serão executados através de elaboração de Planilhas Orçamentárias extraídas de levantamento cadastral fornecidas à contratada. A contratada executará conforme orientação da fiscalização baseada no Termo de Referência com fornecimento de material, mão de obra e mobiliário urbano para atender as demandas do município de Cristinápolis/SE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: **R$ 150.000,000 (Cento e Cinquenta mil reais)**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
XXXX	XXXX	00000000	00000000

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	CHARLES OLIVEIRA LIMA
F	REBECA DE SOUZA CHABI LIMA

5. DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO

08

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
Serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de prédios públicas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Cristinápolis/SE.	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 150.000,00**

Cristinápolis/SE, 10 de janeiro de 2025.

José Eduardo Macedo Carvalho
JOSÉ EDUARDO MACÊDO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

Maria Lúcia de Santana Lima
MARIA LÚCIA DE SANTANA LIMA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

09

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720513770SE
Engenheiro Civil

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

REQUISITANTE:	**Secretaria de Educação**
RESPONSÁVEL:	**Aberlanio Ancelmo da Silva**
OBJETO:	**SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

()	Serviço Não Continuados
()	Serviço Continuados
(X)	Serviços de Engenharia
()	Obras Públicas
()	Material de Consumo
()	Material Permanente

FORMA DE CONTRATAÇÃO A SER ADOTADA

()	Pregão na Forma Presencial
(X)	Pregão na Forma Eletrônica
()	Dispensa
()	Inexigibilidade
()	Concorrência na Forma Eletrônica
()	Credenciamento

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

A cidade de Cristinápolis possui uso intensivo nos serviços prioritários e atendimento à população, com a utilização dos edifícios da **Secretaria de Educação** do Município de Cristinápolis. Dessa forma, torna imprescindível a manutenção preventiva e corretiva, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção da manutenção e conservação dos prédios públicos da **Secretaria de Educação**, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

2. MATERIAL OU SERVIÇOS DA SOLUÇÃO A SER ENCONTRADA

Os serviços de interesse desse município serão executados através de elaboração de Planilhas Orçamentárias extraídas de levantamento cadastral fornecidas à contratada. A contratada executará conforme orientação da fiscalização baseada no Termo de Referência com fornecimento de material, mão de obra e mobiliário urbano para atender as demandas do município de Cristinápolis/SE.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor: **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)**

UNIDADE	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
XXXX	XXXX	00000000	00000000

4. GESTOR (G) E FISCAL (F) DE CONTRATO

G	CHARLES OLIVEIRA LIMA
F	REBECA DE SOUZA CHABI LIMA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5. DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO	
DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE ÁREA DO LEVANTAMENTO (m^2) VALOR TOTAL (R$)
Serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de prédios públicos da Secretária de Educação do município de Cristinápolis/SE.	R$ 1.500.000,00
VALOR TOTAL	**R$ 1.500.000,00**

Cristinápolis/SE, 10 de janeiro de 2025.

JOSÉ EDUARDO MACÊDO DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

ABERLANIO ANCELMO DA SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2120813770SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 010/2025

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

A presente Caracterização, através deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), determina a necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação de empresa especializada para **execução de serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de próprios municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretária Municipal de Educação, Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Cristinápolis/SE**.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Conforme preconiza a Lei 14.133/21, em seu artigo 18, a etapa preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento, compatibilizando-se com o plano anual de contratações (PCA), com as leis orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I. A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II. A definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III. A definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV. O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
V. A elaboração do edital de licitação;
VI. A elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII. O regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII. A modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX. A motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

12
2

X. A análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI. A motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para o Termo de Referência e instrução do processo Licitatório para a Contratação de **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE**, conforme descritivo dos itens listados abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)
Serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de próprios do município de Cristinápolis/SE.	UND	1,00	R$ 3.150.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 3.150.000,00**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DAMANDANTE: SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

OBJETO: **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

1.2 RESPONSAVEL PELO PLANEJAMENTO

JOSÉ EDUARDO MACEDO CARVALHO

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377085E
Engenharia Civil

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Para atendimento das demandas de uso dos prédios públicos, praças, quadras, parques, canteiros e vias públicas presentes no município de Cristinápolis é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva desses bens, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção das melhorias na conservação dos prédios, espaços e logradouros públicos, vias públicas, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

A necessidade se perfaz abrangendo as demandas de consertos e melhorias que surgem ao longo do período de vigência do contrato, como forma de estar amparado em caso de necessidade de manutenção nos prédios públicos.

Trata-se de serviço comum de engenharia, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante dos ambientes. Considerando a utilização dos imóveis e equipamentos públicos em geral, naturalmente existe um processo de desgaste, logo a necessidade de reparos vinculados as mais diversas naturezas. Com o intuito de garantir a qualidade do serviço público, bem como, a manutenção do patrimônio público, se tem a necessidade apresentada, como medida, a contratação de empresa especializada que possa garantir a execução dos serviços de manutenção e consertos.

2.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção dos bens imóveis e logradouros (manutenção preventiva e corretiva) do município, bem como aquisição de todo material necessário, com intuito de atender a demanda do Município de Cristinápolis, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, § 1°, I da Lei n. 14.133/21.

2.3. Solicita-se a contratação de empresa de manutenção de edifícios e logradouros com aquisição dos materiais necessários com intuito de que seja atendida a demanda da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

2.4. A Prefeitura Municipal de Cristinápolis, no intuito de manter a qualidade de seus imóveis e logradouros, bem como garantir a segurança e conservação deles em perfeitas condições de uso, necessita do processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada para a manutenção dos edifícios e logradouros com aquisição dos materiais necessários.

2.5. A contratação de empresa para os serviços de manutenção e fornecimento de materiais, objeto da presente solicitação, permitirá garantir que os edifícios e logradouros do município estejam em perfeitas condições. Proporcionando mais segurança e qualidade de vida para a população local.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2[illegible]61377[illegible]SE
Engenheiro Civil

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Os serviços enquadram-se na classificação da modalidade de Pregão na Forma Eletrônica, Visto que, a Prefeitura não dispõe de mão de obra própria qualificada suficiente disponível para realizar os serviços de manutenção, motivo pelo qual está sendo encaminhada a contratação de empresa com expertise nestas atividades e que possa implementar as ações em prazo compatível com a necessidade e expectativa da Prefeitura Municipal de Cristinápolis.

Considerando que o objeto, pelas suas características, classifica-se como serviço comum a modalidade licitatória aplicável para a seleção do fornecedor será por meio de processo de pregão, na forma estabelecida pela Lei Federal n. 14.133/2021, por meio de cadastramento de proposta e disputa em formato eletrônico. Para este serviço será considerado o registro de preços, destinado para que os fornecedores que assumem o compromisso, possam entregar bem ou executar serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e nas condições nela estipuladas, para contratações eventuais e futuras, quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da Ata. Prevê a Lei Federal n. 14.133/2021:

> **Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:**
> **XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;**

O serviço de manutenção predial e de outros espaços e equipamentos públicos, será com base na Tabela de serviços ORSE e SINAPI, (**base atual**) na data de emissão da ordem de serviços, onde as empresas participantes darão os lances em cima do valor global **R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil)**. Esses serviços de manutenção visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

3.1. Para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Cristinápolis, será necessária a contratação de empresa que possua equipe, ou que subcontrate, dependendo o caso, mediante aprovação e autorização, para a execução dos itens do contrato.

3.2. Ficará a contratada responsável pela execução em acordo com o projeto técnico oferecido pelo Município. Para a comprovação de qualificação técnica deve constar dentre as documentações da empresa: a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da localidade da sede da licitante, constando o/a (s) seu/sua (s) responsável (eis) Técnico/Técnica (s) no CREA ou CAU, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. b) Apresentar, para atendimento à qualificação técnico-profissional, comprovação do licitante de possuir em seu corpo técnico, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços de engenharia e elétrica, c) Certidão

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 27[illegible]0SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

de Registro no CREA/CAU, com validade, comprovando o registro regular do profissional junto ao respectivo Conselho profissional; d) Comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa licitante, por meio de: - Registro em Carteira de Trabalho (CTPS); - Contrato de prestação de serviços; ou, - Sendo sócio da empresa, a comprovação por meio do ato constitutivo. e) Declaração de que o proponente recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações objeto da presente licitação e que nada irá reivindicar em razão dos locais ou de dificuldades nas condições de execução.

3.3. Poderá haver subcontratação, desde que previamente comunicado ao Município de Cristinápolis, mantendo-se, contudo, a obrigação de acompanhamento da empresa vencedora do certame, com o objetivo de garantir a perfeita execução do objeto, conforme necessidade.

3.4. A contratada deverá disponibilizar equipe e corpo técnico especializado, para o fornecimento de serviços e materiais, sem qualquer despesa adicional ao Município, bem como tratar, eventual resíduo ambiental produzido.

3.5. O contratado deverá assumir os serviços que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta, atendendo a legislação vigente, prazos e condições.

3.6. O contratado assumirá todas as despesas tangíveis a pessoal, recolhimento de contribuições previdenciárias e demais oriundas da execução, mantendo-se a regularidade durante a execução do contrato.

3.7. Os padrões de entrega dos serviços devem ser executados conforme projetos, memoriais, planilha orçamentaria e normas técnicas. Os serviços serão acompanhados por um engenheiro (**fiscal do contrato**) nomeado pela Administração, o qual realizará o acompanhamento dos serviços prestados pela empresa.

3.8. O pagamento dos serviços serão conforme os Boletins de medição, conforme os serviços e insumos executados e fornecido previsto nas planilhas orçamentaria entregue a contratada no ato da assinatura do contrato e ordem de serviço. Os Boletins de medição, deve conter o quantitativo dos serviços realizados e preço unitário conforme resultado na disputa do futuro procedimento licitatório.

3.9. A comprovação da realização dos serviços será por meio de relatório fotográfico, expondo com imagens antes e depois da realização dos serviços e diário de obra contendo a descrição da execução dos serviços.

3.10. O cronograma de execução dos serviços de manutenção será conforme a demanda estabelecida da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272043770SE
Engenheiro Civil

3.11. Em sujeição às normas técnicas, os materiais de infraestrutura devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.

3.12. Para o fornecimento dos serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

3.13. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão utilizados.

3.14. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

3.15. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.16. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

3.17. A empresa é responsável pela garantia de execução dos serviços prestados, assim como os danos a terceiros, conforme art. 618 do código civil.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVAMENTAMENTO QUANTITATIVO

As especificações expostas na DFD no item 5 "DOS SERVIÇOS A SEREM LICITADOS EM PROCESSO" e demais anexos do presente ETP, são derivadas de levantamentos estimativos realizados pelo setor de engenharia municipal em locais possíveis para a execução dos serviços pretendidos, baseando-se nas reais necessidades estruturais do município que requerem melhorias de interesse público. De acordo com o censo do IBGE (2023), o município de Cristinápolis possui uma área territorial de 739.775 km², sendo 8,09 km² de área urbanizada, 10,1% de arborização de vias públicas e 3,6% de urbanização de vias públicas. De acordo com o levantamento feito pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, diversas áreas pavimentadas, prédios públicos, espaços públicos, canteiros e demais logradouros que necessitam de intervenções municipais (manutenção e readequações), e nesse ponto chegou-se à conclusão de que o montante estabelecido e baseado, também, nos valores disponíveis para o pleito, atendendo a demanda exposta na DFD. Durante a análise geral no município, foi feito o levantamento das especificações dos serviços a serem executados, bem como, de todo o material, equipamento e mão de obra que deverá ser utilizado para o alcance do objeto a ser licitado. Tais especificações são recolhidas em sistemas de

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272[illegible]3770SE
Engenheiro Civil

17

computadores e bancos de dados da Construção Civil que dão base a elaboração de todo o levamento quantitativo exposto nos autos do processo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. O objeto desse Estudo Técnico Preliminar, possui ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais e serviços para manutenção preventiva e corretiva para melhorar a qualidade dos edifícios e logradouros municipais, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma melhora na qualidade de vida da população do município.

6.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de Pregão na Forma Eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

6.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A definição dos valores a serem contratadas foi obtida através do recurso disponível e da estimativa orçamentaria descrita no PCA para cada secretaria, definida com base em inspeção e vistoria nos edifícios e planilhas de serviços de manutenção realizados anteriormente nos espaços públicos e logradouros da Prefeitura Municipal de Cristinápolis que eventualmente poderão necessitar destes serviços contratados no momento. A elaboração das planilhas orçamentaria será definida anteriormente a emissão da ordem de serviço, com base nas

Carvalho Macedo
CREA 272061770SE
Engenheiro Civil

18

necessidades reais do local, onde será realizada a manutenção com base em projetos, memoriais e inspeção das instalações e equipamentos, realizada por um engenheiro designado pela Administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

8.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2. O parcelamento da solução não é recomendável nesse caso, pois, do ponto de vista da eficiência técnica, considerando que o gerenciamento das manutenções permanecerá sobre a gestão de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

8.3. Para execução das manutenções de imóveis, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra. Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto. Dessa forma, não se aplica o parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

I. Assegurar a manutenção dos edifícios e logradouros municipais, consequentemente aferindo melhorias na qualidade de vida da população de Cristinápolis;

II. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;

III. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 120613770SE
Engenheiro Civil

possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização da execução do objeto de acordo com as especificidades estabelecidas.

10.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

10.3. Juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não corram a tempo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades.

12.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

12.3. Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

12.4. Que os materiais utilizados na execução dos serviços não contenham substâncias perigosas e/ou carcinogênicas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2[illegible]70SE
Engenheiro Civil

20

12.5. Que os materiais utilizados na execução dos serviços sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2. 12.6.e que os bens estejam de acordo no todo conforme a Norma Técnica 9050/2004 ABNT.

12.6. Fica o futuro contratado obrigado a implantar a logística reversa, do item lâmpadas, devendo fazer o recolhimento das lâmpadas inservíveis, logo após a troca das mesmas.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

14. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

14.1. O prazo de execução deverá ser conforme cronograma físico financeiro da planilha orçamentaria, o qual será emitido anteriormente a ordem de serviço e seu prazo contará da data de assinatura da ordem de serviço por ambas as partes.

14.2. O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Cristinápolis (SE), 23 de janeiro de 2025.

José Eduardo Macedo Carvalho

JOSÉ EDUARDO MACEDO CARVALHO

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2206137708E
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINAPOLIS
PC DA BANDEIRA Nº: 81, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
13096029000160

2ª

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	SIM	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AD Nº: 75/2025
SETOR: COMPRAS
DATA: 10/02/2025
RESPONSÁVEL: 00663313589 - JOSE ROBERTO FARIAS DOS SANTOS
TOTAL: 2.500.000,00
CADASTRADO POR: SHEILA MICAELA DA SILVA
CAT. BASE LEGAL:

OBJETO

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DE CRISTINÁPOLIS POSSUI USO INTENSIVO NOS SERVIÇOS PRIORITÁRIOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CRISTINÁPOLIS. DESSA FORMA, TORNA IMPRESCINDÍVEL A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO APLICAÇÃO E/ OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS BÁSICOS, PARA QUE ELES ESTEJAM SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS E PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
DIANTE DISSO A PRETENSA DEMANDA SE FAZ NECESSÁRIA VISTO QUE O MUNICÍPIO POSSUI ÁREAS QUE REQUEREM A INTERVENÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DAS MELHORIAS NAS ESTRADAS E VIAS DA CIDADE, COMO TAMBÉM A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS, FATO QUE JUSTIFICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA DEMANDA

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	ESTIMADO	SALDO EMPENHADO	SALDO DISPONIVEL
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE. - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.	UN	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

VALOR TOTAL: 2.500.000,00

José Roberto Farias dos Santos

00663313589 - JOSE ROBERTO FARIAS DOS SANTOS
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a autorização da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRISTINAPOLIS
R ADRIAO CARDOSO DE ARAUJO Nº: S/N, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
14617717000191

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	SIM	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS
AD Nº: 53/2025
SETOR: COMPRAS
DATA: 10/02/2025
RESPONSÁVEL: 98712063568 - MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA
TOTAL: 150.000,0000
CADASTRADO POR: SHEILA MICAELA DA SILVA
CAT. BASE LEGAL:

OBJETO

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DE CRISTINAPOLIS POSSUI USO INTENSIVO NOS SERVIÇOS PRIORITARIOS E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS. DESSA FORMA, TORNA IMPRESCINDÍVEL A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO APLICAÇÃO E/ OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS BÁSICOS, PARA QUE ELES ESTEJAM SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS E PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.
DIANTE DISSO A PRETENSA DEMANDA SE FAZ NECESSÁRIA VISTO QUE O MUNICÍPIO POSSUI ÁREAS QUE REQUEREM A INTERVENÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, FATO QUE JUSTIFICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA DEMANDA.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	ESTIMADO	SALDO EMPENHADO	SALDO DISPONIVEL
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE. - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.	UN	150.000,0000	0,0000	150.000,0000

VALOR TOTAL: 150.000,0000

Maria Lúcia de Santana Lima

98712063568 - MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

Esta despesa foi devidamente reservada

Autorizo a autorização da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

2 e

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
PC BANDEIRA Nº: 203, Bairro CENTRO
CEP: 49.270-000
11398566000130

Autorização de Despesa

SOLICITANTE	REGISTRO DE PREÇO	SIM	SITUAÇÃO	EM ANÁLISE

UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS
SETOR: COMPRAS
RESPONSÁVEL: 98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES
CADASTRADO POR: SHEILA MICAELA DA SILVA
CAT. BASE LEGAL:

AD Nº: 38/2025
DATA: 10/02/2025
TOTAL: 500.000,00

OBJETO

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

JUSTIFICATIVA

A CIDADE DE CRISTINAPOLIS POSSUI USO INTENSIVO NOS SERVIÇOS PRIORITÁRIOS E ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM A UTILIZAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS. DESSA FORMA, TORNA IMPRESCINDÍVEL A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO APLICAÇÃO E/ OU FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS BÁSICOS, PARA QUE ELES ESTEJAM SEMPRE EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, PARA O BOM ANDAMENTO DOS TRABALHOS E PARA MELHOR ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS, VISANDO SUPRIR ÀS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES, CONTRIBUINDO PARA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA.

DIANTE DISSO A PRETENSA DEMANDA SE FAZ NECESSÁRIA VISTO QUE O MUNICÍPIO POSSUI ÁREAS QUE REQUEREM A INTERVENÇÃO MUNICIPAL PARA PROMOÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, FATO QUE JUSTIFICA A ABERTURA DE PROCESSO PARA A CONTRATAÇÃO DA REFERIDA DEMANDA.

COD	PRODUTO/SERVIÇO	U.M.	ESTIMADO	SALDO EMPENHADO	SALDO DISPONIVEL
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE. - SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.	UN	500.000,00	0,00	500.000,00

VALOR TOTAL: 500.000,00

Tatiana de Assis Soares
98823213568 - TATIANA DE ASSIS SOARES
SECRETARIA

Esta despesa foi devidamente reservada

Autorizo a autorização da despesa

Claudio Valerio dos Santos
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 221/2023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER PREVENTIVO N° 37/ 2025

Nº DA DFD:	Nº DO ETP: 010	Nº TR: 010
OBJETO:	Referente a serviços de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de próprios do Município de Cristinápolis/SE..	
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Saúde Prefeitura	
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.150,000,00	
BASE LEGAL:	Art. 6º, inciso XXIII, alínea b, da Lei nº 14.133/2021	
DOTAÇÃO ORÇAMENTO:	POR SE TRATAR DE PREÇOS NÃO HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (§2º DO ART. 7º, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013).	

Previsão no PCA 2025:	X Previsto ☐ Não previsto ☐ Divergente
Modalidade:	X Adequada ☐Inadequada
Base Legal:	X Adequada ☐ Inadequada ☐ Corrigir
Dotação orçamentária:	X Adequada ☐ Inadequada ☐ Suficiente ☐ Insuficiente
Planejamento financeiro:	X Suficiente ☐ Insuficiente

Comentários:

X Autorizo o prosseguimento para o empenho/agente de contratação.
☐ Autorizo o prosseguimento após solução das pendências apontadas.
☐ Não autorizo o prosseguimento.

Cristinápolis/SE, _____/_____2025

Cláudio Valério dos Santos
Controlador Municipal

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2025

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Para atendimento das demandas de uso dos prédios públicos, praças, quadras, parques, canteiros e vias públicas presentes no município de Cristinápolis é imprescindível a manutenção preventiva e corretiva desses bens, bem como aplicação e/ ou fornecimento de peças e acessórios básicos, para que eles estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para o bom andamento dos trabalhos e para melhor atendimento das necessidades básicas, visando suprir às necessidades dos munícipes, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

Diante disso a pretensa demanda se faz necessária visto que o município possui áreas que requerem a intervenção municipal para promoção das melhorias na conservação dos prédios, espaços e logradouros públicos, vias públicas, fato que justifica a abertura de processo para a contratação da referida demanda.

A necessidade se perfaz abrangendo as demandas de consertos e melhorias que surgem ao longo do período de vigência do contrato, como forma de estar amparado em caso de necessidade de manutenção nos prédios públicos.

Trata-se de serviço comum de engenharia, objetivando resolver problemas técnicos e imprevistos ocasionais no uso constante dos ambientes. Considerando a utilização dos imóveis e equipamentos públicos em geral, naturalmente existe um processo de desgaste, logo a necessidade de reparos vinculados as mais diversas naturezas. Com o intuito de garantir a qualidade do serviço público, bem como, a manutenção do patrimônio público, se tem a necessidade apresentada, como medida, a contratação de empresa especializada que possa garantir a execução dos serviços de manutenção e consertos.

A contratação de empresa para os serviços de manutenção e fornecimento de materiais, objeto da presente solicitação, permitirá garantir que os edifícios e logradouros do município estejam em perfeitas condições. Proporcionando mais segurança e qualidade de vida para a população local.

Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a PREFEITURA vale-se dos instrumentos legais para a contratações de serviços especializados em engenharia civil e construções por meio de processo licitatório.

2. DO OBJETO

2.1. **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.**

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272913770SE
Engenheiro Civil

26

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

LOTE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUT	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.	OBRA	1	R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).	R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais).

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) da assinatura do termo contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. Executar fielmente o objeto contratado, observando as determinações deste Termo, do Projeto Básico e demais documentos que o compõem como Planilha Orçamentário, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descrito apensado nos autos do processo;

3.1.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS, se façam necessários nas obras e serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no art. 125, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021;

3.1.3. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;

3.1.4. Assumir inteira e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do objeto deste termo, sejam essas de natureza trabalhista, previdenciária, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da Prefeitura Municipal de CRISTINÁPOLIS, relativamente a esses encargos, inclusive os que, eventualmente, advirem de prejuízos causados a terceiros;

3.1.5. Manter no escritório da obra o livro de ocorrências de obras, onde serão anotadas todas as ocorrências havidas na execução dos serviços, livro este que será assinado semanalmente pelo responsável técnico da Contratada e pelo engenheiro fiscal da obra;

3.1.6. Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.7. Executar o objeto em estreita observância as planilhas, projetos, e composições apresentadas pelo tomador.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272613770SE
Engenheiro Civil

3.2. DO ORGÃO CONTRATANTE

3.2.1. Acompanhar, controlar e analisar a execução das obras quanto à eficiência, eficácia e a efetividade na realização dos serviços prestados;

3.2.2. Observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada;

3.2.3. Indicar os seus representantes responsáveis pelo acompanhamento, supervisão e controle do objeto deste termo;

3.2.4. Notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução das obras, fixando prazo para as devidas correções;

3.2.5. Efetuar o pagamento na forma prevista nos autos do processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

4.2. Essa contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste TERMO DE REFERÊNCIA.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

Da subcontratação

6.1. É admitida a subcontratação com a prévia e expressa aprovação da Prefeitura, sem perda das responsabilidades contratuais e legais. A subcontratação não altera os direitos e as obrigações da Contratada perante a Prefeitura. A Contratada poderá subcontratar parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6.1.2. A subcontratação fica limitada a **locação de todo e qualquer maquinária pesado que seja necessário à execução da obra.**

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272013770SE
Engenheiro Civil

6.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Da vistoria ao local

6.3. 1 Será facultado às empresas interessadas ou a seus representantes legais, devidamente identificados, realizar vistorias nos locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é fortemente recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar sua proposta de preços. Adverte-se que não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes no local.

6.3. 2 A vistoria poderá ser conduzida por arquitetos e/ou engenheiros civis devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Estes profissionais devem ser autorizados pela empresa licitante para esse fim e serão acompanhados por servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

6.3. 3 Após a vistoria, as empresas devem emitir uma DECLARAÇÃO DE VISTORIA, conforme modelo em anexo ao edital. Nessa declaração, a empresa atesta ter vistoriado o local de execução dos serviços para identificar as características especiais e as possíveis dificuldades na execução dos trabalhos. Ao emitir a declaração, a empresa reconhece como certo o prévio e total conhecimento das condições dos locais pertinentes à execução dos serviços.

6.3. 4 O agendamento da vistoria deverá ser efetuado previamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, a fim de garantir a organização e o acompanhamento adequado durante o processo de vistoria.

6.3. 5 O prazo para a realização da vistoria terá início no dia útil seguinte à publicação do Edital e se estenderá até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da licitação. Essa janela de tempo proporciona às empresas um período adequado para conduzir a vistoria de maneira detalhada e embasar suas propostas com um conhecimento abrangente das condições dos locais de execução dos serviços. Essa abordagem visa garantir que as empresas licitantes estejam plenamente informadas sobre as condições do local, promovendo maior transparência e equalização na elaboração das propostas.

Fiscalização da Obra

6.4.1 A Prefeitura Municipal de Cristinápolis manterá nas obras, engenheiros e prepostos seus, convenientemente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de construção, conforme projeto em anexo. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

6.4.2 A obra será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, através de pessoa física ou jurídica por ela designada.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061/D-SE
Engenheiro Civil

6.4.3 A indicação e presença da Fiscalização não retira, em hipótese alguma, as responsabilidades integrais da contratada com relação a obra. As suas determinações, que deverão ser cumpridas, não implicam em corresponsabilidades, devendo serem consideradas como complementares, cabendo a empreiteira as providências que considere cabíveis e indispensáveis à qualidade e segurança da obra, sempre de conformidade com o contrato, o código civil e demais lei ou regulamentos vigentes.

6.4.4 Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omisso, não previsto no contrato, nesta especificação, nos projetos e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

6.4.5 A fiscalização não tomará conhecimento de materiais, que porventura esteja no local da obra e não tenham sido encaminhadas as aprovações, podendo inclusive solicitar a retirada do material, pela empreiteira, no prazo de 48 horas a partir da notificação fiscal. Como também não serão aceitos os serviços executados com materiais que não tenham sido previamente aprovados pela Fiscalização.

6.4.6 Se por ventura for constatado que os trabalhos não estão sendo conduzido de acordo com os projetos, detalhes, especificações e instruções fornecidas, ou aprovadas, ou de modo geral com as regras da arte de construir, poderá a contratante, além das sanções previstas neste instrumento ou na legislação que rege a matéria, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos, bem como a demolição, remoção e reconstrução dos mesmos, que deverão ser realizados pela empreiteira.

6.4.7 Além disso, fica concedido a fiscalização a autoridade de suspender, de forma amigável ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que avalie necessário por motivos técnicos, de segurança, disciplinar ou outros

6.4.8 Será necessária a vistoria, analisando cada item por se tratar de obra com regime de execução empreitada por preço unitário, verificando a qualidade, funcionalidade, durabilidade e marcas empregadas.

6.4.9 Toda e quaisquer alterações de projeto, quantitativo de serviços, mudança ou aprovação de materiais, devem ser registradas no diário de obras, com ambas as assinaturas dos responsáveis técnico, tanto o da empresa contratada como pelo fiscal designado pela contratante. Ressaltamos, que não será validada alterações que não forem registradas no diário de obras.

Do fornecimento de Material

6.5. Todo material derivado de jazidas como PEDRAS, AREIA entre outros, deve ser fornecido com a apresentação das licenças ambientais pertinentes para sua extração e comercialização. A não apresentação das licenças quando solicitadas, provocará a recusa desses produtos na execução dos serviços propostos.

6.6. Para efeito do cumprimento do que trata o item 6.5. acima, deverá ser apresentada a licença ambiental da jazida de origem desses produtos.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 220613770SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Início da execução do objeto se dará na data de emissão e ciência da Ordem de Serviços pertinente.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

8.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

8.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

8.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720137705E
Engenheiro Civil

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

11.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

11.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

11.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

ou

11.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

11.1.2. O regime de execução dos serviços objeto desta licitação é **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, dessa forma, a planilha apresentada pelo licitante deverá conter TODOS os itens de serviços presentes na planilha de valor orçado Pelo Órgão Contratante no ato da ordem de serviço, não sendo permitida qualquer alteração nas colunas: item, descrição, unidade e quantidade.

11.1.2.1. Fica estabelecido como limite máximo para preço unitário de cada subitem de serviço o correspondente ao valor apresentado na planilha orçamentária da Contratante, ou seja, nenhum item poderá ter valor superior ao estimado apresentado na Planilha da contratante, sob pena de desclassificação da proposta caso apresente valores superiores;

11.1.3. PLANILHAS ANALÍTICAS DAS COMPOSIÇÕES DOS ENCARGOS SOCIAIS da mão-de-obra direta (horista) e indireta (mensalista).

11.1.3.1. Os percentuais constantes da Planilha dos Encargos Sociais deverão observar para o seu preenchimento os percentuais fixados na Legislação em vigor (CLT, CF, Convenções coletivas de trabalho e demais leis específicas).

11.1.4. O **cronograma físico-financeiro** será vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, o que deve ser observado pela Administração tanto na fase da seleção do fornecedor, bem como durante a execução contratual. Os serviços serão pagos considerando a quantidade dos serviços realizados e devidamente acompanhados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

11.1.5. PLANILHA ANALÍTICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI, em que deverá ser apresentada conforme modelo existente no sistema de orçamentação apresentado no presente processo, obedecendo as determinações do acordão nº 2622/2013- TCU.

11.1.5.1. Os tributos IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) e CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), não devem integrar o cálculo do BDI, tampouco a planilha de custo direto, e os itens Administração Local, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e desmobilização, não devem integrar o cálculo do BDI, conforme Acórdão nº 2622/2013 e Lei nº 13.161/2015.

11.1.6. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar nas planilhas de composição dos respectivos BDI, sob pena de desclassificação, alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos na Lei Complementar nº 123/2006.

11.1.6.1. Da mesma forma, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições isentas de recolhimento a teor do disposto no Art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e a contribuição sindical patronal de que trata o Art. 240 da Constituição Federal.

11.1.7. A proposta não poderá apresentar mais de uma cotação para a mesma obra.

11.1.8. As empresas optantes do Simples Nacional, deverão apresentar suas planilhas de Encargos Sociais e Planilha de BDI, no referente à parte de tributos de acordo com o enquadramento da empresa,

José Eduardo Macêdo Carvalho
CREA 27206/D-SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

tendo que apresentar ainda o extrato do simples dos últimos 12 (doze) meses, sobre o qual a empresa referenciou seus tributos.

11.1.9. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

11.1.9.1 As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas.

11.1.9.2 Os quantitativos de Insumos constante da elaboração das composições para a formação de preço dos serviços para cada item da planilha orçamentaria, deverão ser idênticos aos expressos na planilha de composição do município, quando anexo ao edital, ou em casos omissos nos quantitativos da composição do serviço de referência constantes na base de dados orçamentarias oficial utilizada; (SINAPI, ORSE, SICRO) ou equivalente.

11.1.9.2. As planilhas de composições deverão ter caráter ANALÍTICO, onde deverão ser descriminados os custos referentes à execução de cada serviço como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, serviços de terceiros e composições complementares.

11.1.9.2.1 As propostas que não apresentarem o detalhamento das suas composições, de que trata o item anterior, salvo quando for serviço de terceiros, serão consideradas inaptas.

11.1.10. Na elaboração da planilha de composições, licitante deverá observar além da planilha orçamentaria de Referência, os projetos, e memorial descritivo. Quanto aos quantitativos e especificações de materiais que comporão os serviços. Não podendo em nenhuma hipótese serem divergentes.

11.1.11. Os preços constados nas propostas são definitivos, não sendo aceita qualquer comunicação posterior, por qualquer meio, informando erro ou omissão, por parte do licitante ou de seus prepostos.

11.1.12. Havendo divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, e o total será corrigido, de forma a conferir com aquele, considerando-se para a proposta o valor submetido a cálculo de correção a ser efetuado pelos membros da Comissão. Havendo, também, divergência entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último, após as devidas correções, de forma a ser compatível com o valor correto.

11.1.13. Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Quantitativos e Qualitativos da Licitante, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272613770SE
Engenheiro Civil

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Recebimento do Objeto

11.2. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

11.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **5 (cinco) dias**, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.3.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

11.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

11.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até **10 (dez)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.4.2. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272067770SE
Engenheiro Civil

11.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.4.4. Enviar a documentação pertinente competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

José Eduardo Macedo Cerqueira
CREA 27[illegible]SE
Engenheiro Civil

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

11.17. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INCC-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

11.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 27205/D-SE
Engenheiro Civil

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

10.23. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO NOS SERVIÇOS DA BASE ORSE E SINAPI**.

Exigências de habilitação

12.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

12.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Jose Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2306137705
Engenheiro Civil

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

12.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 220613770SE
Engenheiro Civil

12.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME n° 116, de 2021), ou de sociedade simples;

12.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

12.24. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.24.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

12.25. Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

12.26. Atestado(s) de capacidade técnica-profissional devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT com registro, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) que a licitante ou seu técnico responsável tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

12.26.1. A demonstração da vinculação do profissional técnico deverá ser através de uma das opções abaixo:

a) Anotações na CTPS;
b) Contrato de prestação de serviços por tempo indeterminado; ou
c) Cópia do contrato social se o profissional for um dos sócios da empresa.
d) Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado.

12.27. Comprovação quanto a capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação, em nome da licitante, de ATESTADO(S) de Capacidade Técnico-operacional, por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) que comprove(m) a execução de serviço(s) anterior(es) de características semelhantes ao objeto licitado.

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. AGRUPADA	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR
01	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	m²	18.953,91	9.476,96
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	4.000,00	2.000,00
03	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m²	3.000,00	1.500,00

José Eduardo Macedo Carvalho 2720137705SE CREA Engenheiro Civil

04	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	3.500,00	1.750,00
05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO	m²	2.000,00	1.000,00
06	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	1.000,00	500,00
07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	1.000,00	500,00
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM	m²	180,00	90,00
09	EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD	m²	2.000,00	1.000,00
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	15.000,00	7.500,00
11	ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME	m²	1000,00	500,00

12.28. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.29. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

12.29.1. Para o **Engenheiro Civil** ou **Arquiteto**: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, REVESTIMENTO CERÂMICO, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM, EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME, com atestado(s) de responsabilidade técnica reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT com registro.

12.29.2. Para o **Engenheiro Eletricista** e/ou **Técnico em Elétrica/Eletrotécnica**: atestado(s) de responsabilidade técnica reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT com registro.

12.29.3 Para o **Engenheiro de Segurança do Trabalho** e/ou **Técnico de Segurança do Trabalho**: atestado(s) de responsabilidade técnica reconhecido(s) pelo CREA e/ou CAU e acompanhados de sua(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT com registro.

12.29.4 No tocante ao Administrador deverá apresentar registro do responsável técnico no Conselho Regional de Administração (CRA).

12.30. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2[illegible]
Engº

12.31. Para fins da comprovação de que tratam os subitens "13.29.1", "13.29.2" e "13.29.3", os atestados deverão dizer respeito a contratos executados compatíveis com o objeto.

12.31.1. Engenheiro civil, com experiencia em execução de serviços de MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA, REVESTIMENTO CERÂMICO, PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM, EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO, ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME, com no mínimo 50%.

12.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.32.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.32.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O licitante vencedor, após fase de lances será convocado para apresentar proposta detalhada, por meio do sistema eletrônico conforme sua última oferta registrado no sistema e contendo, obrigatoriamente, o seguinte:

13.1.1. CARTA-PROPOSTA COMERCIAL, contendo a razão social, endereço e CNPJ da licitante, indicando expressamente o valor global proposto ou percentual de desconto, conforme seu último lances registrado, prazo de validade não inferior **60 (sessenta) dias**;

13.1.2. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação de custos.

13.1.3. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em moeda corrente vigente no Brasil.

13.1.4. A Empresa fica obrigada a observar todas as disposições do acórdão 2622/2013- TCU, sob pena de desclassificação de sua proposta.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 3.150.000,00 (três milhões, cento e cinquenta mil reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.

José Eduardo Macedo Carvalho 2720657058 CREA Engenheiro Civil

42
2

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Cristinápolis (SE), 10 de março de 2025

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO
JOSÉ EDUARDO MACEDO CARVALHO

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA [illegible]
Engenheiro Civil

43

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: **CPL**

Cristinápolis (SE), 27 de março de 2025.

PARA: **Assessoria Jurídica**

ASSUNTO: **Parecer Jurídico**

Estamos enviando, em anexo, Minuta de Edital, para realização de Pregão Eletrônico visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, para que, após análise, seja dado o Parecer desta Assessoria Jurídica.

Sem mais para o momento, enviamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

ADRIANE RODRIGUES LINS
Pregoeira Oficial

MINUTA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2025 – PMC

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia XX/XX/2025 às 11:10 (onze horas e dez minutos) através do site https://licitanet.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
[NÃO]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Sumário

1. OBJETO 3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 7
6. FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[PEXXX/2025] – PMC

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS, com endereço na rua Adrião** Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA,** por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme itens descritos na tabela ORSE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO ESTIMADO
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UND	01	3.150.000,00	1%
VALOR TOTAL ESTIMADO					1%

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

45

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o maior desconto deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PERCENTUAL DE DESCONTO E VALOR TOTAL DO ITEM, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso;

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo PERCENTUAL DE DESCONTO.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente

ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação podera ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cristinapolis.se.gov.br/licitacoes.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços
14.11.4. ANEXO III – – Minuta do Contrato

Cristinápolis, XX de XXY de 2025

ADRIANE RODRIGUES LINS
PREGOEIRA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **XXX/2025**, processo administrativo n.º **XXX/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **XXX/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2025

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXXX

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI **XXXXXX** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **[CIDADE_SEDE]** por intermédio do(a) **[ORGAO_ENTIDADE]**, com sede no(a) **[ENDERECO_ORGAO]**, na cidade de **[CIDADE_SEDE]** – **[ESTADO_SEDE]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ_ORGAO]**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **[AUTORIDADE_SUPERIOR]**, [CARGO_SUPERIOR], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº** [PROCESSO_LICITATÓRIO], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) [OBJETO], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.3.4. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);
8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.
8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação exposta em processo que deu origem ao presente contrato;
8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

60

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **[COMARCA]** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

64

PARECER JURÍDICO

DA LAVRA DE: **LAERTE PEREIRA FONSECA – OAB/SE 6.779**
ASSUNTO: **REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMC N. 010.2025**
INTERESSADO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1 – RELATÓRIO:

Versa os autos acerca de solicitação para exarar parecer sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o **n. 010/2025**, do tipo maior percentual de desconto, cujo objeto tem por finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Verifica-se dos autos que o procedimento em questão se apresenta instruído com os seguintes documentos:

1 – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
2 – Termo de Referência (TR);
3 – Orçamentos, Minuta de Edital onde consta condições e prazos, dotação orçamentária, valores referenciais, obrigações dos contratantes,

estimativa de custo, vigência do contrato e demais anexos.

É o Relatório.

Fundamento e opino.

2 – FUNDAMENTAÇÃO:

De forma preliminar, oportuno esclarecer que o parecer jurídico não tem o condão de intervir nas questões eminentemente técnicas, administrativas ou econômico-financeiras, limitando-se aos aspectos jurídicos da matéria sob o prisma da legalidade.

A administração pública possui a tarefa árdua e complexa de manter o equilíbrio social e gerir a máquina pública. Por essa razão, não poderia a lei deixar a critério do administrador a escolha das pessoas a serem contratadas, porque essa liberdade daria margem a escolhas impróprias e escusas, desvirtuadas do interesse coletivo.

A exigência do procedimento licitatório busca contornar esses riscos, por ser um procedimento que antecede o próprio contrato. Dessa forma, a licitação é de um procedimento administrativo prévio às contratações públicas, realizado em uma série concatenada de atos, legalmente distribuídos, culminando com a celebração do contrato.

Desse modo, o brilhante escritor e doutrinador Marçal Justen Filho, define o instituto:

> *[...] A licitação é um procedimento administrativo disciplinado por lei e por um ato administrativo prévio, que determina critérios objetivos de seleção de proposta da contratação mais vantajosa, com*

> *observância do princípio da isonomia, conduzindo por um órgão dotado de competência especifica.*

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

> "**Art. 37.** *[...]*
>
> ***XXI**. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)."*

Assim, nos termos da Consulta formulada, a Administração busca saber acerca da possibilidade de utilização da modalidade Pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, para a contratação do objeto ora mencionado, qual seja:

> **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

Nesta senda, verificou-se que o procedimento em questão encontra-se acompanhado de solicitação de abertura do certame, termo de referência, estudo técnico preliminar, pesquisas, orçamentos, bem como a minuta do edital constando elementos substanciais à tramitação do procedimento como a definição do objeto, fiscalização da execução, dotação orçamentária, critérios para as propostas, forma de julgamento, condições de contratação, dentre outros.

Portanto, mostra-se assegurada a regularidade jurídica da instrução do certame licitatório, eis que respeitada a sua compatibilidade com o que define o ordenamento jurídico vigente.

A Lei nº 14.133/21, no que concerne aos critérios legalmente exigidos, o artigo 25 da citada lei estabelece tais exigências:

> **Art. 25.** *O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Desse modo, se compatibilizando aos critérios determinados pela norma supracitada, o presente edital está identificado com a modalidade licitatória pertinente, o critério de julgamento das propostas, o objeto da licitação, os prazos, as condições de habilitação e participação, as sanções administrativas, as condições de pagamento e os anexos necessários à perfectibilização da contratação (artigo 89, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021), demonstrando sua estruturação esclarecedora e coerente, sendo o objeto da licitação permissível nessa modalidade, sobretudo a natureza do produto/serviço a ser licitado.

No presente caso, verifica-se que consta o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com a avaliação da melhor solução, devidamente ratificado pela equipe de planejamento e o TR - Termo de Referência, em desvelo ao que preconiza o art. 18, c/c art. 6º, XX e XXIII, ambos da Lei 14.133/2021.

Pela leitura apresentada, também constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior

complexidade e que não possui qualquer especificidade prejudicial a elaboração da proposta.

Dessa maneira, a modalidade pregão eletrônico, do tipo maior percentual de desconto, poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado no presente instrumento licitatório, discriminados no edital do pregão em destaque, composto por seus anexos.

Assim, obedecidas as regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, entende-se que a Prefeitura Municipal de Cristinápolis/SE, ora consulente, poderá adotar a modalidade de **Licitação Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo maior percentual de desconto**, encontrando-se o edital em perfeita compatibilidade com os dispositivos da Lei Federal acima citada, razão pela qual se encontra aprovado por este parecer jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

No que tange às documentações, verificamos a sua regularidade em conformidade com as exigências editalícias.

3 - CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, considerando a estrita obediência às normas contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, entendemos que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE**, ora consulente, poderá, sim, com base nos documentos apresentados, adotar a modalidade de Licitação pretendida, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos das Leis acima citadas.

Portanto, opina-se favoravelmente para o prosseguimento do processo licitatório, respeitando-se, em todas as fases, os aspectos da publicidade.

69

Sugiro a Vossa Excelência, de igual forma, a remessa do presente parecer jurídico à Comissão de Contratação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer, salvo melhor juízo, o qual submeto à superior instância.

De Lagarto/SE para Cristinápolis/SE, 28 de março de 2025.

LAERTE PEREIRA FONSECA:01999075528

Assinado digitalmente por LAERTE PEREIRA FONSECA:01999075528
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=33570831000158, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LAERTE PEREIRA FONSECA:01999075528
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.28 14:19:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LAERTE PEREIRA FONSECA
OAB/SE 6.779

70

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 – PMC

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/04/2025 às 11:10 (onze horas e dez minutos) através do site https://licitanet.com.br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

MODO DE DISPUTA
Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA MICROEMPRESA OU PEQUENO PORTE
[NÃO]

71
2

Sumário

1. OBJETO 3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES 7
6. FASE DE JULGAMENTO 11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 14
8. DOS RECURSOS 15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
[PE010/2025] – PMC

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS,** por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS, com endereço na rua Adrião** Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA,** por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2022 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A contratação será realizada por **[ITEM]** conforme itens descritos na tabela ORSE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO ESTIMADO
1	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UND	01	3.150.000,00	1%
VALOR TOTAL ESTIMADO					1%

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. PODERÁ PARTICIPAR desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente Certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

2.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas

73

administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

2.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

2.4. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/;

2.4.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

2.4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

2.4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

2.4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

2.4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: https://licitanet.com.br/;

2.4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

2.4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

2.4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

2.5. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

2.5.1. que se enquadrem nas seguintes vedações (**Art. 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**):

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.5.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.5.1.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5.3. sociedades cooperativas.

2.6. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

2.6.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

2.6.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

2.6.3. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

2.6.4. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

2.6.5. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.6.6. Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar no 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

75

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

3.1.1. Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a veracidade destes. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade (Art. 64, da Lei 14.133/2021).

3.1.2. As licitantes deverão encaminhar/anexar, via sistema, os documentos de habilitação exigidos pelo Edital, sob pena de inabilitação.

3.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1o da LC no 123, de 2006.

3.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

3.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação (Pregoeiro) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Para aceitabilidade da proposta, o(a) licitante que ofertou o maior desconto deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, e conter, ainda, os seguintes dados:

a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea;

b) PERCENTUAL DE DESCONTO E VALOR TOTAL DO ITEM, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso;

76
c

c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: manutenção, seguro, equipamentos, impostos e taxas e outro mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do Fornecimento. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas;

d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta corrente;

4.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

4.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o disposto no Termo de Referência, incluindo todas as informações necessárias à perfeita compreensão dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

4.7. O(A) Licitante vencedor(a) do certame poderá apresentar com a sua proposta de preços a PLANILHA DE CUSTO, contendo composição clara do preço, todos os insumos, encargos em geral e lucro em relação ao preço final.

4.8. Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório, observando-se que tal exigência refere-se apenas as informações inseridas nos **campos do sistema** (proposta inicial alimentada no sistema); os arquivos em "pdf" poderão seguir a formatação padrão do licitante incluindo dados da proponente (cabeçalho e demais dados pessoais), vez que os mesmos só ficarão disponíveis após fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

77

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes. O Chat de mensagem, a critério do Agente de Contratação poderá ficar inativo ou ativo conforme o caso e necessidade.

5.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.9. A disputa ocorrerá pelo PERCENTUAL DE DESCONTO.

5.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.11. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo igual ou superior aos valores definidos e especificados na tabela de itens do Termo de Referência deste Edital.

5.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

5.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e estabelecido no item "5.14", observando-se o seguinte:

5.15.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.15.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

78

5.15.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.15.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.2. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.15.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.15.2.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.15.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.15.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

5.15.3. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.15.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.15.3., poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.15.3.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.15.3.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.15.3.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15.3.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

79

5.15.3.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15.8. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15.9. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15.10. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. Identificadas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme regulamento específico.

5.15.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.12. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.13. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.14. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.15.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: (a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; (b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente

80

ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; (c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.17. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: (a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; (b) empresas brasileiras; (c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; (d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.15.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.15.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.15.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.15.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. O prazo aqui definido poderá ser ampliado conforme o caso desde que motivadamente justificado nos autos do processo.

5.15.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5.15.24. Nos casos em que se verificarem ofertas manifestamente inferiores a uma realidade de mercado, sendo esses valores, passivos de serem declarados INEXEQUÍVEIS, o licitante será obrigado a apresentar **planilha de custo detalhada** que comprove a capacidade de entrega no último valor apresentado, sob pena de decair do direito a adjudicação do objeto licitado.

5.15.28. Não serão aceitos preços com a incapacidade de comprovação de exequibilidade, sendo a licitante responsável pelos seus atos, tornando-se passiva das penalidades cabíveis nos casos em que forem constatadas reduções nos preços que impossibilite a Administração de alcançar a aquisição do objeto licitado.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
(b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os termos deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

82
e

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.13. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.14. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

83

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, **serão exigidos para fins de habilitação**, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A licitante deverá apresentar os documentos de habilitação expostos no Termo de Referência conforme previsto no item 7.1. deste Edital, sob pena de INABILITAÇÃO no certame.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples ou por cópia autenticada digitalmente. Nos casos de cópias simples, havendo dúvidas sobre a autenticidade do documento em questão, em sede de diligência, serão solicitadas outras comprovações que garantam a veracidade das informações ali expostas.

7.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.6. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

7.7. Os documentos relativos à habilitação que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à habilitação, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º): (a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e (b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela condução do processo poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

84

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

85

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação, fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1 advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

86

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

87

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo seguinte meio*: (sistema eletrônico) www.licitanet.com.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada em sítio eletrônico do órgão licitante.

12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

88

12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. (a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. (b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2022.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

89

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.cristinapolis.se.gov.br/licitacoes.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência
14.11.2.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
14.11.3. ANEXO II – – Minuta de Ata de Registro de Preços
14.11.4. ANEXO III – – Minuta do Contrato

Cristinápolis, 28 de março de 2025

ADRIANE RODRIGUES LINS
PREGOEIRA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ sob nº 13.096.029/0001-60, localizada à Praça da Bandeira nº 81, centro, CEP 49.270-000, Cristinápolis/SE, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. SANDRO DE JESUS DOS SANTOS, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, tendo como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com endereço à Rua Jornalista Omer Monte Alegre, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.398.566/0001-30, neste ato representada pela Secretária, TATIANA DE ASSIS SOARES, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS**, com endereço na rua Adrião Cardoso, s/n Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 14.617.717/0001-91, neste ato representada pela Secretária, **MARIA LUCIA DE SANTANA LIMA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **010/2025**, processo administrativo n.º **010/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão eletrônico nº **010/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS**

3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTINÁPOLIS;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRISTINÁPOLIS

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

92

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4 2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

93

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

94

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

96

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de..... de 2025

ORGAO GERENCIADOR

FORNECEDORES

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

APENDICE "A"
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXSXXXXX

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE FAZEM ENTRE SI **XXXXXX** E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE **[CIDADE_SEDE]** por intermédio do(a) **[ORGAO_ENTIDADE]**, com sede no(a) **[ENDERECO_ORGAO]**, na cidade de **[CIDADE_SEDE]** – **[ESTADO_SEDE]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ_ORGAO]**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a) **[AUTORIDADE_SUPERIOR]**, [CARGO_SUPERIOR], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXX inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO(A), neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXX, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº [PROCESSO_ADMINISTRATIVO] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão na forma Eletrônica sob o nº** [PROCESSO_LICITATÓRIO], mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o(a) [OBJETO], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Dos itens que compõem o objeto:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXX contados do(a) data de sua assinatura, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

100

5.1.1. O valor total da contratação é de R$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e/ou fornecimentos efetivamente executados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **INPC** de correção monetária.

5.3.4. No ato do pagamento, o Município de Cristinápolis observará o disposto na Lei Municipal nº 748, de 18 de dezembro de 2018, e se couber, fará a cobrança da taxa de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratado, bem como a retenção de Tributos, conforme Decreto Municipal nº 129/2022.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas

101

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.9.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.10. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.5.1. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviço. (Art. 145, caput, Lei 14.133/2021).

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/2025.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INPC** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

102

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar o setor jurídico municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço ou do fornecimento para representá-lo na execução do contrato.
8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência (nos casos em que couber);
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços ou fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto contratado;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, para execução contratual, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente

103

do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ou no ato da entrega do material com nota fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante (nos casos em que couber);

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços e/ou fornecimento.

8.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, exposta em processo que deu origem ao presente contrato;

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

104

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(3) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(4) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

105
e

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de **[COMARCA]** para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

....., de..... de 2025

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

107
2

MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

LICITANET

Relação de Itens / Lotes

Lote	Item	Cód. Item	Excl. ME-EPP	Descrição	Unid.	Quantidade	Intervalo Mín.	Valor Orçado	Valor Total
1	1		NÃO	SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	SERVIÇO	1,00	0,01 %	1,00 %	1,00 %

TOTAL GERAL 1,00 %

108

109
c

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, através da Pregoeira, nomeada por Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o PREGÃO ELETRÔNICO acima identificado, que tem por Objeto: **Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de próprios do município e órgãos participantes.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 15/04/2025 às 11:10 (onze horas e dez minutos) através do site https://licitanet.com.br/

TIPO: ***MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.***

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e suas alterações, Decreto Municipal nº 066/2023, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. O edital e demais atos pertencentes ao certame poderão ser obtidos através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br no link acesso à informação e ainda através do site www.licitanet.com.br

Cristinápolis (SE), 27 de março de 2025.

Adriane Rodrigues Lins
Pregoeira

Empreendedorismo

Mais de 100 mil mulheres são donas do próprio negócio em Sergipe

ESTADO TEM 44,4% DOS MEI SÃO MULHERES, REFORÇANDO A TENDÊNCIA DE CRESCIMENTO DO EMPREENDEDORISMO FEMININO

Sergipe contabiliza 102 mil mulheres à frente de seus próprios negócios, de acordo com dados mais recentes da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc). Apesar desse avanço, muitas empreendedoras ainda enfrentam dificuldades no acesso a crédito, capacitação, além do desafio de equilibrar a vida profissional e pessoal.

No estado, 44,4% dos microempreendedores individuais (MEIs) são mulheres, reforçando a tendência de crescimento do empreendedorismo feminino no Brasil, segundo dados do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Para enfrentar esses obstáculos, algumas instituições financeiras têm implementado programas específicos de apoio. É o caso do Sicredi, que destinou mais de R$ 14 bilhões em crédito para empresas lideradas por mulheres em 2024.

O volume representa um aumento dentro da carteira desse segmento, que encerrou o ano com mais de R$ 16 bilhões em financiamento. O investimento em capacitação com o curso "Mulher Empreendedora" e o Comitê Mulher, que já impactaram mais de 3,5 mil mulheres, promovendo liderança e equidade de gênero.

Entre as empreendedoras que encontraram suporte na cooperativa está Laise Ponce, proprietária da boutique de óculos Leon. Formada em arquitetura, ela migrou para o setor do comércio ao perceber uma oportunidade de criar uma marca própria, voltada para um público que buscava exclusividade e identidade.

"A transição aconteceu de forma natural. Minha mãe sempre esteve ligada ao comércio, e eu fui me envolvendo aos poucos até perceber que queria investir na minha própria marca", conta. Durante a pandemia, a empresária identificou a necessidade de expansão do negócio.

Com a loja de apenas 30 metros quadrados, os clientes aguardavam atendimento do lado de fora, o que indicava a demanda crescente. "Foi nesse momento que percebi que precisava ampliar o espaço e oferecer uma experiência ainda melhor para meus clientes", relembra.

Para viabilizar a expansão, ela encontrou no Sicredi um parceiro estratégico. "Sempre tive apoio da cooperativa, seja na obtenção de crédito ou na segurança de ter um suporte financeiro quando necessário", afirma. Embora tenha conseguido consolidar sua empresa, Laise reconhece que o caminho do empreendedorismo ainda impõe barreiras específicas para as mulheres.

"Acredito que o maior desafio seja conciliar os papéis de empresária e mãe. No final de 2024, tive meu primeiro filho e precisei me afastar da loja. Se não fosse a estrutura que já havia construído, teria sido muito difícil", observa.

Para outras mulheres que desejam empreender, a empresária da um conselho direto: "Dedicação total. O sucesso não vem fácil, mas com trabalho e persistência, é possível construir algo sólido".

Com planos de ampliação para o futuro, Laise se sente realizada profissionalmente e espera que mais mulheres tenham condições de trilhar esse caminho. "Toda mulher precisa ser independente financeiramente e ter seu espaço no mercado", conclui.

ajn1 Leia mais, diferente aqui. Acesse: www.ajn1.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE 2026/980049
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

FUTEBOL

PM reforça segurança na final do 'Sergipão' 2025

Para garantir a segurança pública durante a final do Campeonato Sergipano 2025, que acontece na tarde deste sábado (29), na Arena Batistão, em Aracaju, a Polícia Militar definiu o planejamento operacional da corporação que conta com um efetivo extraordinário de 360 militares, somados aos policiais que estão alocados no policiamento ordinário. O objetivo das ações da corporação é garantir a tranquilidade e a segurança dos torcedores, dos jogadores e de toda a população sergipana.

De acordo com o coronel Thiago Costa, subcomandante do Comando do Policiamento Militar da Capital (CPMC), o planejamento foi feito com antecedência e com reuniões entre a Federação Sergipana de Futebol (FSF), Ministério Público e representantes dos clubes. "Tudo para que o evento ocorra da maneira mais segura possível e para que o torcedor se preocupe apenas em ir e aproveitar o evento em clima de paz, de tranquilidade", enfatizou.

Tendo em vista a realização de outros eventos na cidade, a exemplo da Corrida Cidade de Aracaju e do Campeonato Brasileiro de Judô, que ocorre no Constâncio Vieira, o policiamento para o Campeonato Sergipano terá início bem antes do horário da partida. "Já nas primeiras horas do dia, teremos reforço nos terminais de ônibus porque é um evento que impacta a mobilidade urbana", ressaltou o coronel.

No jogo, a Polícia Militar conta com o tradicional policiamento alocado para eventos esportivos como a presença de equipes do Regimento de Polícia Montada, Batalhão de Choque e Batalhão de Radiopatrulha. "Teremos reforço nas bilheterias, portarias e no policiamento no gramado", destacou o subcomandante do CPMC.

Para as comemorações após o término do jogo, o coronel Thiago Costa explicou que caso o fealtsana seja o vencedor, a festa ocorrera no interior - inclusive com a saída da torcida. Já se o Confiança for o vencedor, a comemoração tra ocorrer no estacionamento do Constâncio Vieira. "E a gente pede tranquilidade, para que o Campeonato Sergipano aconteça do mesmo modo como começou, sem nenhuma ocorrência", finalizou o subcomandante do CPMC.

ANIVERSÁRIO DA CAPITAL

Corrida Cidade de Aracaju acontece neste sábado

Neste sábado (29), acontece a 40ª edição da Corrida Cidade de Aracaju. A corrida, que integra a programação das comemorações dos 170 anos de Aracaju, terá três categorias: 5 km, 10 km e 24 km, com largada em São Cristóvão e chegada na Praça Fausto Cardoso. O evento esperado reunirá 10 mil atletas, sendo que 50,23% deste total de inscritos e de mulheres.

O secretário da Sejesp, Aquiles Silveira, ressalta que a Corrida Cidade de Aracaju se consolidou como a maior prova do Norte e Nordeste por reunir tanto atletas profissionais quanto amadores. O evento também reflete a crescente busca por atividades físicas e interação social, especialmente no período pós-pandemia. "A edição de 2025 registrou um número recorde de inscritos, totalizando 10 mil atletas, divididos nas seguintes categorias: 24 km, com 2.843 atletas; 10 km, com 3.525 atletas; e 5 km, com 3.902 atletas. A prova também reafirma seu forte vínculo com o estado de Sergipe. Do total de inscritos, 7.961 atletas são sergipanos, representando 85% das inscrições", detalha.

A logística do evento contará com o apoio de 500 staffs e coordenadores, 16 ambulâncias (6 UTIs, 9 básicas e 1 de apoio), 4 carros-pipa distribuídos ao longo do percurso e hidratação a cada 2 km para garantir suporte adequado aos atletas. Na Praça Fausto Cardoso, local de chegada da prova, a arena contará com palco principal e lounges para os corredores, posto médico ampliado de 21m x 6m, equipado com UTI e atendimento especializado, além de um barracão de recepção para os atletas. No quesito saúde, a prova contará com reforço no número de ambulâncias e integração com o SAMU. O direcionamento de casos será feito diretamente para os hospitais, garantindo suporte completo aos participantes.

Para garantir a segurança dos participantes e o bom andamento da corrida haverá uma operação integrada da Polícia Militar de Sergipe, Guarda Municipal de Aracaju, Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT) e o Exército Brasileiro.

A SMTT Aracaju organizará uma operação especial ao longo do trajeto. Cerca de 60 agentes estarão distribuídos em pontos estratégicos para realizar bloqueios, coordenar a operação 'Pare e Siga' e monitorar o fluxo de veículos. Além do efetivo, o trabalho contará com 16 viaturas e 15 motocicletas.

DESO

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
CNPJ Nº 13.018.171/0001-90

AVISO AOS ACIONISTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações, comunicamos que os documentos a que se referem os incisos I a IV do referido artigo, concernentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, encontram-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da DESO, situada à Rua Campo de Belo, 351 em Aracaju-SE.

Aracaju, 25 de março de 2025.

LUCIANO GOIS PAULI
Diretor-Presidente da DESO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 27 de 10 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o PREGÃO ELETRÔNICO acima identificado, que tem por Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, continuados de reparação, adaptação e conservação de próprios do município e órgãos participantes. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:** Dia 15/04/2025 às 11:30 (onze horas e dez minutos), através do site https://licitanet.com.br/. **TIPO: *MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.*** Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e suas alterações, Decreto Municipal nº 1.840/2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, bem como a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e demais atos pertinentes ao certame. Poderão ser obtidas através do site oficial da Prefeitura www.cristinapolis.se.gov.br ou na sala de licitação, no endereço acima ou pelo e-mail: licitacao@cristinapolis.se.gov.br. Cristinápolis (SE), 27 de março de 2025.
Adriane Rodrigues Lins- Pregoeira

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONCORRÊNCIA
01/2025 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2025/2025

O Município de Pedrinhas/SE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 255/2016 do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPEAMENTO ASFÁLTICO PARA A EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS/SE, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE MCIDADES 955512/2025, OPERAÇÃO 1092764-61, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL E INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.623.391,50 (dois milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.000 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS-Unid. Orçamentária: 02.003 - Ação: 1.065 Natureza da Despesa: 44902100 Fonte: 17000000 I; 1500000.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 15/04/2024 as 09:30h
BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e ainda, do ato(s) com as condições estabelecidas no Edital.
PARECER JURÍDICO: Nº 74/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
EDITAL E INFORMAÇÕES: sítio de licitações, situado na Praça Heráclito Alves de Góes, nº 08, centro, Pedrinhas SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente no horário das 07:00h às 13:00h pelo telefone (79) 3182-1071, pelo site www.transparencia.se.gov.br ou através do email: licitacao@pedrinhas.se.gov.br

Pedrinhas/SE, 26 de março de 2025.

MARILENE ALMEIDA DE MENEZES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 01/2025

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Simão Dias, por atendimento as disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Aquisição e fornecimento parcelado de combustível.
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/03/2025 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco) a partir das 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco) as 08:59h (oito e cinquenta e nove) – Horário de Brasília
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 10/04/2025 (dez de abril de dois mil e vinte e cinco) as 09:00h (nove horas) - Horário de Brasília
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 1001 – Câmara Municipal de Simão Dias. Ação: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3390.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 15000000.
BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.
PARECER JURÍDICO: 11/2025
O Edital e informações complementares encontra-se a disposição dos interessados, na sala da Setor de Licitação, situada a Rua Presidente Vargas, nº 147, Centro, Simão Dias/SE, de Segunda-feira a Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 12:00h ou pelo Telefone: (79)3811-1717, ou ainda pelo site: www.camarasimaodias.se.gov.br

Simão Dias/SE, 27 de março de 2025.

RICHARLISON ROCHA SOUZA
Pregoeiro

111
2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/04/2025 14:21:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PERFORMANCE SERVICOS LTDA**
CNPJ: **29.438.580/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

112
e

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

113
e

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Salgado-SE, 09 de Abril de 2025

PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA - 29.438.580/0001-85

09/04/2025 12:54:40

Assinatura Digital: 4BE7B8CC100312E34D38F34AA5D5FFE5

CARTA-PROPOSTA

São Cristóvão/SE, 16 de ABRIL de 2025.

À
C.P.L. DO MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
ESTADO DE SERGIPE

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**	
Endereço Atualizado: **Avenida Chesf, n° 241**	
Bairro**: Loteamento Jardim Universitário**	Cidade: **São Cristóvão/SE**
CEP: **49.100-000**	TEL/FAX**: (79) 3257-2495**
Natureza da Sociedade: **Empresa de Pequeno Porte**	
CNPJ/MF: **21.841.302/0001-62**	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social: **1.500.000,00**
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: **JONATA SANTOS DE ALMEIDA**	
Dados Bancários:	
Banco Banese - Agência: 058 - N° da Conta: 03/103455-3	

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025**, pelo preço global de: **R$ 2.362.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),** executada no prazo de **12 meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital.

- Vinculados, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro do empreendimento, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

- Nesta proposta encontram-se computados todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos.

- Proponente declara conhecimento ao local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.

- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **CONTRATANTE**;

- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **CONTRATANTE**.

- Garantia dos serviços, por prazo não inferior a **2 (dois) anos**, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil.

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577

Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.04.16 12:30:09 -03'00'

Jonata Santos de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 076.587.955-77

116
2

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.841.302/0001-62

Razão Social: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO, 241 - ROSA ELZE - 49.100-000 - São Cristovão / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 12/11/2024 15:59

V - ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA" CNPJ: 21.841.302/0001-62

117

JONATA SANTOS DE ALMEIDA, *brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 20/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade sob n° 36343064 SSP/SE e do CPF: 076.587.955-77, residente e domiciliado na Rua Valdeci santos, n° 226, Bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, CEP: 49.090-280.*

GESSICA SANTOS ALMEIDA*. Brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/04/2000, portadora do CPF 081.772.545-88 e documento de identidade n° 36345636 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Valdeci Santos, s/n, Bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, CEP 49.090-280.*

Únicos sócios da sociedade empresária limitada ***JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA****, com sede na Avenida Chesf, Loteamento Jardim Universitário, n° 241, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE n° 28200573750 inscrita no CNPJ sob n° 21.841.302/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social.*

Itens de Alterações:

I – Alteração do Objeto Social

Altera o objetivo da sociedade, acrescentando as atividades: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, ***CONSOLIDA-SE*** *o contrato social, com a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de ***"JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA"*** *e nome fantasia para* ***"JGLR EMPREENDIMENTOS"*** *e terá* ***sede*** *à Avenida Chesf, Loteamento Jardim Universitário, n° 241, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000.*

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALOR
JONATA SANTOS DE ALMEIDA	1.485.000	99,00	R$	1.485.000,00
GESSICA SANTOS ALMEIDA	15.000	1,00	R$	15.000,00
T O T A L	1.500.000	1,00	R$	1.500.000,00

118
c

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivos sociais: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE DIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS OU SUAS PARTES; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PERFURAÇÃO DE EXPLORAÇÃO MINERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA E ENRGIA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR ONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LOCAÇÃO DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGÍCOLAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE CARRO; PLATAFORMA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Todas atividades serão realizadas em locais de terceiros e não haverá estoque de mercadorias, uma vez que, todas mercadorias virão direto dos fabricantes para o consumidor.*

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo sócio ora admitido ***JONATA SANTOS DE ALMEIDA****, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente para o uso do nome empresarial, inclusive podendo outorgar a administração da empresa através de procuração, vedado, no entanto, o seu emprego em outras atividades alheias aos objetivos da sociedade.*

119

CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Cristóvão/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE), 23 de dezembro de 2021.

JONATA SANTOS DE ALMEIDA
Sócio Administrador

GESSICA SANTOS ALMEIDA
Sócia Administradora

120
c

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07658795577	JONATA SANTOS DE ALMEIDA
08177254588	GESSICA SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 09:38 SOB Nº 20210487453.
PROTOCOLO: 210487453 DE 23/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109343571. CNPJ DA SEDE: 21841302000162.
NIRE: 28200573750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

121

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
JONATA SANTOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
36343064 SSP SE

CPF
076.587.955-77

DATA NASCIMENTO
20/12/1998

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FILHO SANTOS
DE ALMEIDA
ELISANGELA SANTOS
GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06880616153

VALIDADE
23/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/07/201-

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
16521551185

Jonata Santos de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
09/08/2018

Luciana Cândida Dêda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

50815171868
SE021212503

SERGIPE

PROIBIDO PLASTIFICAR
16521551185

122
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GESSICA SANTOS ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
36345636 SSP SE

CPF
081.772.545-88

DATA NASCIMENTO
07/04/2000

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FILHO SANTOS
DE ALMEIDA
ELISANGELA SANTOS
GOMES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC
[redacted]

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
07485859686

VALIDADE
04/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

Gessica Santos Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
04/11/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

50051566444
SE022685812

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21638050 41

PROIBIDO PLASTIFICAR
21638050 41

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO:** POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 21.841.302/0001-62
Nome Fantasia: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000216-29.2019.8.25.0064	Execução de Título Extrajudicial	Riachuelo
0000923-69.2023.8.25.0027	Execução Fiscal	2ª Vara Cível de Estância
0014014-13.2023.8.25.0001	Cumprimento de sentença	1ª Vara Cível de Aracaju
0000163-52.2025.8.25.0027	Execução de Título Extrajudicial	1ª Vara Cível de Estância

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0065749** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **24/03/2025** e válida até **23/04/2025**.

Código de Autenticidade nº **8169.0437.0902.6447**.

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL **RESULTADO: NEGATIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 21.841.302/0001-62
Nome Fantasia: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7o, V, DA RESOLUÇÃO No 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0065752** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **24/03/2025** e válida até **23/04/2025**.

Código de Autenticidade nº **7177.7425.8981.6422**.

125
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.841.302/0001-62 MATRIZ		06/02/2015

NOME EMPRESARIAL
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JGLR EMPREENDIMENTOS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO	241	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	ROSA ELZE	SAO CRISTOVAO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9960-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2021** às **09:57:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

126
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.841.302/0001-62 MATRIZ		06/02/2015

NOME EMPRESARIAL
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO	241	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	ROSA ELZE	SAO CRISTOVAO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9960-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2021** às **09:57:12** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

127
2

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
54820492	03084880180001

Nome Fantasia

JGLR EMPREENDIMENTOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Localização Completa

AV CHESF CONRADO DE ARAUJO, 241 SALA B, LOTE 249 QUADRA K SALA B - Bairro: MADRE PAULINA SÃO CRISTÓVÃO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	21.841.302/0001-62

Outras Atividades

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Início da Atividade	Título da Licença
06/02/2015	ALVARÁ

Observações

Válido até 31/12/2025

SÃO CRISTÓVÃO,12 de Março de 2025

Matrícula 895

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte

83B50DC808A1A3FE1C24BC0D873D0CF2D4E95F59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.841.302/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:28 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **83E7.8FDE.4884.EBEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

129
c

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 159848 / 2025

Inscrição Estadual: 27.218.477-2

Razão Social: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.841.302/0001-62

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: AVENIDA - CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO - 241
ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO - CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **21/03/2025 às 08:57:04, válida até 20/04/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Março de 2025

Autenticação: 20250321MDKVHX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

BO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 26/02/2025.

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 56355
CPF/CNPJ: 21.841.302/0001-62	Validade: 27/04/2025
Endereço: 1 AVENIDA CHESF JARDIM ROSA ELZE 241 LOTEAMENTO JARDIM UN Localização: CENTRO SÃO CRISTÓVÃO 49100000	
servação:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, 26 de Fevereiro de 2025.

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

A78730631838C16F9574BBA75DE7DD66918AD7A6

131

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.841.302/0001-62
Razão Social: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CHESF 241 JD UNIVERSITARIO / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/03/2025 a 27/04/2025

Certificação Número: 2025032901522275970973

Informação obtida em 02/04/2025 11:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

132

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.841.302/0001-62
Certidão nº: 16277803/2025
Expedição: 21/03/2025, às 09:05:36
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.841.302/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional - CAO

481564/2025

Empresa: **MURILO LIMA VELOSO - ME**
Registro: **0000014599DDSE**

Profissional: **IVAN DA SILVA CRUZ**
Registro: **2712299817SE** RNP: **2712299817**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Número da ART: **SE20200204893** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 24/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MURILO LIMA VELOSO - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **10.437.005/0001-30**
Endereço do contratante: TRAVESSA BASÍLIO ROCHA Nº: 33
Complemento: Bairro: GETÚLIO VARGAS
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49055100
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 410.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BASÍLIO ROCHA Nº: 33
Complemento: DIVERSOS PREDIOS DA FUNESA Bairro: GETÚLIO VARGAS
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49055100
Coordenadas Geográficas: -10.910684, -37.066497
Data de início: 25/02/2019 Previsão de término: 25/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CPF/CNPJ: 10.437.005/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 52 - REFORMA 5.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 330.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 90.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 31.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 25.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 24.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 15.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3093 - COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO 15 - EXECUÇÃO 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #3099 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO 15 - EXECUÇÃO 7430.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3103 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 52 - REFORMA 6000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 200.00 metro quadrado;

Observações

Serviços especializados contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva, nas dependências dos prédios da FUNESA.

Profissional: **IVAN DA SILVA CRUZ**
Registro: **2712299817SE** RNP: **2712299817**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Número da ART: **SE20230357495** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 20/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MURILO LIMA VELOSO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** CPF/CNPJ: **13.094.446/0001-74**
Endereço do contratante: RUA GETULIO VARGAS Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Contrato: 05/2018 Celebrado em: 09/07/2018
Valor do contrato: R$ 15.625.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros

CAT - 468600/2023

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional - CAO

481564/2025

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO E ZONA RURAL
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Coordenadas Geográficas: -10.492535, -37.193413
Data de início: 09/07/2018 Previsão de término: 08/09/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 47 - Execução de manutenção 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1616 - BOCA DE LOBO 47 - Execução de manutenção 15000.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 47 - Execução de manutenção 515000.00 metro; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 24000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3096 - LIMPEZA MANUAL 49 - Execução de obra 900000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 900000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 481564/2025
02/04/2025, 16:28
yczW9

A autenticidade e a validade desta certidão de ser confirmada do site do CREA-SE (https://www.crea-se.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: yczW9

Não foi apresentado
CAO

135

ertidão de Acervo Técnico - CAT
ção Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
ução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
onal de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

435516/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IVAN DA SILVA CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **IVAN DA SILVA CRUZ**
Registro: **2712299817SE** RNP: **2712299817**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20190168380** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/08/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MURILO LIMA VELOSO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** CPF/CNPJ: **13.094.446/0001-74**
Endereço do contratante: RUA GETULIO VARGAS Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Contrato: 05/2018 Celebrado em: 09/07/2018
Valor do contrato: R$ 1.921.498,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Data de início: 09/07/2018 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1061 - REMOÇÃO DE ENTULHO 15 - EXECUÇÃO 25000.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1067 - CONJUNTOS ARQUITETÔNICOS DE MATERIAIS 15 - EXECUÇÃO 1050.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 15 - EXECUÇÃO 10500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> COLETA -> #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1500.00 tonelada por mês; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1616 - BOCA DE LOBO 43 - MANUTENÇÃO 2800.00 unidade; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 43 - MANUTENÇÃO 87000.00 metro; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1641 - LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 3000000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #3096 - LIMPEZA MANUAL 15 - EXECUÇÃO 160000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #4110 - PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 80.00 metro cúbico;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Informações Complementares

- Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado anexo.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

435516/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 435516/2019
05/08/2019, 15:53
326cY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 326cY

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MURILO LIMA VELOSO - ME**, com sede na Rodovia Lourival Batista, 766, sala 05, Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000, inscrita no CNPJ nº 29.438.580/0001-85, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Ivan da Silva Cruz, RNP2712299817, conforme ART Nº SE20190168380 responsável técnico pela prestação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de vias públicas e prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Nossa Senhora das Dores/SE, objeto do contrato Nº 05/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS E VIAS PÚBLICAS		
Limpeza de Ruas (varrição)	m2	3.000.000,00
Pintura de meio fio (caiação)	m	82.000,00
Reposição de pavimentação em paralelepipedo granitico, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,05 m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	10.500,00
Reassentamento de meio fio	m	5.000,00
Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	3.400,00
Desobstrução e limpeza de boca-de-lobo	un	2.800,00
Plantio de grama esmeralda em placas, sem fornecimento	m2	40.000,00
Coleta e carga manuais de entulho	m3	25.000,00
Capina e limpeza manual de terreno	m2	160.000,00
Coleta de residuos sólidos domiciliares	ton/mês	1.500,00
Jardineiro com encargos complementares	h	4.000,00
Tratorista com encargos complementares	h	4.000,00
Operador de motoniveladora com encargos complementares	h	2.000,00
Operador de pá carregadeira com encargos complementares	h	2.000,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL		
Pedreiro com encargos complementares	h	3.500,00
Ajudante de pedreiro com encargos complementares	h	3.500,00
Eletricista com encargos complementares	h	1.700,00
Pintor com encargos complementares	h	3.500,00
Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	1.700,00
Mão de obra de carpinteiro	h	1.700,00
Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1.700,00
Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	1.700,00
Auxiliar de eletricista com encargos complementares	h	1.700,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435516/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 435516/2019
05/08/2019, 16:11
Chave de Impressão: 326cY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Porta para armários com moldura em alumínio (alumínio/acrílico), inclusive ferragens	m2	35,00
Porta ou janela em alumínio, cor n/p/b,tipo veneziana, de abrir ou correr, completa inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	50,00
Porta para divisória naval	Un	35,00
Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	70,00
Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2"), barra horizontal intermediária (1 1/2") e barra horizontal superior (2").	m	35,00
Corrimão em aço inox ø=1 1/2", duplo, h=90cm	m	35,00
Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	50,00
Confecção e instalação de película auto-adesiva, tipo jateada	m2	35,00
Película insulfilm aplicada ou similar	m2	205,00
Puxador duplo para porta, em alumínio, cromado, da brumel, ref. 2954 ou similar	Un	8,00
Janela em alumínio c/veneziana, cor fosca, tipo guilhotina, completa	m2	18,00
Janela em alumínio, cor n/p/b, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	18,00
Janela em alumínio, cor n/p/b, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	35,00
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
Desobstrução de ramal predial de esgoto com auxílio de equipamento hidrojato	m	100,00
Limpeza de fossa	m3	50,00
COBERTURA		
Execução de estrutura metálica p/ coberturas, composta de coluna (2udc 100mm) cada 10m2, terças udc reforçado 100mm cada 2,0m, e udc reforçado 75mm cada 5,0m, travejada por cabo de aço 3/8", sem fornecimento de material exceto a solda.	m2	100,00
Remoção, inspeção, limpeza e reassentamento de cobertura dupla, em arcos metálicos, composta por dois níveis de telhas de alumínio, perfis longitudinais de suporte, e uma camada de manta de lã de vidro	m2	50,00
Remoção e reassentamento de telha trapezoidal em alumínio	m2	50,00
Telhamento com telha de alumínio, trapezoidal, esp= 0,6mm	m2	88,00
Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, fortlev ou similar	m2	70,00
Telhamento com telha de concreto de encaixe, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_06/2016	m2	180,00
Telha translúcida em fibra de vidro, trapezoidal, dim = 5,00 x 1,10 m, esp=1,5mm (fortlev ou similar)	m2	35,00
Placa de isopor	m³	23,00
Recolocaco de forros em regua de pvc e perfis, considerando reaproveitamento do material	m2	150,00
Montagem de forro de pvc, em réguas larg =100 mm	m2	250,00
Estrutura para fixação de forro pvc (perfis)	m2	175,00

Trav. Petronilho Menezes, Nº 85 – Centro – Telefax (79) 3265-1322 – CEP: 4900-000
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE - CNPJ: 13.094.446/0001-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435516/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 435516/2019
05/08/2019, 16:11
Chave de Impressão: 326cY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, inclusive madeiramento com ripões 3,5cm x 5,5cm, instalado	m2	35,00
Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em pvc) marca araforros ou similar, instalado	m2	250,00
Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca gypsum, modelo fge ou similar, instalado	m2	35,00
Acabamentos para forro (sanca de gesso, com altura de 15 cm, montada na obra). af_05/2017_p	m	35,00
Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	70,00
Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm	m	200,00
Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	200,00
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	m2	500,00
Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	500,00
APLICAÇÃO DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA	M2	266,00
Junta de dilatação (altura total do pavimento) com preenchimento parcial em isopor h=15cm e preenchimento do complemento com mastique de poliuretano seção 2x2cm, mbt, basf, ou similar, para pavimentos em concreto	m	140,00
Impermeabilização semi-flexível com sika top 107 bi-componente, cor cinza, 03 demãos cruzadas aplicado à trincha para aplicação em paredes enterradas, subsolos, caixas d'agua, áreas frias e em contato com esgoto	m2	210,00
Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm e e=4mm. af_06/2018	m2	210,00
REVESTIMENTO		
Isolamento térmico c/ mantas lã vidro, e = 25 mm, fixadas c/ asfalto oxidado	m2	70,00
Isolamento acústico c/ painel em lã de vidro e = 50mm (isover-santa marina ref psi - 30/50mm ou similar)	m2	27,00
Isolamento acústico com placa de espuma de poliuretano poliester e=75mm (trorion-illubruck, ref.: sonex 75/75 ou similar)	m2	27,00
PAVIMENTAÇÃO		
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	m3	60,000
Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m2	150,000
Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m)	m	20,00
Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m)	m	30,00
Piso vinílico 30 x 30 cm, e=3,2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, paviflex ou similar (exceto cimentado)	m2	600,00
Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	180,00
Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, exclusive argamassa de regularização	m2	150,00
Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	2,00

Trav. Petronilho Menezes, Nº 85 – Centro – Telefax (79) 3265-1322 – CEP: 4900-000
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE - CNPJ: 13.094.446/0001-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435516/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 435516/2019
05/08/2019, 16:11
Chave de Impressão: 326cY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 4 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL
NOSSA SENHORA DAS DORES – SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Declaramos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e idoneidade da referida empresa na condução da obra.

Empresa: **MURILO LIMA VELOSO – ME**
CNPJ: **29.438.580/0001-85**
Equipe Técnica: **ENGENHEIRO CIVIL IVAN DA SILVA CRUZ**
RNP nº 2712299817
Contrato nº 05/2018
Data inicial do contrato: 09/07/2018
Data final do contrato: 01/09/2019
Período de medição: 09/07/2018 a 30/07/2019
Valor do Contrato: R$ 1.921.498,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e zero centavos).
Valor medido: R$ 1.921.498,00 (Um milhão, novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e zero centavos).

Nossa Senhora das Dores/SE, 30 de Julho de 2019.

Kelvin Oliveira Silva
Engenheiro Civil
RNP Nº 2715409796
Fiscal da obra/serviços
Prefeitura de Nossa Senhora das Dores

Crislaine Silva Mota
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Decreto 15/2019
Prefeitura de Nossa Senhora das Dores

Trav. Petronilho Menezes, Nº 85 – Centro – Telefax (79) 3265-1322 – CEP: 4900-000
Nossa Senhora das Dores – SERGIPE - CNPJ: 13.094.446/0001-74

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 435516/2019, emitida em 05/08/2019

Certidão nº 435516/2019
05/08/2019, 16:11
Chave de Impressão: 326cY
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019 e contém 4 folhas

CAT 481564/2025

tidão de Acervo Técnico - CAT
io Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
ção Nº 218 de 29 de Junho de 1973
nal de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

468600/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IVAN DA SILVA CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **IVAN DA SILVA CRUZ**
Registro: **2712299817SE** RNP: **2712299817**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20230357495** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/12/2023 Baixada em: 20/12/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MURILO LIMA VELOSO - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** CPF/CNPJ: **13.094.446/0001-74**
Endereço do contratante: RUA GETULIO VARGAS Nº: 64
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Contrato: 05/2018 Celebrado em: 09/07/2018
Valor do contrato: R$ 15.625.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO E ZONA RURAL
Cidade: NOSSA SENHORA DAS DORES UF: SE CEP: 49600000
Coordenadas Geográficas: -10.492535, -37.193413
Data de início: 09/07/2018 Conclusão efetiva: 08/09/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES CPF/CNPJ: 13.094.446/0001-74

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 47 - Execução de manutenção 25000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1616 - BOCA DE LOBO 47 - Execução de manutenção 15000.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1623 - MEIO FIO 47 - Execução de manutenção 515000.00 metro; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1641 - LIMPEZA URBANA 49 - Execução de obra 24000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3096 - LIMPEZA MANUAL 49 - Execução de obra 900000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 900000.00 metro quadrado;

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 468600/2023
20/12/2023, 13:52
Y073Y

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y073Y

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CNPJ: 13.094.446/0001-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MURILO LIMA VELOSO ME**, com sede na situada à Rodovia Lourival Batista, 766 – Sala 05 - Centro – Salgado/SE - Cep 49.390-000, inscrita no **CNPJ: 29.438.580/0001-85**, tendo como Responsável Técnico o **Engenheiro Civil Ivan da Silva Cruz, RNP 2712299817**, conforme **ART Nº SE20230332817**, executou para a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, os serviços de **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, situado em diversos logradouros, S/N, no Bairro Centro e Zona Rural, Nossa Senhora das Dores/SE, conforme contrato nº 05/2018, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, cujas principais características são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Limpeza de ruas (varrição)	m2	24.000.000,00
2	Pintura de Meio Fio	m	515.000,00
3	Reposição de pavimentação em paralelepípedo, exclusive paralelos, inclusive colchão de areia de 0,13m e rej. arg. cimento e areia 1:3	m2	25.000,00
4	Reassentamento de meio fio	m	515.000,00
5	Poda de árvores, exceto remoção de entulho	un	8.852,00
6	Desobstrução e limpeza de boca de lobo	un	15.000,00
7	Plantio de grama esmeralda em placas, sem fornecimento	m2	74.987,00
8	Coleta e carga manuais de entulho	m3	900.000,00
9	Capina e limpeza manual de terreno	m2	900.000,00
10	Jardineiro com encargos complementares	h	11.336,00
11	Tratorista com encargos complementares	h	11.336,00
12	Operador de motoniveladeira	h	5.596,00
13	Operador de pá carregadeira	h	5.596,00

Isaac B. de Medeiros
Secretario M. de Infraestrutura
Decreto Nº 013/2021

RUA GETULIO VARGAS, 64, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468600/2023, emitida em 20/12/2023

Certidão nº 468600/2023
20/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: Y073Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2023 e contém 2 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES
CNPJ: 13.094.446/0001-74

Declaramos que os serviços foram executados dentro das normas técnicas de engenharia em vigor, tendo sido atendidas todas as especificações, condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica e idoneidade da referida empresa na condução da obra.

Empresa: **MURILO LIMA VELOSO ME**
CNPJ: **29.438.580/0001-85**

Equipe Técnica: **ENGENHEIRO CIVIL IVAN DA SILVA CRUZ**
RNP nº 2712299817

Contrato nº 05/2018
Data inicial da obra: 09/07/2018
Período final da obra: 08/09/2023
Valor do Contrato: R$ 15.625.000,00 (quinze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais e zero centavos).

Nossa Senhora das Dores/SE, 08 de Setembro de 2023

LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Assinado de forma digital por LUIZ MARIO PEREIRA DE SANTANA:88233880582
Dados: 2023.12.06 09:11:36 -03'00'

Luiz Mário Pereira de Santana
Prefeito Municipal

ISAAC BEZERRA DE MEDEIROS
ENGENHEIRO CIVIL – FISCAL DE OBRAS
CREA/SE: 270748911-5

RUA GETULIO VARGAS, 64, CENTRO, NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468600/2023, emitida em 20/12/2023

Certidão nº 468600/2023
20/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: Y073Y
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/12/2023 e contém 2 folhas

481564/2025

044

ertidão de Acervo Técnico - CAT
ução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
olução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
ional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

442762/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **IVAN DA SILVA CRUZ** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **IVAN DA SILVA CRUZ**
Registro: **2712299817SE** RNP: **2712299817**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200204893** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2020 Baixada em: 24/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MURILO LIMA VELOSO - ME**

Contratante: **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE** CPF/CNPJ: **10.437.005/0001-30**
Endereço do contratante: TRAVESSA BASÍLIO ROCHA Nº: 33
Complemento: Bairro: GETÚLIO VARGAS
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49055100
Contrato: 003/2019 Celebrado em: 25/02/2019
Valor do contrato: R$ 410.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: TRAVESSA BASÍLIO ROCHA Nº: 33
Complemento: DIVERSOS PREDIOS DA FUNESA Bairro: GETÚLIO VARGAS
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49055100
Coordenadas Geográficas: -10.910684, -37.066497
Data de início: 25/02/2019 Conclusão efetiva: 25/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE CPF/CNPJ: 10.437.005/0001-30

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 52 - REFORMA 5.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 330.00 Pontos; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 90.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA 15 - EXECUÇÃO 31.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 25.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > MANUTENÇÃO PREDIAL > #1069 - EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1129 - IMPERMEABILIZAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 24.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1460 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 15 - EXECUÇÃO 15.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3093 - COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO 15 - EXECUÇÃO 600.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #3099 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO 15 - EXECUÇÃO 7430.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3103 - FORRO 15 - EXECUÇÃO 500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4108 - COBERTURA COM TELHA CERÂMICA 52 - REFORMA 6000.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 200.00 metro quadrado;

Observações

Serviços especializados continuos de manutenção predial preventiva e corretiva, nas dependências dos prédios da FUNESA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

442762/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 442762/2020
24/07/2020, 17:12
ZywDb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZywDb

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE – FUNESA**, com sede na Tv. Basílio Rocha, 33 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.055-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.437.005/0001-30. Atesta para os fins que a **MURILO LIMA VELOSO-ME (PERFORMANCE SERVIÇOS)**, com sede na Rodovia Lourival Batista – CENTRO, na cidade de Salgado/SE, CEP 49.390-000, inscrita no CNPJ nº 29.438.580/0001-85, através do Engenheiro Civil **Ivan da Silva Cruz**, RNP – Nº 2712299817, conforme ART Nº SE20200192665, é responsável técnico pela prestação de serviços especializados contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados nas unidades sob gestão da Fundação Estadual de Saúde – FUNESA no estado de SERGIPE.

A referida prestação de serviço se dá com base no **contrato nº 03/2019**, firmado em 25 de fevereiro de 2019, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
SERVIÇOS DE REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E FUNDAÇÕES		
Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	100
Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m2	100
Remoção de pintura à óleo ou esmalte	m2	50
Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m2	30
Remoção de calha de zinco	m	50
Remoção de vidro	m2	30
Remoção de vidro temperado	m2	30
Remoção de luminária	un	50
Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo)	m²	30
Remoção de vaso sanitário	un	30
Remoção e reassentamento de louças sanitárias	un	30
Remoção de lavatório	un	20
Remocao de pia de cozinha	un	20
Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	30
Remoção, lavagem, e recolocação de telhas cerâmicas, tipo colonial, de olaria, com fixação através de arame de cobre nº12	m2	70
Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, fixadas c/ grampo de arame galv. nº 14, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar	m2	70
Remoção de interruptores e tomadas	un	50
Remoção de acessórios sanitários	un	10
Remoção de esquadria metálica, com ou sem reaproveitamento	m2	5
Demolição de alvenaria de bloco ou tijolo cerâmico, sem reaproveitamento	m3	20
Demolição de divisórias tipo divilux	m2	200
Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, sem previsão de fôrma. af_06/2017	m3	15
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	24
Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.000,00
Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte	m3	120
Transporte com caminhão basculante de 10 m3, em via urbana pavimentada, dmt acima de 30 km (unidade: txkm). af_04/2016	txkm	50.000,00
Demolição manual de concreto armado	m3	5
Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo	m2	50
Porta para divisória Divilux	Un	8
Divisória Divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	m2	200
Divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar - fornecimento	m2	200
Assentamento de divisória Divilux (painel com vidro), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar	m2	200
Assentamento de divisória Divilux (painel cego), e=40mm, com perfis em alumínio ou similar	m2	200
Ferragem para divisória (vão porta) composta de 3 dobradiças palmela e 1 fechadura tubular Lockwell com botão de giro para travamento, ref:41410N, ou similar	cj	15
Parede de gesso acartonado - dry - wall d 95/70/60 1 st/1st 12,5mm sistemas lafarge gypsum ou similar	m2	100
Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 80 x 210 cm	Un	15
Fornecimento e montagem de porta para parede drywall (gesso acartonado), semi-oca, inclusive caixão em madeira e ferragens - 90 x 210 cm	Un	15
Parede de bloco de gesso (50 x 65cm) - fornecimento e execução	m2	50
Demolicao de forro de gesso	m2	500
Forro de gesso acartonado removível, cor branco, placa 1243 x 618mm, gessolyne gypsum ou similar - fornecimento e aplicação	m2	300
Forro de placa de gesso 60x60 cm e=12mm, p/ fixação sob laje	m2	500
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	10
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	50
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	10
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.70 x 1.60 m, inclusive batentes e ferragens	un	15
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 1.50 m, inclusive batentes e ferragens	un	50
Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor fosca, tipo moldura/veneziana, completa, exclusive vidros	m2	20
Janela em alumínio, de correr ou abrir, cor preta, tipo moldura/veneziana, completa, exclusive vidros	m2	20
Porta em aluminio, de correr ou abrir, tipo moldura, com ferragens, exclusive vidros, cor fosca	m2	10
Porta em aluminio, de correr ou abrir, tipo moldura/veneziana, com ferragens, exclusive vidros, cor fosca	m2	5
Porta em aluminio, de correr ou abrir, tipo moldura/veneziana, com ferragens, exclusive vidros, cor preta	m2	5
Portão em aluminio, de correr ou abrir, cor fosca, modelo buzios, ou similar	m2	3
Portão em aluminio, de correr ou abrir, cor preta, modelo buzios, ou similar	m2	3
Gradil de ferro em barras quadradas de aço 3/8" na vertical, espaçamento 10cm, e duas barras chatas de 1" x 1/4" na horizontal aplicadas nas duas faces, inclusive portão	m2	150
Corrimão duplo central em tubo de ferro galvanizado 1 1/2", com chumbadores para fixação no piso	m	100
Vidro liso incolor 4mm	m2	50
Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	50
SERVIÇOS EM TELHADOS E COBERTURAS		
Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	200
Telhamento com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, (Simonassi ou similar)	m2	200
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	200
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm	m2	200
Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	200
Telhamento com telha de aço zincado, chapa esp = 0,50mm perfil trapezoidal, incluindo acessórios	m2	200
Limpeza (Lavagem) de telhas	m2	2.000,00
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 30% do	m2	3.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
material		
Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 50% do material	m2	3.000,00
Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 4mm	m2	500
Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm	m2	500
Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material	m2	500
Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 8mm	m2	500
Rufo para telha de fibrocimento ondulada	m	800
Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	500
Rufo em chapa de zinco, larg = 30,0cm	m	1.000,00
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	500
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento aparelhado, c/ ripão 5 x 3 cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	500
Imunização de madeiramento de cobertura com imunizante incolor tipo Penetrol ou similar	m2	100
Remoção de impermeabilização com manta asfaltica	m2	50
Impermeabilização c/ manta asfáltica 5mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	500
Impermeabilizaçao flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatorios	m2	500
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 7cm x 12cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m2	300
Apicoamento total de reboco com ponteiras/talhadeiras	m2	1.000,00
Aterro de áreas,com material adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	50
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	800
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.000,00
Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	500
Concreto simples fabricado na obra, fck 10 mpa, lançado e adensado	m3	16
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.000,00
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.000,00
Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.000,00
Revestimento ceramico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "B", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	500
Revestimento ceramico para parede, 20 x 20 cm, Escurial, pei-0, cor mate branco, aplicado com argamassa industrializada AC-1, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	500
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	150
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	60
Rejuntamento de revestimentos cerâmicos	m2	500
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	100
Execução de rasgos em alvenaria para passagem de tubulação	m	500
Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	300
Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1 1/4" a 2"	m	100
Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 2 1/2" a 4"	m	100
Rasgos em concreto para passagem de tubulação diâm 5" a 6"	m	25
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	300
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1 1/4" a 2"	m	100
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 2 1/2"a 4"	m	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 5" a 6"	m	25
Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	500
Polimento de piso de alta resistência, novo- R1	m2	500
Enceramento de piso de alta resistência (existente)	m2	500
Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7 cm, c/junta plastica 3x27mm	m2	200
Laje pré-moldada para forro, vão até 3,5m, inclusive capeamento e escoramento	m2	100
SERVIÇOS DE PINTURA		
Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	3.000,00
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques	m2	1.000,00
Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	600
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de coralgesso ou similar	m2	500
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar	m2	500
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais	m2	3.000,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	1.300,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m2	1.500,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, inclusive lixamento	m2	1.000,00
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m2	30
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre madeira	m2	600
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	2.000,00
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 01 demão de textura acrílica branca e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	100
Pintura para exteriores, tipo textura, com 01 demão de Permalit nobre 222-malha 12, inclusive 01 demão de selador Permaselor, Ibratin ou similar	m2	100
Pintura com 01 demão de primer à base de óxido de ferro - Norma 1349	m2	50
Pintura com 01 demão de primer à base de epóxi - REZINC WBS - RENNER ou similar	m2	50
Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	50
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	m2	50
SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	pt	200
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	200
Revisão de ponto de tomada de força tipo 1	pt	40
Revisão de ponto de tomada de força tipo 2	pt	30
Ponto de interruptor 01 seção com tomada conjugada (1S + 1T) aparente, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm	un	30
Ponto de interruptor 01 seção aparente com tomada conjugada (1 s + 1 t), com eletroduto de ferro galvanizado Ø 3/4"	un	20
Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	20
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	20
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	10
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a, inclusive aterramento	pt	10
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente,	pt	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
incluindo centro astop/30a-220v, inclusive aterramento		
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	10
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	10
Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	10
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	30
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	30
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 4,0mm² (fio 10), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	30
Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	200
Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	100
Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	50
Ponto de luz em teto ou parede, com canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, aparente	un	25
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	20
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	25
Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	50
Ponto de luz em teto ou parede, aparente sem eletroduto	pt	20
Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	m	150
Curva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	50
Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 75mm (2 1/2")	un	50
Abraçadeira metálica tipo "D" de 2 1/2"	un	50
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 24 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	5
Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	20
Disjuntor termomagnetico tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	10
Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	10
Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	10
Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	5
Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	5
Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	10
Disjuntor monopolar DR 20 A - Dispositivo residual diferencial monopolar, 30MA	un	4
Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	5
Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	5
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	50
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	10
Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_04/2016	un	10
Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	100
Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	500
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90° C	m	200
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	30
Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5
Caixa de derivação em pvc 4" x 2" s/tampa, embutir, p/eletroduto	un	50
Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	5
Interruptor 03 seções com caixa de pvc 4"x2"	un	5

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	50
Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	20
Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 9/10 w / bivolt	un	100
Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	50
Lampada led 10 w bivolt branca, formato tradicional (base e27)	un	100
Lâmpada led 15w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	un	100
Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	100
Lampada led tubular bivolt 40 w, base g13	un	100
Refletor simples LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	20
Lampada led tubular bivolt 18/20 w, base g13	un	100
Luminária de sobrepor sem aletas para lâmpadas fluorescentes 2 x 32 w, ref. C2359, da Lustres Projeto ou similar, inclusive reator eletrônico alto fator de potência e lâmpadas	un	30
SERVIÇOS DE LÓGICA E TELEFONIA		
Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 5u x 350mm	un	5
Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 5e	m	2.000,00
Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	1.500,00
Ponto para cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 5e	un	50
Fornecimento e instalação de conector rj 45 fêmea cat 5e (krone ou similar)	un	100
Tomada para lógica, rj45, com caixa sobrepor, aparente	un	100
Tomada dupla para lógica RJ45, 4"x2", embutir, completa, ref.0605, Fame ou similar	un	15
Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ canaleta plastica c/divisoria 20x10mm, incluso tomada	un	50
Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	un	50
Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	50
Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto ferro galvanizado aparente Ø 3/4"	un	50
Fornecimento e instalação de canaleta plástica dlp 60x34x2000 mm (ref 309 05 pial legrand ou similar)	un	50
Acoplador de caixa para canaleta moldura 32x20mm, "Sistema DLP", ref.6487 92 Pial Legrand ou similar	un	50
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	50
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	50
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 400 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	m	50
Canaleta plástica 25mm x 25mm, Schneider ou similar	m	300
Canaleta plástica 62,5mm x 62,5mm, Pial ou similar	m	300
Canaleta plástica 75mm x 75mm (ou 75mm x 62,5mm), Pial ou similar	m	300
SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	5
Ponto de água fria embutido, c/material aço galvanizado Ø 20mm (3/4")	un	20
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	30
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	30
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	un	10
Revisão de ponto de água tipo 1	un	100
Revisão de ponto de água tipo 2	un	100
Revisão de ponto de água tipo 3	un	50
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	100
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	100
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	100
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	100
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	100
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	15
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	10
Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	10
Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	10
Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	10
Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	10
Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	10
Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25 x 20mm	un	10
Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	10
Luva de redução de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 32mm	un	10
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	10
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	10
Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	10
Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	10
Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40 x 32mm	un	10
União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm, p/ água	un	10
União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm, p/ água	un	10
União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm, p/ água	un	10
União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm, p/ água	un	5
União de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm, p/ água	un	5
Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 11/4"	un	5
Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 50mm x 11/2"	un	5
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	10
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	10
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	10
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	10
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	10
Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10
Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10
Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10
Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	10
Curva 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	10
Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10
Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10
Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10
Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	10
Curva 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	10
Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	10
Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	10
Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	10
Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	10
Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	10
Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	5
Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	5
Luva simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100mm	un	5
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	10
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	8
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 75 mm	un	3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	10
Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	120
Revisão de ponto de esgoto tipo 2	un	100
Revisão de ponto de esgoto tipo 3	un	70
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	100
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	100
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	100
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	100
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	50
Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 50mm	un	5
Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. = 75mm	un	5
Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. =100mm	un	5
Cap de pvc rígido c/ anéis p/ esgoto, diâm. =150mm	un	5
Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	5
Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	5
Curva 45° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido c/anéis, diâm = 75mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido c/ anéis, diâm = 100mm	un	5
Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 50mm	un	5
Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm = 75mm	un	5
Curva 90° longa em pvc rígido c/ anéis, diâm =100mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 50mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 75mm	un	5
Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	5
Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis,serie R, p/esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	5
Tê 90° de inspeção em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	5
Tê 90° de redução em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 40mm	un	5
Tê 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 100mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 50mm	un	5
Tê sanitário em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm =100 x 75mm	un	5
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	50
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	50
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 75 mm	m	50
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	50
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	50
Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº61, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	10
Caixa sifonada quadrada, com uma entrada e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº62, acabamento aluminio, marca Akros ou similar	un	10
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	10
Desobstrução de Ramal Predial de esgoto com auxílio de equipamento hidrojato	m	250
Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	10
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES		
Andaime tubular metálico simples - peça x dia	PxD	50.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Montagem e desmontagem de andaime metálico tubular simples	pç	2.000,00
FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA		
Mão de obra de ajudante	h	2.200,00
Mão de obra de carpinteiro	h	300
Mão de obra de eletricista	h	2.200,00
Mão de obra de encanador	h	2.200,00
Mão de obra de pedreiro	h	2.200,00
Mão de obra de pintor	h	500
Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	400
Mão de obra de técnico nível médio júnior	h	2.200,00
Mão de obra de soldador	h	300
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TELEFÔNICA E DE LÓGICA		
Motobomba centrífuga, marca schneider ou similar, modelo BC-91 S/T, motor 1/2 cv, trifásico 220V, hm = 8 a 20 m, q = 3,4 a 8,3 m3/h	un	4
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 1,5mm2, tp pirastic pirelli ou equiv	m	2.500,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 2,5mm2, tp pirastic pirelli ou equiv	m	2.500,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 4mm2, tp pirastic pirelli ou equiv	m	2.500,00
Cabo de cobre isolamento anti-chama 450/750v 6mm2, tp pirastic pirelli ou equiv	m	1.500,00
Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg	15
Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 08 disjuntores c/barramento, padrão DIN	un	2
Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 12 disjuntores c/barramento, padrão DIN	un	2
Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 18 disjuntores c/barramento, padrão DIN	un	3
Quadro de distribuição (centro), embutir, chapa de aço, p/até 24 disjuntores c/barramento, padrão DIN	un	3
Lâmpada fluorescente 20 w (Sylvania ou similar)	un	100
Lâmpada fluorescente 32 w (Sylvania ou similar)	un	200
Lâmpada fluorescente 40 w (Sylvania ou similar)	un	200
Lâmpada fluorescente eletronica PL 15W / 127v (compacta integrada)	un	100
Lampada fluorescente eletronica PL 20W / 127V (compacta integrada)	Un	100
Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	100
Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 20w	un	50
Reator eletrônico alto fator de potência = 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 32 w	un	100
Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	un	100
Terminal de compressão pré isolado tipo pino para cabo 2,5 mm2	un	200
Terminal de compressão pré isolado tipo pino para cabo 4,0 mm2	un	200
Terminal de compressão pré isolado tipo olhal para cabo 2,5 mm2	un	200
Terminal de compressão pré isolado tipo olhal para cabo 4,0 mm2	un	200
Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a	un	80
Disjuntor tipo din / iec, monopolar de 40 ate 50a	un	10
Disjuntor tipo din/iec, bipolar de 6 ate 32a	un	80
Disjuntor tipo din/iec, bipolar 40 ate 50a	un	15
Disjuntor tipo din/iec, tripolar de 10 ate 50a	un	15
Disjuntor tipo din/iec, tripolar 63 a	un	8
Disjuntor termomagnético tripolar 63 A com caixa moldada 10 kA	un	2
Disjuntor termomagnético tripolar 80 A com caixa moldada 10 kA	un	2
Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 10 kA	un	2
Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, com caixa moldada 10KA	un	1
Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 10 kA	un	1
Caixa de pvc 4" x 2" , embutir, p/eletroduto (preta)	un	10
Caixa de pvc 4" x 4" , embutir, p/eletroduto (preta)	un	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Interruptor embutir 01 seção simples com placa	un	5
Interruptor embutir 02 seções simples com placa	un	5
Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	un	5
Tampa cega para caixa 4" x 2"	un	30
Canaleta plastica 20 x 10mm, com divisória (ref.308 01, Pial Legrand ou similar)	m	1.000,00
Canaleta plastica 20 x 10mm, sem divisória (ref. 308 02, Pial Legrand ou similar)	m	1.000,00
Cotovelo 90° p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 90 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	50
Cotovelo interno p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 91 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	50
Cotovelo externo p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 92 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	50
Luva para canaleta 20 x 10mm (ref. 309 94 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	20
Canaleta plastica 50 x 20mm, com divisória (ref. 300 24, Pial Legrand ou similar)	m	250
Cotovelo interno p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 03 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	50
Cotovelo externo p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 02 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	50
Luva para canaleta 50 x 20mm (ref.299 05 sistema " x ", Pial Legrand ou similar)	un	20
Tampa de extremidade p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	un	20
Canaleta plástica 25 x 25mm, Linha Dexson, Schneider ou similar	m	300
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1/2", Tigreflex ou similar	m	200
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 3/4", Tigreflex ou similar	m	800
Eletroduto flexível em pvc, sanfonado (corrugado), amarelo, d= 1", Tigreflex ou similar	m	200
Eletroduto pvc roscável, d= 1/2"	m	200
Eletroduto pvc roscável, d= 3/4"	m	200
Eletroduto pvc roscável, d=1 "	m	200
Eletroduto pvc roscável, d=2 1/2"	m	20
Eletroduto pvc roscável, d=3 "	m	20
Luva pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	20
Luva pvc rigido roscavel d= 3/4"	un	20
Luva pvc rigido roscavel d=1 "	un	20
Luva pvc rigido roscavel d=2 1/2"	un	5
Luva pvc rigido roscavel d=3 "	un	5
Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 3/4"	un	50
Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 1"	un	50
Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 2 1/2"	un	5
Curva pvc 90g p/ eletroduto roscavel 3"	un	5
Abraçadeira metálica tipo "d" de 1/2"	un	150
Abraçadeira metálica tipo "d" de 3/4"	un	150
Abraçadeira metálica tipo "d" de 1"	un	100
Abraçadeira metálica tipo "d" de 2 1/2"	un	20
Abraçadeira metálica tipo "d" de 3"	un	20
Abraçadeira plástica 15mm	un	1.000,00
Abraçadeira plástica 22mm	un	1.000,00
Abraçadeira plástica 28mm	un	1.000,00
Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	60
Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	20
Tampa para caixa 4"x 4", Pial ou similar	un	30
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	200
Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	20
Tomada para lógica, rj45, com placa	un	10
Tomada telefone embutir padrão telebrás c/ placa	un	10
Tomada telefone padrão telebrás, "Sistema X"	un	10
Prateleira pre-moldada de concreto, esp=5cm	m2	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Prateleira em compensado, revestida com fórmica	m2	20
Cabo coaxial rgc 75 ohms	m	300
Cabo coaxial tripolar RGC 59 malha 67	m	500
FORNECIMENTO DE LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS		
Fechadura Stam, linha Colonial, ref.803-04 EZL, ou similar	un	100
Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, externa, ref.1601/09 ou similar	un	100
Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, interna/externa, ref.1801/19 ou similar	un	50
Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, p/banheiro, ref.1820/09 ou similar	un	30
Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5 ou similar	un	50
Válvula em PVC para pia de cozinha, acabamento branco	un	15
Sifao para lavatório em PVC, 1 1/2" x 40 mm, ASTRA SC3, acabamento branco ou similar	un	50
Filtro refil para bebedouro	un	40
Torneira de boia p/caixa d'agua em pvc d = 3/4"	un	14
Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	14
Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	20
Torneira cromada de mesa para lavatorio, padrao popular, 1/2 " ou 3/4 " (ref 1193)	un	20
Torneira cromada para lavatório, DECA 1173C (Decamatic Eco) ou similar	un	5
Torneira plastica para tanque de lavar 1/2", HERC 1126 ou similar	un	30
Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar	un	30
Torneira plástica para lavatório 1/2", HERC 1195 ou similar	un	30
Torneira plástica para pia de cozinha 1/2", HERC-1113C ou similar	un	30
Assento para vaso sanitario, plastico, universal, branco, tipo convencional, Incepa ou similar	un	100
Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 30cm, Amanco ou similar	un	50
Engate em PVC (ligação flexível), acabamento branco, 1/2" x 40cm, Amanco ou similar	un	50
Lavatório louça sem coluna, linha saveiro, 47x38cm, CELITE ou similar	un	10
Caixa d'agua fibra vidro 500 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	3
Caixa d'agua fibra vidro 1.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	3
Caixa d'agua fibra vidro 2.000 litros -Fortlev-Torres (ou similar)	un	2
Caixa d'agua fibra vidro 3.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2
Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	2
Registro pressão 1/2" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	20
Registro pressão 3/4" c/canopla acab.crom.simples, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	20
Mictório louça branca s/ sifão integrado (deca - ref. m-711 ou similar)	un	5
Bancada de mármore branco	m2	20
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	40
Visor em aluminio com vidro liso 4mm	m2	1
FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS		
Eletrodo aws e-6010 (0k 22.50; wi 610) d = 4mm (solda eletrica)	kg	25
Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 2,5mm (solda eletrica)	kg	25
Eletrodo aws e-6013 (ok 46.00; wi 613) d = 4mm (solda eletrica)	kg	25
Eletrodo AWS E-7018 (OK 48.04; WI-718) d=4mm (solda eletrica)	kg	25
Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m3 (local: Aracaju)	m3	250
Coleta e carga manuais de entulho	m3	250
PROJETOS		
Projeto de Combate a incêndio com área até 750m² (com extintor)	m²	6.000,00
Projeto de Drenagem Pluvial com área até 500m²	m²	500
Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área até 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA)	m²	500
Projeto estrutural de aço/alumínio/madeira incluindo fundações acima de até 500m²	m²	500
Projeto Hidraúlico - Água fria com área até 500m²	m²	500

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTD
Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m²	m²	500
Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m²	m²	500
Projeto arquitetônico executivo de habitação coletiva, prédios para escritórios, consultórios, administrativos, públicos, edifício garagem, rodoviárias, aeroportos, bibliotecas, shopping, centros comerciais (sem repetições)	m²	500

Empresa Contratada: MURILO LIMA VELOSO ME – CNPJ: 29.438.580/0001-85
Valor do contrato: R$ 410.000,00 **Valor faturado:** R$ 410.000,00
Prazo de execução: 365 Dias
Período contratual: Início: 25/02/2019 **Término:** 25/02/2020

Equipe Técnica:
Ivan da Silva Cruz – Engenheiro Civil
RNP Nº 2712299817

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE – FUNESA:
Carlos Eduardo Silva Vasconcelos
Coordenação de Logística, Infraestrutura e Tecnologia da Informação
Portaria nº 008 de 22/03/2017
RNP - 2707286354

Fernando José Chagas Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 019 de 21/02/2019

Aracaju/SE, 30 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Silva Vasconcelos
Coordenador(a)

Fernando Jose Chagas Junior
Diretor(a) Administrativo e Financeiro

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

FUNESA
Fundação Estadual de Saúde

ESTADO DE SERGIPE
FUNDACAO ESTADUAL DE SAUDE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 13 folhas

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

Paulo Henrique Silva Santos, Engenheiro Civil, registrado no CREA sob n.o 271157818-8, Engenheiro Civil, apresenta seu parecer técnico referente aos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios da FUNESA – Fundação Estadual de Saúde, conforme segue:

Tais serviços objetivaram possibilitar manutenção ininterrupta dos diversos sistemas prediais das instalações da FUNESA no Estado de Sergipe, garantindo todas as condições de conforto ambiental, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando maior economia e menor impacto ambiental possível.

Foram executados serviços de manutenção predial nas partes físicas dos estabelecimentos da FUNESA, entre estas, as instalações prediais, civil, elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras, onde foram inspecionadas periodicamente a fim de garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional.

CONTRATANTE: FUNESA - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.437.005/0001-30

EMPRESA CONTRATADA: MURILO LIMA VELOSO ME
CNPJ: 29.438.580/0001-85
CONTRATO: 03/2019
VALOR DO CONTRATO: R$ 410.000,00
INICIO: 25/02/2019
FIM: 25/02/2020

Paulo Henrique Silva Santos
Engenheiro Civil
CREA/SE 271158918-8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 442762/2020, emitida em 24/07/2020

Certidão nº 442762/2020
24/07/2020, 17:13
Chave de Impressão: ZywDb
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/07/2020 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

469526/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL SOUSA NASCIMENTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL SOUSA NASCIMENTO**
Registro: **2709524180SE** RNP: **2709524180**
Título profissional: TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número da ART: **SE20220268636** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/01/2022 Baixada em: 08/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **MARCELINO EDUARDO DA IGREJA** CPF/CNPJ: **40.328.946/0001-04**
Endereço do contratante: RODOVIA BR 235 Nº: S/N
Complemento: KM 32 Bairro: POVOADO MANILHA
Cidade: AREIA BRANCA UF: SE CEP: 49580000
Contrato: Celebrado em: 01/12/2021
Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Br 232 Nº: 11
Complemento: KM 32 Bairro: POVOADO MANILHA
Cidade: Areia Branca UF: SE CEP: 49580000
Coordenadas Geográficas: -10.768018, -37.300421
Data de início: 01/12/2021 Conclusão efetiva: 02/01/2024
Finalidade: Outro
Proprietário: MARCELINO EDUARDO DA IGREJA CPF/CNPJ: 40.328.946/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > HIGIENE DO AMBIENTE > #2529 - CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT 21 - LAUDO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > MEIO AMBIENTE > PLANO > #2599 - DE GERENCIAMENTO DE RISCOS 96 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #4119 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA 96 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #4123 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA 96 - ELABORAÇÃO 100.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #5008 - PLANO DE CONTINGENCIA 96 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - SEGURANÇA DO TRABALHO > #5009 - PLANO DE EMERGENCIA 96 - ELABORAÇÃO 1.00 unidade;

Observações

Elaboração do LTCAT, PGR, procedimentos, plano de emergência, plano de contingência e sinalização de segurança do trabalho.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 469526/2024
11/01/2024, 13:56
6776B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6776B

LIU ECO TYRE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que o profissional Daniel Sousa Nascimento, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, RNP - Nº 2709524180, conforme ART Nº SE 20220268636, é responsável técnico pela elaboração do LTCAT, PGR, procedimentos, plano de emergência, plano de contingência e sinalização de segurança do trabalho, localizado no RODOVIA Br 232, 11 - KM 32 - POVOADO MANILHA - Areia Branca/SE objeto do contrato Nº01/2022, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujas principais características são:

- ✓ Um PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA
- ✓ Um LAUDO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO LTCAT
- ✓ Um PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
- ✓ Um PLANO DE EMERGÊNCIA
- ✓ Um PLANO DE CONTINGENCIA
- ✓ Cem SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA

Valor do contrato: R$ 5.000,00;

Valor faturado: R$ 5.000,00;

Prazo de execução: 762 dias

Período contratual: Inicio: 01 / 12 / 2021

Término: 02 / 01 / 2024

Aracaju (SE), 08 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA SANTIAGO CAMPOS NASCIMENTO
Data: 08/01/2024 16:08:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Santiago Campos Nascimento
Engenheira de Alimentos
Engenheira de Segurança do Trabalho
RNP - Nº 271192979-5

MARCELINO EDUARDO DA IGREJA:40328946000104
Assinado de forma digital por MARCELINO EDUARDO DA IGREJA:40328946000104
Dados: 2024.01.08 16:01:07 -03'00'

Marcelino Eduardo da Igreja
Proprietário
CPF: 721.079.015-20

MARCELINO EDUARDO DA IGREJA
CNPJ: 40.328.946/0001-04
ROD BR 235, S/N, KM 32, POVOADO MANILHA, AREIA BRANCA-SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469526/2024, emitida em 11/01/2024

Certidão nº 469526/2024
11/01/2024, 15:30
Chave de Impressão: 6776B
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 2 folhas

J62

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o profissional Daniel Sousa Nascimento, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, RNP - Nº 2709524180, conforme ART Nº SE 20220268636, elaborou o LTCAT, PGR, procedimentos, plano de emergência, plano de contingência e sinalizações de segurança do trabalho, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas, da empresa Marcelino Eduardo da Igreja (LIU ECO TYRE), inscrita no CNPJ: 40.328.946/0001-04, localizada no RODOVIA Br 232, 11 - KM 32 - POVOADO MANILHA - Areia Branca/SE.

Aracaju (SE), 08 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
REGINA SANTIAGO CAMPOS NASCIMENTO
Data: 08/01/2024 16:06:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Regina Santiago Campos Nascimento
Engenheira de Alimentos
Engenheira de Segurança do Trabalho
RNP - Nº 271192979-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 469526/2024, emitida em 11/01/2024

Certidão nº 469526/2024
11/01/2024, 15:30
Chave de Impressão: 6776B
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/01/2024 e contém 2 folhas

Comprovante de vinculo funcional emitido por CREA-SE

Nome
DANIEL SOUSA NASCIMENTO

Registro Nacional
2709524180

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL, TECNOLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Data Registro CREA-SE
12/04/2011

Data Emissão
20/03/2023

CPF
019.924.565-77

Data Nascimento
02/04/1989

Num RG
0999195751

Emissor RG
SSP

UF RG
BA

Nome da Mãe
MARIA MIRALDETE SOUSA NASCIMENTO

Nome do Pai
JOSE ADILSON NASCIMENTO

Naturalidade
LAGARTO

Estado
SE

Nacionalidade
BRASILEIRA

Título Eleitor
023977552135

PIS PASEP
00000

Registro CREA
2709524180SE





Comprovante emitido em 29/12/2023 11:03
Sujeito a modificações pelo emissor

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DO QR CODE COM O APP VIO

Caso precise verificar o status desse documento, entre em contato diretamente com o orgão emissor.

Sugerimos solicitar a emissão desse documento com a mesma data do dia de sua verificação.

O SERPRO não se responsabiliza por eventuais alterações de status do documento emitido em virtude de futuras necessidades internas do órgão emissor.

Contate o órgão emissor para validação

MURILO LIMA VELOSO - ME

CONTRATO Nº 003/2025

Aos **16 dias do mês de ABRIL de 2025,** na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, celebram, entre si, de um lado, **DANIEL SOUSA NASCIMENTO ,** brasileiro, solteiro, elétrico Crea nº 2709524180SE, maior, capaz, portador da cédula de identidade Registro Geral (RG) nº 0999195751, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrito no CPF sob o nº 01992456577, residente e domiciliado na Avenida Capitão Joaquim Martins Fontes, n 324, Condomínio Residencial Clube do Parque, Apt 1303, Bloco Cajueiros. Bairro Farolândia, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro, **PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.438.580/0001-85, com sede na Avenida JOSIAS CARVALHO ,nº 112, SALGADO, SERGIPE /SE, neste ato representada por seu Presidente, Responsável Legal, o Sr **MURILO LIMA VELOSO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador de identidade Registro Geral (RG) nº 38715600, SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 050.987.435-59, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 97, Centro, Lagarto/SE. Têm entre si, por justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços: Prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - A contratada deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitada, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

3.1 – Este contrato não terá prazo definido, será vigente até que os envolvidos achem necessário.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.2 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

5.1 - Obriga-se a **CONTRATADO,** na condição de responsável técnico da **CONTRATANTE,** a acompanhar os projetos que a Entidade for executar e realizar os trabalhos técnicos pertinentes as suas atribuições, bem como elaborar e assinar todos os documentos de assistência técnica. Trabalhando 10 horas semanais durante toda a duração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do presente contrato e de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a cada trinta dias.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este contrato é o instrumento básico que regula os direitos e obrigações das partes contratantes, nele incorporados seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições e regulamentos sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SALGADO/SE,16 de abril de 2025

MURILO LIMA VELOSO
CONTRATANTE
Sócio Presidente

DANIEL SOUSA NASCIMENTO:01992456577

Assinado de forma digital por DANIEL SOUSA NASCIMENTO:01992456577
Dados: 2025.04.22 04:10:35 -03'00'

DANIEL SOUSA NASCIMENTO
CONTRATADO
Crea-nº 2709524180SE
Engenheiro de Segurança do Trabalho

TESTEMUNHAS:

1: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

2: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

166

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 482330/2025
Emissão: 22/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 26DwA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA

Registro: 2722438453

CPF: ***.874.286-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/2024

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGO 1° DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, CONFORME ART. 1° DA RESOLUÇÃO 427/99 DO CONFEA, COMBINADO COM O DISPOSTO NO ART. 25 E SEU PARÁGRAFO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS LAGARTO

Data de Formação: 01/01/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 26DwA
Impresso em: 22/04/2025 às 15:30:28 por: adapt, ip: 191.7.91.149

MURILO LIMA VELOSO - ME

CONTRATO Nº 005/2025

Aos 22 **dias do mês de ABRIL de 2025,** na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, celebram, entre si, de um lado LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro Elétrico CREA-SE nº 272243845-3, maior, capaz, portador da cédula de identidade Registro Geral (RG) nº MG 21.446.348, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 150.874.286-30, residente e domiciliado na Rua Conjunto Laudelino Freire, Lagarto - SE, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro, **PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 29.438.580/0001-85, com sede na Avenida JOSIAS CARVALHO ,nº 112, SALGADO, SERGIPE /SE, neste ato representada por seu Presidente, Responsável Legal, o Sr **MURILO LIMA VELOSO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador de identidade Registro Geral (RG) nº 38715600, SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 050.987.435-59, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 97, Centro, Lagarto/SE. Têm entre si, por justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços: Prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**, seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - A contratada deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitada, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

3.1 – Este contrato não terá prazo definido, será vigente até que os envolvidos achem necessário.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.2 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

5.1 - Obriga-se a **CONTRATADO,** na condição de responsável técnico da **CONTRATANTE,** a acompanhar os projetos que a Entidade for executar e realizar os trabalhos técnicos pertinentes as suas atribuições, bem como elaborar e assinar todos os documentos de assistência técnica. Trabalhando 16 horas semanais durante toda a duração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do presente contrato e de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a cada trinta dias.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este contrato é o instrumento básico que regula os direitos e obrigações das partes contratantes, nele incorporados seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições e regulamentos sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SALGADO/SE,22de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 22/04/2025 15:14:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO LIMA VELOSO
CONTRATANTE
Sócio Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2025 15:25:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA
CONTRATADO
CREA- nº 272243845-3
Engenheiro Elétrico

TESTEMUNHAS:

1: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

2: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

CREA-SE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Sergipe

CREA-SE - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA SERGIPE
GRUPO: RELATORIO

EMITIDO POR: LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA
DATA/HORA: 22/04/2025 às 15:04:09
ENDEREÇO IP: 191.7.91.149
LOCAL: AMBIENTE DO PROFISSIONAL

DADOS

TITULO	NIVEL DO CURSO	CURSO	ATIVO
ENGENHEIRO ELETRICISTA	GRADUAÇÃO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Sim

SERVICOS - SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS DO CREA-SE

170
e

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481618/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z9Y9W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MURILO LIMA VELOSO - ME

CNPJ: 29.438.580/0001-85

Registro: 0000145882

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.000.000,00

Data do Capital: 29/01/2018

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO, E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO E DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES ? SRTT; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PORTAIS E PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO ? RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: RODOVIA LOURIVAL BATISTA, 766, SALA 05, CENTRO, SALGADO, SE, 49390000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 05/02/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014599DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: IVAN DA SILVA CRUZ

Registro: 2712299817

CPF: ***.732.765-**

Data Início: 05/02/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇAO 313/86 DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

171

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481618/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: Z9Y9W

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Atribuição: ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z9Y9W
Impresso em: 02/04/2025 às 19:00:43 por: adapt, ip: 189.96.26.128

172

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 479985/2025
Emissão: 11/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xdyBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: IVAN DA SILVA CRUZ
Registro: 2712299817
CPF: ***.732.765-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/08/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º (`REFERENTES A EDIFICAÇÕES, ESTRADAS, PISTAS DE ROLAMENTOS E AEROPORTOS, SISTEMA DE TRANSPORTES, DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; PORTOS; RIOS, CANAIS, BARRAGENS E DIQUES, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO; PONTES E GRANDES ESTRUTURAS; SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 29/03/2016

TECNÓLOGO

TECNÓLOGO EM SANEAMENTO AMBIENTAL
Atribuição: ARTIGOS 3º E 4º COMBINADO COM O ARTIGO 5º DA RESOLUÇAO 313/86 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Data de Formação: 18/09/2010

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ENGENHARIA DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP
Data de Formação: 10/11/2024

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: JRC EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000228567
CNPJ: 57.809.047/0001-18
Data Início: 27/01/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLLO EMPREENDIMENTOS LTDA
Registro: 0000173371
CNPJ: 25.204.137/0001-99
Data Início: 26/06/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: xdyBA
Impresso em: 11/02/2025 às 10:13:24 por: adapt, ip: 191.7.91.244

173

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 479985/2025
Emissão: 11/02/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: xdyBA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: MURILO LIMA VELOSO - ME
Registro: 0000145882
CNPJ: 29.438.580/0001-85
Data Início: 05/02/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: SOLLAR SYSTEM ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000151416
CNPJ: 15.723.404/0001-80
Data Início: 01/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: xdyBA
Impresso em: 11/02/2025 às 10:13:24 por: adapt, ip: 191.7.91.244

PERFORMANCE SERVIÇOS

PERFORMANCE SERVICO LTDA
CONTRATO N°
002/2025

Aos 11 **dias do mês de FEVEREIRO de 2025,** na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, celebram, entre si, de um lado, **IVAN DA SILVA CRUZ,** brasileiro, casado, engenheiro civil, maior, capaz, portador da cédula de identidade Registro Geral (RG) n° 30880262, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Sergipe, inscrito no CPF sob o n° 044.732.765-89, residente e domiciliado na Rua Parteira Mãe Quelé n° 03, Castelo Branco, Ponto Novo, Aracaju/SE, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro, **PERFORMANCE SERVICOS LTDA** - LIMITADA, inscrita no CNPJ n° 29.438.580/0001-85, com sede na Avenida JOSIAS CARVALHO N°112,SALGADO/SE neste ato representada por seu Presidente, Responsável Legal, o Sr **MURILO LIMA VELOSO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador de identidade Registro Geral (RG) n° 38715600, SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o n° 050.987.435-59, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 97, Centro, Lagarto/SE. Têm entre si, por justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 — O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços: Prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA — CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - A contratada deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitada, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia — CREA/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA — PRAZO DE VIGENCIA

3.1 — Este contrato não terá prazo definido, será vigente até que os envolvidos achem necessário.

CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 — Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.2 — Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

PERFORMANCE SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

5.1 - Obriga-se a **CONTRATADO,** na condição de responsável técnico da **CONTRATANTE,** a acompanhar os projetos que a Entidade for executar e realizar os trabalhos técnicos pertinentes as suas atribuições, bem como elaborar e assinar todos os documentos de assistência técnica. Trabalhando 10 horas semanais durante toda a duração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA — PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 — O valor do presente contrato e de R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) a cada trinta dias.

CLÁUSULA SETIMA — DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 — Este contrato é o instrumento básico que regula os direitos e obrigações das partes contratantes, nele incorporados seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA — **FORO**

8.1 — Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, declaram aceitar todas as disposiçoes estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições e regulamentos sobre o assunto, Armando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 11 de FEVEREIRO de 2025,

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO LIMA VELOSO
Data: 12/02/2025 08:13:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO LIMA VELOSO
SÓCIO ADMISTRADOR
CPF:050987435-59

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN DA SILVA CRUZ
Data: 12/02/2025 08:31:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IVAN DA SILVA CRUZ
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SE 2712299817

176
2

PERFORMANCE SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA DE TESTEMUNHA	CPF	C.I
ASSINATURA DE TESTEMUNHA	CPF	C.I

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

177
2



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

178
2

MURILO LIMA VELOSO – ME

MURILO LIMA VELOSO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1991, documento de identidade nº 38715600 SSP-SE, nº do CPF 050.987.435-59, TRAVESSA CORONEL FRANCISCO GARCEZ, 175, Silvio Romero, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, na qualidade de titular da **MURILO LIMA VELOSO – ME**, com sede na RODOVIA LOURIVAL BATISTA, 766, Sala 05, Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000, com registro nessa Junta Comercial 28100618816, inscrito no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome as atividades para limpeza em prédios e em domicílios atividades de consultoria, exceto consultoria técnica especifica medição de consumo de energia elétrica, gás e agua consultoria em tecnologia da informação atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências construção de estacoes e redes de telecomunicações manutenção de estacoes e redes de telecomunicações instalação e manutenção elétrica serviços combinados de escritório e apoio administrativo instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos gestão e administração da propriedade imobiliária corretagem no aluguel de imóveis reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico locação de automóveis sem condutor transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento , municipal imunização e controle de pragas urbanas coleta de resíduos não-perigosos obras de urbanização - ruas, praça, e calcadas serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas obras de terraplenagem atividades paisagísticas agências de publicidade serviços de redes de transportes de telecomunicações- srtt serviços de engenharia portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet produção de filmes para publicidade coleta de resíduos não-perigosos construção de edifícios construção de rede de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação impermeabilização em obras de engenharia civil construção de instalações esportivas e recreativas imunização e controle de pragas urbanas comercio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usado fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares.

Cláusula Segunda - Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento de inscrição o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

MURILO LIMA VELOSO – ME

MURILO LIMA VELOSO, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1991, documento de identidade nº 38715600 SSP-SE, nº do CPF 050.987.435-59, Travessa Coronel Francisco Garcez, 175, Silvio Romero, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, na qualidade de titular da **MURILO LIMA VELOSO – ME**, com sede na Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000, com registro nessa Junta Comercial 28100618816, inscrito no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85

179

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **MURILO LIMA VELOSO – ME** e nome fantasia **PERFORMACE.**

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado em moeda corrente é de **R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais)**.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rodovia Lourival Batista, 766, Sala 05, Centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: limpeza em prédios e em domicílios atividades de consultoria, exceto consultoria técnica especifica medição de consumo de energia elétrica, gás e agua consultoria em tecnologia da informação atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências construção de estacoes e redes de telecomunicações manutenção de estacoes e redes de telecomunicações instalação e manutenção elétrica serviços combinados de escritório e apoio administrativo instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos gestão e administração da propriedade imobiliária corretagem no aluguel de imóveis reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico locação de automóveis sem condutor transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento , municipal imunização e controle de pragas urbanas coleta de resíduos não-perigosos obras de urbanização - ruas, praça, e calcadas serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas obras de terraplenagem atividades paisagísticas agências de publicidade serviços de redes de transportes de telecomunicações- srtt serviços de engenharia portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet produção de filmes para publicidade coleta de resíduos não-perigosos construção de edifícios construção de rede de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação impermeabilização em obras de engenharia civil construção de instalações esportivas e recreativas imunização e controle de pragas urbanas comercio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usado fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: limpeza em prédios e em domicílios atividades de consultoria, exceto consultoria técnica especifica medição de consumo de energia elétrica, gás e agua consultoria em tecnologia da informação atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências construção de estacoes e redes de telecomunicações manutenção de estacoes e redes de telecomunicações instalação e manutenção elétrica serviços combinados de escritório e apoio administrativo instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

condicionado, de ventilação e refrigeração reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos gestão e administração da propriedade imobiliária corretagem no aluguel de imóveis reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico locação de automóveis sem condutor transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento , municipal imunização e controle de pragas urbanas coleta de resíduos não-perigosos obras de urbanização - ruas, praça, e calcadas serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas obras de terraplenagem atividades paisagísticas agências de publicidade serviços de redes de transportes de telecomunicações- srtt serviços de engenharia portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet produção de filmes para publicidade coleta de resíduos não-perigosos construção de edifícios construção de rede de abastecimento de agua coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação impermeabilização em obras de engenharia civil construção de instalações esportivas e recreativas imunização e controle de pragas urbanas comercio a varejo de automóveis camionetas e utilitários usado fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares. 180 e

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art.299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Lagarto/SE 24 de fevereiro de 2023.

MURILO LIMA VELOSO
Empresário

181

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MURILO LIMA VELOSO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05098743559	MURILO LIMA VELOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 08:22 SOB Nº 20230084818.
PROTOCOLO: 230084818 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302656086. CNPJ DA SEDE: 29438580000185.
NIRE: 28100618816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2023.
MURILO LIMA VELOSO - ME

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

982
2

6ª ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA

MURILO LIMA VELOSO

MURILO LIMA VELOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1991, documento de identidade nº 38715600 emitido por SSP-SE, nº do CPF 050.987.435-59, residente na Travessa Cel Francisco Garcez, 175, centro, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, na qualidade de titular da MURILO LIMA VELOSO, com sede na Rod Lourival Batista, 766, Sala 05, centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000, com registro nessa Junta Comercial 28100618816, inscrito no CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85 resolve:

Cláusula Primeira – O acervo desta empresa individual, no valor de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o contrato social da sociedade limitada por transformação.

Cláusula Segunda – Alterar o nome empresarial, que passa a ser **PERFORMANCE SERVICOS LTDA**, e fantasia **PERFORMACE**.

Cláusula Terceira - Alterar o endereço para Avenida Josias Carvalho, 112, Sala 01, centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000;

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

Lagarto/SE 24 de janeiro 2025

MURILO LIMA VELOSO
CPF 050.987.435-59
Empresário

183

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PERFORMANCE SERVICOS LTDA

MURILO LIMA VELOSO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/05/1991, documento de identidade nº 38715600 emitido por SSP-SE, nº do CPF 050.987.435-59, residente na Travessa Cel Francisco Garcez, 175, centro, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, na qualidade de titular da MURILO LIMA VELOSO, com sede na Avenida Josias Carvalho, 112, Sala 01, centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000, inscrito no **CNPJ sob o nº 29.438.580/0001-85**, resolve transformar seu registro de Empresário Individual em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial **PERFORMANCE SERVICOS LTDA** e usará a expressão **PERFORMACE** como nome fantasia;

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Josias Carvalho, 112, Sala 01, centro, Salgado/SE, CEP: 49.390-000. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – O objeto da sociedade é limpeza em predios e em domicilios; atividades de consultoria, exceto consultoria tecnica especifica; medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua; consultoria em tecnologia da informacao; atividades de atendimentos em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgencias; construcao de estacoes e redes de telecomunicacoes; manutencao de estacoes e redes de telecomunicacoes; instalacao e manutencao eletrica ; servicos combinados de escritorio e apoio administrativo ; instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao; reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domesticos; gestao e administracao da propriedade imobiliaria; corretagem no aluguel de imoveis ; reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos periferico; locacao de automoveis sem condutor; transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento , municipal; imunizacao e controle de pragas urbanas; coleta de residuos nao-perigosos; obras de urbanizacao - ruas, praça, e calcadas; serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas; obras de terraplenagem; atividades paisagisticas; agencias de publicidade; serviços de redes de transportes de telecomunicacoes- srtt; servicos de engenharia; portais, provedores de conteudo e outros serviços de informacao na internet; produçao de filmes para publicidade; coleta de residuos nao-perigosos; construcao de edificios; construcao de rede de abastecimento de agua coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao; impermeabilização em obras de engenharia civil; construcao de instalacoes esportivas e recreativas;imunizacao e controle de pragas urbanas; comercio a varejo de automoveis camionetas e utilitarios usado; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, restaurantes e similares.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital social será de **R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de Reais)**, dividido em 1.000.000(Hum milhão) cotas no valor nominal de R$ 1,00(UM REAL) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

184

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	%
MURILO LIMA VELOSO	1.000.000	R$ 1.00.000,00	100,00
TOTAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	100 %

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MURILO LIMA VELOSO**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – As partes elegem o foro de Lagarto/SE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Lagarto/SE 24 de janeiro 2025

MURILO LIMA VELOSO
CPF 050.987.435-59
Empresário

185
e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PERFORMANCE SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05098743559	MURILO LIMA VELOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2025 20:07 SOB Nº 28200947447.
PROTOCOLO: 250036185 DE 24/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501324322. CNPJ DA SEDE: 29438580000185.
NIRE: 28200947447. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/01/2025.
PERFORMANCE SERVICOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

186
2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PERFORMANCE SERVICOS LTDA NIRE : 28200947447 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** SEC2500047991
NIRE (Sede) 28200947447	**CNPJ** 29.438.580/0001-85	**Data de Ato Constitutivo** 15/01/2018	**Início de Atividade** 15/01/2018
Endereço Completo Avenida JOSIAS CARVALHO, Nº 112, SALA 01, CENTRO - Salgado/SE - CEP 49390-000			
Objeto Social LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ATIVIDADES DE ATENDIMENTOS EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO , MUNICIPAL IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACA, E CALCADAS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM ATIVIDADES PAISAGISTICAS AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES- SRTT SERVICOS DE ENGENHARIA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVASIMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, RESTAURANTES E SIMILARES.			
Capital Social R$ 1.000.000,00 (um milhão reais) **Capital Integralizado** R$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MURILO LIMA VELOSO	050.987.435-59	R$ 1.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MURILO LIMA VELOSO	050.987.435-59	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
26/01/2025	28200947447	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA / SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/04/2025, às 15:08:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **TDENAP10**.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário-Geral

187

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.438.580/0001-85 MATRIZ		15/01/2018

NOME EMPRESARIAL
PERFORMANCE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PERFORMANCE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AV JOSIAS CARVALHO	112	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.390-000	CENTRO	SALGADO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFORMANCE.ADM01@GMAIL.COM	(79) 9899-9889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025 às 10:20:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.438.580/0001-85 MATRIZ		15/01/2018

NOME EMPRESARIAL
PERFORMANCE SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSIAS CARVALHO	112	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.390-000	CENTRO	SALGADO	SE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PERFORMANCE.ADM01@GMAIL.COM	(79) 9899-9889

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **10:20:26** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

189
e

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

190
2

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE

Cadastro atualizado até: 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO

CGC:	29.438.580/0001-85	**Inscrição Estadual:**	27.159.240-0
Razão Social:	PERFORMANCE SERVICOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA JOSIAS CARVALHO		
Número:	112	**Complemento:**	SALA 01
Bairro:	CENTRO		
Município:	SALGADO	**UF:**	SE
CEP:	49390-000	**Telefone:**	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS		
Atividade Econômica Secundária:	Consultar	**Deposito Fechado:**	Não
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO		
Data desta Situação Cadastral:	15/02/2024		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 04/02/2025

Voltar para nova seleção de contribuinte (SE)

Governo de Sergipe

Secretaria de Estado da Fazenda

Ficha de Inscrição Cadastral

FIC

Inscrição Estadual	CNPJ	Data de Abertura
27.159.240-0	**29.438.580/0001-85**	**09/02/2018**

Razão Social
PERFORMANCE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
PERFORMACE

Atividade Econômica Principal
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Atividade Econômica Principal de ICMS
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS

Natureza Jurídica	Tipo de Contribuinte
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**NORMAL**

Endereço
AVENIDA. JOSIAS CARVALHO

Número	Sala	Complemento	CEP
112		**SALA 01**	**49.390-000**

Bairro / Distrito
CENTRO

Município	UF
SALGADO	**SE**

Identificação
20250204110518 38HGTR

191

192

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 004956

193

Nome da Empresa: PERFORMANCE SERVICOS LTDA

CNPJ: 29.438.580/0001-85

Atividade Principal(CNAE): 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações, 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 5240-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Endereço: AVENIDA JOSIAS CARVALHO, 112, CENTRO

Município: Município de Salgado

CEP: 49390000

Local e data: Município de Salgado, terça, 28 de janeiro de 2025

EDIVALDO DO SANTOS
Setor de Tributos e Fiscalização

Este documento foi emitido em , às (horário de Brasília).
Se impresso, verificar sua autenticidade no **http://www.agiliza.se.gov.br/** o código 25QKMCGSE9

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO AGILIZA SERGIPE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

194

ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Salgado

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão Nº	C.M.C
1282025	**004956**

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICAMOS para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ
92	PERFORMANCE SERVICOS LTDA	29.438.580/0001-85

Endereço	Complemento	
AVN JOSIAS CARVALHO Nº 112	SALA 01	
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO	Salgado	SE

Data Emissão	Data Validade
02/03/2025	**01/05/2025**

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado/contribuinte/certidao

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 98D7349A

domingo, 2 de março de 2025

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

195

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 213171 / 2025

Inscrição Estadual:	27.159.240-0
Razão Social:	PERFORMANCE SERVICOS LTDA
CNPJ:	29.438.580/0001-85
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Atividade Econômica:	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
Endereço:	AVENIDA - JOSIAS CARVALHO - SALA 01 - 112
	CENTRO - SALGADO - CEP:49390000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **11/04/2025 às 14:03:56, válida até 11/05/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 11 de Abril de 2025

Autenticação: 20250411RUWRRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFORMANCE SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.438.580/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:05 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.
Código de controle da certidão: **1A11.CA4A.E9E2.C40E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.438.580/0001-85
Razão Social: MURILO LIMA VELOSO
Endereço: ROD LOURIVAL BATISTA 766 SALA 05 / CENTRO / SALGADO / SE / 49390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/04/2025 a 03/05/2025

Certificação Número: 2025040423534980482218

Informação obtida em 11/04/2025 14:02:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

197

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFORMANCE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.438.580/0001-85
Certidão nº: 20666405/2025
Expedição: 11/04/2025, às 14:06:26
Validade: 08/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFORMANCE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.438.580/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

199

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO:** POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 29.438.580/0001-85
Nome Fantasia: PERFORMANCE

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000990-92.2023.8.25.0040	Execução de Título Extrajudicial	2ª Vara Cível de Lagarto

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0086174** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **17/04/2025** e válida até **17/05/2025**.

Código de Autenticidade nº **5426.3490.8389.5688**.

MURILO LIMA VELOSO
Rod Lourival Batista, 766 - Centro - Salgado/SE,
CEP 49.390-000
CNPJ: 29.438.580/0001-85 NIRE 28.100.618.816

ATA DE ASSEMBLÉIA ANUAL

DA DATA, DA HORA E DO LOCAL

Em 10 de Janeiro de 2023, às 10 horas, na empresa MURILO LIMA VELOSO, com sede na Rod Lourival Batista, 766 - Centro - Salgado/SE, CEP 49.390-000, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85

DA PRESENÇA

Foi realizada Assembleia de Reunião entre Sócio desta Sociedade Limitada, a qual compareceram os seguintes sócios: Murilo Lima Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 16/05/1991, portador da Carteira de Identidade RG: nº 38715600, expedida por SSP/SE e CPF: nº 050.987435-59 residente e domiciliado na cidade de Lagarto - SE, na Travessa Cel. Francisco Garcez, 175 Centro, Lagarto/SE que integraliza individualmente (100,00) % do capital social empresa individual. Portanto, foi alcançado quórum para se efetivar esta assembleia.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidiu esta assembleia o **EMPRESARIO** Murilo Lima Veloso, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 16/05/1991, portador da Carteira de Identidade RG: nº 38715600, expedida por SSP/SE e CPF: nº 050.987435-59 residente e domiciliado na cidade de Lagarto - SE, na Travessa Cel. Francisco Garcez, 175 Centro, Lagarto/SE

DA ORDEM DO DIA

Esta assembleia teve como ordem do dia realizar avaliação das contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial do exercício social de 31/12/2022 e o de resultado econômico desta empresa individual de responsabilidade limitada.

201
e

MURILO LIMA VELOSO
Rod Lourival Batista, 766 – Centro – Salgado/SE,
CEP 49.390-000
CNPJ: 29.438.580/0001-85 NIRE 28.100.618.816

DAS DELIBERAÇÕES[1]

Iniciada a reunião, o EMPRESARIO fez a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição dos sócios, a partir do dia 01 de janeiro de 2022. Efetivadas a discussão e a votação, foram aprovados, os documentos em tela, sem reservas ou restrições.

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA

Por fim, não existindo manifestações, o **EMPRESARIO** encerrou a Assembleia e lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos sócios presentes.

Lagarto/SE 10 de Janeiro de 2023.

MURILO LIMA VELOSO
Sócio Administrador

Nota:

1. *Art. 1.071 a 1.080 do Novo Código Civil (Lei nº 10.406/02)*

MURILO LIMA VELOSO

Termo de Abertura e Encerramento | Balanço: 05 | Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 16(DEZESSEIS), E SERVIRA DE BALANÇO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA **MURILO LIMA VELOSO**, FIRMA ESTABELECIDA Á ROD LOURIVAL BATISTA, 766, SALA 05 – CENTRO, SALGADO/SE, CEP 49.390-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB O NIRE NUM. **28.100.618.816** POR DESPACHO DE 15/01/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 29.438.858/0001-85, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 27.159.240-0. CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FERNANDO SANTOS SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUMERO SE-007711-0/O, REGISTRADO NO C.P.F SOB O NUM. 031.969.115-27.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS Nº 76 A 89 DO LIVRO DIÁRIO Nº. 05, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE SOB TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 12312043621 , EM 15/08/2023.

LAGARTO/SE 01 DE JANEIRO DE 2022

Murilo Lima Veloso
Empresário
CPF: 050.987.435-59

Fernando Santos Silva
Contador
CPF:031.969.115-27 CRC/SE 7711-O-0

MURILO LIMA VELOSO — FER!
CNPJ: 29438580000185 — NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 — Folha: 2

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Ativo (5)				
Circulante (10)				
Disponível (15)				
Numerários em caixa (20)				
Caixa (25)		1-1-01-01-01	4.567.128,93D	4.617.769,42D
=Numerários em caixa			**4.567.128,93D	**4.617.769,42D
Banco conta movimento (30)				
Banco do Estado de Sergipe - BANESE (2918)		1-1-01-02-04	40,00D	0,33D
=Banco conta movimento			*********40,00D	**********0,33D
Aplicações (50)				
Caixa Economica - Aplicação Resg Automatico (2953)		1-1-01-03-07	84,62C	84,62C
=Aplicações			*********84,62C	*********84,62C
=Disponivel			**4.567.084,31D	**4.617.685,13D
Clientes (85)				
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)				
Duplicatas a receber (95)		1-1-04-01-01	3.748.418,67D	4.203.452,86D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			**3.748.418,67D	**4.203.452,86D
=Clientes			**3.748.418,67D	**4.203.452,86D
Adiantamento (115)				
Adiantamento a fornecedor (120)				
Fornecedor A (125)		1-1-05-01-01	53.570,00D	53.570,00D
=Adiantamento a fornecedor			*****53.570,00D	*****53.570,00D
=Adiantamento			*****53.570,00D	*****53.570,00D
Créditos a receber (205)				
Créditos Tributários a Receber (210)				
Contribuição Social a Compensar/Restituir (235)		1-1-07-01-05	2.163,33D	4.587,33D
Crédito de Previdência Social (245)		1-1-07-01-07	290.803,88D	290.803,88D
=Créditos Tributários a Receber			****292.967,21D	****295.391,21D
=Créditos a receber			****292.967,21D	****295.391,21D
=T o t a l - Circulante			**8.662.040,19D	**9.170.099,20D
Ativo Não Circulante (370)				
Imobilizado (435)				
Máquinas e equipamentos (465)				

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO Administrador
CPF: 05098743559 RG: 38715600 Data Expedição:

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO FER!
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Folha: 3

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Máquinas e equipamentos (470)		1-2-03-03-01	3.380,00D	3.380,00D
=Máquinas e equipamentos			******3.380,00D**	******3.380,00D**
=Imobilizado			******3.380,00D**	******3.380,00D**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			******3.380,00D**	******3.380,00D**
=T o t a l - Ativo			***8.665.420,19D**	***9.173.479,20D**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO Administrador
CPF: 05098743559 RG: 38715600 Data Expedição

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO FER1
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Folha: 4

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
Passivo (680)				
Circulante (685)				
Fornecedores (765)				
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)				
Fornecedores (775)		2-1-03-01-01	10.662,31C	2.203,33C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica			*****10.662,31C	******2.203,33C
=Fornecedores			*****10.662,31C	******2.203,33C
Tributos e Contribuições (790)				
Tributos e Contribuições (795)				
Contribuições Previdenciárias (820)		2-1-05-01-05	34.308,26C	66.455,24C
FGTS a Recolher (825)		2-1-05-01-06	133.382,43C	186.032,13C
Simples Nacional a Recolher (2967)		2-1-05-01-10	1.413.654,10C	1.672.386,50C
=Tributos e Contribuições			**1.581.344,79C	**1.924.873,87C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)				
Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (84		2-1-05-02-01	559,30C	2.017,27C
=Retenções de Imposto e Contribuições			********559,30C	******2.017,27C
=Tributos e Contribuições			**1.581.904,09C	**1.926.891,14C
Obrigações com Pessoal (930)				
Salários (935)				
Salarios a Pagar (940)		2-1-06-01-01	4.222,31C	68.409,49C
=Salários			******4.222,31C	*****68.409,49C
Férias (990)				
Férias a Pagar (995)		2-1-06-05-01	47.490,30C	27.218,72C
Encargos Sobre Ferias a Pagar (1000)		2-1-06-05-02	1.757,40C	1.757,40C
=Férias			*****49.247,70C	*****28.976,12C
Décimo Terceiro Salário (1005)				
Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)		2-1-06-06-01	71.957,47C	6.272,50C
=Décimo Terceiro Salário			*****71.957,47C	******6.272,50C
=Obrigações com Pessoal			****125.427,48C	****103.658,11C
Credores (1055)				
Credores diversos (1060)				
Adiantamento de Clientes (2974)		2-1-08-01-02	460.000,00C	460.000,00C
=Credores diversos			****460.000,00C	****460.000,00C

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022

MURILO LIMA VELOSO Administrador
CPF: 05098743559 RG: 38715600 Data Expedição

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO FER
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 Folha: 5

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
=Credores			******460.000,00C**	******460.000,00C**
=T o t a l - Circulante			****2.177.993,88C**	****2.492.752,58C**
Patrimônio líquido (1170)				
Capital Social (1175)				
Capital Social - Socio A (2848)		2-3-01-01	1.000.000,00C	1.000.000,00C
=Capital Social			****1.000.000,00C**	****1.000.000,00C**
Prejuizos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)				
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)				
Lucros/Superavits Apurados (1335)		2-3-03-01-01	5.487.426,31C	5.680.726,62C
=Prejuizos/Déficits Acumulados			****5.487.426,31C**	****5.680.726,62C**
=Prejuizos/Déficits Acumulados ou Resultado			****5.487.426,31C**	****5.680.726,62C**
=T o t a l - Patrimônio líquido			****6.487.426,31C**	****6.680.726,62C**
=T o t a l - Passivo			****8.665.420,19C**	****9.173.479,20C**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO Administrador
CPF: 05098743559 RG: 38715600 Data Expedição

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO(00062) FERNANDO SANTOS SILVA
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços			
Prestação de serviços	3-1-02-01-01	1435	3.057.257,00C
=Receita de serviços			**3.057.257,00C
=Receita sobre Serviços			**3.057.257,00C
=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços			**3.057.257,00C
=T o t a l - Receita			**3.057.257,00C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Mão de obra direta			
Pessoal			
Salários e ordenados	4-1-03-01-01	1755	6.287,73D
=Pessoal			******6.287,73D
=Mão de obra direta			******6.287,73D
=T o t a l - Custos diretos da produção			******6.287,73D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Empregados			
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	1885	556.931,88D
13º Salário	4-3-01-02-04	1900	80.863,68D
Férias	4-3-01-02-05	1905	54.274,94D
=Despesas com Empregados			****692.070,50D
Despesas com Encargos Sociais			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO - Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
FGTS	4-3-01-04-02	1965	52.649,70D
=Despesas com Encargos Sociais			*****52.649,70D
=Despesas com Pessoal			****744.720,20D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros			
Honorários Contabeis	4-3-02-01-02	2035	2.852,80D
Outras Despesas	4-3-02-01-06	2055	601.860,25D
Serviços Prestados Por Terceiros	4-3-02-01-07	3184	1.073.301,51D
=Remuneração por Serviços de Terceiros			**1.678.014,56D
=Despesas com Serviços de Terceiros			**1.678.014,56D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção			
Aluguel	4-3-03-01-01	2080	30.000,00D
Agua, Luz e Gás	4-3-03-01-04	2095	153,08D
Outras Despesas	4-3-03-01-07	2110	2.590,50D
=Despesas com Localização e Manutenção			*****32.743,58D
Despesas com Expediente			
Material de Expediente	4-3-03-02-01	2120	4.882,97D
Despesas Bancárias	4-3-03-02-03	2130	1.908,90D
Outras Despesas	4-3-03-02-04	2135	23,00D
=Despesas com Expediente			******6.814,87D
Despesas com Comunicação			
Telefone Fixo e Móvel	4-3-03-04-02	2180	15,00D
=Despesas com Comunicação			*********15,00D
Despesas com Locação			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO - Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO(00062) FERNANDO SANTOS SILVA
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 5 Folha: 8

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Outras Despesas	4-3-03-05-03	2205	12.843,91D
=Despesas com Locação			*****12.843,91D
=Despesas com Localização e Funcionamento			*****52.417,36D
Despesas Administrativas Diversas			
Taxas diversas			
Taxas Diversas	4-3-05-04-03	2355	50.681,31D
Taxas Federais Diversas	4-3-05-04-04	2855	11.095,51D
Taxas Estaduais Diversas	4-3-05-04-05	2862	295,00D
Taxas Municipais Diversas	4-3-05-04-06	2869	108,63D
=Taxas diversas			*****62.180,45D
=Despesas Administrativas Diversas			*****62.180,45D
=T o t a l - Despesas			**2.537.332,57D
Tributos			
Impostos			
Simples Nacional	4-4-01-01-06	2960	258.732,40D
ISS Retido	4-4-01-01-07	3149	61.595,16D
=Impostos			****320.327,56D
=Tributos			****320.327,56D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			
Juros	4-5-04-01-01	2555	5,39D
=Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos			**********5,39D
IOF			

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO - Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO(00062) FERNANDO SANTOS SILVA
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário: 5 Folha: 9

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IOF	4-5-04-05-01	3163	3,44D
=IOF			************3,44D**
=Outras Despesas Financeiras			************8,83D**
=T o t a l - Despesas Financeiras			************8,83D**
=T o t a l - Despesas			****2.863.956,69D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 3.057.257,00C
DESPESAS + CUSTO----------> 2.863.956,69D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****193.300,31

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022.

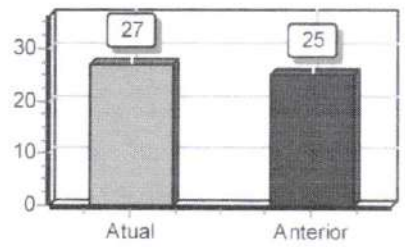
MURILO LIMA VELOSO - Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF 031.969.115-27 CRC: 7711

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.492.752,58	
Ativo	9.173.479,20	= 0,27

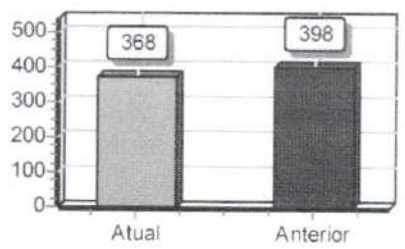
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 27% do ativo total



Solvência Geral

Ativo	9.173.479,20	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	2.492.752,58	= 3,68

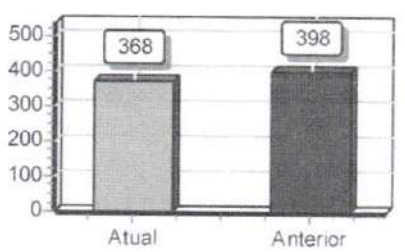
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 368 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	9.170.099,20	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	2.492.752,58	= 3,68

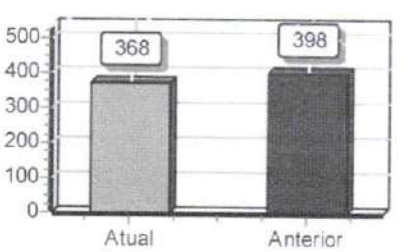
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	9.170.099,20	
Passivo Circulante	2.492.752,58	= 3,68

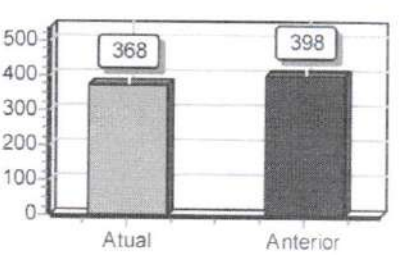
Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,68 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	9.170.099,20	
Passivo Circulante	2.492.752,58	= 3,68

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,68 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



MURILO LIMA VELOSO
CNPJ: 29438580000185 NIRE: 28100618816 Data: 15/01/2018
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

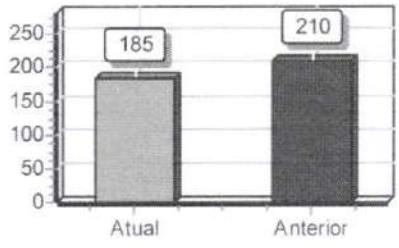
FERNANDO SANTOS SILVA
Folha: 11

Liquidez Imediata

Ativo Disponivel 4.617.685,13

Passivo Circulante 2.492.752,58 = 1,85

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,85 de disponibilidades para cada R$1,00 de divida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Salgado, 31 de dezembro de 2022

MURILO LIMA VELOSO - Socio Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC 7711

Ordem	Nota Explicativa
1	NOTA N° 01: CONTEXTO OPERACIONAL

MURILO LIMA VELOSO, empresario individual foi aberta em Janeiro de 2018, tem como objetivo social: Coleta de resíduos não-perigosos Construção de edifícios Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de estações e redes de telecomunicações Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de terraplenagem Instalação e manutenção elétrica Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Impermeabilização em obras de engenharia civil Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem Produção de filmes para publicidade Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT Consultoria em tecnologia da informação Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet Corretagem no aluguel de imóveis Gestão e administração da propriedade imobiliária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Imunização e controle de pragas urbanas Atividades paisagísticas Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico .

Sua sede está localizada na cidade de Salgado à ROD LOURIVAL BATISTA, N° 766, CEP 49.390-000, no Estado de Sergipe.

2	NOTA N° 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) e Análise Econômica/Financeira, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

3	NOTA N° 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

4	NOTA N° 04: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

Ordem | Nota Explicativa

5 NOTA N° 05: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6 NOTA N° 06: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei n° 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

7 NOTA N° 07: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

8 NOTA N° 8: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

Os ativos e os passivos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na Seção n° 21 da NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo ou quando couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

9 NOTA N° 09: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de

Ordem

Nota Explicativa

caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, ou de curto prazo quando relevantes, para os ativos e para os passivos. O AVP foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "pró-rata", registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos possam refletir a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas, despesas ou custos com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado, ou como custo ativo, através do método da taxa efetiva de juros.

10 NOTA N° 10: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Medias Empresas.

11 NOTA N° 11: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n° 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

12 NOTA N° 12: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

13 NOTA N° 13: ESTOQUES

A administração da empresa declara que os estoque apresentados no encerramento são utilizados na prestação dos serviços da construção civil.

14 NOTA N° 14: ATIVO IMOBILIZADO

A empresa não possui ativo imobilizado inicialmente.

Ordem	Nota Explicativa

15 NOTA N° 15: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

16 NOTA N° 16: AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Conforme disposto na nota explicativa n° 7, a responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 01 de julho de 2017.

A administração da empresa declara estar ciente que foram reajustados os saldos iniciais das contas patrimoniais Caixa Geral, Clientes, Despesas Antecipadas, Obrigações Tributárias, Parcelamentos e Empréstimos, quando necessário, a fim de demonstrar efetivamente a realidade econômica, financeira e patrimonial da empresa, em conformidade a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
Salgado, 31 de dezembro de 2022.

MURILO LIMA VELOSO - Sócio Empresario
CPF: 05098743559

Fernando Santos Silva - Contador
CPF:031.969.115-27 CRC: 7711

MURILO LIMA VELOSO

Termo de Abertura e Encerramento | Balanço: 05 | Folha: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 16 (DEZESSEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 16(DEZESSEIS), E SERVIU DE BALANÇO NUM. 5 (CINCO) DA EMPRESA **MURILO LIMA VELOSO**, FIRMA ESTABELECIDA Á ROD LOURIVAL BATISTA, 766, SALA 05 – CENTRO, SALGADO/SE, CEP 49.390-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO SOB O NIRE NUM. **28.100.618.816** POR DESPACHO DE 15/01/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA 29.438.858/0001-85, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 27.159.240-0.
CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. FERNANDO SANTOS SILVA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUMERO SE-007711-0/O, REGISTRADO NO C.P.F SOB O NUM. 031.969.115-27.

AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N° 76 A 89 DO LIVRO DIÁRIO N°. 05, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE SOB TERMO DE AUTENTICAÇÃO N° 12312043621, EM 15/08/2023.

LAGARTO/SE 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Murilo Lima Veloso
Empresário
CPF: 050.987.435-59

Fernando Santos Silva
Contador
CPF:031.969.115-27 CRC/SE 7711-O-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MURILO LIMA VELOSO - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03196911527	FERNANDO SANTOS SILVA
05098743559	MURILO LIMA VELOSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2023 21:20 SOB Nº 20230348173.
PROTOCOLO: 230348173 DE 15/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312158976. CNPJ DA SEDE: 29438530000185.
NIRE: 28100618816. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2023.
MURILO LIMA VELOSO - ME

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

219
e

CARTA PROPOSTA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 29.438.580/0001-85
INSC. ESTADUAL: 271592400
ENDEREÇO: AV JOSIAS CARVALHO Nº112
CIDADE: SALGADO
ESTADO: SERGIPE
TELEFONE: (79)99899-9889
E-MAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco: SANTANDER
Agência: 1961
Conta: 13000748-4

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: MURILO LIMA VELOSO Nacionalidade: BRASILEIRO Estado Civil: SOLTEIRO RG: 38715600 SSP/SE CPF: 050.987.435-59
E-mail: performance.adm01@gmail.com
Telefone: (79)99899-9889

220

PERFORMANCE SERVIÇOS

Abaixo nossa proposta financeira:

LOTE 1

ITEM.	DESCRIÃO .	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL DESCONTO(%)
1	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UND	01	R$ 2.362.500,00	25%
VALOR TOTAL DESCONTO (%) R$ 2.362.500,00 **(dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais)**					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

declaraomos de que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

declaraomos Nesta proposta encontram-se computados todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos.

declara conhecimento ao local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.

CRISTINÁPOLIS/SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 22/04/2025 13:47:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MURILO LIMA VELOSO
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº 050.987.435-59

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00014
TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS
Ref : Dezembro/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			36,80
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		1,50
A03	SENAI	%		1,00
A04	INCRA	%		0,20
A05	SEBRAE	%		0,60
A06	Salário Educação	%		2,50
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,29
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,65
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,07
B06	Férias Gozadas	%		6,60
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			10,41
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,64
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,70
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			6,32
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,99
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,33
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:	**69,82%**

NILHA DE ENCARGOS SOCIAIS HORISTA
Cod. Empreendimento: 00014
TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS
Ref : Dezembro/2024-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	**ENCARGOS INSTITUCIONAIS**			**36,80**
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	%		20,00
A2	SESI	%		1,50
A3	SENAI	%		1,00
A4	INCRA	%		0,20
A5	SEBRAE	%		0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	%		2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	%		3,00
A8	FGTS	%		8,00
A9	SECONCI-SE	%		0,00
B	**ENCARGOS TRABALHISTAS**			**44,35**
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	%		17,86
B10	FERIADOS	%		3,93
B2	AUXÍLIO ENFERMIDADE	%		0,84
B3	DÉCIMO-TERCEIRO SALÁRIO	%		10,80
B4	LICENÇA PATERNIDADE	%		0,06
B5	FALTAS JUSTIFICADAS	%		0,72
B6	DIAS DE CHUVAS - FONTE SINAPI	%		1,48
B7	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	%		0,09
B8	FÉRIAS GOZADAS	%		8,54
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	%		0,03
C	**ENCARGOS INDENIZATÓRIOS**			**13,47**
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		4,75
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	%		0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	%		4,72
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	%		3,49
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	%		0,40
D	**INCIDÊNCIAS OU EFEITOS**			**16,74**
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	%		16,32
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	%		0,42
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL :	**111,36%**

223

PLANILHA DE B.D.I.

Ref : Dezembro/2024- Moeda : R$

Empreendimento: 00014 - TABELA DE PREÇOS DE INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERC
01	AC - Administração Central	%	3,53%
02	S - Seguro e Garantia	%	0,62%
03	R - Risco	%	1,04%
04	DF - Despesas Financeiras	%	1,05%
05	L - Lucro	%	6,91%
06	**I - TRIBUTOS**		**8,65%**
06.001	- PIS	%	0,65%
06.002	- COFINS	%	3,00%
06.003	- ISS (1,4% a 5%)	%	5,00%
		TOTAL DO BDI :	**24,40%**

$$BDI = \left[\left(\frac{\left(\left(1 + \left(\frac{AC}{100} + \frac{S}{100} + \frac{R}{100} \right) \right) \left(1 + \frac{DF}{100} \right) \left(1 + \frac{L}{100} \right) \right)}{\left(1 - \frac{I}{100} \right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

Documento assinado digitalmente
gov.br MURILO LIMA VELOSO
Data: 22/04/2025 13:47:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br IVAN DA SILVA CRUZ
Data: 22/04/2025 14:16:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

224

CRA-SE

Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração de Sergipe

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

Nº 000553/2025

VÁLIDA ATÉ 31/12/2025

Declaramos para os devidos fins que o (a) administrador (a) **THAISA CLEISE PINHEIRO CRUZ** - CPF: **039.833.759-44,** é registrado neste CRA-SE sob o número **20-04788** desde **23/04/2018**. Informamos, ainda, que este(a) profissional encontra-se em dia com suas obrigações, estando apto ao exercício profissional.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2025.

Gildson Mendes Farias

Adm. GILDSON MENDES DE FARIAS
CRA-SE nº2064-01
Presidente

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-se.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
7fadd794-d277-4816-bc4f-2d5edad3e662

Teor do original que me foi apresentado
10/04/2018 Escrevente Deborah Santana Santos
Selo Digital 201929516025158 Site
www.tjse.jus.br/x/2J96RD

225

MURILO LIMA VELOSO - ME

CONTRATO Nº 007/2018

Aos **20 dias do mês de Abril de 2018,** na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, celebram, entre si, de um lado, **THAISA CLEISE PINHEIRO CRUZ,** brasileira, Administradora, maior, capaz, casada, portador da cédula de identidade Registro Geral (RG) nº 39231712 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Sergipe, inscrito no CPF sob o nº 039.833.759-44, residente e domiciliado na Rua Parteira Mãe Quelé, 03, Castelo Branco, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, doravante denominado **CONTRATADO** e, de outro, **MURILO LIMA VELOSO - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.438.580/0001-85, com sede na Rod. Lourival Batista, 766, Sala 05 - Centro, Salgado/SE, neste ato representada por seu Presidente, Responsável Legal, o Sr. **MURILO LIMA VELOSO,** brasileiro, solteiro, maior, capaz, portador de identidade Registro Geral (RG) nº 38715600, SSP/SE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº 050.987.435-59, residente e domiciliado na Avenida Rotary, 97, Centro, Lagarto/SE. Têm entre si, por justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objetivo a execução dos serviços: Prestação de serviços de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA,** seguindo os parâmetros e necessidades determinadas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1 - A contratada deverá manter, enquanto durar este contrato, a sua condição de profissional habilitada, com o respectivo registro regular no Conselho Regional de Administração – CR A/SE

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGENCIA

3.1 – Este contrato não terá prazo definido, será vigente até que os envolvidos achem necessário.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos e comunicando ao CONTRATADO as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.2 – Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADO

5.1 - Obriga-se a **CONTRATADO,** na condição de responsável técnico da **CONTRATANTE,** a acompanhar os projetos que a Entidade for executar e realizar os trabalhos técnicos pertinentes as suas atribuições, bem como elaborar e assinar todos os documentos de assistência técnica. Trabalhando 10 horas semanais durante toda a duração do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – O valor do presente contrato e de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a cada trinta dias.

CLÁUSULA SETIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Este contrato é o instrumento básico que regula os direitos e obrigações das partes contratantes, nele incorporados seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju-SE, independentemente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões derivadas deste contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições e regulamentos sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
004/2019 Escrevente Deborah Santana Santos
Selo Digital 201829516025158 Site
www.tjse.jus.br/z/j98RD

Aracaju/SE, 20 de Abril de 2018

Murilo Lima Veloso

MURILO LIMA VELOSO
CONTRATANTE
Sócio Presidente

Thaisa Cleice Pinheiro Cruz

THAISA CLEICE PINHEIRO CRUZ
CONTRATADO
Administradora

TESTEMUNHAS:

1: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

2: _____ _____ _____
Assinatura da Testemunha; **CPF:** **C.I.**

227

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA RISCO LEVE

DOCUMENTO N°: 20250221101027-4 VALIDADE: 21/02/2026

O Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe declara que a edificação ou área de risco abaixo descrita, preencheu as exigências contidas nas normas de segurança contra incêndio e pânico em vigor no Estado de Sergipe, considerando as informações registradas no Sistema de Acompanhamento de Processos.

Processo N°: 47945 | Tipo: Processo Simplificado
Razão Social: PERFORMANCE SERVICOS LDTA
CNPJ/CPF:29.438.580/0001-85
Atividade Econômica (CNAE): 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
Endereço: AV JOSIAS CARVALHO, 112, Centro, Salgado, Sergipe, 49390-000, EM FRENTE A QUADRA ANTIGO CART, AV PRINCIPAL
Classificação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDIÇÃO DE NEGÓCIO,
Área: 8 m² | Número de pavimentos: 1
Observações:

1. Possuir área construída total igual ou inferior a 200m²;
2. Imóvel térreo com saída dos ocupantes direta para a via pública;
3. Não possui comercialização ou armazenamento de líquido inflamável ou combustível acima de 150L;
4. Possuir, no máximo, 26 Kg de gás liquefeito de petróleo (GLP);
5. Estabelecimento possui lotação de até a 60 (sessenta) pessoas, quando se tratar de local de reunião de público;
6. Não possui comercialização ou armazenamento de produtos explosivos ou substâncias com alto potencial lesivo à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
7. Se possuir subsolo, este deve ter uso apenas de estacionamento;
8. Não se localizam em comércios em galerias, edifícios comerciais e shopping centers que possuam sistemas preventivos de detecção e chuveiros automáticos.

Notas:

1. Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de manter as medidas de segurança contra incêndio e pânico em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção.
2. A edificação ou área de risco poderá ser fiscalizada pelo CBMSE a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, a corporação aplicará as sanções administrativas previstas na legislação em vigor.
3. O presente Auto está sendo concedido mediante respostas auferidas no questionário disponível no Portal de Atendimento do CBMSE, confirmando que edificação possui as condições básicas de segurança contra incêndio e pânico.

Diretoria de Atividades Técnicas, 21/02/2025.

Diretoria de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe
Este documento deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico:
http://dat.cbm.se.gov.br/
Código de Autenticidade: a
Data de Autorização: 21/02/2025.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 7496974 Data da consulta: 03/04/2025 CR emitido em: 25/02/2025 CR válido até: 25/05/2025

Dados básicos

CNPJ:	29.438.580/0001-85
Razão social:	PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia:	PERFORMANCE
Data de abertura:	15/01/2018

Endereço

Logradouro:	AVENIDA JOSIAS CARVALHO	Complemento:	SALA 01
N.º:	112	Município:	SALGADO
Bairro:	CENTRO	UF:	SE
CEP:	49390-000		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
22 - Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	1 - Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

238

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

229

Alvará Nº	ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	C.M.C
42/2025		004956

Nome ou Razão Social
PERFORMANCE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia
PERFORMACE

Endereço	Complemento	
AVN JOSIAS CARVALHO Nº 112	SALA 01	
Bairro	**Cidade**	**UF**
CENTRO	Salgado	SE

CPF/CNPJ	Ramo Atividade	Data Início das Atividades
.438.580/0001-85	Limpeza em prédios e em domicilios	15/01/2018

Observação

CNAE	Descrição CNAE	Principal
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	Sim
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Não
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Não
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Não
4221904	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Não
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	Não
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES	Não
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Não
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Não
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E	Não
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	Não
4511101	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	Não
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	Não
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO,	Não
5240199	ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS, EXCETO OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E	Não
5911102	PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	Não
6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT	Não
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	Não
6821802	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS	Não
6822600	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA	Não
7020400	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA	Não
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não
7311400	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	Não
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	Não
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	Não
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	Não
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	Não
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	Não
8610102	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA	Não
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Não
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	Não

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

230
2

Alvará Nº
42/2025

ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C.M.C
004956

Data Emissão
27/01/2025

Data Validade
31/12/2025

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro soietário, deverá solicitar tais alterações previamente a prefeitura.
A aceitação deste alvará está condicionado à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/salgado/contribuinte/alvara

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73F9439C

segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

231

PERFORMANCE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa, PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº: 050.987.435-59, DECLARA, abrir mão da VISITA TÉCNICA ao local da execução da obra/serviço, conforme dispõe o edital da licitação em referência.

Declaramos, ainda, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informamos que não utilizaremos para qualquer questionamento futuro que ensejam avenças técnicas ou financeiras, isentando a Prefeitura de CRISTINAPOLIS, de qualquer reclamação e/ou reivindicação de nossa parte.

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 22/04/2025 11:23:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN DA SILVA CRUZ
Data: 22/04/2025 15:25:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

332

PERFORMANCE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa, PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº: 050.987.435-59, interessado em participar no Processo Licitatório, Pregão Eletrônico Nº 10/2025 PMC, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, DECLARO, sob as penas da Lei, que inexiste impedimento legal contra esta empresa que impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública.

DECLARA, para fins do disposto no art. 68 da Lei nº. 14.133/21, que inexistem, até a presente data, fatos impeditivos à sua habilitação no presente procedimento licitatório, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 14/04/2025 15:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

PERFORMANCE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E LIBERAÇÃO AMBIENTAL

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa, PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº: 050.987.435-59,DECLARA, para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão os serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pela Prefeitura Municipal de Salgado, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que se responsabiliza pela elaboração do relatório de impacto de meio-ambiente e pela execução dos serviços objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC , bem como se responsabiliza ainda pela autorização dos serviços e demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços e das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 14/04/2025 15:36:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

234

PERFORMANCE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº:050.987.435-59, DECLARA que o Senhor, Ivan Da Silva Cruz, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº.2712299817 Crea/Se é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de responsavel tecnico, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e seus anexos , situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC e na execução do Contrato, objeto desta licitação. conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 14/04/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

Ivan Da Silva Cruz
Engenheiro Civil
Crea/Se 2712299817

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

235

PERFORMACE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº:050.987.435-59, DECLARA que o Senhor, Ivan Da Silva Cruz, (brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil), portador do registro nº.2712299817 Crea/Se é integrante do seu QUADRO PERMANENTE na qualidade de responsavel tecnico, conforme comprova mediante documentação exigida pelo Edital e seus anexos , situação essa pela qual o mesmo aceita participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC e na execução do Contrato, objeto desta licitação. conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 14/04/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN DA SILVA CRUZ
Data: 14/04/2025 16:40:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Da Silva Cruz
Engenheiro Civil
Crea/Se 2712299817

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

PERFORMACE SERVIÇOS

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 PMC

A Empresa PERFORMACE SERVICOS LTDA, com sede na AV JOSIAS CARVALHO, CENTRO, 112, SALGADO/SE, inscrita no CNPJ: 29.438.580/0001-85, neste ato representada pelo Socio Proprietário MURILO LIMA VELOSO, portador da Carteira de Identidade nº 38715600 SSP/SE, inscrito no CPF sob o nº:050.987.435-59, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação em procedimento de dispensa de licitação, DECLARA, sob as penalidades cabíveis: I. Condições de participação:

"Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo." II.

Declarações para fins de habilitação: "Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório; Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante; Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

III. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista: "Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante; Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis". IV. Fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (1)

"Declaro que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [1]

Declaração válida apenas para microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais.

- Declaro a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

CRISTINÁPOLIS /SE, 15 DE ABRIL DE 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MURILO LIMA VELOSO
Data: 14/04/2025 15:36:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Murilo lima veloso
Sócio proprietário
CPF nº 050.987.435-59

END: AV JOSIAS CARVALHO , Nº112,CENTRO, SALGADO/SE CEP: 49.390-000, CNPJ: 29.438.580/0001-85 EMAIL: MURILOVELOSO1991@GMAIL.COM CONTATO: (79) 99899-9889

237

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

O presente parecer técnico é referente a análise da documentação de habilitação e carta proposta da empresa que participou da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025.

SUMÁRIO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO **N° 010/2025**

DATA DA ANÁLISE: **29 de abril de 2025**

OBJETIVO: **Emissão de parecer técnico quanto a análise da documentação de habilitação e carta proposta.**

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações **N° 14.133/2021**, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência eletronica, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa (menor preço global), caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Publico, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No entanto, pode ocorrer que o licitante não se habilite na proposta de preço por não respeitar os requisitos do edital ou não demonstrar exequibilidade na sua proposta.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 59 da lei 14.133/2021).

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377-0SE
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

PARECER

Será analisado conforme o item **12 "FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR"** do TERMO DE REFERÊNCIA, e os critérios estabelecidos no edital de publicação e na Lei 14.133/2021.

I. Qualificação Técnica:

- **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**
- **Certidão de registro no CREA ou CAU da licitante e dos profissionais técnicos;**
- **Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT);**
- **Atestados de Capacidade Técnico-operacional devidamente registrados no CREA contendo Certidão de Acervo Operacional (CAO);**

1. **A Empresa MURILO LIMA VELOSO – ME (PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA)**

I. A licitante **MURILO LIMA VELOSO – ME** (PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA), possui certidão de quitação do CREA vigente, e apresentou a seguinte equipe técnica: Engenheiro Civil **Ivan Da Silva Cruz (CREA 2712299817)**, Engenheiro Eletricista **Leonardo Borges De Oliveira (CREA 2722438453)** e o Tecnólogo em saneamento Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança Do Trabalho **Daniel Sousa Nascimento (CREA: 2709524180)**. Contudo, não foi apresentado a certidão de quitação do conselho responsavel pelo Engenheiro de Segurança Do Trabalho Daniel Sousa Nascimento (CREA: 2709524180). Dessa forma, **não atendeu** aos requisitos quanto a certidões do CREA/CAU.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720413770SE
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

II. Não foi apresentado Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Eletricista Leonardo Borges De Oliveira (CREA 2722438453), sendo que no **Termo de Referência** (TR) no item **12.29.2** solicita atestado serviços compatíveis com o objeto (manutenção/adptação), sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

III. Foi apresentado Acervo Técnico (CAT 469526/2024) do Engenheiro de Segurança Do Trabalho Daniel Sousa Nascimento (CREA: 2709524180), conforme o **Termo de Referência** (TR) no item **12.29.3,** o qual solicita atestado de serviços compatíveis com o objeto (manutenção/adptação), sendo assim, **atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

IV. Foram apresentadas as seguintes **CAT** do Engenheiro Civil **Ivan Da Silva Cruz (CREA 2712299817)**, conforme tabela do **Termo de Referência** (TR) no item **12.27,** o qual solicita atestado dos serviços. Contudo, não foi apresentado CAT dos serviços: SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM, EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD e ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME, sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

ITEM DA PLANILHA REFERÊNCIA	SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR	QUANT. APRESENTADA	Nº CAT
01	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	m²	9.476,96	1.050,00	435516/2019
				8.000,00	442762/2020
			Total	**9.050,00**	
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	2.000,00	800,00	442762/2020
			Total	**800,00**	

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720[illegible]770SE
Engenheiro Civil

240
e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

03	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m²	1.500,00	(200,00 + 200,00 + 3.000,00 + 3.000,00) = 6.400,00	442762/2020
			Total	**6.400,00**	
04	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	1.750,00	(500,00 + 500,00 + 150,00 + 60,00) = 1.210,00	442762/2020
			Total	**1.210,00**	
05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO	m²	1.000,00	150,00	435516/2019
				500,00	442762/2020
			Total	**650,00**	
06	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	500,00		
			Total		
07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	500,00		
			Total		
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM	m²	90,00		
			Total		
09	EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD	m²	1.000,00		
			Total		
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	7.500,00	10.500,00	435516/2019
				25.000,00	468600/2023
			Total	**35.500,00**	
11	ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME	m²	500,00		
			Total		

V. Foram apresentadas as seguintes CAO da licitante MURILO LIMA VELOSO – ME (PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA), conforme tabela do Termo de Referência (TR) no

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377-0SE
Engenheiro Civil

item 12.27, o qual solicita atestado dos serviços. Contudo, não foi apresentado CAO dos serviços: **SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM, EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD e ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME**, como também não atende os quantitativos minimos dos serviços: **MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, REVESTIMENTO CERÂMICO e PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO,** sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-operacional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Operacional (CAO).

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR	QUANT. APRESENTADA	Nº CAT	Nº CAO
01	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	m²	9.476,96	8.000,00	442762/2020	481564/2025
			Total	**8.000,00**		
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	2.000,00	800,00	442762/2020	481564/2025
			Total	**800,00**		
03	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m²	1.500,00	(200,00 + 200,00 + 3.000,00 + 3.000,00) = 6.400,00	442762/2020	481564/2025
			Total	**6.400,00**		
04	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	1.750,00	(500,00 + 500,00 + 150,00 + 60,00) = 1.210,00	442762/2020	481564/2025
			Total	**1.210,00**		
05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO	m²	1.000,00	500,00	442762/2020	481564/2025
			Total	**500,00**		

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

242

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

06	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	500,00			
				Total		
07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	500,00			
				Total		
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM	m²	90,00			
				Total		
09	EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD	m²	1.000,00			
				Total		
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	7.500,00	33.000,00	468600/2023	481564/2025
				Total	25.000,00	
11	ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME	m²	500,00			
				Total		

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A licitante MURILO LIMA VELOSO – ME (PERFORMANCE SERVIÇOS LTDA) está **Desabilitada**, pois não atende às exigências técnicas do edital. Este parecer, com 7 laudas, está encerrado.

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2206137705E
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cristinápolis, 29 de abril de 2025

José Eduardo Macedo Carvalho

José Eduardo Macedo Carvalho

Engenheiro Civil do Município de Cristinápolis

CREA:2720613770SE

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/06/2025 14:19:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **21.841.302/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

245

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

246

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

São Cristóvão-SE, 09 de Abril de 2025

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - 21.841.302/0001-62

247

09/04/2025 08:25:18

Assinatura Digital: 341211CE40656369CA994A23B51651E0

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

248

CARTA-PROPOSTA

São Cristóvão/SE, 16 de ABRIL de 2025.

À
C.P.L. DO MUNICÍPIO DE CRISTINAPOLIS
ESTADO DE SERGIPE

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**	
Endereço Atualizado: **Avenida Chesf, n° 241**	
Bairro: **Loteamento Jardim Universitário**	Cidade: **São Cristóvão/SE**
CEP: **49.100-000**	TEL/FAX: **(79) 3257-2495**
Natureza da Sociedade: **Empresa de Pequeno Porte**	
CNPJ/MF: **21.841.302/0001-62**	Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:	Capital Social: **1.500.000,00**
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: **JONATA SANTOS DE ALMEIDA**	
Dados Bancários:	
Banco Banese - Agência: 058 - N° da Conta: 03/103455-3	

Prezados Senhores,

Pelo presente submetemos à apreciação de V.S.as. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- Executaremos as obras e os serviços objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2025**, pelo preço global de: **R$ 2.362.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais),** executada no prazo de **12 meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo ao Edital.

- Vinculados, exclusivamente ao cronograma físico-financeiro do empreendimento, incluído neste, a mobilização, cujo prazo será contado a partir da data da assinatura deste Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE através da Secretaria de Obras, ao tempo em que, assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na elaboração da proposta;

- Nesta proposta encontram-se computados todas as despesas necessárias ao completo cumprimento do objeto, incluídos os materiais, mão-de-obra, encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos.

- Proponente declara conhecimento ao local da obra e as influências salariais reinantes na região e que assume total e absoluta responsabilidade no atendimento da solução de qualquer que seja o valor da mão de obra local bem como, que conhece os aspectos e regimes físicos e climáticos onde será executada a obra.

- Manteremos válida a Proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial, aceitando que, ocorrendo recurso de habilitação ou inabilitação de licitante e suas eventuais impugnações, bem como de julgamento das propostas comerciais e de suas eventuais impugnações, durante o período de seus respectivos julgamentos, o prazo de validade da proposta comercial não correrá, tendo em vista o efeito suspensivo desses recursos;

- Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com as exigências do Edital e de seus Anexos, bem como da fiscalização da **CONTRATANTE**;

- Na execução das obras e dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas e padrões da **CONTRATANTE**.

- Garantia dos serviços, por prazo não inferior a **2 (dois) anos**, contados do termo de recebimento definitivo, durante o qual subsistirá sua responsabilidade, conforme o disposto no art. 618 do Código Civil.

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577

Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.04.16 12:30:09 -03'00'

Jonata Santos de Almeida
Sócio Administrador
CPF: 076.587.955-77

250
1

SIMPLES NACIONAL

Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - Declaratório

Declaração Retificadora

Período de Apuração: **01/02/2025 a 28/02/2025**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **21.841.302/0001-62**
Nome empresarial: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **06/02/2015**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**
Regime de Apuração: **Caixa**
N° da Declaração: **21841302202502002**

1.1 CNPJ das filiais presentes nesta declaração:

Nenhuma

2.Apuração do Simples Nacional

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta do PA (RPA) - Caixa	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	553.106,61	0,00	553.106,61
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	0,00	0,00	0,00
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAA)	553.106,61	0,00	553.106,61
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	135.636,04	11/2024	417.470,57	12/2024	0,00
01/2025	0,00						
2.2.2) Mercado Externo							
01/2024	0,00	02/2024	0,00	03/2024	0,00	04/2024	0,00
05/2024	0,00	06/2024	0,00	07/2024	0,00	08/2024	0,00
09/2024	0,00	10/2024	0,00	11/2024	0,00	12/2024	0,00
01/2025	0,00						

2.3) Folha de Salários Anteriores (R$)

Nenhuma

2.4) Fator r

Fator r = Não se aplica

2.5) Valores Fixos

Não se aplica

2.6) Resumo da Declaração

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Receita Bruta Recebida (regime caixa)	Valor Total do Débito Declarado (R$)
0,00	0,00	0,00

2.7) Informações da Declaração por Estabelecimento

CNPJ Estabelecimento: 21.841.302/0001-62	
Município: SAO CRISTOVAO	UF: SE
Sublimite de Receita Anual (R$): 3.600.000,00	Impedido de recolher ICMS/ISS no DAS: Não
Nenhuma atividade selecionada	

2.8) Total Geral da Empresa

Total do Débito Declarado (exigível + suspenso) (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito com Exigibilidade Suspensa (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total do Débito Exigível (R$)								
IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	INSS/CPP	ICMS	IPI	ISS	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e horário da transmissão da Declaração: 12/03/2025 11:33:57
Número do Recibo: 01.07.25071.0259607-1
Autenticação: 21190.84737.13876.02508

CÁLCULO DO SIMPLES NACIONAL

RECEITA BRUTA DOS ULTIMOS 12 MESES	R$ 553.106,61

ALIQUOTA EFETIVA:

RBT12 X ALIQ - PD / RBT12 = 7,95

ANEXO

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Aliquota	Valor a Deduzir (em R$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	–
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos				
	IRPJ	CSLL	Cofins	PIS/Pasep	ISS (*)
1ª Faixa	18,80%	15,20%	17,67%	3,83%	44,50%
2ª Faixa	19,80%	15,20%	20,55%	4,45%	40,00%
3ª Faixa	20,80%	15,20%	19,73%	4,27%	40,00%
4ª Faixa	17,80%	19,20%	18,90%	4,10%	40,00%
5ª Faixa	18,80%	19,20%	18,08%	3,92%	40,00% (*)
6ª Faixa	53,50%	21,50%	20,55%	4,45%	–

Alíquota	7,95

PERCENTUAIS DE REPARTIÇÃO

IRPJ	20,80%	1,65%
CSLL	15,20%	1,21%
COFINS	19,73%	1,57%
PIS/PASEP	4,27%	0,34%
ISS	40,00%	3,18%

RBT12	R$ 553.106,61	
ALIQ	10,20%	
PD	12420,00	

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
AV CHESF 241 LOT JARDIM UNIVERSITARIO ROSA
ELZE SÃO CRISTÓVÃO-SE CNPJ : 21.841.302/0001-62

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS MENSALISTA
Cod. Empreendimento: 00217
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 - CRISTINAPOLIS
Ref : Janeiro/2025-1 Moeda : R$

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FÓRMULA	VALOR TOTAL
A	Encargos Institucionais - Encargos Sociais Básicos			31,00
A01	Previdência Social - INSS	%		20,00
A02	SESI	%		0,00
A03	SENAI	%		0,00
A04	INCRA	%		0,00
A05	SEBRAE	%		0,00
A06	Salário Educação	%		0,00
A07	Seguro Contra Acidnetes do Trabalho	%		3,00
A08	FGTS	%		8,00
A09	SECONCI-SE	%		0,00
B	Encargos Trabalhistas			16,29
B01	Auxílio Enfermidade	%		0,65
B02	Décimo Terceiro salário	%		8,33
B03	Licença Paternidade	%		0,05
B04	Faltas Justidficadas	%		0,56
B05	Acidente de Trabalho	%		0,07
B06	Férias Gozadas	%		6,60
B07	Salário Materniadae	%		0,03
C	Encargos Indenizatórios			10,41
C01	Aviso Prévio Indenizado	%		3,67
C02	Aviso Prévio Trabalhado	%		0,09
C03	Férias Indenizadas	%		3,64
C04	Depósito Rescisão sem Justa Causa	%		2,70
C05	Indernização Adicional	%		0,31
D	Incidências ou Efeitos			5,37
D01	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	%		5,05
D02	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	%		0,32
			VALOR TOTAL DO ENCARGO SOCIAL HORISTA:	**63,07%**

253

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO

480231/2025

Empresa: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**
Registro: **0000011925DDSE**

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20150019863** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/07/2015 Baixada em: 20/07/2015
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **BRACOM CONSTRUTORA LTDA - EPP** CPF/CNPJ: **07.930.105/0001-99**
Endereço do contratante: AVENIDA dulcineia almeida Nº: 241
Complemento: R elze Bairro: rosa else
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Contrato: 25/2015 Celebrado em: 10/02/2015
Valor do contrato: R$ 1.523.564,43 Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA dulcineia almeida Nº: 241
Complemento: R elze Bairro: rosa else
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Data de início: 11/02/2015 Previsão de término: 14/07/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: BRACOM CONSTRUTORA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 07.930.105/0001-99

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1025 - GALPÃO 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 300.00 metro cúbico;

Observações

Construção de Escritório e Galpão da Bracom Construtora

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20150035412** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/12/2015 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ** CPF/CNPJ: **13.115.910/0001-61**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA DA MATRIZ, N 467 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Contrato: 50/2015 Celebrado em: 20/07/2015
Valor do contrato: R$ 457.860,72 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA PRACA DA MATRIZ, N 467 Nº: 467
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Data de início: 23/11/2015 Previsão de término: 25/04/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1114.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 633.20 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO POVOADO POXIM

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

255

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO

480231/2025

Número da ART: **SE20160063211** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2016 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 92/2016 Celebrado em: 29/09/2016
Valor do contrato: R$ 246.465,48 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Data de início: 29/09/2016 Previsão de término: 28/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 52 - REFORMA 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA POV BOTEQUIM.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20180113796** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/04/2018 Baixada em: 02/04/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ** CPF/CNPJ: **13.115.910/0001-61**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA DA MATRIZ, N 467 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Contrato: 021/2016 Celebrado em: 01/03/2016
Valor do contrato: R$ 877.696,52 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA josé carlos machado Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Data de início: 07/03/2016 Previsão de término: 28/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 2510.23 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20180131140** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2018 Baixada em: 20/08/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA** CPF/CNPJ: **13.115.381/0001-04**
Endereço do contratante: PRAçA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA Nº: 32
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canhoba UF: SE CEP: 49880000
Contrato: 25/2015 Celebrado em: 03/06/2015
Valor do contrato: R$ 239.265,82 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO
480231/2025

Endereço da obra/serviço: PRAçA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA Nº: 32
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canhoba UF: SE CEP: 49880000
Data de início: 08/06/2015 Previsão de término: 29/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA CPF/CNPJ: 13.115.381/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO DE CANHOBA SE

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200193802** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/03/2020 Baixada em: 17/09/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** CPF/CNPJ: **13.259.692/0001-39**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA Nº: 232
Complemento: Bairro: ALAGOAS
Cidade: ESTÂNCIA UF: SE CEP: 49200000
Contrato: 36/2019 Celebrado em: 30/12/2019
Valor do contrato: R$ 1.948,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA Nº: 232
Complemento: Bairro: ALAGOAS
Cidade: ESTÂNCIA UF: SE CEP: 49200000
Coordenadas Geográficas: -11.257390, -37.437539
Data de início: 27/01/2020 Previsão de término: 06/03/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE CPF/CNPJ: 13.259.692/0001-39

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0621 - CADASTRAL 15 - EXECUÇÃO 400.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > CONTENÇÕES > #1206 - MURO DE ARRIMO 5 - PROJETO 180.90 metro cúbico;

Observações

Elaboração de projeto topográfico e projeto do muro de contenção

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200200925** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2020 Baixada em: 17/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 75/2019 Celebrado em: 08/10/2019
Valor do contrato: R$ 114.741,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: QUADRA DE ESPORTES DOS POVOADOS MURICI E PIÇARREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Coordenadas Geográficas: -11.352493, -37.448418
Data de início: 09/10/2019 Previsão de término: 17/03/2020
Finalidade: Esportivo

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO
480231/2025

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 52 - REFORMA 2.00 unidade;

Observações

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS MURICI E PIÇARREIRA.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20210230846** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2021 Baixada em: 17/02/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU** CPF/CNPJ: **13.099.205/0001-18**
Endereço do contratante: PRAçA Praça Getúlio Vargas Nº: 284
Complemento: Bairro: centro
Cidade: TOMAR DO GERU UF: SE CEP: 49280000
Contrato: 044/2020 Celebrado em: 16/12/2020
Valor do contrato: R$ 235.777,40 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA Praça Getúlio Vargas Nº: 284
Complemento: Bairro: centro
Cidade: TOMAR DO GERU UF: SE CEP: 49280000
Coordenadas Geográficas: -11.369438, -37.842817
Data de início: 15/03/2021 Previsão de término: 22/09/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU CPF/CNPJ: 13.099.205/0001-18

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 15 - EXECUÇÃO 34.00 unidade;

Observações

construção de banheiros com padrão popular neste município de tomar do Geru.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20210233229** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/04/2021 Baixada em: 17/02/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO** CPF/CNPJ: **13.100.102/0001-20**
Endereço do contratante: RUA João Rodrigues Lima Nº: 292
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Frei Paulo UF: SE CEP: 49514000
Contrato: 37/2020 Celebrado em: 09/07/2020
Valor do contrato: R$ 117.029,96 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA DIVERSAS DO MUNICÍPIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Frei Paulo UF: SE CEP: 49514000
Coordenadas Geográficas: -10.553291, -37.531020
Data de início: 10/07/2020 Previsão de término: 09/04/2021
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO CPF/CNPJ: 13.100.102/0001-20

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #5025 - PRAÇAS 52 - REFORMA 3.00 unidade;

Observações

REFORMA DAS PRAÇAS DO MUNICIPIO DE FREI PAULO.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO
480231/2025

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240396519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 27/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**
Endereço do contratante: PRAçA FLORIANO PEIXOTO Nº: 27
Complemento: 1º ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Contrato: 253/2017 Celebrado em: 13/07/2017
Valor do contrato: R$ 1.445.063,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAçA da juventude Nº: S/N
Complemento: Bairro: guilherme campos
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Coordenadas Geográficas: -11.274818, -37.786502
Data de início: 13/07/2017 Previsão de término: 11/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #3105 - URBANIZAÇÃO 49 - Execução de obra 6474.49 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 26205.00 quilograma; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7900.35 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240396521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 27/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 87/2015 Celebrado em: 23/11/2015
Valor do contrato: R$ 1.063.012,74 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Cambuí Nº: S/N
Complemento: Bairro: cENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Coordenadas Geográficas: -11.350831, -37.446683
Data de início: 22/12/2015 Previsão de término: 24/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS NO POVOADO CAMBUÍ PADRÃO FNDE

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20250418924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2025 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

259

Certidão de Acervo Operacional – CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Certidão de Acervo Operacional – CAO

480231/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA** CPF/CNPJ: **13.095.260/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA getulio vargas Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARAUÁ UF: SE CEP: 49220000
Contrato: 49/2015 Celebrado em: 05/06/2015
Valor do contrato: R$ 274.845,34 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA getulio vargas Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARAUÁ UF: SE CEP: 49220000
Coordenadas Geográficas: -11.229484, -37.572806
Data de início: 05/06/2015 Previsão de término: 25/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA CPF/CNPJ: 13.095.260/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 49 - Execução de obra 416.32 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 4.08 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 491.01 metro cúbico;

Observações

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 480231/2025
19/02/2025, 16:17
0aZ76

A autenticidade e a validade desta certidão de ser confirmada do site do CREA-SE (https://www.crea-se.org.br)

A CAO é válida em todo território nacional.

A CAO perderá a validade no caso da modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0aZ76

C40 - 480231/2025

260

io de Acervo Técnico - CAT
l° 1025 de 30 de Outubro de 2009
N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

479539/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20250418924** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/02/2025 Baixada em: 11/02/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA** CPF/CNPJ: **13.095.260/0001-30**
Endereço do contratante: PRAçA getulio vargas Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARAUÁ UF: SE CEP: 49220000
Contrato: 49/2015 Celebrado em: 05/06/2015
Valor do contrato: R$ 274.845,34 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA getulio vargas Nº: 63
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARAUÁ UF: SE CEP: 49220000
Coordenadas Geográficas: -11.229484, -37.572806
Data de início: 05/06/2015 Conclusão efetiva: 25/11/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUA CPF/CNPJ: 13.095.260/0001-30

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0877 - PISO 49 - Execução de obra 416.32 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 4.08 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 491.01 metro cúbico;

Observações

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE ARAUÁ

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 479539/2025
11/02/2025, 15:39
c7xBY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: c7xBY

261

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIDADE: ARAUÁ	**CONTRATO: Nº 49/2015** **OBJETIVO**: Reforma de Campo de Futebol no Bairro Lagoa de Dentro	JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes**, **CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20150021122**, referente à Execução da obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO LAGOA DE DENTRO NO MUNICÍPIO DE ARAÚA**, objeto do **CONTRATO Nº 49/2015,** serviço a ser executado entre 05/06/2015 à 25/11/2016, no valor de **RS 274.845,34 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)** sendo o mesmo faturado, contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de ARAUÁ**, **CNPJ nº 13.095.260/0001-30** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
Mão de obra de engenheiro júnior	h	40,00
Mestre de obras	h	120,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal	m2	7.821,80
Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	500,00
Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	m3	18,00
Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt 0,5 a 1,0 km	m3	18,00
DRENAGEM		
Execução de dreno com manta geotêxtil 200 g/m2	m2	1.367,81
Reaterro de vala/cava compactada a maço em camadas de 20cm (em becos de até 2,50m de largura em favelas)	m3	45,00
Poco de visita para drenagem pluvial, em concreto estrutural, dimensões internas de 90x150x80cm (largxcompxalt), para rede de 600 mm, exclusos tampão e chaminé	un	1,00
Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	173,81
Execução de dreno com tubos de pvc corrugado flexível perfurado - dn 100	m	354,88
Tubo concreto simples dn 200 mm para drenagem - fornecimento e instalação, inclusive escavação manual 1m3/m.	m	19,00
Dissipador de energia em pedra argamassada espessura 6cm incl materiais e colocação medido p/ volume de pedra argamassada	m3	0,15
GRAMADO		

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 7959 / CREA-ES 2007053

Raul Lima Dias
Eng. Civil
CREA 071511706-2

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Marilene dos Santos
Sócia - Administradora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 479539/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 479539/2025
13/02/2025, 14:14
Chave de Impressão: c7xBY
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 3 folhas

262

Fornecimento e instalação de grama sintética 42mm, alta durabilidade, cor verde, proteção raios UV e luz solar, incluso cola, type, areia tratada, borracha e mão de obra especializada	m2	5.621,40
ARQUIBANCADA		
Alvenaria em pedra rachão ou pedra de mão, assentada com argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m3	38,25
Alvenaria pedra granítica argamassada traço (1:5) – 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m – confecção mecânica e transporte	m3	452,76
Piso cimentado e=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente.	m2	316,80
Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	39,29
CERCA DO CAMPO		
Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2, com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm	m2	347,67
Muro em alvenaria bloco cimento, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas concreto armado fck = 15,0 mpa cada 3,00m, c/ chapisco, reboco e pintura hidracor ou similar	m2	182,65
MUROS		
Caiação int ou ext sobre revestimento liso c/adoção de fixador com duas demãos	m2	1.294,00
VESTIÁRIO/BILHETERIA		
Elevação		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	240,32
Reboco argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa	m2	243,68
Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	121,84
Revestimento		
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha Vermelho Cristal, ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	43,12
Esquadrias		
Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m2	1,60
Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 80x210x3,5cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradiças com anel	un	8,00
Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2 e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir	m2	8,80
Pintura		
Pintura látex acrílica, duas demãos	m2	290,00
ESTRUTURA		
Concreto armado fck=21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (PILAR)	m3	1,19
Concreto armado fck=21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (VIGA)	m3	0,57
Cobertura		
Recolocação de madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material	m	40,00
Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m2, vãos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	33,20
Cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 4 mm, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento	m2	33,20
Estrutura em madeira aparelhada, para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, apoiada em laje ou parede	m2	33,20
Piso		
Contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 4cm, preparo manual	m2	99,52
Piso cimentado e=1,5cm c/argamassa 1:3 cimento areia alisado colher sobre base existente.	m2	99,52
Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,6:2,9 (em massa seca de cimento/ areia média/ seixo rolado) – preparo mecânico com betoneira 400 l, af_ 05/2021	m3	317,50
Louças e Metais		
Vaso sanitário sifonado louça branca padrão popular, com conjunto para fixação para vaso sanitário com parafuso, arruela e bucha - fornecimento e instalação	un	2,00
Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	2,00
ELÉTRICA		

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 7969 / CREA-ES 20070088

Raul Lima Dias
Eng. Civil
CREA-SE 17062

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Marilene dos Santos
Sócia - Administradora

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 479539/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 479539/2025
13/02/2025, 14:14
Chave de Impressão: c7xBY
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 3 folhas

263

Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	15,00
Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	3,00
Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	11,00
Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalação	un	3,00
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	un	6,00
Projetor p/ fachada a prova de tempo p/ lâmpada incandescente ou vapor mercúrio - fornecimento e instalação	un	2,00
Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	un	4,00
Caixa para medição direta padrão Energisa (1.00 x 0.60 x 0.20 m) em chapa de alumínio de 2mm	un	1,00
Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 60 a 100a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	3,00
HIDRÁULICA		
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	2,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	2,00
Ralo sifonado de pvc 100x100mm simples - fornecimento e instalação	un	2,00
Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 500 litros	un	2,00
IRRIGAÇÃO		
Concreto armado fck=21,0mpa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos) (VIGA)	m3	3,04
Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa	un	2,00
Impermeabilização flexível, base acrílica, tipo Igolflex Branco Sika ou similar, p/lajes, calhas, varandas, terraços e coberturas de reservatórios	m2	20,50
DIVERSO		
Rede oficial p/futebol campo, nylon, fio 3mm, malha 16, dim:7,5x2,5m	par	1,00

Arauá/SE 09 de Dezembro de 2016.

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA.
Marilene dos Santos
Sócia - Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
ANA HELENA ANDRADE DE COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
MARILENE DOS SANTOS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CONTRATADA

Raul Lima Dias
Eng. Civil
CREA 2713117062

RAUL LIMA DIAS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 2713 117 062

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 7969 / CREA-ES 2007/D-SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 479539/2025, emitida em 11/02/2025

Certidão nº 479539/2025
13/02/2025, 14:14
Chave de Impressão: c7xBY
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2025 e contém 3 folhas

...0-48023/2025

...o de Acervo Técnico - CAT
...º 1025 de 30 de Outubro de 2009
...Nº 218 de 29 de Junho de 1973
...de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

476671/2024

Atividade concluída

264

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **2702881920SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240396521** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 27/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 87/2015 Celebrado em: 23/11/2015
Valor do contrato: R$ 1.063.012,74 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO Cambuí Nº: S/N
Complemento: Bairro: cENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Coordenadas Geográficas: -11.350831, -37.446683
Data de início: 22/12/2015 Conclusão efetiva: 24/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS NO POVOADO CAMBUÍ PADRÃO FNDE

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 476671/2024
27/08/2024, 12:35
ZbwBz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZbwBz

265

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA DO ITANHI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
CIDADE: SANTA LUZIA DO ITANHI	**CONTRATO: Nº 87/2015** **OBJETIVO**: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO POVOADO CAMBUÍ PADRÃO FNDE.	JGLR EMPRENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes, CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20160041499**, referente à execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO POVOADO CAMBUÍ NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI** – SE, objeto do contrato 87/2015, serviço executado entre 22/12/2015 à 24/10/2016 no valor de **R$ 1.063.012,74 (Um milhão e Sessenta e Três mil, Doze reais e Setenta e Quatro centavos) senso que o mesmo foi faturado,** firmado entre a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO ITANHI, CNPJ nº 13.098.942/0001-04** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Equipe Dirigente	un	1,00
Manutenção do Canteiro	un	1,00
Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
Mobilização	un	1,00
Desmobilização	un	1,00
FRETE		
Frete: Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	114,35
Frete: Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	94,67
Frete: Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	33,27
Frete: Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	36,10
Frete: Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,05
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias. reaproveitado 5 vezes	m2	20,00
Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	1.129,64
Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	1,00
Instalação provisória de água	un	1,00
Instalação provisória de esgoto	un	1,00
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	4.000,00
MOVIMENTOS DE TERRA		
Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	168,50
Escavação manual de vala em material de 1a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento (SINAPI 73965/010)	M3	94,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

266

Regularização e compactação de fundo de vala	m2	184,58
Reaterro apiloado de vala com material da obra	m3	55,58
FUNDAÇÃO		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
Estaca a trado (broca) diametro = 20 cm, em concreto fck 15 mpa, sem armação.	m	441,00
Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m2	61,88
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	165,15
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	307,55
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	384,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	16,12
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME		
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	463,48
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	931,45
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	395,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	26,87
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA		
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	5,60
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	325,00
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	82,00
Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	3,92
Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm em concreto armado fck 20 mpa	m	63,00
SUPERESTRUTURA		
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Forma de madeira para estruturas de concreto - reaproveitamento 5 x	m2	453,62
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	931,45
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	379,00
Concreto usinado bombeado fck=30mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	27,81
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
Forma de madeira para estruturas de concreto - reaproveitamento 5 x	m2	319,27
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4)cabo à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.166,27
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	404,73
Concreto usinado bombeado fck=25mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	16,15
Laje pré-moldada para forro	m2	647,46
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais 19x19x09), assentado em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	914,03
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos macico 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm) com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	29,53
Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa	m	232,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZowBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

267
2

Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm	m2	150,12
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	12,92
ESQUADRIAS		
PORTA DE MADEIRA		
Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, PM1, inclusive batentes e ferragens	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10 com chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM2, conforme projeto de esquadrias	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10cm com chapa metálica, PM3, conforme projeto de esquadrias	un	2,00
Porta em madeira de lei, de abrir, PM4, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	m2	1,26
Porta em madeira de lei, de abrir, PM5, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	m2	5,04
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0,60 x 1,60 m, PM6, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	3,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.60 m, PM7, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	2,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	13,00
Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	5,00
PORTAS DE ALUMÍNIO		
Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens.	m2	1,68
JANELAS DE ALUMÍNIO		
Janela em alumínio, basculante 60x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	0,24
Janela em alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	1,08
Janela em alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,80
Janela em alumínio, basculante 150x40cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	0,60
Janela de alumínio, de correr 120x100, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,20
Janela em alumínio, basculante 150x110cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,30
Janela em alumínio, basculante 200x110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	8,80
Janela em alumínio, basculante 220x110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	67,76
Janela em alumínio, basculante 200x60cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,20
Tela de nylon para proteção fixada na esquadria	m²	4,20
VIDROS		
Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	2,00
Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m2	89,78
Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m2	4,40
SISTEMAS DE COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

268

Estrutura em madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m, para telha cerâmica	m2	1.139,54
Cobertura em telha cerâmica	m2	1.189,68
Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	213,80
Forro de fibra mineral	m2	753,70
Assentamento de forro de gesso acartonado removível	m2	235,73
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	463,48
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.969,41
Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	579,97
Emboço de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.969,41
Reboco de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.307,77
Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	579,57
Revestimento cerâmico de parede, PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m2	439,53
Revestimento cerâmico de parede, PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m2	222,12
Roda meio em madeira l=10 cm	m	257,15
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)		
PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm.	m2	814,48
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	814,48
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, branco antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	65,28
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, cinza antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	749,20
Piso vinílico semiflexível	m2	410,00
Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	40,95
Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto - 5 MPa	m2	5,40
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	18,50
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Piso de concreto desempolado com juntas de dilatação	m2	250,81
Rampa de acesso em concreto não estrutural	m2	11,98
Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado	m	27,30
Lastro de brita para o estacionamento	m3	11,28
PINTURA		
Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	432,55
Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	579,57
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional sobre paredes internas e externas	m2	1.307,77

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

269

Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA látex para externas	m2	579,57
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético em roda meio de madeira	m2	25,72
Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão, aplicado com rolo e pincel - R1	m2	21,60
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo para porta de madeira	m2	62,56
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
Registro gaveta 1" bruto	un	4,00
Registro gaveta 1.1/4" bruto	un	2,00
Registro gaveta 1.1/2" bruto	un	1,00
Registro gaveta 2" bruto	un	1,00
Registro gaveta 2.1/2" bruto	un	2,00
Registro de pressão 3/4" c/canopla	un	1,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	23,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	8,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	11,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	4,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	69,00
Caixa dágua metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	14,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	15,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	8,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	42,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx20mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx32mm	un	1,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 50mmx50mmx40mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 60mmx60mmx25mm	un	5,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 60mmx60mmx50mm	un	2,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	6,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	8,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Caixa sifonada 100x100x50mm	un	4,00
Ralo seco em pvc 100 x 100	un	4,00
Terminal de ventilação Série Normal 50mm	un	4,00
Tubo pvc, serie normal, 100 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	77,00
Tubo pvc, serie normal, 40mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	28,00
Tubo pvc, serie normal, 50 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	25,00
Tubo pvc, serie normal, 150 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	2,00
Joelho 45 esgoto dn 40 mm	un	4,00
Joelho 90 esgoto dn 40 mm	un	20,00
Junção 45° pvc esgoto diâm = 40mm	un	9,00
Junção pvc esgoto diâm = 100 x 50mm	un	5,00
Joelho 90 graus, pvc, esgoto, dn 100 mm	un	8,00
Junção pvc esgoto diâm = 100 x 100mm	un	3,00
Caixa de inspeção 90x90x80cm em alvenaria - execução	un	10,00
Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim: 1,00 x 1,00 x 0,60m	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

270

Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	4,00
Fossa séptica (dimensões internas 3,00x 1,70 x 1,50m)	un	1,00
Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42
LOUÇAS E METAIS		
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00
Assento sanitário articulável, ref. 2355 EBR, linha conforto, DECA ou similar	un	2,00
Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00
Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, incl.caixa de descarga de embutir MONTANA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab.cromado e engate plástico	un	3,00
Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	5,00
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	3,00
Mictorio sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00
Lavatório louça pequeno (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,00
Cuba de embutir oval (deca linha ref l37) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680) , engate cromado (deca) ou similares	un	6,00
Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	11,00
Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	8,00
Barra de apoio em aço inox para lavatório DECA ref. L510 ou similar	un	4,00
Barra de apoio em aço inox polido, para lavatório de canto DECA ref. L10117 ou similar	un	2,00
Dispenser para toalha interfolhada	un	9,00
Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, melhoramentos ou equivalentes	un	9,00
Tanque de louça (deca reftq 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1,00
Fornecimento e instalação de torneira de parede com saída lateral, linha Misty, cód.1168-MY, Fabrimar ou similar	un	1,00
Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	4,00
Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	5,00
Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX ou equivalente, com sifão em metal cromado 11/2"x11/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x11/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00
Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	1,00
Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	1,00
Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-BIO, da Fabrimar ou similar	un	5,00
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
Botijão P45	un	2,00
Abrigo para central de GLP, em concreto	m3	0,80
Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	0,46
Tubo de aço galvanizado com costura 3/4" (20mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	7,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

271

Cotovelo de aço galvanizado 3/4" - fornecimento e instalação	un	2,00
Fita anticorrosiva	m	7,20
Válvula de esfera 3/4" NPT	un	4,00
Registro 1° estágio c/ manômetro	un	1,00
Registro 2° estágio c/ manômetro	un	2,00
Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	5,00
Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	16,00
Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	5,00
Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saida "	un	14,00
Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de incêndio	un	5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00
Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 10A padrao DIN (linha branca)	un	6,00
Disjuntor termomagnético monopolar 25A padrao DIN (linha branca)	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 50A padrao DIN (linha branca)	un	1,00
Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10A a 5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 13A a 5 kA	un	6,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20A a 5 kA	un	5,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10A a 4,5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20A a 4,5 kA	un	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético 16A a 4,5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 40A a 4,5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 125A	un	1,00
Disjuntor termomagnético tripolar 250 A	un	1,00
ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		
Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	569,20
Eletroduto de pvc flexível corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	143,50
Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	155,80
Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	21,60
Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 75mm (3"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	58,10
Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 75mm (3"), incl conexoes, fornecimento e instalação	m	30,90
Curva 45° de pvc rosqueavel 1 1/2"	un	2,00
Luva de aco galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalacao	un	9,00
Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
Cotovelo de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

272

Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	9,00
Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	5,00
Caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00
Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00
Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	147,00
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	2,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
Cabo de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível com as seguintes seções nominais:		
# 1,5mm2	m	1.520,00
# 2,5mm2	m	1.416,50
# 4mm2	m	169,40
# 6mm2	m	298,30
# 10mm2	m	473,20
# 16mm2	m	157,70
# 25mm2	m	229,80
# 50mm2	m	56,80
# 70mm2	m	227,10
# 95mm2	m	12,90
# 185mm2	m	51,60
Cabo cci-50 2 pares	m	52,60
Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	37,00
Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	4,00
Interruptor simples 10A completa	un	7,00
Interruptor duas seções 10A por seção completa	un	1,00
Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00
Interruptor simples com 1 tomada	un	3,00
Placa cega para caixa de pvc 2"x 4", p/eletroduto	un	7,00
Luminária 2x32w, completa	un	74,00
Luminaria 2x16w, completa	un	3,00
Projetor retangular em alumínio ref. bw-95/1 tecnolux ou similar, c/lâmpadas reator de 400 watts	un	13,00
Tomada para telefone	un	10,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	3,00
Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/16" x 3,00m	un	1,00
Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

223

Haste copperweld 5/8" x 3,0m com conector	un	26,00
Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	449,20
Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	305,20
Caixa de inspeção em pvc 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00
Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	un	26,00
SERVIÇOS COMPLEMNTARES		
Mastro triplo em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm, conforme projeto	m2	12,22
Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m2	3,50
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp variável e pingadeira	m	71,30
Porta para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m2	6,55
Prateleira de madeira revestida com fórmica	m2	1,90
Gradil pré-fabricado incluindo pintura	m²	75,90
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	90,96
Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	5,40
Portão de correr em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	5,40
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza final da obra	m2	1.129,64

SANTA LUZIA DO ITANHI, 13 de Setembro de 2017

EDSON SANTOS CRUZ
CONTRATANTE

RAIMUNDO FILHO SANTOS DE ALMEIDA
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CONTRATADA

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO
TARCIO VINICIOS.A.SOUZA
ENG.CIVIL
CREA: n° 2719553821

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476671/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476671/2024
27/08/2024, 13:33
Chave de Impressão: ZbwBz
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 9 folhas

Não foi apresentado CAT desta CAT

274

...o de Acervo Técnico - CAT
...1025 de 30 de Outubro de 2009
...Nº 218 de 29 de Junho de 1973
...le Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

480358/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20250423827** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/03/2025 Baixada em: 07/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 70/2016 Celebrado em: 14/06/2016
Valor do contrato: R$ 1.164.109,65 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: POVOADO BOTEQUIM Nº: S//N
Complemento: Bairro: RURAL
Cidade: SANTA LUZIA DO ITANHY UF: SE CEP: 49230000
Coordenadas Geográficas: -11.265906, -37.433426
Data de início: 22/06/2016 Conclusão efetiva: 30/04/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #4113 - ESCOLA 49 - Execução de obra 1.00 unidade;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 6 SALAS NO POVOADO BOTEQUIM NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 480358/2025
07/03/2025, 15:05
3zbWa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3zbWa

275

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA DO ITANHI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIDADE: SANTA LUZIA DO ITANHI	**CONTRATO: Nº 70/2016** **OBJETIVO**: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS NO POVOADO BOTEQUIM PADRÃO FNDE	JGLR EMPRENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes**, **CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20190163509**, referente à execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 SALAS PADRÃO FNDE, LOCALIZADA NO POVOADO BOTEQUIM NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI** – SE, objeto do contrato 70/2016, serviço executado entre 22/06/2016 à 30/04/2020 no valor de **R$ 1.164.109,65 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos) senso que o mesmo foi faturado,** firmado entre a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO ITANHI**, **CNPJ nº 13.098.942/0001-04** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Equipe Dirigente	un	1,00
Manutenção do Canteiro	un	1,00
Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
Mobilização	un	1,00
Desmobilização	un	1,00
FRETE		
Frete: Areia grossa - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	114,35
Frete: Areia media - posto jazida/fornecedor (sem frete)	m3	94,67
Frete: Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	33,27
Frete: Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	36,10
Frete: Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,05
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
Barracão de obra para alojamento/escritório, piso em pinho 3a, paredes em compensado 10mm, cobertura em telha fibrocimento 6mm, incluso instalações elétricas e esquadrias, reaproveitado 5 vezes	m2	40,00
Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M2	1.629,64
Instalação provisória de energia elétrica, aérea, trifásica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	UN	1,00
Instalação provisória de água	un	1,00
Instalação provisória de esgoto	un	1,00
Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal, utilizando motoniveladora	m2	4.000,00
MOVIMENTOS DE TERRA		
Aterro interno (edificações) compactado manualmente	m3	1.116,85

Helton Matos Gomes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-SE 2407955

Tamires V. A. Souza
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

276

Escavação manual de vala em material de 1a categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoramento (SINAPI 73965/010)	M3	994,33
Regularização e compactação de fundo de vala	m2	1.184,58
Reaterro apiloado de vala com material da obra	m3	555,58
FUNDAÇÃO		
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES		
Estaca a trado (broca) diâmetro = 35 cm, em concreto fck 30 mpa, sem armação	m	94,10
Lastro de concreto, espessura 3cm, preparo mecânico	m2	161,88
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	316,15
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	807,55
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	884,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	24,12
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAME		
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	763,48
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	931,45
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação	kg	395,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	39,87
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA		
Forma tabua para concreto em fundação c/ reaproveitamento 5x	m2	26,60
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm (1/2) -fornecimento/ corte (perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	475,00
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	132,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	12,92
Estaca a trado (broca) diâmetro 35cm em concreto armado fck 30 mpa	m	63,00
SUPERESTRUTURA		
CONCRETO ARMADO - VIGAS		
Forma de madeira para estruturas de concreto - reaproveitamento 5 x	m2	453,62
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	931,45
Armação de aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	379,00
Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	59,81
CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES		
Forma de madeira para estruturas de concreto - reaproveitamento 5 x	m2	319,27
Armação aço ca-50, diam. 6,3 (1/4)cabo à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação.	kg	1.166,27
Armação de aço ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm.- fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / colocação.	kg	404,73
Concreto usinado bombeado fck=35mpa, inclusive lançamento e adensamento	m3	52,15
Laje pré-moldada para forro	m2	1.185,50
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

277

Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais 19x19x09), assentado em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	1.331,03
Muro de gabião, enchimento com pedra de mão tipo rachão, de gravidade, com gaiolas de comprimento igual a 5 m, para muros com altura maior que 4 m e menor ou igual a 6 m - fornecimento e execução. af_03/2024	m3	970,25
Gabião tipo colchão reno, revestido em pvc, malha 8 x 10 cm, h=0,30m	m2	415,28
Recomposição de base e ou sub-base para remendo profundo de solo com cimento (teor de 6%) - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	m3	1.343,10
Sub-base de solo-brita misturado na pista, com material da própria escavação (40% de brita), exclusive transporte da brita	m3	1.280,15
Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	165,32
Impermeabilização - Fornecimento e aplicação de manta geotéxtil RT-21, resistencia a tração=21 kN/m (antigo Bidim OP-40 ou similar) em colchões drenantes	m2	715,23
Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolos cerâmicos maciço 5x10x20cm 1 vez (espessura 20cm) com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m2	29,53
Verga 10x10cm em concreto pré-moldado fck=20mpa	m	232,00
Parede de gesso acartonado, Dry-Wall d 200/75/80 2 st 12,5mm	m2	150,12
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens	m2	12,92
ESQUADRIAS		
PORTA DE MADEIRA		
Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, PM1, inclusive batentes e ferragens	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10 com chapa metálica h=50cm, visor de vidro 20x110cm, PM2, conforme projeto de esquadrias	un	7,00
Porta de abrir em madeira 0,80x2,10cm com chapa metálica, PM3, conforme projeto de esquadrias	un	2,00
Porta em madeira de lei, de abrir, PM4, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	m2	1,26
Porta em madeira de lei, de abrir, PM5, tipo veneziana, exclusive batente e ferragens	m2	5,04
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.60 x 1.60 m, PM6, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	3,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 x 1.60 m, PM7, p/pintura, inclusive ferragens (livre/ocupado), exclusive batente, para uso em divisórias granito ou mármore	un	2,00
FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	13,00
Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	5,00
PORTAS DE ALUMÍNIO		
Porta de abrir de 0,80x2,10m em chapa de alumínio com vidro e veneziana PA1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	1,68
JANELAS DE ALUMÍNIO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

278

Janela em alumínio, basculante 60x40cm, JA-1, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	0,24
Janela em alumínio, de abrir 60x90cm, JA-2, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	1,08
Janela em alumínio, basculante 100x40cm, JA-3, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,80
Janela em alumínio, basculante 150x40cm, JA-4, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	0,60
Janela de alumínio, de correr 120x100, JA-5, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,20
Janela em alumínio, basculante 150x110cm, JA-6, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,30
Janela em alumínio, basculante 200x110cm, JA-7, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	8,80
Janela em alumínio, basculante 220x110cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	67,76
Janela em alumínio, basculante 200x60cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,20
Tela de nylon para proteção fixada na esquadria	m²	4,20
VIDROS		
Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m2	2,00
Vidro liso comum transparente, espessura 6mm	m2	89,78
Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura	m2	4,40
SISTEMAS DE COBERTURA		
Estrutura em madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m, para telha cerâmica	m2	1.139,54
Cobertura em telha cerâmica	m2	1.189,68
Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traco 1:2:8	m	213,80
Forro de fibra mineral	m2	753,70
Assentamento de forro de gesso acartonado removível	m2	235,73
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	463,48
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.969,41
Chapisco em teto com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	579,97
Emboço de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	1.969,41
Reboco de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.307,77
Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	579,57
Revestimento cerâmico de parede, PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m2	439,53
Revestimento cerâmico de parede, PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	m2	222,12
Roda meio em madeira l=10 cm	m	257,15
SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNO (PAVIMENTAÇÃO)		
PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traco 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm.	m2	814,48

Ta... 18

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

279

Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	814,48
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, branco antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	65,28
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 50 x 50 cm, cinza antiderrapante (porcelanato), Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada aciii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	749,20
Piso vinílico semiflexivel	m2	410,00
Pavimentação com Piso Tátil direcional e/ou alerta, em borracha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	40,95
Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto -5 MPa	m2	5,40
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	18,50
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
Pavimentação em concreto usinado, bomb., lançado e adensado, armado, fck=25mpa, estampado, colorido, tipo tech - stone ou similar, e = 6cm, tela soldada q61, regulariz. compac. subleito, lona plástica, incl. juntas serrada 5x10 a 40mm	m3	250,81
Rampa de acesso em concreto não estrutural	m3	11,98
Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado	m	427,30
Lastro de brita para o estacionamento	m3	111,28
PINTURA		
Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	432,55
Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demãos	m2	579,57
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional sobre paredes internas e externas	m2	1.307,77
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para externas	m2	579,57
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético em roda meio de madeira	m2	25,72
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo para portão, inclusive lixamento	m2	21,60
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo para porta de madeira	m2	62,56
INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
Registro gaveta 1" bruto	un	4,00
Registro gaveta 1.1/4" bruto	un	2,00
Registro gaveta 1.1/2" bruto	un	1,00
Registro gaveta 2" bruto	un	1,00
Registro gaveta 2.1/2" bruto	un	2,00
Registro de pressão 3/4" c/canopla	un	1,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	23,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	8,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	3,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	11,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	4,00
Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	69,00
Caixa dágua metálica completa de 15.000l, inclusive base conforme projeto	un	1,00
Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 20mm	un	14,00
Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 25mm	un	15,00
Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 40mm	un	8,00
Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 32mm	un	32,00

Tarcisio Silva
Eng. Civil
CREA-SE

Tarcisio Matos Gomes
JOLN EMPREENDIMENTOS LTDA.
Fabiano Hora Santos de Almeida

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

280

Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca agua fria 25mmx25mmx20mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca água fria 25mmx25mmx32mm	un	1,00
Tê PVC soldável com rosca água fria 50mmx50mmx40mm	un	2,00
Tê PVC soldável com rosca água fria 60mmx60mmx25mm	un	5,00
Tê PVC soldável com rosca água fria 60mmx60mmx50mm	un	2,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	6,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	4,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	8,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Caixa sifonada 100x100x50mm	un	4,00
Ralo seco em pvc 100 x 100	un	4,00
Terminal de ventilação Série Normal 50mm	un	4,00
Tubo pvc, serie normal, 100 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	77,00
Tubo pvc, serie normal, 40mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	28,00
Tubo pvc, serie normal, 50 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	25,00
Tubo pvc, serie normal, 150 mm, fornecido e instalado inclusive conexões	m	2,00
Joelho 45 esgoto dn 40 mm	un	4,00
Joelho 90 esgoto dn 40 mm	un	20,00
Junção 45° pvc esgoto diâm = 40mm	un	9,00
Junção pvc esgoto diâm = 100 x 50mm	un	5,00
Joelho 90 graus, pvc, esgoto, dn 100 mm	un	8,00
Junção pvc esgoto diâm = 100 x 100mm	un	3,00
Caixa de inspeção 90x90x80cm em alvenaria - execução	un	10,00
Caixa de gordura em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,10m, dim: 1,00 x 1,00 x 0,60m	un	1,00
Sumidouro em alvenaria 3,00 x 3,00 x 4,50 m	un	4,00
Fossa séptica (dimensões internas 3,00x 1,70 x 1,50m)	un	1,00
Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de aluminio	m	8,42
LOUÇAS E METAIS		
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha vogue plus CP525, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	un	2,00
Assento sanitário articulável, ref. 2355 EBR, linha conforto, DECA ou similar	un	2,00
Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	2,00
Vaso sanitário convencional, linha ravena P9, DECA ou similar, incl.caixa de descarga de embutir MONTANA ou similar, assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação, tubo de ligação acab.cromado e engate plástico	un	3,00
Valvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	un	5,00
Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	3,00
Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação - fornecimento e instalação	un	1,00
Lavatório louça pequeno (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	5,00
Cuba de embutir oval (deca linha ref I37) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680), engate cromado (deca) ou similares	un	6,00
Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	11,00
Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

281

Barra de apoio em aço inox para lavatório DECA ref. L510 ou similar	un	4,00
Barra de apoio em aço inox polido, para lavatório de canto DECA ref. L10117 ou similar	un	2,00
Dispenser para toalha interfolhada	un	9,00
Saboneteira Linha Excellence, codigo 7009, melhoramentos ou equivalentes	un	9,00
Tanque de louça (deca reftq 03) com coluna (deca refct 25), com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	un	1,00
Fornecimento e instalação de torneira de parede com saída lateral, linha Misty, cód.1168-MY, Fabrimar ou similar	un	1,00
Cuba de embutir de aço inoxidável média - fornecimento e instalação af_12/2013	un	4,00
Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, 1/2", ref. 1167, da Deca ou similar	un	5,00
Cuba industrial 50x40 profundidade 30 - HIDRONOX ou equivalente, com sifão em metal cromado 11/2"x11/2", válvula em metal cromado tipo americana 3 1/2"x11/2" para pia - fornecimento e instalação	un	2,00
Torneira eletrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	1,00
Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	1,00
Torneira de parede, cromada, fechamento automático, Biopress, ref. 1182-BIO, da Fabrimar ou similar	un	5,00
INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
Botijão P45	un	2,00
Abrigo para central de GLP, em concreto	m3	0,80
Armação em tela de aço soldada nervurada q-92, aço ca-60, 4,2mm, malha 15x15cm	m2	0,46
Tubo de aço galvanizado com costura 3/4" (20mm), inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	7,20
Cotovelo de aço galvanizado 3/4" - fornecimento e instalação	un	2,00
Fita anticorrosiva	m	7,20
Válvula de esfera 3/4" NPT	un	4,00
Registro 1° estágio c/ manômetro	un	1,00
Registro 2° estágio c/ manômetro	un	2,00
Manômetro 0 a 300 psi, conexão 1/4" BSP - fornecimento e instalação	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00
Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	5,00
Luminária de emergência com 31 Leds c/ autonomia de 1 hora	un	16,00
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m2	5,00
Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	2,00
Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída "	un	14,00
Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de incêndio	un	5,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00
Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00
Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 20070053

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

282

Disjuntor termomagnético monopolar 10A padrão DIN (linha branca)	un	6,00
Disjuntor termomagnético monopolar 25A padrão DIN (linha branca)	un	1,00
Disjuntor termomagnético monopolar 50A padrão DIN (linha branca)	un	1,00
Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10A a 5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 13A a 5 kA	un	6,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20A a 5 kA	un	5,00
Disjuntor bipolar termomagnético 10A a 4,5 kA	un	9,00
Disjuntor bipolar termomagnético 20A a 4,5 kA	un	2,00
Disjuntor bipolar termomagnético 16A a 4,5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 40A a 4,5 kA	un	1,00
Disjuntor bipolar termomagnético 125A	un	1,00
Disjuntor termomagnético tripolar 250 A	un	1,00
ELETRODUTO E ACESSÓRIOS		
Eletroduto de pvc flexivel corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	569,20
Eletroduto de pvc flexivel corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalação	m	143,50
Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	155,80
Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 50mm (2"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	21,60
Eletroduto de pvc rígido roscavel dn 75mm (3"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	58,10
Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 75mm (3"), incl conexões, fornecimento e instalação	m	30,90
Curva 45º de pvc rosqueavel 1 1/2"	un	2,00
Luva de aço galvanizado 1.1/2" - fornecimento e instalação	un	9,00
Luva de aço galvanizado 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00
Cotovelo de aço galvanizado 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
Caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa	un	9,00
Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	5,00
Caixa de passagem pvc 4x4" - fornecimento e instalação	un	5,00
Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	87,00
Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	147,00
Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	un	2,00
CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
Cabo de cobre unipolar, isolação em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível com as seguintes seções nominais:		
# 1,5mm2	m	1.520,00
# 2,5mm2	m	1.416,50
# 4mm2	m	169,40
# 6mm2	m	298,30
# 10mm2	m	473,20
# 16mm2	m	157,70

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

283

# 25mm2	m	229,80
# 50mm2	m	56,80
# 70mm2	m	227,10
# 95mm2	m	12,90
# 185mm2	m	51,60
Cabo cci-50 2 pares	m	52,60
Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60
ILUMINAÇÃO E TOMADAS		
Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	37,00
Tomada de embutir 2p+t 20a/250v c/ placa - fornecimento e instalação	un	4,00
Interruptor simples 10A completa	un	7,00
Interruptor duas seções 10A por seção completa	un	1,00
Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	11,00
Interruptor simples com 1 tomada	un	3,00
Placa cega para caixa de pvc 2"x 4", p/eletroduto	un	7,00
Luminária 2x32w, completa	un	74,00
Luminária 2x16w, completa	un	3,00
Poste circular de concreto 16/400 - fornecimento, p/iluminação de rede de alta tensão	un	6
Fornecimento de Luminária 04 pétalas em Led, p/iluminação pública, 180w, 4000k, 220v, e suporte em tubo aço galv, com Anteparo, da Ilumatic, mod LPL Ares ou similar	un	6
Projetor retangular em alumínio ref. bw-95/1 tecnolux ou similar, c/lâmpadas reator de 400 watts	un	13,00
Tomada para telefone	un	10,00
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
Para-raios tipo franklin - cabo e suporte isolador	m	3,00
Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/16" x 3,00m	un	1,00
Conector mini-gar em bronze estanhado Tel-583	un	26,00
Haste copperweld 5/8" x 3,0m com conector	un	26,00
Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	449,20
Cordoalha de cobre nu, inclusive isoladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalação	m	305,20
Caixa de inspeção em pvc 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	un	5,00
Terminal ou conector de pressão - para cabo 50mm2 - fornecimento e instalação	un	26,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Mastro triplo em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00
Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm, conforme projeto	m2	12,22
Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m2	3,50
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp variável e pingadeira	m	71,30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

284

Porta para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica conforme projeto	m2	6,55
Prateleira de madeira revestida com fórmica	m2	1,90
Gradil pré-fabricado incluindo pintura	m²	75,90
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	90,96
Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	13,00
Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	5,40
Portão de correr em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	5,40
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza final da obra	m2	1.129,64

SANTA LUZIA DO ITANHI, 19 de Maio de 2020

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Raimundo Filho Santos de Almeida
Procurador

EDSON SANTOS CRUZ
CONTRATANTE

RAIMUNDO FILHO SANTOS DE ALMEIDA
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Helio Alves Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 2069 / CREA-BA 20070053

FISCAL DA OBRA/SERVIÇO
TÁRCIO VINICIOS. A. SOUZA
ENG.CIVIL
CREA nº 2719553821

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 480358/2025, emitida em 07/03/2025

Certidão nº 480358/2025
07/03/2025, 16:31
Chave de Impressão: 3zbWa
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/03/2025 e contém 10 folhas

CAO 480231/2025

285
L

rtidão de Acervo Técnico - CAT
ão Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
ição Nº 218 de 29 de Junho de 1973
nal de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
476672/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **2702881920SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20160063211** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/11/2016 Baixada em: 16/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 92/2016 Celebrado em: 29/09/2016
Valor do contrato: R$ 246.465,48 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Data de início: 29/09/2016 Conclusão efetiva: 28/12/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #4109 - COBERTURA COM TELHA METÁLICA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 52 - REFORMA 1.00 unidade;

Observações

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA POV BOTEQUIM.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 476672/2024
26/08/2024, 11:09
Ddy0Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Ddy0Z

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA DO ITANHI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIDADE: SANTA LUZIA DO ITANHI	CONTRATO: Nº 92/2016 OBJETIVO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA POV BOTEQUIM.	JGLR EMPRENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes**, **CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20160063211**, referente à execução da **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA LOCALIZADA NO POV BOTEQUIM NO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - SE**, objeto do **CONTRATO Nº 92/2016**, serviço a ser executado entre 29/09/2016 à 28/12/2016 no valor de **R$ 246.465,48 (Duzentos e Quarenta e Seis mil, Quatrocentos e e cinco reais e Quarenta e oito centavos) senso que o mesmo foi faturado,** firmado entre a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO ITANHI, CNPJ nº 13.098.942/0001-04** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

DESCRIÇÃO DO ITEM		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00
Fechamento de construção temporária em chapa de madeira compensada e=10mm com reaproveitamento de 2x.	m2	66,00
Barracão pré-moldado com vigas pré-moldada com telha galvanizada	m2	54,31
Instal/ligação provisória eletrica baixa tensão p/cant obra obra,m3-chave 100a carga 3kwh 20cv excl forn medidor	un	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	m3	56,30
Reaterro manual de valas (m3). af_03/2016	m3	35,30
FUNDAÇÃO		
Lastro de concreto, preparo mecanico	m3	2,65
Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	37,22
ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA		
Estrutura metálica em perfis de aço usinados, inclusive primer anticorrosivo e pintura esmalte	kg	6.279,96
Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	7,40
Telhamento com telha de alumínio tipo sanduiche, inclui pintura	m2	666,81
Telhamento com telha de alumínio, ondulada, fechamento lateral da calha - inclui pintura	m2	209,18
PAVIMENTAÇÃO		
Piso de concreto armado com malha de 6.3 mm	m2	523,33
Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização.	m2	1.523,00
Polimento de piso de alta resistência (existente)	m2	1.523,00
DRENAGEM PLUVIAL		
Calha em chapa de aço galvanizado nº 24	m	64,32
Tubo pvc rigido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm	m	22,00
Joelho 90º pvc rígido soldável d=150mm	un	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476672/2024, emitida em 26/08/2024

Certidão nº 476672/2024
26/08/2024, 14:24
Chave de Impressão: Ddy0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2024 e contém 2 folhas

287

Raio hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 3/4" (SINAPI 72618)	un	10,00
Fornecimento e assentamento de luva de ferro galvanizado de 1" (SINAPI 72613)	un	2,00
Condulete em alumínio tipo lb de 3/4" (SINAPI 73861/011)	un	5,00
Condulete em alumínio tipo "TA" de 3/4"	un	4,00
Condulete em alumínio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00
Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	40,00
Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	un	4,00
Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	330,00
Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	5,00
Disjuntor termomagnetico tripolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	1,00
Tubo aço galvanizado schedule 40, d=1" (25mm), c/conexões, sem costura, e=3,38mm, 2,50kg/m	m	10,00
Tubo aço galvanizado c/costura 3/4" (20mm), p/condução fluidos, classe leve, e=2,25mm, 1,43kg/m, NBR-5580	m	70,00
Luminária industrial em chapa de aço, blindada, a prova de tempo	un	10,00
Luminária industrial para galpões tecnolux ref. Im 210/3	un	10,00
Quadro de distribuição de sobrepor para até 06 divisões, sem barramento	un	1,00
Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	4,00
Cordoalha de cobre nu 35mm2 (1 awg) e isoladores para pára-raios (SINAPI 72929)	m	8,00
Fornecimento de haste cobreada copperweld p/ aterramento 5/8" x 3,00m, com conector	un	4,00
SERVIÇOS DIVERSOS		
Limpeza geral de quadra poliesportiva	m2	622,15

SANTA LUZIA DO ITANHI, 13 de Setembro de 2017

COTRATANTE:

EDSON SANTOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Raimundo Filho Santos de Almeida
REPRESENTANTE LEGAL

FISCAL DA OBRA:

TÁRCIO VINICIOS A. SOUZA
ENG. CIVIL MUNICIPAL
CREA n° 2719553821

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476672/2024, emitida em 26/08/2024

Certidão nº 476672/2024
26/08/2024, 14:24
Chave de Impressão: DdyOZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/08/2024 e contém 2 folhas

AO - 480231/2025

288

ertidão de Acervo Técnico - CAT
ção Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
lução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
onal de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

429652/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **HELTON MATOS GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **2702881920** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHARIA CIVIL

Número da ART: **SE20180131140** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/08/2018 Baixada em: 20/08/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA** CPF/CNPJ: **13.115.381/0001-04**
Endereço do contratante: PRAçA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA Nº: 32
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canhoba UF: SE CEP: 49880000
Contrato: 25/2015 Celebrado em: 03/06/2015
Valor do contrato: R$ 239.265,82 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAçA AMÉRICO SILVEIRA DA ROCHA Nº: 32
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Canhoba UF: SE CEP: 49880000
Data de início: 08/06/2015 Conclusão efetiva: 29/03/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA CPF/CNPJ: 13.115.381/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #5020 - QUADRA DE ESPORTES 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observaçoes

CONSTRUCAO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NESTE MUNICÍPIO DE CANHOBA SE

Informaçoes Complementares

" O ATESTADO ESTA REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUICOES DO PROFISSIONAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 429652/2018
20/08/2018, 08:10
z3DWY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica detentora, se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser incluído do seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: z3DWY

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 25/2015
OBJETIVO CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTE.

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

...os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes**, **CREA nº** ...se pela ART de nº **SE 20160056824**, referente à Execução da CONSTRUÇÃO DE UMA ...RTE, LOCALIZADA NO POV. CARAIBAS NESTE MUNICIPIO DE CANHOBA – ...TO Nº 25/2015, serviço a ser executado entre 08/06/2015 à 29/03/2018, ...26582 (Duzentos e **trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois** ...faturado, contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de CANHOBA**, **CNPJ nº** ... **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, ... no CNPJ nº **21.841.302/0001-62**, segue abaixo a discriminação dos serviços:

...INISTRAÇÃO LOCAL		
...	un	1,00
...	un	1,00
... a Produção	un	1,00
...BILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
... complementares	h	4,00
...equipamentos por caminhão munck (min.=100km)	km	60,00
... com encargos complementares	h	4,00
...OS INICIAIS		
...ela de obra em chapa de aco galvanizado	m2	4,50
...instalacao provisoria eletrica baixa tensao p/cant ... carga 3kwh 20cv excl forn medidor	un	1,00
...visoria de agua	un	1,00
...ção da obra em chapa de madeira compensada com ...evimento 4 mm, inclusive instalacoes hidro-sanitarias e	m2	20,00
...eira manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m2	540,00
...locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas ... com reaproveitamento de 3 vezes	m2	540,00
...ESTRUTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429652/2018, emitida em 20/08/2018

Certidão nº 429652/2018
20/08/2018, 08:28
Chave de Impressão: z3DWY
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 4 folhas

...Escavacao manual em solo-prof. ate 1,50 m	m3	14,40
...Concreto armado dosado 15 mpa incl mat p/ 1 m3 preparo ... conf. comp. 7090: 14 m2 de area moldada formase escoramento ... e 97,09 kg de aco ca-50 inclmao de obra p/corte dobragem	m3	2,34
...Alvenaria em pedra rachao ou pedra de mao, assentada com ...imento e areia)	m3	13,23
FUNDAÇÃO		
...Aterro com areia com adensamento hidraulico	m3	54,00
...Contrapiso/astro de concreto nao-estrutural, e=5cm.	m2	540,00
...Armacao em tela de aco soldada nervurada q-92, aco ca-60, ...(5cm)	m2	540,00
...Piso industrial alta resistencia, espessura 12mm, incluso juntas de ...e polimento mecanizado	m2	540,00
ELEVAÇÃO		
...Piso ceramico (9x19x24)cm, aparente, e= 0,09m, com ...argamassa (cal:areia), junta de 2,0cm	m2	55,88
...Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de ...com costura, din 2440, diametro 2", com tela de arame galvanizado, ...malha losangulada 5x5cm	m2	430,20
REVESTIMENTO		
...Chapisco cimento areia 1:4 esp=1,5cm incl chapisco 1:3 e=9mm	m2	125,98
PINTURA		
...Demarcacao de faixas de demarcacao em quadra poliesportiva	m	321,00
...Pintura acrilica em piso cimentado duas demaos	m2	540,00
...Pintura com tinta impermeavel mineral em po, duas demaos	m2	125,98
ESQUADRIAS		
...Alambrado em tela arame galvanizado n 12 malha 2" e moldura em ...duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	2,52
EQUIPAMENTOS		
...Rede oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com ...fio trancado fio 4 mm (conjunto p/futsal)	par	1,00
...Cesta completa oficial fixa para basquete (suporte em aço ...tela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e	par	1,00
...Rede oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
...Trave profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00
ILUMINAÇÃO		
...Poste de concreto duplo t h=10m carga nominal 300kg inclusive ...transporte, fornecimento e instalacao	un	6,00
...Refletor retangular fechado com lampada vapor metalico 400 w	un	12,00
...vapor metalico 400w - Fornecimento	Un	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429652/2018, emitida em 20/08/2018

Certidão nº 429652/2018
20/08/2018, 08:28
Chave de Impressão: 23DWY
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 4 folhas

291

72280/SINAPISE - Ignitor para partida lâmpada vapor sódio alta pressão até 400w	un	12,00
83443/SINAPISE - Caixa de passagem 20x20x25 fundo brita com tampa	un	9,00
3290/ORSE - Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	6,00
74252/1/SINAPISE - Eletroduto de pvc rigido roscavel dn 25mm (1") incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	135,10
83418/SINAPISE - Cabo de cobre isolamento termoplastico 0,6/1kv 4mm2 anti-chama - fornecimento e instalacao	m	405,30
74130/3/SINAPISE - Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00
9711/ORSE - Quadro de distribuição de embutir, com barramento, para até 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
79517/1/SINAPISE - Escavacao manual em solo-prof. ate 1,50 m	m3	6,76
79488/SINAPISE - Reaterro manual com apiloamento mecanico	m3	6,76
ARQUIBANCADA		
SERVIÇOS INICIAIS		
72213/SINAPISE - Limpeza manual geral com remocao de cobertura vegetal	m2	160,87
74077/3/SINAPISE - Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes	m2	160,87
INFRAESTRUTURA		
79517/1/SINAPISE - Escavacao manual em solo-prof. ate 1,50 m	m3	16,02
74053/1/SINAPISE - Alvenaria em pedra rachao ou pedra de mao, assentada com argamassa traco 1:6 (cimento e areia)	m3	38,12
79482/SINAPISE - Aterro com areia com adensamento hidraulico	m3	65,36
PAVIMENTAÇÃO		
8609/ORSE - Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	m2	84,00
152/ORSE - Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	45,15
87879/SINAPISE - Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	98,70
75481/SINAPISE - Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa (EXTERNO)	m2	98,70
8051181/SINAPISE - Passeio em concreto desempenado, traco 1:2,5:3,5 e espessura 5cm	m2	70,00
DEGRAUS		
152/ORSE - Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x24)cm, aparente, e= 0,09m, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m2	9,72
8609/ORSE - Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm, inclusive lona plástica	m2	6,48
87879/SINAPISE - Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	3,19
75481/SINAPISE - Reboco argamassa traco 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo manual da argamassa (EXTERNO)	m2	3,19
PINTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429652/2018, emitida em 20/08/2018

Certidão nº 429652/2018
20/08/2018, 08:28
Chave de Impressão: 23DWY
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 4 folhas

292

2322/ORSE - Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral	m2	132,89
DIVERSOS		
Placa de inauguração de obra em aluminic 0,60 x 0,80 m	un	1,00
Totem em tubo de ferro galvanizado h=1,70m, pintado, para fixação de placa inaugural, exclusive a placa	un	1,00
84862/SINAPISE - Guarda-corpo com corrimao em tubo de aco galvanizado 1 1/2"	m	40,10
9537/SINAPISE - Limpeza final da obra	m2	540,00

CANHOBA/SE 18 de Junho de 2018.

ALBERVAN JOSÉ SOUZA SANTANA
Engº Civil – RN 270893330-2

MANOEL MESSIAS HORA GUIMARÃES
Gestor Municipal

JCLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 7631 / CREA-ES 2007053

EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Elisangela Matos Gomes
Engenheira

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 429652/2018, emitida em 20/08/2018

Certidão nº 429652/2018
20/08/2018, 08:28
Chave de Impressão: z3DWY
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 4 folhas

48023/2025

293

rtidão de Acervo Técnico - CAT
ão Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
ução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
426417/2018
Atividade concluída

ERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo técnico do profissional **HELTON MATOS GOMES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: HELTON MATOS GOMES
Registro: 2702881920 RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHARIA CIVIL

Número da ART: **SE20180113796** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/03/2018 Baixada em: 02/04/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ CPF/CNPJ: **13.115.910/0001-61**
Endereço do contratante: PRAçA PRACA DA MATRIZ, N 467 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Contrato: 021/2016 Celebrado em: 01/03/2016
Valor do contrato: R$ 877.696,52 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA josé carlos machado Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JAPOATA UF: SE CEP: 49950000
Data de início: 07/03/2016 Conclusão efetiva: 28/10/2016
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ CPF/CNPJ: 13.115.910/0001-61

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA** RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ENGENHARIA -> #4113 - ESCOLA 15 - EXECUÇÃO 2510.23 metro quadrado;

Observações
CONSTRUCAO DE UMA CRECHE/PRÉ-ESCOLA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 426417/2018
02/04/2018, 17:02
DWB2w

Ressalvamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: DWB2w

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO: Nº 21/2016
OBJETIVO: Construção de Uma Creche/Pré-Escola, nos Moldes FNDE/MEC.

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes**, CREA nº [illegible] registrou-se pela **ART de nº SE20160043465**, referente à Execução da **CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE/PRÉ ESCOLA, NOS MOLDES DO FNDE/MEC, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ CARLOS [illegible], S/N BAIRRO CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ – SE**, objeto do Contrato nº 21/2016, serviço a ser executado entre 07/03/2016 à 28/10/2016, no valor de R$ [illegible] (**duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos**) [illegible] contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de JAPOATÃ**, CNPJ nº [illegible] e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, [illegible] CNPJ nº **21.841.302/0001-62**, segue abaixo a discriminação dos serviços:

Discriminação dos Serviços	Und	Quantidade Contratada
PRELIMINARES		
[illegible] de aço galvanizado	m2	12,00
[illegible] de água	un	1,00
[illegible] elétrica caixa tensao p/cant obra 100a carga 3kwh 20cv excl forn medidor	un	1,00
[illegible]	un	1,00
[illegible] depósito, sanitários, refeitório e alojamento, com piso	M2	45,00
[illegible] de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com [illegible] de 10 vezes.	m2	2.510,23
[illegible] form de 7m a cada 200 m²)	m	156,00
[illegible] (meia compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m2	180,00
[illegible] DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
[illegible] carregamento mecânico	m3	498,47
[illegible] solo-prof. até 1,50 m	m3	246,87
[illegible] ação do fundo de valas	m2	298,47
[illegible] com material da obra	m3	198,77
[illegible] solo-prof. até 1,50 m	m3	41,26
[illegible] ação do fundo de valas	m2	67,74

Prefeitura de Japoatã
[illegible]
Engenheiro Civil
CREA-SE [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contém 11 folhas

...ção de vala com material da obra	m3	36,39
...ELO D'AGUA		
...ação em solo-prof. até 1,50 m	m3	5,78
...ação e compactação do fundo de valas	m2	12,96
...ação de vala com material da obra	m3	1,06
...NDAÇOES		
...CRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS		
...concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m2	208,97
...Forma comum para fundações - reaproveitamento 5x	m²	293,58
...Aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	2.302,09
...Aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	351,64
...concreto bombeado fck=35mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	83,36
...CRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES		
...Lastro concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2	987,67
...Aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	2.248,55
...Aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	945,82
...concreto bombeado fck=30mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	70,93
...AÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA		
...(Estaca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20mpa	m	63,00
...arra em cabeca de estacap	un	12,00
...concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m2	12,96
...Lastro concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2	7,20
...Bloco p/1,0m3 de concreto	un	6,48
...concreto bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	4,71
...RETA - BLOCOS		
...(Estaca) diametro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 20mpa	m	82,50
...concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m2	67,97
...Lastro concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2	41,39
...Aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	44,36
...Aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	57,91
...concreto bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	5,38
...RETA - VIGAS BALDRAME		
...Lastro concreto em fundacao c/ reaproveitamento 5x	m2	28,49
...Aço CA-50 diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	62,91
...Aço CA-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	26,82

Prefeitura Municipal de Japoatã
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contém 11 folhas

...lado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	1,52
...ERESTRUTURA		
...CRETO ARMADO - PILARES		
...as estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada ...ave, 2,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 08 utilizacoes. (fabricacao, montagem e ...exclusive escoramento)	m2	659,20
...aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	2.730,55
...aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	928,91
...lado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	45,19
...CRETO ARMADO - VIGAS		
...as estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada ...ave, 2,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 08 utilizacoes. (fabricacao, montagem e ...exclusive escoramento)	m2	914,44
...aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	2.152,73
...aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	781,18
...lado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	71,19
...CRETO ARMADO PARA VERGAS		
...premoldadas c/ concreto fck=15 mpa (preparo mecanico), aco ca-50 com ...	m	462,10
...CRETO ARMADO - MURETA - PILARES		
...as estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada ...ave, 2,10 x 2,20, espessura = 12 mm, 08 utilizacoes. (fabricacao, montagem e ...exclusive escoramento)	m2	17,29
...aco ca-50, diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2) -fornecimento/ corte(perda de 10%) / ...	kg	48,62
...aco ca-60 diam. 3,4 a 6,0mm - fornecimento / corte (c/perda de10%) / dobra / ...	kg	20,36
...lado bombeado fck=25mpa, inclusive lancamento e adensamento	m3	0,80
...TEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)		
...EMENTOS VAZADOS		
...de elemento vazado), 6x29x29cm, assentado com argamassa traco 1:7 ...	m2	46,14
...ENARIA DE VEDAÇÃO		
...de vedacao de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura ...paredes com area liquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de ...preparo manual, af_06/2014	m2	1342,96
...ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em ...cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta1 cm	m2	57,07
...de vedacao de blocos ceramicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura ...paredes com area liquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de ...com preparo manual, af_06/2014	m2	878,93
...(alvenaria) em tijolos ceramicos macico 5,7x9x19cm1 vez ...com argamassa traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m	90,56
...ENARIA DA MURETA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contém 11 folhas

...vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura ... paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de ... com preparo manual. af_06/2014	m2	18,12
...TEMAS DE COBERTURA		
...metálica de cobertura	m²	1.426,85
...metálica	m²	1.373,16
...perfil ondulado de aço zincado	M	83,25
...calha de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm	m2	186,15
...rufo de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 25cm	M	285,90
...de concreto aparente com acabamento desempenado, forma de compensado ... (incluindo) de 14 x 10 cm, fundido no local	M	258,20
...IMPERMEABILIZAÇÃO		
...impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m2	707,67
...REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
...revestimento em pilares e vigas de concreto como em alvenariasde paredes ... com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	3.513,30
...de revestimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com ... aplicado manualmente em faces internas de paredes de ambientes com ...m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	2.826,43
...massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com misturador 300 ...manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25	m2	686,87
...argamassa traço 1:2 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm preparo manual	m2	2.028,45
...TEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)		
...piso de concreto não-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m2	1.159,70
...argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico combetoneira 400 ...áreas secas maiores que 10m2 sobre laje, aderido, espessura 2cm, ...com camada impermeabilizante e reforçado. af_06/2014	m2	1.159,70
...traço 1:3 (cimento e areia) acabamento liso espessura 3,0cm, preparo ...	m2	386,12
...CAIXA DAGUA - 30.000L		
...superfície, jateamento abrasivo ao metal branco, padrão AS 3	m2	39,72
...primer a base de epoxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura	m2	2,86
...demãos	m2	39,72
...esmalte, duas demãos, sobre superfície metálica	m2	39,72
...INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
...INSTALAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		
...engate para vaso sanitário sanitário - 1.1/2"	un	26,00
...flexível plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	45,00
...de descarga válvula de descarga, inclusive joelho (tigre ou similar)	un	26,00
...de PVC para vaso sanitário, acabamento cromado, CIPLA ou similar	un	26,00

Prefeitura de Japoata
José Luciano Barbosa Junior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042913-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DVB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

...soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distribuição de água ... fornecimento e ... af_12/2014_p	un	15,00
...ção soldável, marrom, diâm = 20mm	un	1,00
...pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 110mmx4" - fornecimento e ...	un	4,00
...pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 85mmx3" - fornecimento e ...	un	4,00
...pvc soldável com flanges livres para caixa d'água 25mmx3/4" - fornecimento e ...	un	1,00
...curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 85mm x3", instalado em ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00
...curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalado	un	3,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mmx3/4", instalado em ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	77,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 32mm x1", instalado em ... fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	2,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mmx1 1/2", instalado ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	36,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 60mm x2", instalado em ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	16,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 75mmx2 1/2", instalado ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00
...com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 85mm x3", instalado em ... água – fornecimento e instalação. af_12/2014_p	un	4,00
...ão curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 110 x 85mm	un	2,00
...pvc, soldável, dn 32mm x 40mm, instalado em ramal ou sub-ramal de ... e instalação. af_12/2014_p	un	1,00
...curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	23,00
...curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 60mm	un	3,00
...curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm	un	6,00
...de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	27,00
...de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	2,00
...de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 60 x 25mm	un	5,00
...de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 75 x 50mm	un	14,00
...de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 60mm	un	4,00
...soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...	un	6,00
...pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...	un	2,00
...pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...	un	2,00
...pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...	un	2,00

Prefeitura de Japoata
José Luciano Barbosa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270[illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DVB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

...pvc soldavel, dn 85mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ..._12/2014_p	un	2,00
...pvc, serie r, agua pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado ...encaminhamento_af_12/2014	un	7,00
...pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – ...e instalação_af_12/2014_p	un	3,00
...pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – ...e instalação_af_12/2014_p	un	149,00
...pvc, soldavel, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – ...e instalação_af_12/2014_p	un	2,00
...pvc soldavel, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...2014_p	un	19,00
...pvc, soldavel, dn 60mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...4_p	un	11,00
...rígido soldavel, marrom diâm = 75mm	un	2,00
...pvc, soldavel, dn 85mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...2014_p	un	10,00
...90 graus, cpvc, soldavel, dn 22mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-...fornecimento e instalação_af_12/2014	un	2,00
...pvc, serie r, agua pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado ...encaminhamento_af_12/2014	un	2,00
...dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e ...2014_p	un	32,00
...dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e ...2014_p	un	1,00
...dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento einstalação	un	13,00
...dn 60mm, instalado em prumada de água – fornecimento einstalação	un	11,00
...agua pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de ...af_12/2014	un	3,00
...rígido soldavel, marrom diâm = 85mm	un	8,00
...pvc, soldavel, dn 32mm x 25mm, instalado em prumada de água – ...e instalação_af_12/2014_p	un	2,00
...pvc, soldavel, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água – ...instalação_af_12/2014_p	un	29,00
...pvc soldavel, dn 75mm x 50mm, instalado em prumada de água – ...instalação_af_12/2014_p	un	11,00
...90 pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 60mm	un	5,00
...pvc, soldavel, dn 85mm x 60mm, instalado em prumada de água – ...instalado_af_12/2014_p	un	5,00
...90 pvc rígido soldavel, marrom diâm = 85 x 75mm	un	2,00
...bucha de latão, pvc, soldavel, dn 25mm, x 1/2" instalado em ramal ou ...fornecimento e instalação_af_12/2014_p	un	6,00
...90 graus, cpvc, soldável, dn 22mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-...fornecimento e instalação_af_12/2014	un	81,00
...ou latão, pvc, soldavel, dn 25mm x 3/4", instalado em prumada de água – ...instalação_af_12/2014_p	un	11,00
...soldavel, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	22,00

Prefeitura de Japoata
José Luciano Barbosa Júnior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042913-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DVB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

...rigido soldavel, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 3/4"	un	3,00
...ção de Colar de Tomada de PVC, com Travas e Saida Roscável, DN 85mm x 1/2"	un	1,00
...de PVC rigido soldavel, marrom diâm = 20mm	un	5,00
...fornecimento e instalação	UN	2,00
...PVC rigido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00
...soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e ...af_12/2014_p	m	36,78
...soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	263,75
...soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	12,82
...soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	111,79
...soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	43,04
...soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	49,85
...soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água – fornecimentoe instalação ...	m	94,84
...série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de ...de esgoto sanitário, af_12/2014_p	m	46,40
...NAGEM DE AGUAS PLUVIAIS		
...ULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
...série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor ...esgoto sanitário, af_12/2014_p	m	237,27
...série normal, esgoto predial, dn 200 mm, fornecido e instalado em subcoletor ...esgoto sanitário, af_12/2014_p	m	207,14
...esgoto pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, juntaelástica, fornecido ...prumada de esgoto sanitário ou ventilação, af_12/2014	un	52,00
...PVC, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e ...ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af_12/2014	un	26,00
...PVC, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e ...ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário, af_12/2014	un	4,00
...água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ...coletores de águas pluviais, af_12/2014	un	4,00
...DE ESGOTO SANITÁRIA		
...dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal ...de esgoto sanitário, af_12/2014_p	un	19,00
...dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal ...de esgoto sanitário, af_12/2014_p	un	1,00
...dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ...de esgoto sanitário, af_12/2014_p	un	30,00
...PVC rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	39,00

Prefeitura de Japoata
José Luciano Barbosa Junior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042RN-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

...série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de ...ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	m	220,20
...série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de ...ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	m	146,53
...série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de ...ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	m	92,82
...Série R, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramalde	m	166,99
...esgoto. af_12/2014_p		
...Série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor ...esgoto sanitário. af_12/2014_p	m	37,40
...caixa simples em concreto pre-moldado dn 40mm com tampa - fornecimento e	un	7,00
...ecção 40x80x60cm em alvenaria - execução	un	17,00
...ixa em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com ...mento e areia (traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo ...aixa pio 2 - escavaçac e confecção	un	1,00
...ixa em alvenaria de tijolo ceramico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com ...o armado diametro 1,60m e espessura 10cm	un	1,00
...ixa em alvenaria de tijolo ceramico macico dimensoes externas ...600 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em ...com espessura 6cm	un	1,00
...PVC, soldavel, dn 32mm x 40mm, instalado em ramal ou sub-ramal de ...ento e instalação. af_12/2014_p	un	38,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido ...em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	97,00
...PVC, soldavel, dn 50mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...14_p	un	15,00
...PVC, soldavel, dn 75mm, instalado em prumada de água – fornecimento e ...14_p	un	24,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e ...ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	7,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e ...de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	9,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e ...de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	23,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e ...de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	50,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e ...de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	26,00
...joelho pvc, série R, água pluvial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado ...encaminhamento. af_12/2014	un	34,00
...joelho pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e ...ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	24,00

José Cardoso de Siqueira
José Cardoso Barbosa Junior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042915-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contém 11 folhas

... pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e ... de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	19,00
... água, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e ... ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014_p	un	65,00
... conjuntos em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	25,00
... águas, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e ... de encaminhamento. af_12/2014	un	2,00
... água, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e ... condutores verticais de aguas pluviais. af_12/2014	un	19,00
... conjuntos em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	5,00
... água, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e ... condutores verticais de aguas pluviais. af_12/2014	un	2,00
... PVC 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	6,00
... pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e ... de encaminhamento. af_12/2014	un	5,00
... - fornecimento e instalação	un	1,00
... dn 40mm, instalado em prumada de água – fornecimento einstalação	un	19,00
... água pluvial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecidoe instalado em ... condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	31,00
... água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ... condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	2,00
... esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado ... descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	18,00
... água pluvial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ... condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	4,00
... ALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL		
... de GLP, em concreto	m3	1,42
... ventilação com requadro em alumínio	m2	0,16
... galvanizado com costura 3/4" (20mm), inclusive conexões - fornecimento e ...	m	43,00
... de concreto - 3cm	m	42,00
... fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	un	3,00
... 1/4" (NPT)	un	4,00
...	un	3,00
... galvanizado 3/4" - fornecimento e instalacao	un	6,00
... galvanizado 1/2" - fornecimento e instalacao	un	4,00
... fornecimento de niple duplo de ferro galvanizado de 1/4"	un	4,00
...	un	1,00
...	un	1,00
... 3/4" x 1/2"	un	2,00
... 3/4" x 1/2"	un	2,00
... fornecimento de joelho 90 de ferro galvanizado de 1/2"	un	2,00
... TEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
... galvanizado 2 1/2"	un	2,00

Prefeitura de Japoata
José Luciano Barbosa Junior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042913-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

...galvanizado 2 1/2"	un	7,00
...galvanizado com costura 2 1/2" (65mm), inclusive conexoes - fornecimento e	m	1,25
...galvanizado 2 1/2" - fornecimento e instalacao	un	10,00
...pvc rigido roscavel diam = 1" x 3/4"	un	4,00
...galvanizado 65mm - 2 1/2"2 1/2"	un	65,27
...instalação de adaptador storz para engate rápido - 2 1/2" (incêndio)	un	3,00
...hidrante interno, inclusive caixa embutir chapa ferro n.º 14, dimensões 0,90 x ...registro tipo globo 2 1/2" - mangueira com esguicho e conexões	un	3,00
...engate de mangueira tipo storz engate rápido - dupla 1 1/2" x 1 1/2"	un	3,00
...de mangueira de incêndio 1 1/2" x 1/2"	un	3,00
...19mm	und	6,00
...em ferro maleavel 2 1/2"	un	3,00
...instalacao de redução fixa tipo Storz para engate rápido - 2 1/2" x 1 1/2"	un	3,00
...de 45° para hidrante, d=2 1/2", incluso tampão com corrente	un	3,00
...com corrente tipo storz 1 1/2"	un	3,00
...2" bruto latao - fornecimento e instalacao	un	5,00
...vertical ø 50mm (2") - fornecimento e instalação	un	2,00
...assentamento de união de ferro galvanizado assento bronze de 2 1/2"	un	4,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		
...distribuição de embutir, completo, (para 08 disjuntores monopolares, com ...para as fases, neutro e para proteção, metálico, pintura eletrostática epóxi cor ...fixação e acessórios)	un	1,00
...caixa de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores ...monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e	un	3,00
...caixa de energia de embutir, em chapa metalica, para 24 disjuntores ...monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e	un	2,00
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
...flexivel corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalacao	m	572,20
...flexivel corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalacao	m	368,20
...flexivel corrugado dn32 mm (1 1/4") fornecimento e instalacao	m	463,40
...flexivel corrugado reforçado, Ø50mm (DN 2"), inclusive conexões	m	12,80
...flexivel anelado pead d=75mm(3") revestido com pvc com fio guia de aco ...enterrado direto no solo, incl conexoes	m	21,60
...rigido roscavel dn 100mm (4"), incl conexoes, fornecimento e instalacao	m	18,80
...flexivel corrugado reforçado, Ø126mm (DN 5"), inclusive conexões	m	5,50

...ra de Japoata
...Roberto Barbosa Junior
Engenheiro Civil
CREA-RN 270042975-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018, 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contém 11 folhas

...corrugado reforçado, Ø150mm (DN 6"), inclusive	m	27,20
...galvanizado eletrolitico dn 25mm (1"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento	m	45,70
...galvanizado eletrolitico dn 40mm (1 1/2"), tipo semi-pesado, inclusive conexoes - fornecimento	m	29,50
...galvanizado eletrolitico dn 20mm (3/4"), tipo leve, inclusive conexoes - fornecimento	m	80,60
...galvanizado eletrolitico dn 75mm (3"), tipo semi-pesado, inclusive conexoes - fornecimento	m	14,70
...mm - fornecimento e instalação	un	2,00
...30mm - fornecimento e instalação	un	3,00
...com tampa e dreno brita	un	3,00
...fundo brita com tampa	un	3,00
...fundo brita com tampa	un	2,00
...A DE PROTEÇAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
	m	42,00
...bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16-70mm² ref TEL-560 (para-	Un	12,00
...(5/16") x 4,2 x 32mm e bucha de nylon	CJ	24,00
...para fixação de cabos de cobre, furo d=7mm, para cabos 35mm² a ...ar (SPDA)	un	24,00
...aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão	un	1,00
...escavada em material 1a categoria , profundidade ate 1,5 m com ...capacidade de 0,78m3), sem esgotamento	m3	39,00
...3m com conector	un	12,00
...sive soladores - 16,00 mm2 - fornecimento e instalacao	m	5,00
...sive soladores - 35,00 mm2 - fornecimento e instalacao	m	330,00
...sive soladores - 50,00 mm2 - fornecimento e instalacao	m	260,00

...de Outubro de 2016.

KEITH GUIMARÃES PINHEIRO
Secretário de Obras, Transporte e Urbanismo

Prefeitura de Japoata
...
CREA-RN 270042313-3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 426417/2018, emitida em 02/04/2018

Certidão nº 426417/2018
03/04/2018 09:05
Chave de Impressão: DWB2w
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/04/2018 e contem 11 folhas

CTO 48023/2025

305

...o de Acervo Técnico - CAT
...1025 de 30 de Outubro de 2009
...Nº 218 de 29 de Junho de 1973
...de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

479540/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **7959SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200200925** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 15/06/2020 Baixada em: 17/09/2021
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE** CPF/CNPJ: **13.098.942/0001-04**
Endereço do contratante: RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº: 04
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Contrato: 75/2019 Celebrado em: 08/10/2019
Valor do contrato: R$ 114.741,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: QUADRA DE ESPORTES DOS POVOADOS MURICI E PIÇARREIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: POVOADOS
Cidade: SANTA LUZIA DO ITHANHY UF: SE CEP: 49230000
Coordenadas Geográficas: -11.352493, -37.448418
Data de início: 09/10/2019 Conclusão efetiva: 17/03/2020
Finalidade: Esportivo
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE CPF/CNPJ: 13.098.942/0001-04

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES 52 - REFORMA 2.00 unidade;

Observações

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS MURICI E PIÇARREIRA.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 479540/2025
06/02/2025, 10:09
dAYZa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: dAYZa

306

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA DO ITANHI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CIDADE: SANTA LUZIA DO ITANHI	**CONTRATO: Nº 075/2019** **OBJETIVO:** REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS MURIÇI E PIÇARREIRA.	JGLR EMPRENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes, CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20200200925**, referente à execução da **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS NOS POVOADOS MURIÇI E PIÇARREIRA EM SANTA LUZIA DO ITANHI-SE**, objeto do **CONTRATO Nº 75/2019**, serviço a ser executado entre 09/10/2019 à 17/03/2020 no valor de **R$ 114.741,68 (Cento e quatorze mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) senso que o mesmo foi faturado**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO ITANHI, CNPJ nº 13.098.942/0001-04** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

QUADRA POVOADO MURIÇI		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Barracão da obra	m2	10,00
Placa da obra (2,00 x 1,500) m	m2	3,00
QUADRA POLIESPORTIVA (PARTE EXTERNA)		
Estrutura metálica para cobertura c/ vigas-treliça pratt UDC 150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lantemin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido de ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. telhas - executada	m2	450,00
Piso alta resistência, colorido, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	240,00
Pintura de piso da quadra com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos	m2	240,00
Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	131,00
Pintura de esmalte sintético em ferro (Equipamentos Esportivos)	m2	6,50
Estrutura metálica, tabela e rede para basquete	par	1,00
Trave e rede para futebol de salão	par	1,00
Limpeza	m2	286,00
ALAMBRADO PARA QUADRA 28X15M		
Massa única no traço 1 :3:7 (cimento, areia e arenoso)	m2	33,60
Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"	m2	168,00
Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado Com Costura DIN 2440 Diametroo1 2", Com Tela De Arame Galvanizada	m2	25,00
Pintura tinta acrílica em paredes duas demãos	m2	62,95
Esmalte sintético em estrutura metálica	m2	5,40
ILUMINAÇÃO/POSTE		
Refletor Retangular Fechado Com Lâmpada Vapor Metálico 400 W	un	8,00
Disjuntor Termomagnético Bipolar Padrão NEMA (Americano) 10 A 50A 240V Fornecimento e Instalação	un	1,00
Disjuntor bipolar 20 A	un	2,00
Eletroduto em PVC roscável com conexões 0 32 mm (1")	m	6,00
Eletroduto em PVC roscável com conexões 0 25 mm (3/4")	m	146,00
Cabo PP# 6mm² com 3 vias	m	160,00
Cabo isolado em PVC 750V seção 6mm2	m	5,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Suporte com tubo galvanizado de 1.1/2 para estacionamento de bicicletas	m	16,00
Guarda corpo com tubo galvanizado para entrada do ginásio	m	2,00
Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha Citta Due Alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6,87m,c/06 módulos vertical e 11 módulos horizontal. e 05 janelas maxi mar.	m2	240,00
Lixeira para coletiva seletiva	un	3,00

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 7959/D | CREA-ES 2007053

Luan Cerqueira de Oliveira
CREA 2326994-3
Engenheiro

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 479540/2025, emitida em 06/02/2025

Certidão nº 479540/2025
06/02/2025, 15:10
Chave de Impressão: dAYZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2025 e contém 2 folhas

Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	6,50
Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	m2	27,50
Brise metálico Hunter Douglas ref. 84R - SL4 cor prata ou similar, com estrutura e montagem, exclusive Andaimes ou plataforma	m2	43,00
POVOADO PIÇARREIRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Barracão da obra	m2	10,00
Placa da obra (2,00x1,500) m	m2	30,00
QUADRA POLIESPORTIVA (PARTE EXTERNA)		
Estrutura metálica para cobertura c/ vigas-treliça pratt UDC 150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxido de ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. telhas - executada	m2	450,00
Piso alta resistência, colorido, e=12mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	240,00
Pintura de piso da quadra com tinta a base de borracha clorada, 2 demãos	m2	240,00
Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	131,00
Pintura de esmalte sintético em ferro (Equipamentos Esportivos)	m2	6,50
Estrutura metálica, tabela e rede para basquete	par	1,00
Trave e rede para futebol de salão	par	1,00
Limpeza	m2	286,00
ALAMBRADO PARA QUADRA 28X15 M		
Massa única no traço 1 :3:7 (cimento, areia e arenoso)	m2	33,60
Tela de aço galvanizado fio 12bwg, sem revestimento, malha 2"	m2	168,00
Alambrado Para Quadra Poliesportiva Estruturado Por Tubos de Aço Galvanizado Com Costura, DIN 2440, Com Tela de Arame Galvanizado	m2	25,00
Pintura Tinta Acrílica em Paredes Duas Demãos	m2	62,95
Esmalte sintético em estrutura metálica	m2	5,40
ILUMINAÇÃO/POSTE		
Refletor Retangular Fechado Com Lâmpada Vapor Metálico 400 W	un	8,00
Disjuntor Termomagnético Bipolar Padrão NEMA (Americano) 10 A 50A 240V fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor bipolar 20 A	un	2,00
Eletroduto em PVC roscável com conexões 0 32 mm (1")	m	6,00
Eletroduto em PVC roscável com conexões 0 25 mm (3/4")	m	148,00
Cabo PP # 6mm' com 3 vias	m	160,00
Cabo isolado em PVC 750V seção 6mm'	m	5,00

SANTA LUZIA DO ITANHI, 19 de Maio de 2020

Luan Cerqueira de Oliveira
Engenheiro
Luan Cerqueira de Oliveira
CREA nº 271526994-3
Eng.Civil
Fiscal do Contrato

Edson Santos Cruz
Prefeito Municipal
Contratante

Jonata Santos de Almeida
Representante Legal
JGLR Empreendimentos Ltda
Contratada

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil
CREA-SE 79[illegible] / CREA-TO 20078053

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 479540/2025, emitida em 06/02/2025

Certidão nº 479540/2025
06/02/2025, 15:10
Chave de Impressão: dAYZa
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2025 e contém 2 folhas

CAT - 480231/2025

308

lão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
o Nº 218 de 29 de Junho de 1973
l de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

476669/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **HELTON MATOS GOMES**
Registro: **2702881920SE** RNP: **2702881920**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240396519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/08/2024 Baixada em: 27/08/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA** CPF/CNPJ: **13.098.181/0001-82**
Endereço do contratante: PRAçA FLORIANO PEIXOTO Nº: 27
Complemento: 1º ANDAR Bairro: CENTRO
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Contrato: 253/2017 Celebrado em: 13/07/2017
Valor do contrato: R$ 1.445.063,66 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público
Endereço da obra/serviço: PRAçA da juventude Nº: S/N
Complemento: Bairro: guilherme campos
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Coordenadas Geográficas: -11.274818, -37.786502
Data de início: 13/07/2017 Conclusão efetiva: 11/09/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA CPF/CNPJ: 13.098.181/0001-82

Atividade Técnica: **16 - Execução** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #3105 - URBANIZAÇÃO 49 - Execução de obra 6474.49 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 26205.00 quilograma; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 7900.35 metro quadrado;

Observações

CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 476669/2024
27/08/2024, 12:22
wzzZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: wzzZZ

309

PREFEITURA DE ITABAIANINHA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA		
CIDADE: ITABAIANINHA	**CONTRATO: Nº 253/2017** **OBJETIVO:** CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE.	JGLR EMPRENDIMENTOS LTDA

Atestamos para os devidos e efeitos legais, que o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes, CREA nº 7959/D**, responsabiliza-se pela **ART de nº SE20190172638**, referente à Execução da CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DA JUVENTUDE, **LOCALIZADA NO BAIRRO GULHERME CAMPOS NESTE MUNICIPIO DE ITABAIANINHA– SE,** objeto do **CONTRATO Nº 253/2017,** serviço a ser executado entre 13/07/2017 à 11/09/2018, no valor de **R$ 1.445.063,66 (Um milhão Quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)** sendo o mesmo faturado, contrato firmado entre a **Prefeitura Municipal de ITABAIANINHA, CNPJ nº 13.098.181/0001-82** e a **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA** com sede à Rua Laranjeiras, nº 65, Centro, Riachuelo - SE, Inscrita no **CNPJ nº 21.841.302/0001-62,** segue abaixo a discriminação dos serviços:

Construção da Praça da Juventude, em Itabaianinha/SE		
IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA		
ESTRUTURA - MURO DE CONTENÇÃO		
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	1.481,80
PAVIMENTAÇÃO		
Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	7.900,35
Meio fio em concreto padrão emurb (tipo 01), com rejuntamento traço 1:3	m	1.455,00
Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	207,70
ELEVAÇÕES		
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm),assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media não peneirada),preparo manual, junta1 cm	m2	448,07
PISTA PARA CAMINHADA		
Pintura de acabamento com aplicação de fundo preparador epoxi, 01 demão de massa epoxi e 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão - R1	m2	515,00
PISTA PARA SALTO		
Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	m2	152,40
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	152,40
Piso vinílico 30 x 30 cm, e=2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	m2	152,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, serrada 2,5cm x 10cm	m	130,00
Colchão de areia	m3	13,71
LOCAL PARA TOTEM		
Piso em concreto 20mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, com armação em tela soldada	m2	15,00
Colchão de areia	m3	9,52
TOTEM		
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,54
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	2,41
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,83
Totem em estrutura metálica com chapa 3/16" externa e estrutura interna em perfil, inclusive pintura artística, conforme Projeto do Parque Infantil do Parque dos Cajueiros - Fornecimento e montagem	un	1,00
Barra chata de 2 x 1/4"	m	57,46
Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta anticorrosiva oxibar dal 535 bt 0527, marca RENNER, sobre superfícies metálicas (Norma 2288) ou similar	m2	86,03
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies metálicas, exclusive lixamento	m2	86,03
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Quadro de medição indireta para transformadores de até 112 kv, dim. 1,50x0,70x0,25m, exceto disjuntores	un	3,00
Aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	1,00
Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 125 a 150a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	9,00
Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada),preparo manual, junta1 cm	m2	6,00
Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	un	4,00
Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	1.339,00
Cabo de cobre isolado EPR ou XLPE 6,0mm², 0,6/1kv / 90° C	M	1.029,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90° C	m	483,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 16mm², 1kv / 90° C	m	81,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), flexível, 25mm², 1kv / 90° C	m	891,00
Fornecimento de cabo de cobre isolado xlpe 1 x 35 mm2	m	50,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 50mm², 1kv / 90° C	m	40,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 70mm², 1kv / 90° C	m	25,00
Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 95mm², 1kv / 90° C	m	76,33
Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	un	16,00
Ignitor para lâmpada vapor metálico de 400W, fornecimento	un	64,00
Reator para lâmpada vapor metálico 400w, fornecimento	un	68,00
Luminária fechada, em alumínio, c/ 4 pétala, p/ iluminação de avenidas e praças c/ difusor de acrílico (tecnolux ref cw-565 Q/5 ou similar), exclusive reatores e lâmpadas	un	16,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

Conjunto moto-bomba com motor de 2 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção=1 1/4", recalque=1", pr. máx. 36 mca, alt. sucção 8 mca. faixas hm (m) - q (m3/h) : (30-7,3)(26-10,0)(23-11,7)(20-13,2)(17-14,6)(14-15,9) inclusive chave de partida direta	un	2,00
RESERVATÓRIO INFERIOR		
Impermeabilização c/ manta asfáltica 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer, exceto proteção mecânica	m2	37,16
URBANIZAÇÃO		
Terra vegetal	m3	60,00
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2.149,47
Fornecimento e plantio de herbáceas ornamentais (minixória)	un	1.000,00
Árvores porte médio sem copas (ficus) - plantada	un	10,00
DIVERSOS		
Mastro triplo em tubo ferro galvanizado telescópico p/ bandeira alt= 7m (3m x 2" + 4m x 1 1/2")	un	1,00
Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1,00
Equipamento de ginástica - Prancha abdominal em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e pranchão em madeira, ref. Sergipark ou similar	Un	1,00
Equipamento de ginástica - Barras paralelas em tubo de ferro galv. ø=1 1/2", Sergipark ou similar	Un	1,00
Equipamento de ginástica nº 06 (padrão emurb)	un	1,00
Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	3,00
Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	1,00
Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	1,00
Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kaynar 500 composta por seis camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem	m2	17,00
Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	235,04
Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00
Limpeza geral	m2	5.183,20
VIVEIRO DE PÁSSAROS		
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	17,34
Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos sem vãos. af_06/2014	m2	30,46
Piso cimentado liso traço 1:5, e = 3 cm	m2	17,34
Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diametro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	m2	29,40
Portão de ferro de abrir com chapa galvanizada nº.16, inclusive ferragens	m2	2,10
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	34,00
Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar	m2	34,00
QUADRA COBERTA		
ESTRUTURA		
Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido	kg	26.205,00
ELEVAÇÃO		
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	m2	358,33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

312

Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação	m2	47,52
COBERTURA		
Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 50 cm (fundo=14 cm, laterais=15 cm, bordas=3 cm)	m	73,00
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	148,40
Joelho 90° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	14,00
Joelho 45° em pvc rígido c/ anéis, para esgoto predial, diâm =100mm	un	28,00
Telhamento com telha em aço galvalume, simples, autoportante, curva, IMAP-850, e = 1,5 5mm ou similar - Rev. 01	m2	1.313,47
Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	100,50
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Ponto de interruptor 02 seções embutido, com eletroduto de pvc rígido roscável Ø 3/4"	pt	10,00
Quadro de distribuição em chapa de aço, com barramento, de embutir ou sobrepor, para até 12 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	1,00
Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	un	12,00
Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético tripolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00
Reator para lâmpada vapor metálico 400w, fornecimento	un	12,00
PAVIMENTAÇÃO		
Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	820,80
Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, com juntas plásticas, sem polimento, exclusive argamassa de regularização, aplicado	m2	820,80
Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 8 cm,	m2	57,60
PINTURAS		
Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5 cm de largura	m	84,00
Pintura de acabamento com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	102,72
DIVERSOS		
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	421,75
Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
Cadeira oficial para árbitro de vôlei, tubo 1 1/2" - rodas	un	1,00
Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00
Limpeza geral	m2	923,28
Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5", tabela em fibra de vidro, aro flexível e rede), fornecimento e instalação	un	1,00
3ª IDADE/CONVIVÊNCIA/ADMINISTRAÇÃO		
ELEVAÇÕES		
Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusive fixação	m2	12,58
COBERTURA		
Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo considerados os fechamentos metálicos, as colunas, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento	m2	176,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

313

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, incluisve estrutura para fixação (perfis Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura de fixação (perfis PVC Plastilon) ref:Araforros ou similar	m2	295,80
Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm	m2	18,31
rofo em concreto armado, largura 40cm e espessura 7cm	m	11,31
Telhamento com telha em aço galvalume, dupla, trapezoidal, com preenchimento PIR 20mm, pré-pintada, TP40 - 2 x 0,43mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	352,40
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	15,00
Luminária fluorescente tubular 1 x 20 w / 127 v, completa	un	1,00
Luminária fluorescente tubular, 2 x 40 w / 127 v, completa	un	30,00
Luminária tipo arandela em vidro leitoso, ref:DP-1922-01, Lustres Projeto ou similar, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	un	5,00
Quadro de distribuição em chapa de aço, com barramento, de embutir ou sobrepor, para até 12 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusive disjuntores	un	2,00
Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalacao	un	11,00
Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00
Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	15,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00
PAVIMENTAÇÃO		
Piso vinílico 30 x 30 cm, e=2mm, liso, fixado com cola sobre cimentado, Paviflex ou similar (exceto cimentado)	m2	247,35
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 63 x 63 cm, pei 5, Biancogrês, porcelanato esmaltado acetinado, retificado interno, linha cimento grigio ou similar, apl. c/ arg. ind. AC-III, rejunte acrílico, exclusive regularização de base ou emboço	m2	30,50
Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	50,10
REVESTIMENTO		
Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	8,82
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	16,90
ESQUADRIAS		
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	3,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e tarjeta metálica	un	5,00
Janela basculante de alumínio	m2	10,02
Vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	123,93
Vidro liso incolor 4mm	m2	9,02
PINTURAS		
Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	849,03
Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador, 01 demão de massa a óleo e 02 demãos de tinta esmalte ou óleo	m2	10,47
LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

314

Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2? x 40cm - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	6,00
Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/ sifão plástico, válvula plástica, engate PVC e torneira plástica ou similares	un	6,00
Barra de apoio para deficiente em tubo de aço galvanizado 2", com pintura em esmalte sintético	m	2,28
Mictório de louça branca com sifão integrado, engate flexível cromado 1/2", registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto de fixação	un	1,00
Papeleira de louça, DECA A480, 15 x 15cm ou similar	un	6,00
Saboneteira para sabão líquido	un	5,00
Porta toalha inox para papel toalha em folha	un	3,00
DIVERSOS		
Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m2	30,25
Barra de apoio em tubo de aço galvanizado, d= 1 1/2", inclusive pintura	m	25,00
Limpeza geral	m2	330,20
CAMPO SOCIETY/ARQUIBANCADA		
ELEVAÇÕES		
Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	m2	338,40
REVESTIMENTO		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	133,74
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área entre 5m2 e 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	133,74
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	un	16,00
Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	un	4,00
Reator para lâmpada vapor metálico 400w, fornecimento	un	16,00
PAVIMENTAÇÃO		
Colchão de areia	m3	253,80
PINTURAS		
Pintura de acabamento com tinta emborrachada - 01 demão	m2	14,80
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	75,00
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	m2	298,86
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	90,06
DIVERSOS		
Trave para campo de futebol soçaite, desmontável	par	1,00
Rede para trave de futebol de salão (Futsal)	par	1,00
Limpeza geral	m2	1.291,29
QUADRA DE VOLEY/ARQUIBANCADA		
ELEVAÇÕES		
Alambrado em tubos de aço galvanizado, com costura, din 2440, diâmetro 2", altura 3m, fixados a cada 2m em blocos de concreto, com tela de arame galvanizado revestido com pvc, fio 12 bwg e malha 7,5x7,5cm	m2	327,20
Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400 w	un	8,00
Haste copperweld 5/8? x 3,0m com conector	un	4,00
Reator para lâmpada vapor metálico 400w, fornecimento	un	8,00
PAVIMENTAÇÃO		
Colchão de areia	m3	74,25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

315
2

PINTURA		
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	43,50
DIVERSOS		
Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
PISTA DE SKATE		
Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	53,44
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	32,48
Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	43,80
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	6,51
OBSTÁCULO 02		
Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	59,56
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	2,26
Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	39,65
Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8"	m	24,00
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão (1 demão)	m2	6,51
OBSTÁCULO 03		
Piso industrial de alta resistência, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado	m2	23,10
Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m2	13,44
Guarda-corpo em tubos de aço galvanizado (altura = 1.00), com barras verticais a cada 2.00m (1 1/2") e barra horizontal superior (2")	m	13,30
Pintura esmalte brilhante (2 demãos) sobre superfície metálica, inclusive proteção com zarcão	m²	6,51

ITABAIANINHA/SE 30 de Julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
Danilo Alves de Carvalho
CONTRATANTE

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Elisângela Santos Gomes
CONTRATADA

Robério Ferreira Maia
ENG.CIVIL
CREA: 51115D/RJ
FISCAL DA OBRA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 476669/2024, emitida em 27/08/2024

Certidão nº 476669/2024
27/08/2024, 13:05
Chave de Impressão: wzzZZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/08/2024 e contém 7 folhas

316

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 482243/2025
Emissão: 16/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: 21380

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: TECIANE SILVA

Registro: 2721312375

CPF: ***.600.777-**

Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/10/2022

Titulo(s)

TECNICO MÉDIO

TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGOS 4° E 5º DO DECRETO Nº 90.922/85, EXCLUINDO O INCISO I, ITEM 7 DO INCISO II, E O INCISO III DO ART. 4°, RESPEITADOS OS LIMITES DE SUA FORMAÇÃO.

Instituição de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNICO E TECNOLOGICO - ALFAMA - CETTAC

Data de Formação: 02/08/2017

Descrição

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203544607. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- Válido em todo território nacional.

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2024 (3/3)

Parcelamento Ano: 2025 Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 21380
Impresso em: 16/04/2025 às 11:29:14 por: adapt, ip: 177.39.58.125

317

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a) TECIANE SILVA, TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA: 2721312375, como o seu(a) Responsavel Tecnico(a) para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação.

TECIANE SILVA
CREA: 2721312375

318

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si Fazem a **JGLR Empreendimentos Ltda** e a Técnica de Segurança do Trabalho **Teciane Silva de Almeida,** na Forma Abaixo.

Pelo presente Instrumento particular a **JGLR Empreendimentos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av.Chesf Bairro Marcelo Deda, Nº 241, Marcelo Deda – São Cristovão/SE; CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ cadastral Nacional de pessoa jurídica sobre o **nº 21.841.302/0001-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu sócio (a) Jonata Santos de Almeida, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.634.306-4 e CPF/MF nº 076.587.955-77, brasileiro, maior, solteiro, e.Sr.a Teciane Silva de Almeida, brasileira, maior, casada, Técnica de Segurança do Trabalho registrada no CREA/SE sobre o **nº 2721312375** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firma o presente contrato de Prestação de Serviços, conforme abaixo subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Responsabilidade Técnica, como Técnica de Segurança do Trabalho, com carga semanal de 10 (dez) horas, de segunda à sexta-feira, não impedindo desta forma a possibilidade da inclusão de outras atividades pertinentes ao campo profissional do Técnico de Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor a ser pago pelos serviços será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do contrato será por tempo indeterminado, começando no dia 03/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer da partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) Dias

-

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal

São Cristovão – Se 03 de Outubro de 2024

CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br
JONATA SANTOS DE ALMEIDA
Data: 04/10/2024 07:52:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JGLR Empreendimentos Ltda
Jonata Santos de Almeida

CONTRATADA:

TECIANE SILVA DE ALMEIDA:08960077747
Assinado de forma digital por TECIANE SILVA DE ALMEIDA:08960077747
Dados: 2024.10.03 17:31:22 -03'00'

Teciane Silva de Almeida
Técnica de Segurança do Trabalho
CREA/SE: 2721312375

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br
SAMUEL BATISTA DANTAS
Data: 04/10/2024 07:45:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samuel Batista Dantas
CPF: 073.486.505-89

Documento assinado digitalmente
gov.br
BERNARDO NERES CARVALHO
Data: 04/10/2024 07:20:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bernardo Neres Carvalho
CPF: 085.269.775-98

320

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a) TECIANE SILVA, TECNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA: 2721312375, como o seu(a) Responsavel Técnico(a) para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação.

TECIANE SILVA
CREA: 2721312375

321

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481907/2025
Emissão: 08/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: 5D36Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.841.302/0001-62

Registro: 0000118982

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 07/03/2017

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS OU SUAS PARTES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS, DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, PERFURAÇÃO DE EXPLORAÇÃO MINERAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES, OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE CARRO PLATAFORMA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 1.121/2019 DO CONFEA, AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS OU SUAS PARTES, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA DE ENERGIA EM EDIFICAÇÕES EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE EM BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

Endereço Matriz: AVENIDA CHESF, 241, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITÁRIO, ROSA ELZE, SÃO CRISTÓVÃO, SE, 49100000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 20/05/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000011925DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do Auto de Infração 689123/2020 que foi suspenso até o dia 30/04/2025.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (7/7)

Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 6/7

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: HELTON MATOS GOMES

Registro: 2702881920

CPF: ***.735.075-**

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5D36Y
Impresso em: 08/04/2025 às 13:17:59 por: adapt, ip: 177.39.59.255

322

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481907/2025
Emissão: 08/04/2025
Validade: 30/04/2025
Chave: 5D36Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Data Início: 05/09/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29.06.73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5D36Y
Impresso em: 08/04/2025 às 13:17:59 por: adapt, ip: 177.39.59.255

323

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481842/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: DY987

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: HELTON MATOS GOMES
Registro: 2702881920
CPF: ***.735.075-**
Endereço: **********
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 06/07/1995

Titulo(s)

GRADUAÇAO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29.06.73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Data de Formação: 12/09/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8203518772. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Ultima Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: DY987
Impresso em: 07/04/2025 às 14:37:24 por: adapt, ip: 177.39.58.129

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a). Helton Matos Gomes, Engenheiro Civil, CREA n°: 2702881920, como o seu Responsável Técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Helton Matos Gomes
CREA: 2702881920

325

SÃO CRISTOVÃO -SE 04 De Setembro de 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **JGLR Empreendimentos Ltda** e o Engenheiro Civil **Helton Matos Gomes,** na Forma Abaixo.

Pelo presente Instrumento particular a **JGLR Empreendimentos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av.Chesf Bairro Marcelo Deda, Nº 241, Marcelo Deda – São Cristovão/SE; CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ cadastral Nacional de pessoa jurídica sobre o **nº 21.841.302/0001-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu sócio (a) Jonata Santos de Almeida, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.634.306-4 e CPF/MF nº 076.587.955-77, brasileiro, maior, solteir, e Sr. Helton Matos Gomes, brasileiro, maior, solteiro, Engenheiro Civil registrado no Crea/SE sobre o **nº. 270288192-0**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firma o presente contrato de Prestação de Serviços, conforme abaixo subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica, como Engenheiro Civil, com carga semanal de 10 (dez) horas, de segunda à sexta-feira, não impedindo desta forma a possibilidade da inclusão de outras atividades pertinentes ao campo profissional do Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor a ser pago pelos serviços será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do contrato será por tempo indeterminado, começando no dia 30/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer da partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal

CONTRATANTE:

JGLR Empreendimentos Ltda
Jonata Santos de Almeida

CONTRATADO:

Helton Matos Gomes
Engenheiro Civil

Helton Matos Gomes
CREA/SE: 2702881920

326

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a) ALVARO DANTAS OLIVEIRA FILHO, TECNICO EM ELETROTÉCNICA,CPF: 091.662.534-62, como o seu Responsável Tecnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação.

ALVARO DANTAS OLIVEIRA FILHO
CPF: 091.662.534-62

DATA: 15 de Abril de 2025 327

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **JGLR Empreendimentos Ltda** e o Técnico em Eletrotécnica do Trabalho **Alvaro Dantas Oliveira Filho**, na Forma Abaixo.

Pelo presente Instrumento particular a **JGLR Empreendimentos Ltda.** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av.Chesf Bairro Marcelo Deda, Nº 241, Marcelo Deda – São Cristovão/SE; CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ cadastral Nacional de pessoa jurídica sobre o **nº 21.841.302/0001-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu sócio (a) Jonata Santos de Almeida, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.634.306-4 e CPF/MF nº 076.587.955-77, brasileiro, maior, solteiro, e, Sr.Alvaro Dantas Oliveira Filho, brasileiro, Incrito no CPF 091.662.534-62 maior, Técnico em Eletrotécnica, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firma o presente contrato de Prestação de Serviços, conforme abaixo subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Responsabilidade Técnica, como Técnico em Eletrotécnica, com carga semanal de 10 (dez) horas, de segunda à sexta-feira, não impedindo desta forma a possibilidade da inclusão de outras atividades pertinentes ao campo profissional do Técnico de Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor a ser pago pelos serviços será de R$ 3.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do contrato será por tempo indeterminado, começando no dia 15 de Abril 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer da partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) Dias

-

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal

CONTRATANTE: CONTRATADA:

JGLR Empreendimentos Ltda
Jonata Santos de Almeida

Alvaro Dantas Oliveira Filho
Técnico em Eletrotécnica

328

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

À
C.P.L. DE CRISTINÁPOLIS – SE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.841.302/0001-62, sediada em por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) **Jonata Santos de Almeida,** DECLARA, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado na Qualificação Técnica da Seção - HABILITAÇÃO deste edital, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo.

Instalações,aparelhamentos(máquinas,equipamentos)	Quantidade
Caçamba	01
Serra mármore	03
Martelete	05
Furadeira	05
Lixadeira	05
Carro de mão	10
Máquina de solda	04

PESSOAL TÉCNICO	QUALIFICAÇÃO
HELTON MATOS GOMES	ENGENHEIRO
WILLIAMES EGIDIO CUSTÓDIO	SUPERVISOR
TECIANE SILVA	TÉCNICA SEG. TRABALHO
ALVARO DANTAS OLIVEIRA FILHO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA

São Cristovão/SE, 08 de MAIO de 2025

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.05.08 07:33:39 -03'00'

JONATA SANTOS DE ALMEIDA
CPF: 076.587.955-77
SÓCIO ADMINISTRADOR

329

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577

Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.05.08 07:35:0 -03'00'

À
C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a). TECIANE SILVA, TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA: 2721312375, como o seu(a) Responsável Técnico(a) para a execução do Contrato objeto desta licitação.

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
TECIANE SILVA DE ALMEIDA
Data: 08/05/2025 07:31:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TECIANE SILVA
CREA: 2721312375

330

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
C.P.L. de CRISTINÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Sr(a). Helton Matos Gomes, Engenheiro Civil, CREA n°: 2702881920, como o seu Responsável Técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação.

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.05.08 07:34:07 -03'00'

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

HELTON MATOS GOMES:47873507572
Assinado de forma digital por HELTON MATOS GOMES:47873507572
Dados: 2025.05.08 07:34:27 -03'00'

Helton Matos Gomes
CREA: 2702881920

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 481510/2025
Emissão: 01/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: 3Wb0d

331
2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: ANTONIO GERALDO NUNES
Registro: 2706449098
CPF: ***.729.195-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 25/08/2008

Título(a)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º COMBINADO COM O ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 15/08/2008

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 01/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VALÉRIA DA CONCEIÇÃO LIMA SILVA
Registro: 0000190004
CNPJ: 24.325.036/0001-03
Data Início: 02/03/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3Wb0d
Impresso em: 08/05/2025 às 10:31:31 por: adapt, ip: 177.37.182.106

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

332

À
C.P.L. de CRISTINAPOLIS
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

A JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA por seu Representante Legal abaixo assinado indica o(a) Srt(a) ANTONIO GERALDO NUNES, ENGENHEIRO ELÉTRICO, CPF 370.729.195-20, como o seu Responsável Técnico para a execução do Contrato objeto desta licitação

JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577
Dados: 2025.05.09 09:37:06 -03'00'

Jonata Santos de Almeida
CPF: 076.587.955-77
RG: 36343064

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico para execução dos serviços/obras objeto da presente licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação.

ANTONIO GERALDO NUNES:37072919520
Assinado de forma digital por ANTONIO GERALDO NUNES:37072919520
Dados: 2025.05.09 09:32:55 -03'00'

Antonio Geraldo Nunes
Engº Eletricista
CREA-SE N° 2706449098

CONTRATO DE PRESTAÇÀO DE SERVIÇOS

333
2

Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem a **JGLR Empreendimentos Ltda** e o Engenheiro Elétrico **Antônio Geraldo Nunes**, na Forma Abaixo.

Pelo presente Instrumento particular a **JGLR Empreendimentos Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, situada na Av.Chesf Bairro Marcelo Deda, Nº 241, Marcelo Deda – São Cristovão/SE; CEP 49.100-000, inscrita no CNPJ cadastral Nacional de pessoa jurídica sobre o **nº 21.841.302/0001-62**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu sócio (a) Jonata Santos de Almeida, Portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.634.306-4 e CPF/MF nº 076.587.955-77, brasileiro, maior, solteiro, e, Sr. Antonio Geraldo Nunes, engenheiro eletricista, inscrito no Cadastro de Pessoa Fisica 370.729.195-20, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firma o presente contrato de prestação de Serviços, Conforme abaixo subsegue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objetivo a Prestação de Serviços Responsabilidade Técnica, como Engenheiro Elétrico, com carga semanal de 10 (dez) horas, de segunda à sexta-feira, não impedindo desta forma a possibilidade da inclusão de outras atividades pertinentes ao campo profissional do engenheiro elétrico.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo do contrato será por tempo indeterminado, começando no dia 05 de Maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

Qualquer das partes poderá rescindir o presente contrato, mediante aviso prévio de no mínimo 15 (quinze) dias.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal

CONTRATANTE	CONTRATADO
JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577 Assinado de forma digital por JONATA SANTOS DE ALMEIDA:07658795577 Dados: 2025.05.09 09:37:58 -03'00'	ANTONIO GERALDO NUNES:37072919520 Assinado de forma digital por ANTONIO GERALDO NUNES:37072919520 Dados: 2025.05.09 09:29:43 -03'00'
JGLR Empreendimentos Ltda Jonata Santos de Almeida	Antonio Geraldo Nunes Engº Eletricista CREA-SE Nº 2706449098

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO:** POSITIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 21.841.302/0001-62
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0000216-29.2019.8.25.0064	Execução de Título Extrajudicial	Riachuelo
0000923-69.2023.8.25.0027	Execução Fiscal	2ª Vara Cível de Estância
0014014-13.2023.8.25.0001	Cumprimento de sentença	1ª Vara Cível de Aracaju
0000163-52.2025.8.25.0027	Execução de Título Extrajudicial	1ª Vara Cível de Estância

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0085477** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **16/04/2025** e válida até **16/05/2025**.

Código de Autenticidade nº **9444.5547.2582.4444**.

335

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: JGLR Empreendimentos Ltda
Tipo de Pessoa: Juridica **CNPJ:** 21.841.302/0001-62
Nome Fantasia: JGLR Empreendimentos Ltda

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7º, V, DA RESOLUÇÃO No 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0099529** expedida automaticamente em **08/05/2025** e válida até **07/06/2025**.

Código de Autenticidade nº **5197.5608.2732.4193**.

336
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.841.302/0001-62 **MATRIZ**		**06/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JGLR EMPREENDIMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO	**241**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	**ROSA ELZE**	**SAO CRISTOVAO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9960-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

337
e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.841.302/0001-62 **MATRIZ**		**06/02/2015**

NOME EMPRESARIAL
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO	**241**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.100-000	**ROSA ELZE**	**SAO CRISTOVAO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(79) 9960-2036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/02/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:56:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Coordenadoria de Fiscalização

Secretaria Municipal da Fazenda

Endereço: Praça da Bandeira, 520 Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

338

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
54820492	03084880180001

Nome Fantasia

JGLR EMPREENDIMENTOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

Localização Completa

AV CHESF CONRADO DE ARAUJO, 241 SALA B, LOTE 249 QUADRA K SALA B - Bairro: MADRE PAULINA SÃO CRISTÓVÃO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	21.841.302/0001-62

Outras Atividades

0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Início da Atividade	Título da Licença
06/02/2015	ALVARÁ

Observações

Válido até 31/12/2025

SÃO CRISTÓVÃO,12 de Março de 2025

Matrícula 895

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte

83B50DC808A1A3FE1C24BC0D873D0CF2D4E95F59

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.841.302/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:28 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.
Código de controle da certidão: **83E7.8FDE.4884.EBEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 231417 / 2025

Inscrição Estadual: 27.218.477-2

Razão Social: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.841.302/0001-62

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Endereço: AVENIDA - CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO - 241
ROSA ELZE - SAO CRISTOVAO - CEP:49100000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **22/04/2025 às 14:32:45, válida até 22/05/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 22 de Abril de 2025

Autenticação: **20250422AQQJUK**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Secretaria Municipal da Fazenda

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: Praça da Bandeira, 520-Centro Telefone: 79 3261-1482 CNPJ: 13.128.855/0001-44

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 08/05/2025.

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA	Sequencial: 56355
CPF/CNPJ: 21.841.302/0001-62	Validade: 07/06/2025

Localização:

Endereço: 1 AVENIDA CHESF JARDIM ROSA ELZE 241 LOTEAMENTO JARDIM UN
Localização: CENTRO SÃO CRISTÓVÃO 49100000

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/saocristovao//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

9FECF82E5DAB2E7FCA035955522DEE79E993BF95

342

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.841.302/0001-62
Razão Social: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Endereço: AV CHESF 241 JD UNIVERSITARIO / ROSA ELZE / SAO CRISTOVAO / SE / 49100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2025 a 04/06/2025

Certificação Número: 2025050602352275970983

Informação obtida em 07/05/2025 10:27:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

343

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.841.302/0001-62
Certidão nº: 16277803/2025
Expedição: 21/03/2025, às 09:05:36
Validade: 17/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.841.302/0001-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

344

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **21.841.302/0001-62**

Razão Social: **JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA CHESF, LOTEAMENTO JARDIM UNIVERSITARIO, 241 - ROSA ELZE - 49.100-000 - São Cristovão / Sergipe

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

345
&

V - ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA LTDA" CNPJ: 21.841.302/0001-62

JONATA SANTOS DE ALMEIDA, *brasileiro, solteiro, natural da cidade de Aracaju/SE, nascido em 20/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade sob n° 36343064 SSP/SE e do CPF: 076.587.955-77, residente e domiciliado na Rua Valdeci santos, n° 226, Bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, CEP: 49.090-280.*

GESSICA SANTOS ALMEIDA*, Brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/04/2000, portadora do CPF 081.772.545-88 e documento de identidade n° 36345636 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Valdeci Santos, s/n, Bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, CEP 49.090-280.*

Únicos sócios da sociedade empresária limitada ***JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA****, com sede na Avenida Chesf, Loteamento Jardim Universitário, n° 241, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE n° 28200573750 inscrita no CNPJ sob n° 21.841.302/0001-62, resolvem, assim, alterar o contrato social.*

Itens de Alterações:

I – Alteração do Objeto Social

Altera o objetivo da sociedade, acrescentando as atividades: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

À vista da modificação acima e de acordo com o novo código civil, ***CONSOLIDA-SE*** *o contrato social, com a seguinte redação:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL E SEDE

A sociedade girará sob a denominação de ***"JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA"*** *e nome fantasia para* ***"JGLR EMPREENDIMENTOS"*** *e terá* ***sede*** *à Avenida Chesf, Loteamento Jardim Universitário, n° 241, São Cristóvão/SE, CEP: 49.100-000.*

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) cotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R$	VALOR
JONATA SANTOS DE ALMEIDA	1.485.000	99,00	R$	1.485.000,00
GESSICA SANTOS ALMEIDA	15.000	1,00	R$	15.000,00
T O T A L	1.500.000	1,00	R$	1.500.000,00

346 e

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade terá por objetivos sociais: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; REFORMA OU RESTAURAÇÃO DE DIFICAÇÕES DE TODOS OS TIPOS OU SUAS PARTES; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO, E CONSTRUÇÕES CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIOS; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; PERFURAÇÃO DE EXPLORAÇÃO MINERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO DE CAIXAS DE ENTRADA E ENRGIA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE ELETRICIDADE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR ONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; LOCAÇÃO DE ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGÍCOLAS COM OPERADOR; LOCAÇÃO DE GUINCHOS COM OPERADOR PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; LOCAÇÃO DE CARRO; PLATAFORMA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, REGULAR, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Todas atividades serão realizadas em locais de terceiros e não haverá estoque de mercadorias, uma vez que, todas mercadorias virão direto dos fabricantes para o consumidor.*

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2015 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pelo sócio ora admitido ***JONATA SANTOS DE ALMEIDA****, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente para o uso do nome empresarial, inclusive podendo outorgar a administração da empresa através de procuração, vedado, no entanto, o seu emprego em outras atividades alheias aos objetivos da sociedade.*

347

CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei 11.638/07.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Cristóvão/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estar assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Aracaju (SE), 23 de dezembro de 2021.

JONATA SANTOS DE ALMEIDA
Sócio Administrador

GESSICA SANTOS ALMEIDA
Sócia Administradora

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07658795577	JONATA SANTOS DE ALMEIDA
08177254588	GESSICA SANTOS ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2021 09:38 SOB Nº 20210487453.
PROTOCOLO: 210487453 DE 23/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109343571. CNPJ DA SEDE: 21841302000162.
NIRE: 28200573750. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/12/2021.
JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETARIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SE

NOME
JONATA SANTOS DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
36343064 SSP SE

CPF
076.587.955-77

DATA NASCIMENTO
20/12/1998

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FILHO SANTOS
DE ALMEIDA
ELISANGELA SANTOS
GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
06880616153

VALIDADE
23/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
18/07/201

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
165215518 5

Jonata Santos de Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
09/08/2018

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo
DIRETORA PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

50815171868
SE021212503

PROIBIDO PLASTIFICAR
165215518 5

SERGIPE

350
2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GESSICA SANTOS ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
36345636 SSP SE

CPF
081.772.545-88

DATA NASCIMENTO
07/04/2000

FILIAÇÃO
RAIMUNDO FILHO SANTOS
DE ALMEIDA
ELISANGELA SANTOS
GOMES

PERMISSÃO
PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
07485859686

VALIDADE
04/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2020

OBSERVAÇÕES
A ;

Gessica Santos Almeida
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARACAJU, SE

DATA DE EMISSÃO
04/11/2020

Abner Melo Silva
DIRETOR PRESIDENTE
ASSINATURA DO EMISSOR

50051566444
SE022685812

SERGIPE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21638050 41

PROIBIDO PLASTIFICAR
21638050 41

351

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUADOS DE REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS/SE.

O presente parecer técnico é referente a análise da documentação de habilitação e carta proposta da empresa que participou da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025.

SUMÁRIO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

DATA DA ANÁLISE: 13 de maio de 2025

OBJETIVO: Emissão de parecer técnico quanto a análise da documentação de habilitação e carta proposta.

Diante do que foi analisado com base na Lei de Licitações Nº 14.133/2021, nas normas de engenharia e o que é exposto no edital desta Concorrência eletronica, conclui-se que:

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa (menor preço global), caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Publico, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No entanto, pode ocorrer que o licitante não se habilite na proposta de preço por não respeitar os requisitos do edital ou não demonstrar exequibilidade na sua proposta.

Assim, a proposta que não atender aos requisitos do Edital será desclassificada ou desqualificada, conforme o caso (art. 59 da lei 14.133/2021).

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - Contiverem vícios insanáveis;

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377OSE
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

PARECER

Será analisado conforme o item **12** "**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**" do TERMO DE REFERÊNCIA, e os critérios estabelecidos no edital de publicação e na Lei 14.133/2021.

I. Qualificação Técnica:

- **Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;**
- **Certidão de registro no CREA ou CAU da licitante e dos profissionais técnicos;**
- **Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT);**
- **Atestados de Capacidade Técnico-operacional devidamente registrados no CREA contendo Certidão de Acervo Operacional (CAO);**

1. A Empresa JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

I. A licitante JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, com certidões de quitação do CREA vigente, apresentou a seguinte equipe técnica: Engenheiro Civil Helton Matos Gomes (CREA 2702881920), Técnica de Segurança do trabalho Teciane Silva (CREA 2721312375) e o Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Antonio Geraldo Nunes (CREA 2706449098).

II. Não foi apresentado Acervo Técnico (CAT) do Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Antonio Geraldo Nunes (CREA 2706449098)., contudo, no **Termo de Referência** (TR) no item **12.29.2** solicita atestado serviços compativeis com o objeto (manutenção/adptação), sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

III. Não foi apresentado Acervo Técnico (CAT) da Técnica de Segurança do trabalho Teciane Silva (CREA 2721312375), assim como o Engenheiro Eletricista e Segurança do Trabalho Antonio

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272051377OSE
Engenheiro Civil

Geraldo Nunes (CREA 2706449098) , contudo, no **Termo de Referência** (TR) no item **12.29.3** solicita atestado serviços compativeis com o objeto (manutenção/adptação), sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

IV. Foram apresentadas as seguintes **CAT** do Engenheiro Civil Helton Matos Gomes (CREA 2702881920), conforme tabela do **Termo de Referência** (TR) no item **12.27,** o qual solicita atestado dos serviços. Contudo, não foi apresentado CAT dos serviços: MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS e EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD, sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de capacidade técnica-profissional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Técnico (CAT).

ITEM DA PLANILHA REFERÊNCIA	SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR	QUANT. APRESENTADA	Nº CAT
01	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	m²	9.476,96		
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	2.000,00	9,72	429652/2018
				(1.342,96 + 57,07 + 878,93+18,12) = 2.297,08	426417/2018
				358,33	476669/2024
				121,84	479539/2025
				(1.331,03+165,32) =1.496,35	480358/2025
				4.273,60	
03	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m²	1.500,00	34,00	476669/2024
				1.189,68	476671/2024
				1.189,68	480358/2025
				2.413,36	
04	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	1.750,00	(30,50+8,82)= 39,32	476669/2024
				(65,28+749,20) = 814,48	476671/2024
				43,12	479539/2025
				(439,53 + 222,12+65,28+749,20) = 1.476,13	480358/2025
				2.373,05	
05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO	m²	1.000,00	540,00	429652/2018
				(207,70+820,80+53,44+59,56+23,10)=1.164,60	476669/2024

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 2720613770SE
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

				1.523,00	476672/2024
				(240,00+240,00)= 480,00	479540/2025
				3.707,60	
06	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	500,00	2.510,23	426417/2018
				1.129,64	476671/2024
				1.829,64	480358/2025
				5.466,51	
07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	500,00	2.510,23	426417/2018
				1.129,64	476671/2024
				3.639,87	
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM	m²	90,00	5.621,40	479539/2025
				5.621,40	
09	EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD	m²	1.000,00		
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	7.500,00	7.900,35	476669/2024
				7.900,35	
11	ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME	m²	500,00	(338,40+327,20)= 665,60	476669/2024
				347,67	479539/2025
				(25,00+25,00)= 50,00	479540/2025
				1.063,27	

V. Foram apresentadas as seguintes CAO da licitante JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, conforme tabela do Termo de Referência (TR) no item 12.27, o qual solicita atestado dos serviços. Contudo, não foi apresentado CAO dos serviços: **MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS e EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD**, como também não atende os quantitativos minimos dos serviços: **TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA e REVESTIMENTO CERÂMICO,** sendo assim, **não atende** os requisitos de Atestados de

José Eduardo Macedo Carvalho
CREA 272061377-0SE
Engenheiro Civil

355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

capacidade técnica-operacional devidamente registrados no CREA contendo Certidões de Acervo Operacional (CAO).

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT. MÍNIMA A COMPROVAR	QUANT. APRESENTADA	Nº CAT	Nº CAO
01	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	m²	9.476,96			
02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS	m²	2.000,00	9,72	429652/2018	480231/2025
				(1.342,96 + 57,07 + 878,93+18,12) = 2.297,08	426417/2018	480231/2025
				358,33	476669/2024	480231/2025
				121,84	479539/2025	480231/2025
			Total	**2.786,97**		
03	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	m²	1.500,00	34,00	476669/2024	480231/2025
				1.189,68	476671/2024	480231/2025
			Total	**1.223,68**		
04	REVESTIMENTO CERÂMICO	m²	1.750,00	(30,50+8,82)= 39,32	476669/2024	480231/2025
				(65,28+749,20) = 814,48	476671/2024	480231/2025
				43,12	479539/2025	480231/2025
			Total	**896,92**		
05	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA POLIDO	m²	1.000,00	540,00	429652/2018	480231/2025
				(207,70+820,80+53,44 +59,56+23,10)=1.164, 60	476669/2024	480231/2025
				1.523,00	476672/2024	480231/2025
				(240,00+240,00)=480, 00	479540/2025	480231/2025
			Total	**3.167,60**		
06	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	m²	500,00	2.510,23	426417/2018	480231/2025
				1.129,64	476671/2024	480231/2025
			Total	**3.639,87**		
07	SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	m²	500,00	2.510,23	426417/2018	480231/2025
				1.129,64	476671/2024	480231/2025
			Total	**3.639,87**		
08	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	m²	90,00	5.621,40	479539/2025	480231/2025

José Eduardo Nascimento Carvalho
CREA 272067770SE
Engenheiro Civil

356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

	GRAMA SINTETICA COM ALTURA IGUAL OU MAIOR A 20 MM					
			Total	**5.621,40**		
09	EXECUÇÃO DE DRENAGEM EM TUBO PEAD	m²	1.000,00			
			Total			
10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	m²	7.500,00	7.900,35	476669/2024	480231/2025
			Total	**7.900,35**		
11	ALAMBRADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM TELA DE ARAME	m²	500,00	(338,40+327,20)=665,60	476669/2024	480231/2025
				347,67	479539/2025	480231/2025
				(25,00+25,00)= 50,00	479540/2025	480231/2025
			Total	**1.063,27**		

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A licitante JGLR EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP está **Desabilitada**, pois não atende às exigências técnicas do edital. Este parecer, com 6 laudas, está encerrado.

Cristinápolis, 13 de maio de 2025

José Eduardo Macedo Carvalho

Engenheiro Civil do Município de Cristinápolis

CREA:2720613770SE

José Eduardo Macedo Carvalho CREA 2720613770SE Engenheiro Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/06/2025 09:06:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

358

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2025

359

DECLARAMOS , sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VII - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema

VIII - que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IX - que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

X - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

XI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

XII - que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal; e

XIII - que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

360

XIV - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

XV - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Barra dos Coqueiros-SE, 15 de Abril de 2025

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 19.129.513/0001-25

15/04/2025 08:23:38

Assinatura Digital: 4E56B6AE541CEDB5C8094FD54266D28E

I ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Araçuaí/MG, nascido em 14/01/1991, n° do CPF 107.155.296-17, documento de identidade 14642927 SSP-MG, com domicílio e residência à RUA ITABAIANA, 902, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110. Aracaju/SE, resolve alterar o contrato, mediante as condições e cláusulas seguintes:

I Alterar o endereço da empresa para: **Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160**

II. Alterar a razão social da empresa para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

III. Alterar o nome fantasia para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

IV. Alterar o endereço do titular para: **Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edf. Repleto, Bl. Allegra, Apt. 1301, Aracaju/SE, CEP 49048-390.**

V. Alterar a redação da cláusula sétima para: **No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.**

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Cláusula Segunda - O objeto é serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, administração de obras, obras de alvenaria e perfuração e construção de poços de água, serviços de arquitetura, serviços de arquitetura, atividades de estudo geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, testes e análises técnicas e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Parágrafo Único - as atividades serão realizadas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

Cláusula Oitava - a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por *se* encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, dê prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2021

1º Ofício Barra Firma

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

TITULAR/ADMINISTRADOR

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânica, 456 - Centro
Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49140-000 - Tel.: (79) 3262-1135

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma indicada de
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022. Dou fé.
Valor Total R$ 4,81

LUELTON DA SILVA NUNES SANTOS (Escrevente)
29/07/2022 08:53:32
Selo TJSE: 20222853014340, Acesse: https://www.tjse.jus.br/validar/A8R4G7

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO: RODOVIA JOSÉ DE CAMPOS, Nº 157.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 12/05/2025

Contribuinte: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Inscrição Mercantil: 548557467 Sequencial: 578943 Referência Loteamento: Q LT Cadastro Imobiliário: 01.01.143.0134.17014 Inscrição Imobiliária: 473968
Localização: ROD ENGENHEIRO EDILSON TÁVORA, 1317, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DOS COQUEIROS SALA 14, PARAISO DA BARRA	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
19.129.513/0001-25		548557467

Atividade Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atividades Secundárias

3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

Início Atividade: 23/06/2022 Validade: 11/07/2025

Observações: Válido por 59 dias.

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/barradoscoqueiros//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

3535E13C40556676CB871EF76092CC8D4F1B9935

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12507710097 em 12/05/2025, protocolo 250220555. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	28600087852
CNPJ:	19129513000125
Munícipio:	Barra dos Coqueiros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	
58843418572	CHARLLES JEFFERSON CARVALHO	SE005298

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 12/05/2025 12:07 SOB Nº 20250220555.
PROTOCOLO: 250220555 DE 12/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507710097. NIRE: 28600087852.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 12/05/2025
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
MG-14.642.927

DATA DE EXPEDIÇÃO
28/12/2020

NOME
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

FILIAÇÃO
MAURICIO BORGES LUIZ
GIANI VIEIRA RESENDE LUIZ

NATURALIDADE
ARACUAI-MG

DATA DE NASCIMENTO
14/1/1991

DOC. ORIGEM
NASC. LV-76 FL-237
ARACUAI-MG

CPF
107.155.296-17

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

366

367

energisa

DANFE3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA SERGIPE-DISTRIB.ENERGIA S.A.
Rua Min.Apolonio Sales, 81 - Inacio Barbosa
Aracaju/SE - CEP 49040-160
CNPJ 13.017.462/0001-40 Insc.Est.270.787.438

Classificação: MTC / CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO (B1 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL **Tipo de Fornecimento:** TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RUA JOSE DEOLINO DOS SANTOS, 120 / AP 1 / 0138, ALEGRIA - 112
ARACAJU/SE CEP: 49099089 (AG: 1)
ROTEIRO: 11 - 1 - 111 - 5229

CPF/CNPJ/RAFA: 107.155.296-17

CÓDIGO DO CLIENTE
3/1133041-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W7007476231

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Set / 2023	26/09/2023	R$ 275,36

NOTA FISCAL Nº 010721312 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 19/09/23
Consulte pela Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta

Chave de Acesso
2523 0913 0174 6300 0163 6600 1010 7214 1259 5317 0562

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 7/2021) R$ 133,00

-Problemas na Iluminação Pública Aqui [illegible] Pública, contate a Prefeitura local da seu município
-Não Bão [illegible]

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	18/08/23	19/09/23	32	19/10/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. c/tributos (R$)	Valor Total (R$)	PIS/ Cofins (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíq ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Consumo em kWh	KWH	304	0,963640	267,03	7,88	267,03	20	41,40	0,957619
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
CONTRIB ILUM PUBLICA				0,04	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORA 08/2023				1,65	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 08/2023				5,61	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 08/2023				0,13	0,00	0,00	0	0,00	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

368

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 266170 / 2025

Identificação do Solicitante: 19.129.513/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **19.129.513/0001-25** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **19.129.513/0001-25** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **07/05/2025 às 13:37:58, válida até 06/06/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 7 de Maio de 2025

Autenticação: **20250507QIVBTU**

370

ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BARRA DOS COQUEIROS
Fórum Des. Antônio Xavier de Assis Júnior

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Sr. MARCOS VINÍCIUS RESENDE BORGES, portador do CPF: 07.155.296-17 SSP/MG, compareceu no setor de atendimento nesta data e solicitou expedição de certidão de falência e concordata em nome da empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**, que segue anexo cadastro nacional de pessoa jurídica, na qual o mesmo é o representante legal (dono).

Telefone para contato: 79-99834-5878

Barra dos Coqueiros, 13 de Maio de 2025

Maria Josiene S. Sales
Central de Atendimento e Distribuição

Atendimento Albud
3226.3831

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.129.513/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:29:45 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2025.
Código de controle da certidão: **E00E.F56D.7D72.7C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.129.513/0001-25
Razão Social: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: ROD SE 100 SN R COQ SALA 14 / CENTRO / BARRA DOS COQUEIROS / SE / 49140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050220442109931054

Informação obtida em 07/05/2025 13:27:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 19.129.513/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:38 do dia 15/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2025.
Código de controle da certidão: **96BF.5432.AF2C.771D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Empresa: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Folha: 0001
C.N.P.J.: 19.129.513/0001-25
Insc. Junta Comercial: 28600087852 Data: 12/09/2019
Endereço: Rodovia SE 100 N., COND RECANTO DOS COQ SALA 14, PARAISO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS

374

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	5.762.999,92	5.762.999,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(136.565,59)	
(-) COFINS	(172.890,00)	
(-) PIS	(37.459,50)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(52.263,23)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(84.783,76)	(483.962,08)
RECEITA LÍQUIDA		5.279.037,84
LUCRO BRUTO		5.279.037,84
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.769.947,25)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(242.777,89)	
13° SALÁRIO	(27.688,84)	
FÉRIAS	(29.884,99)	
INSS	(80.316,92)	
FGTS	(27.818,22)	(408.486,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
IPTU	(5.880,31)	
IPVA	(1.201,27)	
TAXAS DIVERSAS	(13.025,30)	
ICMS	(16,39)	
ENERGIA ELÉTRICA	(16.519,27)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.880,22)	
TELEFONE	(1.733,23)	
DESPESA COM COMBUSTÍVEL	(10.612,03)	
SEGUROS	(3.976,77)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(497,62)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(499,43)	
ISTÊNCIA CONTÁBIL	(11.568,66)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(171.984,26)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(2.108,98)	
ENTIDADE DE CLASE	(5.756,30)	
OUTRAS DESPESAS	(259.667,16)	
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(900,00)	
JUROS E MULTAS	(87.208,71)	
INTERNET	(321,15)	
DESPESAS COM CARTAO	150,00	
DESPESAS COM OBRAS	(759.688,98)	
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	(3.070,62)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.640,75)	
DESCONTO CONCEDIDOS	147,02	(1.361.460,39)
RESULTADO OPERACIONAL		3.509.090,59

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Agosto de 2024

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
ADMINISTRADOR
CPF: 107.155.296-17

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.008185/O-6
CPF: 015.542.445-95

375

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/08/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	3.509.090,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.509.090,59

BARRA DOS COQUEIROS, 31 de Agosto de 2024

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES:10715529617 Dados: 2025.03.28 00:23:39 -03'00'

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
ADMINISTRADOR
CPF: 107.155.296-17

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA:01554244595 Assinado de forma digital por JOAO HELIO CORREIA MOREIRA:01554244595 Dados: 2024.10.03 09:43:24 -03'00'

JOAO HELIO CORREIA MOREIRA
Reg. no CRC - SE sob o No.008185/O-6
CPF: 015.542.445-95

III ALTERAÇÃO DA EMPRESA
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 14642927, expedida por SSP/MG e CPF nº 107.155.196-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, situada na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, CEP 49.015-160, Aracaju/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa juridica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852, resolve alterar o contrato social mediante as Cláusulas Seguintes:

I.**Alterar o endereço para**: Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE.

II. **Incluir atividade**: INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I

A empresa adota como nome empresarial **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI** e terá como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

CLÁUSULA II

O capital será de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA III

A empresa terá sua sede no seguinte endereço Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE.

CLÁUSULA IV

A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

CLÁUSULA V

A Empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI

Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

Paragrafo primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral.

CLÁUSULA VII

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CLÁUSULA VIII

(Os) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA IX

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA X

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Barra dos Coqueiros 23 de junho de 2022

1º Ofício Barra Firma

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
TITULAR/ADMINISTRADOR

CARTÓRIO DA BARRA DOS COQUEIROS
Ruan Freitas Goes
Escrevente Autorizado

Primeira Serventia Notarial e do Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânica, 47 - Centro
Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49[illegible]-000 - Tel: (79) 3[illegible]-1155

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma indicada de
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
Barra dos Coqueiros/SE, 29 de junho de 2022. Dou fé.
Valor Total R$ 4,81

RUAN FREITAS GOES (Escrevente)
29/07/2022 10:19:06
Selo TJSE: 20222957301[illegible]. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/GBMC6U

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2022 11:05 SOB Nº 20220222860.
PROTOCOLO: 220222860 DE 23/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208046867. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2022.
NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

JUCESE

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos endereços portais informados sob respectivos códigos de verificação.

II ALTERAÇÃO CONTRATUTAL
TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI
CNPJ 19129513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro civil, solteiro, natural de Araçuai/MG, nascido em 14/01/1991, nº do CPF 107.155.296-17, documento de identidade 14642927 SSP-MG, com domicílio e residência à RUA ITABAIANA, 902, bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-110, titular da empresa **TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUCÕES EIRELI,** com sede na Rua Padre Nestor Sampaio, nº 140, Bairro Luzia. Aracaju/SE, CEP 49045-015, inscrita no CNPJ nº **19129513/0001-25** , sob o nire nº **28600087852**, na forma de Lei, mediante as condições e cláusulas seguintes resolve alterar:

I Alterar o endereço da empresa para: **Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160**

II. Alterar a razão social da empresa para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

III. Alterar o nome fantasia para: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

IV. Alterar o endereço do titular para: **Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edf. Repleto, Bl. Allegra, Apt. 1301, Aracaju/SE, CEP 49048-390.**

V. Alterar a redação da cláusula sétima para: **No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.**

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Cláusula Segunda - O objeto é serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia, construção de edifícios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, preparação de canteiro e limpeza de terreno, perfurações e sondagens, obras de terraplanagem, administração de obras, obras de alvenaria e perfuração e construção de poços de água, serviços de arquitetura, serviços de arquitetura, atividades de estudo geológicos, serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, testes e análises técnicas e serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias.

Parágrafo Único - as atividades serão realizadas em locais de terceiros.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na Rua Riachuelo, nº 878, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP 49015-160

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - No dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador procederá ao levantamento do balanço patrimonial, de resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros e prejuízos serão distribuídos e suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas do capital social que detiverem.

Parágrafo Primeiro: Poderá o administrador também fazer distribuição de lucros de forma mensal e semestral

Cláusula Oitava - a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa; por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por *se* encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, dê prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira – Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Aracaju/SE, 12 de julho de 2021

1º Ofício Barra Firm...

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

TITULAR/ADMINISTRADOR

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
Avenida Oceânica, 435 - Centro
Barra dos Coqueiros/SE - CEP: 49[illegible] Tel.: (79) 3[illegible]

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma indicada de
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
Barra dos Coqueiros/SE, 29 de julho de 2022. Doc: 14
Valor Total R$ 4,81

RUAN FREITAS GOES (Escrevente)
29/07/2022 10:19:06
Selo TJSE: 20222953014366. Acesse: https://www.tjse.jus.br/x/FUT287

OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS
Ruan Freitas Goes
Escrevente

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

JUCESE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 17:24 SOB Nº 20210273259
PROTOCOLO: 210273259 DE 26/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105381150. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2021.
NORT ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, bem como a autenticidade e conformidade de suas assinaturas com o original, poderão ser verificadas em www.agiliza.se.gov.br, mediante informação do código de verificação acima.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.129.513/0001-25
Certidão nº: 25271289/2025
Expedição: 07/05/2025, às 13:50:18
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.129.513/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

385

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 14642927, expedida por SSP/MG e CPF nº 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852, resolve alterar o contrato social mediante as Cláusulas Seguintes:

I. **Aumentar capital social**: O capital da empresa é R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e passará a ser R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), mediante o aproveitamento da Reserva de Lucros no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

V ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 14642927, expedida por SSP/MG e CPF nº 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852.

Cláusula I

A sociedade adotará como nome empresarial: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** e terá como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

Cláusula II

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE

Cláusula III

A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: serviços de engenharia serviços de cartografia, topografia e geodesia construção de edifícios obras de urbanização - ruas,

praças e calcadas construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação preparação de canteiro e limpeza de terreno perfurações e sondagens obras de terraplanagem administração de obras obras de alvenaria e perfuração e construção de poços de agua serviços de arquitetura serviços de cartografia, topografia e geodesia atividades de estudos geológicos serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho testes e analises técnicas e serviços de agronomia e de consultoria as atividades agrícolas e pecuárias, instalação de maquinas e equipamentos, construção de rodovias e ferrovias, construção de obras de arte especiais, demolição de edifícios e outras estruturas, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. 386

Cláusula IV

A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula V

O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente no País.

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL:	2.000.000	2.000.000.00	100

Cláusula VI

A administração da sociedade exercida pelo sócio **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

387

CLÁUSULA X

A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XII

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros/SE – SE 29 de maio de 2024

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 11:13 SOB Nº 20240247450.
PROTOCOLO: 240247450 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407670052. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2024.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

389

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 14642927, expedida por SSP/MG e CPF n° 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852, resolve alterar o contrato social mediante as Cláusulas Seguintes:

I. **Aumentar capital social**: O capital da empresa é R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e passará a ser R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), sendo R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a ser integralizado no prazo de 1 (um) ano.

II. **Alterar razão social para**: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

IV ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 19.129.513/0001-25
NIRE 28600087852

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, brasileiro, maior, engenheiro, solteiro, natural de Araçuai/MG, data de nascimento 14/01/1991, portador da Carteira de Identidade (RG) n° 14642927, expedida por SSP/MG e CPF n° 107.155.296-17, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, na Rua José Deodoro Santos, nº 170, Edif. Repleto, Bloco Allegra, Apt 1301, Bairro Luzia, CEP: 49048-390, titular da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 19.129.513/0001-25, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o nº 28600087852.

390

Cláusula I

A sociedade adotará como nome empresarial: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, e terá como nome fantasia **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA.**

Cláusula II

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia SE 100, S/N, Cond Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Paraiso da Barra Loteamento, CEP: 49.140-000, Barra dos Coqueiros/SE

Cláusula III

A empresa tem por objeto o exercício da seguinte atividade econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLANAGEM ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ALVENARIA E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO TESTES E ANALISES TECNICAS E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Cláusula IV

A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula V

O capital é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 800.000 (oitocentos mil reais) em moeda corrente no País.

Nome do sócio	Qtd Quotas	Valor em R$	%
MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	800000	800.000,00	100
TOTAL:	800000	800.000,00	100

Cláusula VI

391
2

A administração da sociedade exercida pelo sócio **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do sócio.

CLÁUSULA VII

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX

O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X

A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelo sócio.

Parágrafo único. O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA XII

392

As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor das suas quotas.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra dos Coqueiros - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Barra dos Coqueiros/SE – SE 31 de março de 2023

MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023 18:26 SOB Nº 20230127819.
PROTOCOLO: 230127819 DE 13/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304973909. CNPJ DA SEDE: 19129513000125.
NIRE: 28600087852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2023.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

NAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA, sob a autenticidade nº 12407742070 em 04/06/2024, protocolo 240245814. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Número de Registro:	28600087852
CNPJ:	19129513000125
Munícipio:	Barra dos Coqueiros

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
10715529617	MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES	
19129513000125	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	
32636830553	MARIA JOSE SANTANA OLIVEIRA	SE006694O3

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/06/2024 11:36 SOB Nº 20240245814.
PROTOCOLO: 240245814 DE 29/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407742070. NIRE: 28600087852.
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 04/06/2024
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

395

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.129.513/0001-25 **MATRIZ**		**23/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ENGENHEIRO EDILSON TAVORA	**1317**	**COND RES RECANTO DOS COQUSALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.140-430	**PARAISO DA BARRA**	**BARRA DOS COQUEIROS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNORTHENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(79) 3019-4551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **13:23:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

396

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.129.513/0001-25 **MATRIZ**		**23/10/2013**

NOME EMPRESARIAL
NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agricolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ENGENHEIRO EDILSON TAVORA	**1317**	**COND RES RECANTO DOS COQUSALA 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.140-430	**PARAISO DA BARRA**	**BARRA DOS COQUEIROS**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TOPNORTHENGENHARIA@HOTMAIL.COM	**(79) 3019-4551**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/10/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **13:23:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

397
2

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 482514/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CcZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.129.513/0001-25

Registro: 0000135364

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 03/06/2024

Faixa: 5

Objetivo Social Pleno: SERVICOS DE ENGENHARIA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURACOES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ADMINISTRACAO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; E PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; SERVICOS DE ARQUITETURA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO; TESTES E ANALISES TECNICAS; E SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA; AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS; INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, SÃO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODESIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ENGENHARIA; TESTES E ANALISES TÉCNICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS.

Endereço Matriz: RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, SALA 14, PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO, BARRA DOS COQUEIROS, SE, 49140000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 27/11/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000014360DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

Registro: 1409070115

CPF: ***.155.296-**

Data Início: 27/11/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º (referentes a edificações,estradas,pistas de rolamentos e aeroportos;sistema de transportes, de abaste de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 482514/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: CcZdZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

afins e correlatos`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: CcZdZ
Impresso em: 28/04/2025 às 21:37:08 por: adapt, ip: 45.161.166.22

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 482513/2025
Emissão: 28/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: z946d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 67 e 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com suas anuidades perante o CREA-SE.

Interessado(a)

Profissional: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
Registro: 1409070115
CPF: ***.155.296-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 29/02/2016
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 35414

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7º (`referentes a edificações,estradas,pistas de rolamentos e aeroportos;sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos; rios, canais, barragens e diques ;drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos`) COMBINANDO COM O ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Instituição de Ensino: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA PIO DECIMO
Data de Formação: 12/07/2017

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Registro: 0000135364
CNPJ: 19.129.513/0001-25
Data Início: 27/11/2017
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

400
2

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CRIMINAL **RESULTADO:** NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 19.129.513/0001-25
Nome Fantasia: NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OUTROSSIM, EM ATENDIMENTO AO ART. 7o, V, DA RESOLUÇÃO No 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEGUE LISTA DE FEITOS EM TRAMITAÇÃO QUE NÃO POSITIVAM ESTA CERTIDÃO JUDICIAL:

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. A pesquisa realizada abrange todos os processos criminais, inclusive aqueles dos Juizados Especiais Criminais e da Auditoria Militar.
7. A pesquisa realizada NÃO abrange os processos em que foram concedidas transação penal ou suspensão condicional da pena.
8. Esta certidão judicial substitui a Folha Corrida.

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0103392** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **13/05/2025** e válida até **12/06/2025**.

Código de Autenticidade nº **1794.1438.3656.6611**.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

459054/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20220295534** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/08/2022 Baixada em: 31/08/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **OCEAN BARRA RESIDENCE LTDA** CPF/CNPJ: **37.080.511/0001-70**
Endereço do contratante: RODOVIA RODOVIA SE 100 KM 07 Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Contrato: 0012020 Celebrado em: 02/01/2020
Valor do contrato: R$ 7.553.957,12 Tipo de contratantee: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA KM 07_RODOVIA SE 100 Nº: SN
Complemento: Bairro: ZONA URBANA
Cidade: Barra dos Coqueiros UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.843286, -36.972296
Data de início: 02/01/2020 Conclusão efetiva: 17/06/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: OCEAN BARRA RESIDENCE LTDA CPF/CNPJ: 37.080.511/0001-70

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 130.00 pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 130.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 8100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 80 - Projeto 8100.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 824.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 80 - Projeto 824.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 222.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 222.00 pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 563.50 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 563.50 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 3600.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 80 - Projeto 3600.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 49 - Execução de obra 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO 80 - Projeto 800.00 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 7026.32 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 80 - Projeto 7026.32 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 151573.28 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 151573.28 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5120.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 5120.00 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 3475.97 metro quadrado; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 80 - Projeto 3475.97 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 3272.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.6 - GALERIA 80 - Projeto 3272.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 2560.00 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 80 - Projeto 2560.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 4815.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #TOS_6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 80 - Projeto 4815.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 49 - Execução de obra 4676.00 metro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS LÍQUIDOS > #TOS_6.2.1.8 - REDE COLETORA DE ESGOTO OU ÁGUAS RESIDUÁRIAS 80 - Projeto 4 metro;

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

459054/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE UM CONDOMINIO RESIDENCIAL COM 295 LOTES NA BARRA DOS COQUEIROS/SE. OCEAN BARRA RESIDENCE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 459054/2022
31/08/2022, 10:17
14ZWZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 14ZWZ

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Municipio de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para o **OCEAN BARRA RESIDENCE LTDA**, com sede na Rodovia SE 100, S/N, KM07, Zona Urbana e CNPJ sob nº. 37.080.511/0001-70 através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20220293286** o contento do empreendimento **OCEAN BARRA RESIDENCE**, composto por 295 Lotes Habitacionais, localizado na Rodovia SE 100, S/N, KM 07, Zona Urbana do município de Barra dos Coqueiros do estado de Sergipe, conforme caracteristicas e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Execução de serviços de Infraestrutura (terraplanagem, drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário e pavimentação) e Edificações no empreendimento OCEAN BARRA RESIDENCE composto por 295 Lotes Habitacionais, localizado na Rodovia SE 100, KM 07, Zona Urbana do município de Barra dos Coqueiros do estado de Sergipe.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o OCEAN BARRA RESIDENCE LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

2.2 – Data de Inicio: 02/01/2020

2.3 – Data de Conclusão: 17/06/2022

2.4 – Valor do Contrato: R$ 7.553.957,12 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E MOBILIZAÇÃO		
1.01	Serviços Preliminares e Mobilização	un	1.00
2	TERRAPLANAGEM		
2.01	Escavação com retro-escavadeira de pneus, de valas, em material de 1ª categoria entre 1,50 e 3,00m de profundidade	m3	151.573,28
2.02	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	122.324,42
2.03	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	23.500,00
2.04	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	m2	106.440,80
3	DRENAGEM PLUVIAL		
3.01	Escavação mecânica, reaterro e compactação vala material 1ª categoria	m3	5.600,00
3.02	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratoria, sem controle do grau de compactação	m3	4.200,00
3.03	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,18m, altura até 1,00m - R1	un	72,00
3.04	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,17m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 1,20m	un	36,00
3.05	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	357,00
3.06	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	234,00
3.07	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	143,00
3.08	Fornecimento e assentamento de TUBO CORRUGADO PEAD DRENAGEM 500MM	m	2.040,00
3.09	Fornecimento e assentamento de TUBO CORRUGADO PEAD DRENAGEM 800MM	m	498,00
4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.01	Fornecimento de assentamento de tubo pba classe 15 110mm	m	3.942,00
4.02	Fornecimento e assentamento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 150mm	m	600,00
4.03	Fornecimento e assentamento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam. = 300mm	m	270,00
4.04	Hidrômetro 200mm	un	1.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

4.05	Tubo de pead, PE-80, ramal predial, diam = 20mm (1/2") x 2,3mm (esp parede)	m	1.800,00
4.06	Adaptador pead d= 20mm x 1/2"	un	321,00
4.07	Fornecimento de registro gaveta fofo, c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23 pn16, diam = 150mm	un	3,00
4.08	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam = 100 mm	m	3,00
4.09	Fornecimento de curva 90º de pvc junta elastica, ponta / bolsa, diam = 100mm	un	295,00
5	**REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**		
5.01	Fornecimento e assentamento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam = 100mm	m	1.860,00
5.02	Fornecimento e assentamento de tubo de pvc defofo, junta elástica integrada, pn 1mpa, diam = 150mm	m	1.370,00
5.03	Fornecimento e assentamento de selim elástico para rede de esgotos sanitários, DN 150 x 100mm - Rev.01	un	320,00
5.04	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,50m	un	320,00
5.05	Acréscimo para poço de visita circular para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 1,5 m, af_05/2018	m	31,00
5.06	Fornecimento e assentamento de tubo pba classe 15 110MM (Emissário)	m	1.440,00
5.07	Elevatoria	un	2,00
5.08	Estação de tratamento de esgoto	un	1,00
6	**REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO**		
6.01	Cabo de aluminio nu asc/ca 7 fios - 1/0 awg - fornecimento	kg	1.340,64
6.02	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x70+70mm2	m	2.804,00
6.03	Transformador de 75 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	5,00
6.04	Transformador de 45 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, bt 220/127v	un	3,00
6.05	Poste de concreto duplo T (DT) 11/300 - fornecimento	un	58,00
6.06	Poste de concreto duplo T (DT) 11/600 - fornecimento	un	1,00
6.07	Poste de concreto duplo T (DT) 12/600 - fornecimento	un	13,00
6.08	Luminária em LED para iluminação pública,50W, bivolt, Selo A Inmetro,corpo em aluminio inj,FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70% , v. útil 50.000h, 130 lm/w,gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar - Rev.01	un	67,00
6.09	Fornecimento de gancho de olhal c/ furo 18 mm	un	72,00
6.10	Fornecimento de cruzeta de concreto tipo "t" 1900mm	un	72,00
6.11	Fornecimento de parafuso rosca dupla 16 x 400mm	un	288,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

6.12	Fornecimento de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	142,00
6.13	Execução de serviço de RDU (mão de obra)	un	1,00
6.14	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 20 mm (1/2"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação. af_11/2016_p	m	580,00
6.15	Caminhão muque	mês	3,00
7	EDIFICAÇÕES		
7.01	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA		
7.01.01	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2	1.500,00
7.01.02	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	5.536,50
7.01.03	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.096,80
7.01.04	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	261,50
7.01.05	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	31.316,00
7.01.06	Lastro de concreto, preparo mecânico, inclusos aditivo impermeabilizante, lançamento e adensamento	m3	120,00
7.01.07	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	302,00
7.01.08	Estrutura para galpão em pórticos pré-moldado de concreto armado	m2	800,00
7.02	ALVENARIA E PROTEÇÃO		
7.02.01	Cerca com tela galvaniz. malha 2 1/2", fio 12bwg, revest.PVC, h=2,00m, montante c/mourão concreto 10x10cm ponta obliqua cada 3m, escoramento cada 45m c/3 fileiras arame farpado galvaniz. e fundação em bloco de concreto simples fck=15Mpa, H.util=2,35m	m	1.300,00
7.02.02	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2,00 x 1,00 m, exceto mureta	m2	824,00
7.02.03	Chapisco em parede com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo Branco) - Revisado 08/2015	m2	1.993,00
7.02.04	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1.993,00
7.02.05	Reboco ou emboço externo de parede com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	1.993,00
7.02.06	Revestimento de paredes internas com gesso de 0,7cm	m2	1.993,00
7.02.07	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim. 50 x 50cm	m2	30,00
7.02.08	Muro em alvenaria bloco cimento esp.0,9cm, com alvenaria de pedra 0,35 x 0,60cm	m2	8.100,00
7.03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.03.01	Caixa de passagem em alumínio 4x2" - Fornecimento	un	219,00
7.03.02	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	9,00
7.03.03	Interruptor 02 seções com caixa pvc 4"x2"	un	94,00
7.03.04	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	2.651,06
7.03.05	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	13,00
7.03.06	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	3.017,95
7.03.07	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 10mm², 450/ 750v / 70°c	m	353,85
7.03.08	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	93,90
7.03.09	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	210,00
7.03.10	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	ponto	113,00
7.03.11	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	ponto	17,00
7.03.12	Disjuntor termomagnético tripolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2,00
7.03.13	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	1,00
7.03.14	Disjuntor termomagnético tripolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	18,00
7.03.15	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 10KA	un	2,00
7.03.16	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00
7.03.17	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	6,00
7.03.18	Sensor de presença com fotocélula, fixação em teto - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	14,00
7.03.19	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00
7.03.20	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	2,00
7.03.21	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	7,00
7.03.22	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	7,00
7.03.23	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	2,00
7.03.24	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	1,00
7.03.25	Disjuntor bipolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 314-OMB, Siemens ou similar	un	
7.03.26	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 01/09/2022, às 08:29

7.03.27	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	1.845,15
7.03.28	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	59,00
7.03.29	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	290,30
7.03.30	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	32,00
7.03.31	Luminária calha sobrepor p/ lamp.fluorescente 1x20w, completa, incl.reator convencional e lâmpada	un	149,00
7.03.32	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 36 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	-
7.03.33	Refletor em alumínio com suporte e alça, lâmpada 250 w - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	16,00
7.03.34	Plafon E-27	un	16,00
7.03.35	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	18,00
7.03.36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	150,00
7.03.37	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	149,00
7.03.38	Reator de partida rápida p/ lâmpada fluorescente 1 x 20 w	un	172,00
7.03.39	Fornecimento e instalação de caixa para medição indireta padrão energisa (1,50 x 0,60 x 0,30 m)	un	4,00
7.03.40	Disjuntor termomagnético tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 65KA	un	1,00
7.03.41	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	2,00
7.03.42	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	16,00
7.04	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
7.04.01	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	ponto	90,00
7.04.02	Torneira plástica para jardins HERC 1128 1/2" ou similar	ponto	3,00
7.04.03	Torneira para lavatório, de mesa, cromada, bica alta, ref. Flex Plus, 1198 C21 da DECA ou similar, inclusive furo para instalação em bancada	ponto	54,00
7.04.04	Torneira cromada com arejador para pia de cozinha, DECA linha targa 1159C40 ou similar	ponto	19,00
7.04.05	Vaso sanitário c/caixa de descarga acoplada, linha Ravena CP929, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	ponto	56,00
7.04.06	Caixa de gordura "cg" 60 x 60 x 65cm	un	23,00
7.04.07	Caixa de areia 40x40x40cm em alvenaria - execução	un	14,00
7.04.08	Registro gaveta bruto, d = 25 mm (1") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	42,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.04.09	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	16.00
7.04.10	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	18.00
7.04.11	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref.1502-R Pn16 Deca ou similar	un	4.00
7.04.12	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 25 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	48.00
7.04.13	Registro de pressão 3/4" c/ canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	
7.04.14	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação af_06/2016	un	24.00
7.04.15	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº25, acabamento branco, marca Akros ou similar	un	45.00
7.04.16	Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4806, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	54.00
7.04.17	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 185 x 75mm, ref. nº41, acabamento alumínio, marca Akros ou similar	un	2.00
7.04.18	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 63, branco, com grelha, Akros ou similar	un	8.00
7.04.19	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	54.00
7.04.20	Caixa seca pvc 100 x 100 x 40 mm, c/ saída d = 40 mm, altura regulável c/ grelha redonda	un	5.00
7.04.21	Ralo hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 75mm	un	17.00
7.04.22	Sifão do tipo flexível em pvc 1? x 1 1/2? - fornecimento e instalação af_12/2013	un	63.00
7.04.23	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial af_12/2014	un	26.00
7.04.24	Válvula em PVC para lavatório, cuba ou mictório, acabamento branco, ASTRA VL5 (1" com tampa, ladrão e cunho, completo) ou similar	un	47.00
7.04.25	Válvula americana para pia 3 1/2" cromada, ref.1623-C DECA ou similar	un	14.00
7.04.26	Redução excêntrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6.00
7.04.27	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação af_12/2014	un	84.00
7.04.28	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	34.00
7.04.29	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário af_12/2014	un	61.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.04.30	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	59.00
7.04.31	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	52.00
7.04.32	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	42.00
7.04.33	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	un	27.00
7.04.34	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	un	10.00
7.04.35	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	65.00
7.04.36	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	29.00
7.04.37	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	19.00
7.04.38	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	61.00
7.04.39	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 150 x 150mm	un	3.00
7.04.40	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	16.00
7.04.41	Redução excentrica em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	8.00
7.04.42	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 150 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	1.00
7.04.43	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	un	15.00
7.04.44	Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	3.00
7.04.45	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8.00
7.04.46	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	4.00
7.04.47	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	4.00
7.04.48	Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75mm	un	9.00
7.04.49	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	455.08
7.04.50	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 150mm	m	122.99
7.04.51	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 40mm	m	107.92
7.04.52	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 50mm	m	182.34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.04.53	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	2.00
7.04.54	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	25.00
7.04.55	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, p/esgoto predial, d = 75mm	m	288.91
7.04.56	Tê sanitário em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	5.00
7.04.57	Fornecimento de Colar de Tomada de PVC com Travas e Saída Roscável, DN 110mm x 1/2"	un	4.00
7.04.58	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	4.00
7.04.59	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	42.00
7.04.60	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 25mm x 3/4"	un	7.00
7.04.61	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	12.00
7.04.62	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4?, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	44.00
7.04.63	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 32mm x 1"	un	11.00
7.04.64	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 40mm x 1 1/4"	un	32.00
7.04.65	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc soldável, dn 25mm x 3/4?, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	118.00
7.04.66	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc soldável, dn 20mm x 1/2?, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5.00
7.04.67	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 60 mm x 2, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	22.00
7.04.68	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diam = 32 x 25mm	un	1.00
7.04.69	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	12.00
7.04.70	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	42.00
7.04.71	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 85 x 60mm	un	66.00
7.04.72	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	27.00
7.04.73	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85mm	un	100.00
7.04.74	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	57.00
7.04.75	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diam = 25mm	un	207.00
7.04.76	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	66.00
7.04.77	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	31.00
7.04.78	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 60mm	un	63.00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.04.79	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 85mm	un	87,00
7.04.80	Torneira de boia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	10,00
7.04.81	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	264,12
7.04.82	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	472,84
7.04.83	Luva de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 20mm	un	23,00
7.04.84	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	120,64
7.04.85	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	70,81
7.04.86	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 60 mm (2")	m	81,81
7.04.87	Tubo pvc rigido soldável marrom p/ água, d = 85 mm (3")	m	419,06
7.04.88	Tê 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 20mm	un	28,00
7.04.89	Tê 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 40mm	un	86,00
7.04.90	Tê 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 25mm	un	84,00
7.04.91	Tê de redução 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	3,00
7.04.92	Te 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 85mm	un	86,00
7.04.93	Caixa d'agua de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	4,00
7.04.94	Tê de redução 90° de pvc rigido soldável, marrom diâm = 85 x 60mm	un	83,00
7.04.95	Joelho 90° red. pvc rigido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	64,00
7.05	COBERTURA		
7.05.01	Peça de eucalipto tratado, d= 19 a 22cm, L = 4,00m - Fornecimento	un	150,00
7.05.02	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	m2	642,00
7.05.03	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm para confecção de pergolado (ref obra Sergipetec)	m	600,00
7.05.04	Fabricação e instalação de pontaletes de madeira não aparelhada para telhados com ate 2 aguas e com telha ondulada de fibrocimento, aluminio ou plástica em edificio residencial térreo, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	642,00
7.05.05	Rufo para telha de fibrocimento ondulada	m	250,00
7.05.06	Calha de concreto e alvenaria, revestida internamente impermeabilizada, seção 0,30 x 0,20m. - Rev 01	m	50,00
7.05.07	Estrutura metálica em aço estrutural ?i? 6?? x 3 3/8??	kg	3.600,00
7.05.08	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e=0,5mm (cobertura em arco)	m2	1.030,40
7.05.09	Madeiramento em Massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 17cm com abertura de encaixes	m	1.051,44

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contem 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br

CREA-SE

Impresso em: 01/09/2022, às 08:29

7.05.10	Madeiramento em Massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1.5cm, exclusive peças principais	m2	1.520,06
7.05.11	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m2	1.520,06
7.05.12	Cumeeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	75,33
7.06	IMPERMEABILIZAÇÕES E PISCINA		
7.06.01	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico	m2	753,48
7.06.02	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejunte epóxi, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 01	m2	300,00
7.06.03	Revestimento com composto de por quartzo natural e resina de alta performance em piscina industrial (areia compactada)	m2	900,00
7.07	REVESTIMENTO E PINTURA		
7.07.01	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Branco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	837,00
7.07.02	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m² af_06/2014	m2	936,78
7.07.03	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço	m2	1.031,81
7.07.04	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva látex convencional para exteriores	m2	1.993,00
7.07.05	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores	m2	1.332,52
7.07.06	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 2 demãos de tinta esmalte epóxi branco, e = 35 micras p/ demão	m2	673,45
7.07.07	Bancada em granito verde Ubatuba, e = 2cm	m2	30,00
7.07.08	Piso em assoalho de madeira lei Cumaru/Ipê Champagne - Extra, réguas macho e fêmea 20cm x 2cm, sobre ripão 3,5cm x 5,5cm	m2	660,00
7.08	PAVIMENTAÇÃO E FORRO PVC		
7.08.01	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	1.478,82
7.08.02	Forro em réguas de pvc frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação af_05/2017_p	m2	902,54
7.09	PORTAS E ESQUADRIAS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

7.09.01	Porta em vidro temperado 10mm, incolor inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	m2	606.61
7.09.02	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	12.00
7.09.03	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	45.00
7.09.04	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.60 x 2.10 m inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	12.00
7.09.05	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	18.00
8	**PAVIMENTAÇÃO**		
08.01	Meio-fio de concreto simples com sarjeta conjugada com acabamento liso (tipo 02), rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	2.560.00
08.02	Piso em concreto simples desempolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2.0x2.0m, para juntas de concretagem - tres usos	m2	5.120.00
08.03	Material para sub-base, cbr>20, adquindo solto na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m3	3.513,16
08.04	Pavimentação em paralelepipedo granitico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepipedo granitico	m2	3.475,97
08.05	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado de 25 x 25 cm, espessura 10 cm, af_12/2015	m2	7.029,32
9	**SINALIZAÇÃO**		
09.01	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3.50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	15.00
09.02	Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro	m2	57.50
09.03	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II rejuntado, exclusive regularização de base	m2	1.700.00
09.04	Execução de serviço sinalização (mão de obra)	un	1.00
09.05	Sinalização horizontal sobre piso cimentado, padrão p/deficientes, com tinta a base de resina acrilica	m2	68.30

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br
CREA-SE
Impresso em: 01/09/2022, às 08:29.

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 7.553.957,12 (sete milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos)

INÍCIO DA OBRA: 02/01/2020

TÉRMINO DA OBRA: 17/06/2022

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Barra dos Coqueiros (SE), 04 de agosto de 2022

1º Ofício Barra Lima

IDALÍCIO DOS SANTOS NETO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 050.254.315-90

OCEAN BARRA RESIDENCE

Rejonisson Santos de Jesus
Engenheiro Civil
CREA-SE 271621232-6

Primeiro Serventia Notarial e do Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros - SE
Reconhecido por semelhança a firma indicada de
IDALICIO DOS SANTOS NETO
Barra dos Coqueiros-SE, 12 de agosto de 2022. Dou fé.
Valor Total R$ 4,81
JUAN FREITAS GOES (Escrevente)
12/08/2022 11:54:07
Selo TJSE 20222809000[illegible]. Acesse https://www.tjse.jus.br/cpnebu

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 142WZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contém 14 folhas

416

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20220296346

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado na Rodovia SE 100 KM 07, Zona Urbana no município de Barra dos Coqueiros do estado de Sergipe no período de 02/01/2020 a 17/06/2022.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **OCEAN BARRA RESIDENCE LTDA**

CNPJ/CPF da contratante: **37.080.511/0001-70**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE 100, S/N, KM07, ZONA URBANA**

Data de assinatura do contrato: **02/01/2020**

Vigência do contrato: **29 MESES**

Valor do contrato: **R$ 7.553.957,12**

Objeto do contrato: **PROJETO E EXECUÇÃO DE UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COM 295 LOTES NA BARRA DOS COQUEIROS/SE - OCEAN BARRA RESIDENCE**

ART nº.: **SE20220295534**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

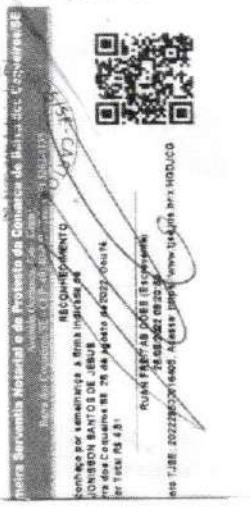
Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Barra dos Coqueiros, 26 de agosto de 2022.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 459054/2022, emitida em 31/08/2022

Certidão nº 459054/2022
01/09/2022, 08:29
Chave de Impressão: 14ZWZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/08/2022 e contem 14 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434677/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20200204723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/07/2020 Baixada em: 17/07/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE** CPF/CNPJ: **13.366.414/0001-80**
Endereço do contratante: RUA RUA HIPÓLITO SANTOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Lagarto UF: SE CEP: 49400000
Contrato: 001218 Celebrado em: 04/04/2018
Valor do contrato: R$ 580.832,02 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA HIPÓLITO SANTOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Lagarto UF: SE CEP: 49400000
Coordenadas Geográficas: -10.914130, -37.673093
Data de início: 04/04/2018 Conclusão efetiva: 08/12/2018
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE CPF/CNPJ: 13.366.414/0001-80

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > ARQUITETURA DE INTERIORES > DETALHAMENTO > #0879 - ESQUADRIAS 15 - EXECUÇÃO 64.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA 15 - EXECUÇÃO 62.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 270.00 tonelada; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1128 - DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS 15 - EXECUÇÃO 916.89 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 15 - EXECUÇÃO 385.49 metro cúbico; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > LAJES > #1276 - CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 857.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1292 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 1460.50 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1475 - EM CONCRETO 15 - EXECUÇÃO 1341.79 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA > ELETROTÉCNICA APLICADA > EQUIPAMENTO ELÉTRICO > #1812 - BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 240.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3093 - COBERTURA COM TELHA EM FIBROCIMENTO 15 - EXECUÇÃO 1105.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #3099 - ACABAMENTO E REVESTIMENTO 15 - EXECUÇÃO 2726.00 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM LAGARTO-SE. SENDO CONSTRUÇÃO DA (UTI) UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO (CME) CENTRO DE MATERIAIS ESTERELIZADO.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

434677/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 434677/2019
17/07/2020, 12:29
3a5C7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3a5C7

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20190161305

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo(a), MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES_ inscrito no CNPJ/CPF nº 107.155.296-17 , realizado no seguinte endereço RUA HIPÓLITO SILVA , bairro CENTRO , cidade LAGARTO , UF SERGIPE , CEP 49.400-000 No período de 04 DE ABRIL a 20 DE DEZEMBRO.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE**

CNPJ/CPF do contratante: **13.366.414/0001-80**

Endereço da obra/serviço: **RUA HIPÓLITO SILVA Data**

de assinatura do contrato: **04 / 04 / 2018 .**

Vigência do contrato: **8 MESES**

Valor do contrato: **R$ 580.832,02**

Objeto do contrato: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**

ART nº: **Nº SE20180143688**

Contratado: **012018**

CNPJ/CPF do contratado: **107.1552916-17**

Responsável Técnico - RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115-SE**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 08 de MAIO de 2019.

REJONISSON SANTOS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL, Nº 2716921326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão: 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 1 folhas

Nossa Senhora
da Conceição

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que o profissional contratado **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**, responsável Técnico da empresa MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES –ME, nome fantasia TOP NORTH ENGANHARIA contratado mais abaixo qualificado executou os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que o desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços atendem às especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE** **CNPJ: 13.366.414/0001-80**
ENDEREÇO: **RUA HIPOLITO SANTOS SNª, CENTRO, LAGARTO-SE**
REPRESENTANTE LEGAL: **CARLOS TADEU DA SILVA ROSA** CPF:**449.829505-63**

CONTRATO

OBJETO: **AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**
LOCAL: **RUA HIPOLITO SANTOS SNª, CENTRO, LAGARTO-SE**
PERÍODO DO CONTRATO: **8 MESES** CONTRATO:**001218**
DATA DO INICIO DA OBRA:**04-04-2018** DATA DO FINAL DO CONTRATO:**04-12-2018**
VALOR DO CONTRATO: **R$580.832,0**

CONTRATADO (A)

NOME/RAZÃO SOCIAL: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES-ME** CREA:**135364-SE**
RESPONSÁVEL TÉCNICO: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
TITULO: **ENGENHEIRO CIVIL**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Carlos Tadeu da Silva Rosa

Associação Hospitalar de Sergipe
CNPJ: 13.366.414/0001 - 80
Rua Hipólito Santos, S/N - Centro. Lagarto/SE
Tel.: (79) 3631 - 5840

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão: 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 5 folhas

2

Nossa Senhora
da Conceição

ASSINATURAS

E assim atestamos,

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Carlos Tadeu da Silva Rosa
PRESIDENTE

ARACAJU 08 DE MAIO DE 2019

Associação Hospitalar de Sergipe
CNPJ: 13.366.414/0001 - 80
Rua Hipólito Santos, S/N - Centro. Lagarto/SE
Tel.: (79) 3631 - 5840

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão: 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 5 folhas

Nossa Senhora da Conceição

ATIVIDADES REALIZADAS

Associação Hospitalar de Sergipe
CNPJ: 13.366.414/0001 - 80
Rua Hipólito Santos, S/N - Centro, Lagarto/SE
Tel.: (79) 3631 - 5840

Associação Hospitalar de Sergipe
Rua Hipólito Santos S/N Centro Lagarto-SE CNPJ : 13.366.414/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	
		UNID	QUANT
01	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
01.001	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	h	192,000
02	**RETIRADA OU DEMOLIÇÃO**		
02.001	Demolição de concreto armado com martelete e compressor - padrão DNIT	m3	40,000
02.002	Demolição de pavimentação em paralelepípedo ou pré-moldados de concreto c/ reaproveitamento	m2	1.550,000
02.003	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida	m3	280,000
02.004	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	288,390
02.005	Demolição de laje pre-fabricada comum ou em treliça, inclusive capeamento	m2	550,000
02.006	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m2	145,000
02.007	Demolição de piso de alta resistência	m2	100,000
02.008	Remoção de luminária	un	20,000
02.009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m2	407,810
02.010	Remoção de telhamento com telhas onduladas fibrocimento ou aluminio	m2	125,000
02.011	Remoção de vaso sanitário	un	2,000
02.012	Remoção de lavatório	un	6,000
02.013	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	2,000
02.014	Remoção de calha de zinco	m	30,000
02.015	Remoção de acessórios sanitários	un	6,000
02.016	Remoção de pia	m2	12,000
02.017	Remoção de cabos/fios elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m	880,000
02.018	Remoção de interruptores e tomadas	un	30,000
02.019	Remoção de árvore, porte médio, com utilização de retro-escavadeira	un	2,000
02.020	Remoção de quadro elétrico de embutir ou sobrepor	un	3,000
02.021	Demolição de forros	m2	180,000
02.022	Remoção de caixão de madeira (aduela)	un	10,000
02.023	Remoção de madeiramento, exclusive peças principais	m2	407,810
02.024	Coleta e carga manuais de entulho	m3	180,000
02.025	Transporte local com caminhão basculante de 10m², em rodovia pavimentada (conservação)	tkm	3.240,000
02.026	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	270,000
03	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
03.001	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,000
03.002	Assentamento de tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, junta	m	53,000
03.003	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	16,000
03.004	Compactação mecânica de solo para execução de radier, com compactador de solos a percussão.	m2	2.640,000
03.005	Espalhamento e adensamento de areia sem fornecimento de material	m3	2.640,000
03.006	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2 com materiais novos	un	1,000
03.007	Ensaio de terraplenagem - camada final do aterro	m3	1.980,000
03.008	Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com	m2	1.350,000
03.009	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	1.980,000
04	**INFRA - ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA**		
04.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	42,000
04.002	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	142,200
04.003	Lastro de concreto magro, e = ecm, preparo mecânico, inclusive lançamento e adensamento.	m2	112,590
04.004	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	131,700
04.005	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 14mm, 10 usos, inclusive	m2	2.601,080
04.006	Muro de arrimo de alvenaria de pedra argamassada	m3	137,700
04.007	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	12.404,500
04.008	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	3.348,900
04.009	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	5.330,100
04.010	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas	kg	1.930,900
04.011	Impermeabilizacao de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demaos.	m2	350,000
04.012	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 14x19x29, preenchidos com concreto	m	450,000
04.013	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à	m3	26,000
05	**ELEVAÇÃO**		
05.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=24cm, com argamassa t5 - 1:2:8	m2	230,500
05.002	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa AC-1, junta=2cm	m2	1.230,000
05.003	Cobogó de cimento, tipo "escama", dim: 40 x 40cm	m2	5,670
05.004	Cintas e vergas em blocos de concreto tipo "u" (calha) 9x16x30cm, preenchidos com concreto	m	510,250
05.005	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	125,350
05.006	Contraverga moldada in loco em concreto para vãos de até 1,5 m de comprimento. af_03/2016	m	3,850
05.007	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	112,300
05.008	Verga moldada in loco em concreto para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	35,600
05.009	Verga moldada in loco em concreto para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	73,600
05.010	Laje pre-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=21cm, el. enchimento em	M2	65,000
05.011	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=14cm, el. enchimento em	m²	30,000
05.012	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em	M2	150,000
05.013	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em	M2	350,000
05.014	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=14cm, el. enchimento em	m²	30,000
05.015	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalho com área média	m2	220,000
05.016	Montagem e desmontagem de fôrma de laje nervurada com cubeta e assoalho com área média	m2	12,000
06	**COBERTURA**		
06.001	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m2	1.105,000
06.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm, p/ telha ondulada	m2	1.105,000
06.003	Calha em chapa de aço galvanizado nº 26, desenvolvimento 74 cm (fundo=22 cm, laterais=15 e 22	m	105,000
06.004	Rufo estampado em alumínio e = 0,8mm com desenvolvimento 40cm	m	205,000
06.005	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de alumínio inclusive instalação	m2	91,000

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Carlos Tadeu da Silva Rosa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão: 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 5 folhas

Nossa Senhora da Conceição

ATIVIDADES REALIZADAS

Associação Hospitalar de Sergipe
CNPJ: 13.366.414/0001 - 80
Rua Hipólito Santos, S/N - Centro, Lagarto/SE
Tel.: (79) 3631 - 5840

Associação Hospitalar de Sergipe
Rua Hipólito Santos S/N Centro Lagarto-SE CNPJ : 13.366.414/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	
		UNID	QUANT
07	REVESTIMENTO		
07.001	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	681.400
07.002	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia),	m2	681.400
07.003	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	2.921,000
07.004	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia),	m2	195,000
07.005	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia),	m2	2.726,000
07.006	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux neve, aplicado com	m2	33,000
07.007	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha cristal piscina, aplicado com	m2	193,000
07.008	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, Glacier White ou Similar	m2	690,890
07.009	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais, af_05/2017_p	m2	444,240
07.010	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0.3mm, pintura Kaynar 500	m2	30,500
08	PAVIMENTAÇÃO		
08.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, linha Glacier White ou Similar	m2	40,300
08.002	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 30 x 60 cm, Glacier White ou Similar	m2	163,110
08.003	Piso industrial alta resistencia, espessura 12mm, incluso juntas de dilatacao plasticas e polimento	m2	1.341,790
08.004	Rodapé alta resistência branco, h = 10 cm	m	161,870
08.005	Piso vinílico em manta, dim. 2,0 x 20,5m, e = 5mm, ref. Omnisports da Tarkett ou similar -	m2	580,440
08.006	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	783,850
08.007	Rodapé vinílico h=5cm, e=1mm, fixado c/ cola, sobre emboço	m	877,600
08.008	Rodapé em granito, h = 10 cm, e = 2,0 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i	m	255,160
09	PINTURA		
09.001	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.	m2	316,660
09.002	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. af_06/2014	m2	31,660
09.003	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão. af_06/2014	m2	1.125,640
09.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida, lixamento e retoques	m2	3.851,640
09.005	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	2.529,810
09.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica misturada em máquina, cores	m2	196,190
09.007	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. af_06/2014	m2	2.726,000
09.008	Pintura para superfícies de madeira com aplicação de 01 demão de fundo sintético nivelador. 01	m2	255,500
09.009	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte ou óleo sobre superfícies	m2	49,500
10	ESQUADRIA		
10.001	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e	m2	4,200
10.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	36,000
10.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e	un	1,000
10.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.60 x 2.10 m, inclusive batentes e	un	15,000
10.005	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.40 x 2.10 m, com duas folhas, inclusive	un	2,000
10.006	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.00 x 2.10 m, inclusive batentes e	un	2,000
10.007	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m2	1,000
10.008	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.80 x 2.10 m, duas folhas, inclusive	un	1,000
10.009	Visor em alumínio com vidro temperado 6mm	m2	1,800
10.010	Vidro temperado 10 mm, liso, transparente, com ferragens	m2	72,000
10.011	Grade de ferro com barra quadrada de 1/2" na vertical, barras de quadrada de 1/2" na horizontal e	m2	24,750
10.012	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e	m2	6,300
10.013	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1,60 x 2,10 m, 2 folhas, com visor	un	7,000
10.014	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1,20x2,10m, duas folhas, com visor	un	1,000
10.015	Portão de correr em chapa de aço 1.4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barra quadrada 1" na	m2	20,580
11	LOUÇAS E METAIS		
11.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	58,600
11.002	Bancada em aço inox - 304, L=60cm, para cubas simples, concretada, acabamento liso e polido,	m	8,000
11.003	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	9,100
11.004	Cuba de aço inox 304, dimensões 50 x 40 x 25cm, exclusive acessórios (fornecimento)	un	2,000
11.005	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de	un	2,000
11.006	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91) sem coluna, c/sifão cromado(deca ref 1190), válvula	un	15,000
11.007	Barra de apoio para deficientes em aço inox, l=80cm, d=1 1/2", Jackwal ou similar	un	14,000
11.008	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl.	un	15,000
11.009	Tanque de louça branca suspenso, 18l ou equivalente, incluso sifão tipo garrafa em metal cromado,	un	3,000
11.010	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	12,000
11.011	Porta-papel higiênico, linha Domus, ref. 102 C40, da Meber ou similar	un	15,000
11.012	Porta-papel toalha em plástico ABS com acrílico, da JSN, ref. N7 ou similar	un	20,000
11.013	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_10/2015	un	7,000
11.014	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	20,000
11.015	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	7,000

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Carlos Tadeu da Silva Rosa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão: 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 5 folhas

Nossa Senhora da Conceição

ATIVIDADES REALIZADAS

Associação Hospitalar de Sergipe
CNPJ: 13.366.414/0001 - 80
Rua Hipólito Santos, S/N - Centro, Lagarto/SE
Tel.: (79) 3631 - 5840

Associação Hospitalar de Sergipe
Rua Hipólito Santos S/N Centro Lagarto-SE CNPJ : 13.366.414/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CONTRATO	
		UNID	QUANT
12	**INSTALAÇÕES HIDRO - SANITARIAS**		
12.001	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	15,000
12.002	Registro de pressão 3/4" c/canopla cromada, linha Targa C40 - ref.1416, Deca ou similar	un	7,000
12.003	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	15,000
12.004	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	30,000
12.005	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	4,000
12.006	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	48,000
12.007	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	36,000
12.008	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	130,470
12.009	Joelho 90° pvc rígido soldável e c/rosca, diam = 32mm x 3/4"	un	2,000
12.010	Joelho 90° red. pvc rígido roscável c/bucha de latão diâm = 3/4" x 1/2"	un	36,000
12.011	Ralo hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	12,000
12.012	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 100	m	55,000
12.013	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie reforçada, p/esgoto e águas pluviais, d = 150mm	m	46,400
12.014	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	109,000
12.015	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,70 x 0,70 x 0,80m	un	13,000
12.016	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	15,000
12.017	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar,	un	18,000
12.018	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos	un	6,000
12.019	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	12,000
12.020	Reaterro manual de valas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa	m3	7,890
12.021	Caixa de gordura - "cg" - (50 x 50 x 65cm)	un	3,000
12.022	Caixa sifonada quadrada, com sete entradas e uma saída, d = 150 x 150 x 50mm, ref. nº26,	un	7,000
12.023	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,50 x 0,50 x 0,60m	un	7,000
12.024	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 100mm	m	200,000
12.025	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	120,000
12.026	(composição representativa) do serviço de inst. tubo pvc, série n, esgoto predial, dn 75 mm, (inst.	m	140,000
12.027	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	un	62,000
13	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA**		
13.001	Tomada para lógica rj45, com caixa pvc, embutida, cat. 6	un	11,000
13.002	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	550,000
13.003	Fornecimento e instalação de conector rj 45 macho cat 6	un	15,000
13.004	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", fio	pt	240,000
13.005	Ponto embutido tomada p/ tv a cabo, c/ eletroduto condulete pvc rígido Ø 3/4" s/ fiação, exclusive	un	11,000
13.006	Cabo coaxial rg-6	m	110,000
13.007	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", inclusive fio trançado 2 x 22	un	2,000
13.008	Fio rígido isolado em pvc, 2,5mm2 (fio 12) - 450/750v / 70°c	m	400,000
13.009	Fechadura ou fecho eletromagnético para controle de acesso ref:HDL,12volts, modelo FEC-91LA,	un	1,000
13.010	Interruptor tipo dimmer rotativo (variador de luminosidade), Siemens ou similar	un	11,000
13.011	Exaustor 18w, modelo APC-210, da Aerotec ou similar - fornecimento e instalação	un	2,000
13.012	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc rígido Ø 3/4"	pt	59,000
13.013	Quadro geral de distribuição de embutir, com barramento, em chapa galvaniz.,	un	2,000
13.014	Quadro de distribuição em chapa de aço, com barramento, de embutir ou sobrepor, para até 12	un	8,000
13.015	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar,	un	2,000
13.016	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	un	110,000
13.017	Luminária tipo spot de embutir com lâmpada led 15w	un	108,000
13.018	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 240mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	115,000
13.019	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	50,000
13.020	Disjuntor termomagnético tripolar 300 A com caixa moldada 10 kA	un	1,000
13.021	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,000
13.022	Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,000
13.023	Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente	un	2,000
13.024	Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	un	14,000
13.025	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 35mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	261,000
13.026	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	226,000
13.027	Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm² - 0,6Kv/1Kv/90°	m	965,000
13.028	Cabo de cobre flexível isolado, seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	70,000
13.029	Disjuntor termomagnetico bipolar 20 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), corrente 5KA	un	20,000
13.030	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação, af_04/2016	un	4,000
13.031	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação, af_04/2016	un	6,000
13.032	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação, af_04/2016	un	3,000
13.033	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão NEMA (Americano - linha preta), 5KA	un	1,000
14	**SERVIÇOS GERAIS**		
14.001	Limpeza final da obra	m2	2.500,000
14.002	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,000

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE
Carlos Tadeu da Silva Rosa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 434677/2019, emitida em 17/07/2020

Certidão nº 434677/2019
24/05/2022, 08:14
Chave de Impressão 3a5C7
O documento neste ato registrado foi emitido em 17/07/2020 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

461112/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20220312308** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2022 Baixada em: 27/12/2022
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **MANOEL BENILSON DE LIMA** CPF/CNPJ: **694.134.605-15**
Endereço do contratante: AVENIDA INÁCIO BARBOSA Nº: 45
Complemento: Km 09, Mosqueiro, Condominio Lago Paranoá. Bairro: ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO)
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49009109
Contrato: 01/2019 Celebrado em: 24/09/2019
Valor do contrato: R$ 825.376,19 Tipo de contratantee: Pessoa Fisica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA INÁCIO BARBOSA Nº: 01
Complemento: Km 09, Mosqueiro, Condominio Lago Paranoá. Bairro: ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO)
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49009109
Coordenadas Geográficas: -11.093408, -37.121974
Data de inicio: 24/09/2019 Conclusão efetiva: 24/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: MANOEL BENILSON DE LIMA CPF/CNPJ: 694.134.605-15

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 108.00 pontos; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 46.00 pontos; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 108.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 907.96 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 98.06 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 46.00 pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 3701.24 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 428.72 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS 49 - Execução de obra 8.23 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR LOCALIZADA NA AVENIDA INÁCIO BARBOSA, CONDOMÍNIO LAGO PARANOÁ, KM 09, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO) DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DO ESTADO DE SERGIPE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

461112/2022

Atividade concluida

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 461112/2022
29/12/2022, 10:49
d2bzb

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: d2bzb

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atesto para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para o **SR. MANOEL BENILSON DE LIMA,** brasileiro, maior, capaz, empresário, solteiro, portador do CPF sob nº. 694.134.605-15, com endereço na Avenida Inácio Barbosa, Condomínio Lago Paranoá, Nº. 45, KM 09, Zona de Expansão (Mosqueiro) do Município de Aracaju do Estado de Sergipe, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20220312308** o contento do empreendimento **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE UNIDADE UNIFAMILIAR**, localizado na Avenida Inácio Barbosa, Condomínio Lago Paranoá, KM 09, Zona de Expansão (Mosqueiro) do Município de Aracaju do Estado de Sergipe.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Elaboração de Projetos Complementares e Execução de unidade unifamiliar do Sr. MANOEL BENILSON DE LIMA, localizada na AVENIDA INÁCIO BARBOSA, CONDOMÍNIO LAGO PARANOÁ, KM 09, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO) DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DO ESTADO DE SERGIPE.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o Sr. MANOEL BENILSON DE LIMA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

2.2 – Data de Início: 24/09/2019

2.3 – Data de Conclusão: 24/09/2022

2.4 – Valor do Contrato: R$ 825.376,19 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 6 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	CONSTRUÇÃO DE CASA UNIFAMILIAR		
1.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.01.01	Elaboração de Projeto de Instalações Eletricas em baixa tensão	ponto	108,00
1.01.02	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias	ponto	46,00
1.01.03	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	1,08
1.01.04	Regularização manual e compactação com placa vibratoria	m2	81,88
1.01.05	Anotação de Responsabilidade Tecnica	vb	1,00
1.02	INFRAESTRUTURA		
01.02.01	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	603,00
01.02.02	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	m2	27,36
01.02.03	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes, af_12/2015	kg	210,20
01.02.04	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes, af_12/2015	kg	20,50
01.02.05	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	8,23
01.02.06	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	27,36
1.03	SUPRAESTRUTURA E ELEVAÇÕES		
01.03.01	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC75, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternin, vãos 6,0 a 10,0m, pintado 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	kg	1.357,35
01.03.02	Pilar metálico perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, inclusos mão de obra, transporte e içamento utilizando guindaste - fornecimento e instalação.	kg	1.076,40
01.03.03	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4)	m2	428,72
01.03.04	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm	m2	907,96
1.04	ESQUADRIAS		
01.04.01	Janela em aluminio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	42,24
01.04.02	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	m2	38,02
01.04.03	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	8,00
01.04.04	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 6 folhas

01.04.05	Porta de aluminio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação	m2	16,56
01.04.06	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	m2	13,24
1.05	**COBERTURA**		
01.05.01	Estrutura treliçada de cobertura, tipo fink, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metálicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação.	kg	1267,49
01.05.02	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, trapezoidal, não pintada, ONDI7 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m2	304,38
01.05.03	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	88,37
01.05.04	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m2	70,70
1.06	**REVESTIMENTOS / FORRO / PINTURA**		
01.06.01	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	1.815,93
01.06.02	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	1.815,93
01.06.03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	248,48
01.06.04	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	m2	428,72
01.06.05	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	903,20
01.06.06	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coral gesso ou similar	m2	428,72
01.06.07	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	664,25
01.06.08	Pintura verniz (incolor) alquídico em madeira, uso interno, 3 demãos.	m2	51,98
1.07	**PAVIMENTAÇÃO**		
01.07.01	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	428,72
01.07.02	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	428,72
01.07.03	Soleira em granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	17,10
01.07.04	Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm	m	10,25
01.07.05	Peitoril granito preto polido, e largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	34,20
1.08	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
01.08.01	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	ponto	40,00
01.08.02	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	ponto	20,00
01.08.03	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico ate 4000 va, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ponto	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 6 folhas

01.08.04	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop 30a-220v, inclusive aterramento	ponto	8,00
01.08.05	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	ponto	36,00
01.08.06	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G-Light ou similar	un	36,00
01.08.07	Tomada de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	8,00
01.08.08	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4,00
01.08.09	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.	un	4,00
01.08.10	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	un	8,00
01.08.11	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	un	8,00
01.08.12	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.	un	4,00
01.08.13	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	8,00
01.08.14	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	un	8,00
01.08.15	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.08.16	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00
01.08.17	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em nortl.	un	1,00
01.08.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	8,00
01.08.19	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	2,00
01.08.20	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	50,00
01.08.21	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rígido, 10mm², 1kv / 90° C	m	50,00
1.09	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
01.09.01	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido roscável Ø 3/4"	ponto	21,00
01.09.02	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	6,00
01.09.03	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref 1509 Deca ou similar	un	6,00
01.09.04	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação	un	3,00
01.09.05	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de bóia) - fornecimento e instalação	un	3,00
01.09.06	Tubo pvc rígido roscavel d = 1/2"	m	32,00
01.09.07	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção c/tampa de concreto	un	1,00
1.10	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
01.10.01	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ponto	12,00
01.10.02	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldavel de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	ponto	8,00
01.10.03	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ponto	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 6 folhas

01.10.04	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	5,00
01.10.05	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
01.10.06	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	4,00
01.10.07	Caixa sifonada 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
01.10.08	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00
01.10.09	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario.	m	42,24
1.11	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
1.11.01	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	un	5,00
1.11.02	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	5,00
1.11.03	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha e23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev 02	un	2,00
1.11.04	Pia de cozinha com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	2,00
1.11.05	Ducha em aço inox, DECA, linha targa 1984 C 40 ou similar	un	5,00
1.11.06	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	5,00
1.11.07	Kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 pecas, incluso fixação.	un	5,00
1.12	**DIVERSOS**		
1.12.01	Limpeza geral	m2	603,00
1.12.03	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	232,47
1.12.02	Caixa em concreto pre-moldado, 80x40x40cm, com grelha de ferro	un	2,00
1.12.03	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo maximo de 7 dias	un	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contem 6 folhas

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 825.376,19 (oitocentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).

INÍCIO DA OBRA: 24/09/2019

TÉRMINO DA OBRA: 24/09/2022

Atesto ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Aracaju (SE), 24 de dezembro de 2022.

Jéssica Batista Santos do Nascimento

JÉSSICA BATISTA SANTOS DO NASCIMENTO

ENGENHEIRA CIVIL - FISCAL

CPF: 041.087.825-18 / RNP: 2717785469

MANOEL BENILSON DE LIMA

PROPRIETÁRIO DA RESIDÊNCIA

CPF: 694.134.605-15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 6 folhas

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20220312472

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado na Avenida Inácio Barbosa, Condomínio Lago Paranoá, Km 09, Zona de Expansão (Mosqueiro) do Município de Aracaju do Estado de Sergipe no período de 24/09/2019 a 24/09/2022.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **MANOEL BENILSON DE LIMA**

CPF da contratante: **694.134.605-15**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA INÁCIO BARBOSA, CONDOMÍNIO LAGO PARANOÁ, Nº 01, KM 09, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO) DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DO ESTADO DE SERGIPE**

Data de assinatura do contrato: **24/09/2019**

Vigência do contrato: **36 MESES**

Valor do contrato: **R$ 825.376,19**

Objeto do contrato: **PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE UNIDADE UNIFAMILIAR DO SR. MANOEL BENILSON DE LIMA, LOCALIZADA NA AVENIDA INÁCIO BARBOSA, CONDOMÍNIO LAGO PARANOÁ, KM 09, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO) DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DO ESTADO DE SERGIPE.**

ART nº.: **SE20220312308**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 24 de dezembro de 2022.

Jessica Batista Santos do Nascimento

JÉSSICA BATISTA SANTOS DO NASCIMENTO

ENGENHEIRA CIVIL, RNP 2717785469

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 461112/2022, emitida em 29/12/2022

Certidão nº 461112/2022
11/08/2023, 09:46
Chave de Impressão: d2bzb
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/12/2022 e contém 1 folhas

Sem Serviços

dão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
ão Nº 218 de 29 de Junho de 1973
al de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
474478/2024
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240384283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2024 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **26.936.959/0001-27**
Endereço do contratante: RUA RODOVIA SRA. BETA LIMA DE CARVALHO - SE 467 Nº: 55
Complemento: Bairro: CARAÍBA
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 450.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rodovia Ministro Ires Rezende Nº: 55
Complemento: CONDOMINIO NOVO HORIZONTE Bairro: SÃO BENTO
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Coordenadas Geográficas: -11.287751, -37.779862
Data de início: 15/01/2022 Conclusão efetiva: 23/05/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 26.936.959/0001-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 35250.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35250.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6580.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 310.50 metro cúbico;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA-SE. (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 474478/2024
04/06/2024, 10:20
DcBaB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: DcBaB

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha, Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 26.936.959/0001-27 através de seu responsável, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20240382884** o contento dos serviços elencados para a **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** localizados no município de Itabaianinha do estado de Sergipe, conforme características e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
2.2 – Data de Início: 15/01/2022
2.3 – Data de Conclusão: 23/05/2024
2.4 – Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.936.959/0001-27 - Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha/SE - CEP: 49.290-000 – Fone: (79) 3211-2475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).		
1.001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
01.001.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	35.250,00
01.001.002	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.500,00
01.001.003	Aterro mecanizado	m3	6.580,00
01.001.004	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	2.180,00
1.001.005	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3/km	197.400,00
01.001.006	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	6.580,00
02.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
02.002.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	4.082,25
02.002.002	Imprimação - execução com fornecimento de material	t	5.680,20
2.002.003	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	m3	3.265,80
02.002.004	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	m3	310,50
02.002.005	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3/km	9.315,00

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.936.959/0001-27 - Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha/SE - CEP: 49.290-000 – Fone: (79) 3211-2475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

INÍCIO DO SERVIÇO: 15/01/2022
TÉRMINO DO SERVIÇO: 23/05/2024

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO: DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Ronivon dos Santos **********
Selo TJSE: 20242952707917O
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/33M4ZA
Aracaju, 27/05/2024 10:14:11 7596
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.:R$4,44 Selo:R$0,00 FERD:R$0,88 Total:R$5,33
RUA LAGARTO, 1372 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.020-200 - TEL.: 79 3234-3397

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE
Reconheço por Semelhança a firma de TATIANE BOMFIM DOS SANTOS, do que dou fé.
Acesse: www.tjse.jus.br/s/SQ9TAD - Selo: 20242950853354Z
Em Test _____ da verdade.
INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrevente Autorizado 27/05/2024
Emol.: 4.44 FERD: 0.89 Total: 5.33
Escrevente Autorizado

Itabaianinha (SE), 23, de maio de 2024.

OUTORGADO

Ronivon dos Santos

Ronivon dos Santos
CPF:028.842.155-81
SÓCIO ADMINISTRADOR
R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

3º OFÍCIO

Tatiane Bomfim dos Santos

TATIANE BOMFIN DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF:839.980.805-97/RNP:2720622737

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20240382946

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.**

Dados da obra/serviço:

Contratante: **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ da contratante: **26.936.959/0001-27**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.**

Data de assinatura do contrato: **15/01/2022**

Vigência do contrato: **17 MESES**

Valor do contrato: **R$ 450.000,00**

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).**

ART nº.: **SE20240382884**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA L TOA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico- RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Itabaianinha (SE), 23, de maio de 2024.

3º OFÍCIO

Tatiane Bomfin dos Santos

TATIANE BOMFIN DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF:839.980.805-97/RNP:2720622737

Firma Reconhecida
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAC

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de TATIANE BOMFIN DOS SANTOS, do que dou fé. Acesse em: tjse.jus.br/selodigital Em Test
INGRID RIBEIRO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrevente Autorizado
27/05/2024
Selo: 4.44 FERC: 0.89 Total: 5.33

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

468378/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20230353252** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/10/2023 Baixada em: 31/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA** CPF/CNPJ: **47.060.395/0001-81**
Endereço do contratante: RUA D Nº: 61
Complemento: ANDAR TÉRREO Bairro: LOTEAMENTO MOISÈS GOMES
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 855.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Road Nº: SN
Complemento: MINI CHACARA JOSÉ TELES Bairro: POVOADO BOA FÉ
Cidade: Santo Amaro das Brotas UF: SE CEP: 49180000
Coordenadas Geográficas: -10.714574, -36.910241
Data de inicio: 10/08/2021 Conclusão efetiva: 10/08/2022
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CPF/CNPJ: 47.060.395/0001-81

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 88158.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 80 - Projeto 88158.00 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS_36.5.2.1 - URBANO 80 - Projeto 88158.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4785.98 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17827.45 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 10228.10 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4785.98 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 2045.62 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 46128.52 tonelada; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 3409.36 metro;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO) DO LOTEAMENTO MINI CHÁCARAS JOSÉ TELES – ETAPA 01, LOCALIZADO NO POVOADO BOA FÉ, S/N, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

468378/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 468378/2023
07/11/2023, 10:15
yZ835

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZ835

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atesto para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA,** com sede na Rua D, nº. 61, Andar Térreo, Bairro Loteamento Moisés Gomes, Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, CNPJ sob nº. 47.060.395/0001-81 através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro nº. 1409070115 e **ART sob nº. SE20230353252,** o contento do empreendimento Projeto e Execução de Serviços de Infraestrutura (movimentação de terra e pavimentação) do Loteamento Mini Chácaras José Teles – Etapa 01, localizado no Povoado Boa Fé, S/N, do Município de Santo Amaro das Brotas do Estado de Sergipe.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO) DO LOTEAMENTO MINI CHÁCARAS JOSÉ TELES – ETAPA 01, LOCALIZADO NO POVOADO BOA FÉ, S/N, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS DO ESTADO DE SERGIPE.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre a RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2.2 – Data de Início: 10/08/2021

2.3 – Data de Conclusão: 10/08/2022

2.4 – Valor do Contrato: R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

RW Cidade Empreendimentos SPE LTDA – CNPJ 47.060.395/0001-81 – Rua D, 61, Andar Térreo, Loteamento Moisés Gomes, Barra dos Coqueiros/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468378/2023, emitida em 07/11/2023

Certidão nº 468378/2023
08/11/2023, 15:29
Chave de Impressão: yZ835
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2023 e contém 3 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
01.01	Projeto topográfico planialtimétrico cadastral	m2	88.158,00
01.02	Projeto Urbanístico	m2	88.158,00
01.03	Projeto de Terraplenagem	m2	88.158,00
02	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
02.01	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	88.158,00
02.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com trator de esteira com lâmina, dmt até 50m	m3	17.827,45
02.03	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m3	20.501,56
02.04	Transportes comercial com caminhão carroceria em rodovia pavimentada	tkm	46.128,52
02.05	Adensamento mecânico de areia (sem fornecimento de material) com rolo liso	m3	10.228,10
02.06	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com areia para aterro. af_05/2016	m3	4.785,98
02.07	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019	m3	4.785,98
03	**PAVIMENTAÇÃO**		
03.01	Locação de serviços de pavimentação	m2	10.228,10
03.02	Material para base (adquirido e medido pelo corte na jazida), exclusive limpeza da área, escavação e carga	m3	2.045,62
03.03	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	119.662,92
03.04	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019	m3	2.045,62
03.05	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	3.409,36

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468378/2023, emitida em 07/11/2023

Certidão nº 468378/2023
08/11/2023, 15:29
Chave de Impressão: yZ835
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2023 e contém 3 folhas

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)

INÍCIO DA OBRA: 10/08/2021

TÉRMINO DA OBRA: 10/08/2022

Atesto ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra

Aracaju (SE), 30 de outubro de 2023.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF: 841.695.595-68 / RNP: 2716921326

1º Ofício Barra Firma

ROBERTA SILVA PEREIRA TELES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 066.338.305-64
RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

RW Cidade Empreendimentos SPE LTDA – CNPJ: 47.060.395/0001-81 – Rua D, 61, Andar Térreo, Loteamento Moisés Gomes, Barra dos Coqueiros/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468378/2023, emitida em 07/11/2023

Certidão nº 468378/2023
08/11/2023, 15:29
Chave de Impressão: yZ835
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2023 e contém 3 folhas

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20230353293

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado no Loteamento Mini Chácaras José Teles – Etapa 01, Localizado no Povoado Boa Fé, S/N, do Município de Santo Amaro das Brotas do Estado de Sergipe no período de 10/08/2021 a 10/08/2022.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **RW CIDADE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

CNPJ da contratante: **47.060.395/0001-81**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO MINI CHÁCARAS JOSÉ TELES – ETAPA 01, LOCALIZADO NO POVOADO BOA FÉ, S/N, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS DO ESTADO DE SERGIPE**

Data de assinatura do contrato: **10/08/2021**

Vigência do contrato: **12 MESES**

Valor do contrato: **R$ 855.000,00**

Objeto do contrato: **PROJETO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA (MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PAVIMENTAÇÃO) DO LOTEAMENTO MINI CHÁCARAS JOSÉ TELES – ETAPA 01, LOCALIZADO NO POVOADO BOA FÉ, S/N, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS DO ESTADO DE SERGIPE.**

ART nº.: **SE20230353252**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Tecnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 30 de outubro de 2023.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468378/2023, emitida em 07/11/2023

Certidão nº 468378/2023
08/11/2023, 15:29
Chave de Impressão: yZ835
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2023 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468378/2023, emitida em 07/11/2023



Certidão nº 468378/2023
08/11/2023, 15:29
Chave de Impressão: yZ835
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/11/2023 e contém 2 folhas



NÃO fornui serviços

dão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
o Nº 218 de 29 de Junho de 1973
l de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

470039/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240365553** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2024 Baixada em: 06/02/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **RMN SANTOS FILHAS PATICIPAÇÕES ADM** CPF/CNPJ: **06.860.042/0001-89**
Endereço do contratante: AVENIDA RIO BRANCO Nº: sn
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49010030
Contrato: 0024 Celebrado em: 15/12/2023
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Uso residencial do profissional
Endereço da obra/serviço: RODOVIA rodovia SE 100 Nº: SN
Complemento: galeria recanto dos coqueiros Bairro: centro
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.979171, -37.041638
Data de início: 01/01/2024 Previsão de término: 29/01/2024 Conclusão efetiva: 29/01/2024
Finalidade: Comercial
Proprietário: RMN SANTOS FILHAS PATICIPAÇÕES ADM CPF/CNPJ: 06.860.042/0001-89

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 1 - Aferição 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 80 - Projeto 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO > #TOS_43.1.1 - DE ESPECIFICAÇÕES DE PROTEÇÃO E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS > #TOS_43.4.3 - DE LOCALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado; **14 - Elaboração** SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E CATÁSTROFES > SISTEMAS DE DETECÇÃO E ALARME > #TOS_43.5.1 - DE ESPECIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO 82 - Projeto de Instalações 1009.95 metro quadrado;

Observações

Levantamento cadastral e Projeto de combate a incêndio de Galeria.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 470039/2024
06/02/2024, 08:25
Y0d73

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y0d73

RMN

RMN – Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atesto para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA,** com sede na Avenida Rio Branco, nº. 324, Bairro Centro, Município de Aracaju do Estado de Sergipe, CNPJ sob nº. 06.860.042/0001-89 através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro nº. 1409070115 e **ART sob nº. SE20240364590,** o contento de Elaboração de Levantamento Cadastral e Projeto de Combate a Incêndio de Galeria, localizada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE

ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE GALERIA

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre a RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2.2 – Data de Início: 01/01/2024

2.3 – Data de Conclusão: 29/01/2024

2.4 – Valor do Contrato: R$ 1.000,00 (mil reais).

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

RMN – Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
01	**SERVIÇOS**		
01.01	Levantamento Cadastral	m2	1.009,95
01.02	Projeto de combate à incêndio	m2	1.009,95

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
REGISTRO: 0000135364
CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
RNP: 1409070115
CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO
R$ 1.000,00 (mil reais).

INÍCIO DO SERVIÇO: 01/01/2024
TÉRMINO DO SERVIÇO: 29/01/2024

Atesto ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

RMN

RMN – Santos Filhas Participação e Administração Empresarial e Patrimonial Ltda.

Aracaju (SE), 30 de janeiro de 2024.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF: 841.695.595-68 / RNP: 2716921326

MAÍRA SANTOS STIPHOUT
SÓCIA ADMINISTRADORA
RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA

OFÍCIO DA BARRA DOS COQUEIROS
Ruan Freitas Góes
Escrevente Autorizado

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE

RECONHECIMENTO

Reconheço por semelhança a firma indicada de
REJONISSON SANTOS DE JESUS
Barra dos Coqueiros/SE, 31 de janeiro de 2024. Doy fé.
Valor Total R$ 8,10

RUAN FREITAS GOES (Escrevente)
31/01/2024 10:44:57
Selo TJSE: 2024250333102279. Acesse: https://www.tjse.jus.br/tjpgx_ib

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 3 folhas

Primeira Serventia Notarial e de Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de
REJONISSON SANTOS DE JESUS
Barra dos Coqueiros/SE, 31 de janeiro de 2024. Dou fé
Valor Total R$ 6,10
RUAN FREITAS GOES (Escrevente)
31/01/2024 12:48:06
Selo TJSE 20240000002283. Acesse https://www.tjse.jus.br/YZDRNO
OFICIALIA BARRA DOS COQUEIROS
Ruan Freitas Goes
Escrevente Autorizado

UDO TÉCNICO

ART: SE20240364740

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado no contento de Elaboração de Projeto de Combate a Incêndio de Galeria, localizada na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe. no período de 01/01/2024 a 29/01/2024.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **RMN - SANTOS, FILHAS PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL LTDA**

CNPJ da contratante: **06.860.042/0001-89**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, BAIRRO PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE.**

Data de assinatura do contrato: **01/01/2024**

Vigência do contrato: **01 MÊS**

Valor do contrato: **R$ 1.000,00**

Objeto do contrato: **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO CADASTRAL E PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO DE GALERIA, LOCALIZADA NA RODOVIA SE 100, S/N, COND. RECANTO DOS COQUEIROS, BAIRRO PARAÍSO DA BARRA LOTEAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE.**

ART nº.: **SE20240364590**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 30 de janeiro de 2024.

1º Ofício Barra Firma

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 470039/2024, emitida em 06/02/2024

Certidão nº 470039/2024
06/02/2024, 09:05
Chave de Impressão: Y0d73
O documento neste ato registrado foi emitido em 06/02/2024 e contém 1 folhas

Não tem Serviços

451

ão de Acervo Técnico - CAT
lº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Nº 218 de 29 de Junho de 1972
de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

463697/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20220295723** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2022 Baixada em: 11/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

Contratante: **FFC PATRIMONIAL E SERVICOS EIRELI** CPF/CNPJ: **15.605.751/0001-09**
Endereço do contratante: ESTRADA POVOADO FEIJÃO Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Contrato: Celebrado em: 19/02/2021
Valor do contrato: R$ 226.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA POVOADO FEIJÃO Nº: S/N
Complemento: ZONA RURAL Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100000
Coordenadas Geográficas: -10.928712, -37.184876
Data de início: 19/02/2021 Conclusão efetiva: 19/09/2022
Finalidade: Outro
Proprietário: FFC PATRIMONIAL E SERVICOS EIRELI CPF/CNPJ: 15.605.751/0001-09

Atividade Técnica: **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 49 - Execução de obra 27500.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 80 - Projeto 27500.00 metro; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #TOS_33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 49 - Execução de obra 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #TOS_33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 80 - Projeto 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 800000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEOPROCESSAMENTO > #TOS_34.5.4 - DE MAPEAMENTO TEMÁTICO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #TOS_34.6.1.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 49 - Execução de obra 46.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.2 - DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 80 - Projeto 46.00 quilômetro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.5 - DE REAMBULAÇÃO - AEROFOTOGRAMETRIA 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.5 - DE REAMBULAÇÃO - AEROFOTOGRAMETRIA 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AEROFOTOGRAMETRIA > #TOS_36.2.6 - DE ORTOFOTO MOSAICO - AEROFOTOGRAMETRIA 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > #TOS_36.4.1 - DE LEVANTAMENTO CADASTRAL MULTIFINALITÁRIO 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > CADASTRO TÉCNICO > DE LEVANTAMENTO CADASTRAL > #TOS_36.4.2.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS_36.5.2.1 - URBANO 49 - Execução de obra 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO > #TOS_36.5.2.1 - URBANO 80 - Projeto 15000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #TOS_36.5.3.2 - RURAL 49 - Execução de obra 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > PARCELAMENTO DO SOLO > DE REMEMBRAMENTO > #TOS_36.5.3.2 - RURAL 80 - Projeto 46000000.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA 49 - Execução de obra 1000.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA 80 - Projeto 1000.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.8 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS 49 - Execução de obra 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #TOS_36.7.1.8 - RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS 80 - Projeto 4600.0000 hectare; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOC TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1800.00 unidade; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇ OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #TOS_36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 80 - Projeto 1800.00 unidade; **16 - Execução** AGRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

463697/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

AGRÍCOLA, FLORESTAL, PESCA E AQUICULTURA > USO, MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLOS > #TOS_39.29.2 - DE TERRAPLANAGEM PARA FINS RURAIS 80 - Projeto 800000.00 metro quadrado;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, MAPEAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DIVERSOS IMÓVEIS RURAIS/URBANOS NOS MUNICÍPIOS DE ARACAJU, CARIRA, CUMBE, FEIRA NOVA, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, NOSSA SENHORA DAS DORES, SÃO CRISTÓVÃO E SÃO MIGUEL DO ALEIXO DO ESTADO DE SERGIPE.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 463697/2023
25/04/2023, 12:00
wyB80

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: wyB80

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI,** com sede na Estrada Povoado Feijão, S/N, Zona Rural, Município de São Cristóvão do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 15.605.751/0001-09 através de seu responsável, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20220295723** o contento dos serviços elencados para a **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI,** localizados no município de Feira Nova do estado de Sergipe, conforme características e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

Prestação de serviços técnicos em agrimensura, mapeamento, aerofotogrametria, atualização cadastral de diversos imóveis rurais/urbanos nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

2.2 – Data de Início: xx/01/2020

2.3 – Data de Conclusão: 17/06/2022

2.4 – Valor do Contrato: R$ 226.000,00(Duzentos e vinte e seis mil reais)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
10/07/2023, 12:07
Chave de Impressão: wyB80
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA, MAPEAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA, ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE DIVERSOS IMÓVEIS RURAIS/URBANOS		
01.01	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.	m²	46.000.000,00
01.02	Locação topográfica com nivelamento de seções transversais de serviços de terraplenagem, inclusive conferências.	m²	800.000,00
01.03	Locação de ponto para referência topográfica: af_10/2018.	un.	1.800,00
01.04	Implantação de marcos topográficos de divisa e perimetral.	un.	1.000,00
01.05	Recobrimento Aerofotogramétrico com Resolução de 0,10 cm.	km²	46,00
01.06	Aerolevantamento* fotogramétrico e elaboração de ortofotos com resolução de 5,0 cm/pixel ou melhor, nos intervalos do espectro do visível (0,4 a 0,7 micrômetro) e do infravermelho (0,7 a 1,0 micrômetro), com Padrão de Exatidão Cartográfico (PEC) Classe A, na escala 1:1.000.	km²	46,00
01.07	Nuvem de pontos laser - 6 pt/m²	km²	46,00
01.08	Modelo de superfície	km²	46,00
01.09	Modelo de terreno	km²	46,00
01.10	Curvas de nível - 1 metro	km²	46,00
01.11	Mapeamento móvel 360° LiDAR	km²	46,00
01.12	Fotos 360° (6 x 5MP) e nuvem de pontos laser	km²	46,00
01.13	Fotos de fachada de imóvel (2 x 32MP)	km²	46,00
01.14	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA no sistema SIGEF.	na	4.600,00
01.15	Geração de Ortofotomosaico, Modelo Digital de Terreno (MDT) e de Modelo Digital de Superfície (MDS).	ha	4.600,00
01.16	Restituição, reambulação e correção cartográfica.	ha	4.600,00
01.17	Atualização do cadastro imobiliário (BCI): Área construída e demais informações do cadastro para atualização do IPTU.	m²	46.000.000,00
01.18	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	15.000,00
01.19	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	m²	15.000,00
01.20	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos.	m²	15.000,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
10/07/2023, 12:07
Chave de Impressão: wyB80
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

	fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.		
01.21	Levantamento topográfico planimétrico de rua (via pública) e semi - cadastro de imóveis.	m	27.500,00
01.22	Elaboração do Cadastro Ambiental Rural (CAR)	m²	46.000.000,00
01.23	Elaboração do Certificado de Cadastro de Imovel Rural (CCIR).	m²	46.000.000,00
01.24	Elaboração de Imposto Territorial Rural (ITR).	m²	46.000.000,00
01.25	Parcelamento e remembramento de imovel na base de dados do SIGEF.	m²	46.000.000,00
01.26	Elaboração de mapas temáticos de zoneamento do terreno	m²	46.000.000,00

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)

INÍCIO DO SERVIÇO: 02/01/2020

TÉRMINO DO SERVIÇO: 17/06/2022

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Feira Nova (SE), 17 de março de 2023.

SOCIO ADMINISTRADOR

FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
10/07/2023, 12:07
Chave de Impressão: wyB80
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 3 folhas

 456

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20230327949

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe. no período de 19/02/2021 a 20/04/2023.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **FFC PATRIMONIAL E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ/CPF da contratante: **15.605.751/0001-09**

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA POVOADO FEIJÃO, S/N, ZONA RURAL – SÃO CRISTÓVÃO/SE**

Data de assinatura do contrato: **19/02/2021**

Vigência do contrato: **26 MESES**

Valor do contrato: **R$ 226.000,00**

Objeto do contrato: **Prestação de serviços técnicos em agrimensura, mapeamento, aerofotogrametria, atualização cadastral de diversos imóveis rurais/urbanos nos Municípios de Aracaju, Carira, Cumbe, Feira Nova, Nossa Senhora da Glória, Nossa Senhora das Dores, São Cristóvão e São Miguel do Aleixo do Estado de Sergipe.**

ART nº.: **SE20220295723**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

19 Cíclo Barra Firma

Barra dos Coqueiros, 20 de abril de 2023.

REJONISSON SANTOS DE JESUS

ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326

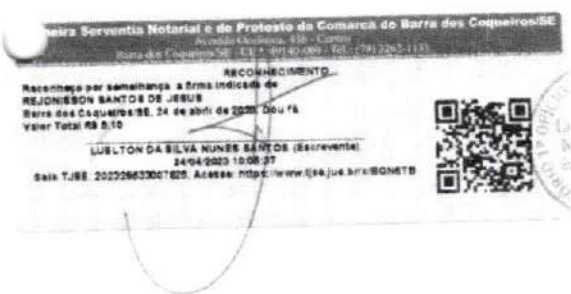
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023

Certidão nº 463697/2023
10/07/2023, 12:07
Chave de Impressão: wyB60
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 463697/2023, emitida em 25/04/2023



Certidão nº 463697/2023
10/07/2023, 12:07
Chave de Impressão: wyB80
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/04/2023 e contém 2 folhas



não foram serviços

dão de Acervo Técnico - CAT
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
o Nº 218 de 29 de Junho de 1973
l de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

474478/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240384283** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/06/2024 Baixada em: 04/06/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **26.936.959/0001-27**
Endereço do contratante: RUA RODOVIA SRA. BETA LIMA DE CARVALHO - SE 467 Nº: 55
Complemento: Bairro: CARAÍBA
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 450.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rodovia Ministro Ires Rezende Nº: 55
Complemento: CONDOMINIO NOVO HORIZONTE Bairro: SÃO BENTO
Cidade: ITABAIANINHA UF: SE CEP: 49290000
Coordenadas Geográficas: -11.287751, -37.779862
Data de início: 15/01/2022 Conclusão efetiva: 23/05/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: RJ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CPF/CNPJ: 26.936.959/0001-27

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 35250.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 35250.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6580.00 metro cúbico; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 310.50 metro cúbico;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O CONDOMINIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA-SE. (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 474478/2024
04/06/2024, 10:20
DcBaB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: DcBaB

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraíso da Barra Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** com sede na Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha, Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 26.936.959/0001-27 através de seu responsável, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20240382884** o contento dos serviços elencados para a **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,** localizados no município de Itabaianinha do estado de Sergipe, conforme características e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre o R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
2.2 – Data de Início: 15/01/2022
2.3 – Data de Conclusão: 23/05/2024
2.4 – Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.936.959/0001-27 - Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha/SE - CEP: 49.290-000 – Fone: (79) 3211-2475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).		
1.001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
01.001.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	35.250,00
01.001.002	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	1.500,00
01.001.003	Aterro mecanizado	m3	6.580,00
01.001.004	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	2.180,00
1.001.005	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3/km	197.400,00
01.001.006	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	6.580,00
02.002	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
02.002.001	Locação de serviços de pavimentação	m2	4.082,25
02.002.002	Imprimação - execução com fornecimento de material	t	5.680,20
2.002.003	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). af_07/2020	m3	3.265,80
02.002.004	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento - exclusive carga e transporte. af_11/2019	m3	310,50
02.002.005	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	m3/km	9.315,00

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)

R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.936.959/0001-27 - Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha/SE - CEP: 49.290-000 – Fone: (79) 3211-2475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

INÍCIO DO SERVIÇO: 15/01/2022
TÉRMINO DO SERVIÇO: 23/05/2024

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO
TABELIÃO DANIEL PIERETE
Pierete
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
Ronivon dos Santos
Selo TJSE: 20242952707917O
Acesse: http://www.tjse.jus.br/x/33M4ZA
Aracaju, 27/05/2024 10:14:11 7596
Thander da Silva Barboza - Escrevente Autorizado
Emol.:R$4.44 Selo:R$0,00 FERD:R$0,89 Total:R$5,33
RUA LAGARTO, 1132 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.020-390 - TEL.: 79 3214-3397

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE
Reconheço por Semelhança a firma de TATIANE BOMFIM DOS SANTOS, do que dou fé.
Acesse: www.tjse.jus.br/e/EQTZAD - Selo: 20242952080535421
Em Test _____ da verdade.
INGRID BISPO DOS SANTOS MENDONÇA
Escrevente Autorizado 27/05/2024
Emol.: 4.44 FERD. 0.89 Total: 5.33
Escrevente Autorizada

Itabaianinha (SE), 23, de maio de 2024.

DOBRA

Ronivon dos Santos

Ronivon dos Santos
CPF:028.842.155-81
SÓCIO ADMINISTRADOR
R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

3º OFÍCIO

Tatiane Bomfim dos Santos

TATIANE BOMFIN DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF:839.980.805-97/RNP:2720622737

R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.936.959/0001-27 - Rua Professor Pedro Alves de Macedo 55, Bairro Centro, município de Itabaianinha/SE - CEP: 49.290-000 – Fone: (79) 3211-2475

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20240382946

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.**

Dados da obra/serviço:

Contratante: **R J CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

CNPJ da contratante: **26.936.959/0001-27**

Endereço da obra/serviço: **LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE.**

Data de assinatura do contrato: **15/01/2022**

Vigência do contrato: **17 MESES**

Valor do contrato: **R$ 450.000,00**

Objeto do contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO CONDOMÍNIO NOVO HORIZONTE EM ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE (CONSTRUÇÃO, REPAROS E MANUTENÇÕES).**

ART nº.: **SE20240382884**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA L TOA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico- RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Itabaianinha (SE), 23, de maio de 2024.

3º OFÍCIO

Tatiane Bomfin dos Santos

TATIANE BOMFIN DOS SANTOS
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL
CPF:839.980.805-97/RNP:2720622737

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARAC

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 474478/2024, emitida em 04/06/2024

Certidão nº 474478/2024
04/06/2024, 20:09
Chave de Impressão: DcBaB
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2024 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

468146/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20230351933** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/10/2023 Baixada em: 19/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO** CPF/CNPJ: **028.981.515-05**
Endereço do contratante: RUA PROFESSORA ALBERTINA BEZERRA RIBEIRA Nº: 337
Complemento: Bairro: ZONA DE EXPANSÃO (ROBALO)
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49004360
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 150.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Física
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA VALDOMIRA APÓSTOLO, S/N (ANTIGA RUA D1) Nº: S/N
Complemento: ANTIGA RUA D1 Bairro: LUAR DA BARRA
Cidade: Barra dos Coqueiros UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.908519, -37.011635
Data de início: 29/08/2022 Conclusão efetiva: 29/06/2023
Finalidade: Outro
Proprietário: CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO CPF/CNPJ: 028.981.515-05

Atividade Técnica: **14 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 80 - Projeto 34.00 pontos; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 80 - Projeto 84.15 metro quadrado; **14 - Elaboração** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 80 - Projeto 24.00 pontos; **14 - Elaboração** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 80 - Projeto 84.15 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 46.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #TOS_1.1.6 - DE MURO 49 - Execução de obra 280.00 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA 49 - Execução de obra 252.84 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 65.96 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 10.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 14.00 pontos; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 21.31 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 84.15 metro quadrado;

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 84,15M² DA SENHORA CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO LOCALIZADO NA RUA VALDOMIRA APÓSTOLO, S/N (ANTIGA RUA D1), LUAR DA BARRA - QC01 LT30

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

468146/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 468146/2023
19/10/2023, 14:17
5x9cZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5x9cZ

ATESTADO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atesto para os devidos e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra Loteamento do Municipio de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 executou para a **SRA. CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO,** brasileira, maior, capaz, autônoma, casada, portadora do CPF sob nº. 028.981.515-05, com endereço na Rua Professora Albertina Bezerra Ribeiro, nº. 337, Zona de Expansão (Roubalo) do Municipio de Aracaju do Estado de Sergipe, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 1409070115 e **ART sob n.º SE20230351197** o contento do empreendimento **PROJETO E EXECUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR,** localizado na Rua Valdomira Apostolo, S/N, Antiga Rua D1, Luar da Barra do Municipio de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE UNIDADE UNIFAMILIAR DA SRA. CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO, LOCALIZADA NA RUA VALDOMIRA APÓSTOLO, S/N, ANTIGA RUA D1, LUAR DA BARRA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre a Sra. CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

2.2 – Data de Inicio: 29/08/2022

2.3 – Data de Conclusão: 29/06/2023

2.4 – Valor do Contrato: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OBRA

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANTIDADES EXECUTADAS
1	**CONSTRUÇÃO DE CASA UNIFAMILIAR**		
1.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.01.01	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m2	84,15
1.01.02	Elaboração de Projeto Estrutural	m2	84,15
1.01.03	Elaboração de Projeto de Instalações Elétricas em baixa tensão	ponto	34,00
1.01.04	Elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias	ponto	24,00
1.01.05	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	1,80
1.01.06	Regularização manual e compactação com placa vibratória	m2	84,15
1.01.07	Anotação de Responsabilidade Técnica	vb	1,00
1.02	**INFRAESTRUTURA**		
01.02.01	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	84,15
01.02.02	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	m2	23,47
01.02.03	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	185,26
01.02.04	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	27,52
01.02.05	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	6,71
01.02.06	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	23,47
1.03	**SUPRAESTRUTURA E ELEVAÇÕES**		
01.03.01	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 05 usos	m2	52,35
01.03.02	Corte e dobra de aço ca-50, diâmetro de 8,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	295,28
01.03.03	Corte e dobra de aço ca-60, diâmetro de 5,0 mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes. af_12/2015	kg	65,41
01.03.04	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	14,60

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

01.03.05	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4).	m2	84,15
01.03.06	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm	m2	252,84
1.04	**ESQUADRIAS**		
01.04.01	Janela em aluminio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	9,00
01.04.02	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	m2	8,10
01.04.03	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	4,00
01.04.04	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
01.04.05	Porta de aluminio de abrir para vidro sem guarnição, 87x210cm, fixação com parafusos, inclusive vidros - fornecimento e instalação.	m2	6,00
01.04.06	Vidro laminado 6mm (3+3mm) incolor	m2	6,00
1.05	**COBERTURA**		
01.05.01	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha estrutural de fibrocimento, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	88,35
01.05.02	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 6mm, fixada com parafuso. Rev 02	m2	88,35
01.05.03	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	15,86
01.05.04	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm.	m2	42,49
1.06	**REVESTIMENTOS / FORRO / PINTURA**		
01.06.01	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	505,68
01.06.02	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	505,68
01.06.03	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	32,74
01.06.04	Forro de gesso acartonado, cor branca, placa 1243 x 618mm, marca GYPSUM, modelo FGE ou similar, instalado	m2	84,15
01.06.05	Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores.	m2	289,69
01.06.06	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coral gesso ou similar	m2	84,15

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

01.06.07	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrilica convencional	m2	183,25
01.06.08	Pintura verniz (incolor) alquidico em madeira, uso interno, 3 demãos.	m2	9,66
01.06.09	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m2	517,24
1.07	**PAVIMENTAÇÃO**		
01.07.01	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	84,15
01.07.02	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 60 x 60 cm, porcelanato, natural, retificado, linha pietra di firenze, grigio, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	84,15
01.07.03	Soleira em granito polido preto, l=15cm, esp = 2 cm	m	7,60
01.07.04	Filete em granito preto, L=3 cm e esp= 2 cm	m	1,80
01.07.05	Peitoril granito preto polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	7,50
1.08	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
01.08.01	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	ponto	20,00
01.08.02	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	ponto	10,00
01.08.03	Ponto de tomada 3p para chuveiro elétrico até 4000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ponto	2,00
01.08.04	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ponto	2,00
01.08.05	Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016	ponto	12,00
01.08.06	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	12,00
01.08.07	Tomada de telefone, com eletroduto de pvc sanfonado embutido Ø 3/4"	un	4,00
01.08.08	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00
01.08.09	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.08.10	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

01.08.11	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.08.12	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.08.13	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens ou similar	un	4,00
01.08.14	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.08.15	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	un	1,00
01.08.16	Poste auxiliar p/entrada energia, em ferro galvanizado d=3" e h=7,0m, com 04 isoladores	un	1,00
01.08.17	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril.	un	1,00
01.08.18	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m.	un	2,00
01.08.19	Fornecimento e instalação de haste de aterramento 5/8"x3,00m com conector	un	2,00
01.08.20	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	22,00
01.08.21	Cabo de cobre isolado HEPR (XLPE), rigido, 10mm², 1kv / 90° C	m	22,00
1.09	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
01.09.01	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rigido roscável Ø 3/4"	ponto	10,00
01.09.02	Registro gaveta bruto 1" (ref 1510 hd) Deca ou similar	un	2,00
01.09.03	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00
01.09.04	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	un	2,00
01.09.05	Caixa d'água em polietileno, 1000 litros (inclusos tubos, conexões e torneira de boia) - fornecimento e instalação	un	2,00
01.09.06	Tubo pvc rigido roscável d = 1/2"	m	25,00
01.09.07	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção c/tampa de concreto	un	1,00
1.10	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
01.10.01	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	ponto	8,00
01.10.02	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, maquinas de lavar, etc...)	ponto	4,00
01.10.03	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	ponto	2,00
01.10.04	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

01.10.05	Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00
01.10.06	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
01.10.07	Caixa sifonada 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00
01.10.08	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 10 pessoas (v=600 litros)	un	1,00
01.10.09	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	23,75
1.11	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
1.11.01	Vaso sanitário com caixa de descarga acoplada (ref.: CD.21F.17), linha quadra, P.210.17, DECA ou similar, inclusive assento	un	2,00
1.11.02	Lavatório com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 1.40 x 0.55 m, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, de pressão, de mesa, inclusive rodopia 10 cm, assentada	un	2,00
1.11.03	Tanque de louça (deca ref. tq 01) com coluna (deca ref. ct 11), com torneira metálica (deca linha e23 ref 1153), c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares - Rev.02	un	1,00
1.11.04	Pia de cozinha com bancada em granito preto, e = 2cm, dim 2.40x0.60, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada.	un	1,00
1.11.05	Ducha em aço inox, DECA, linha targa 1984 C 40 ou similar	un	2,00
1.11.06	Chuveiro elétrico jet master (lorenzetti ou similar)	un	2,00
1.11.07	Kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 pecas, incluso fixação	un	2,00
1.12	**DIVERSOS**		
1.12.01	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	280,00
1.12.02	Limpeza geral	m2	84,15
1.12.03	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	147,72
1.12.04	Locação de caixa coletora de entulho capacidade 5 m³ (Local: Aracaju), prazo máximo de 7 dias	un	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 7 folhas

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

INÍCIO DA OBRA: 29/08/2022

TÉRMINO DA OBRA: 29/06/2023

Atesto ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Aracaju (SE), 29 de setembro de 2023.

REJONISSON SANTOS DE JESUS

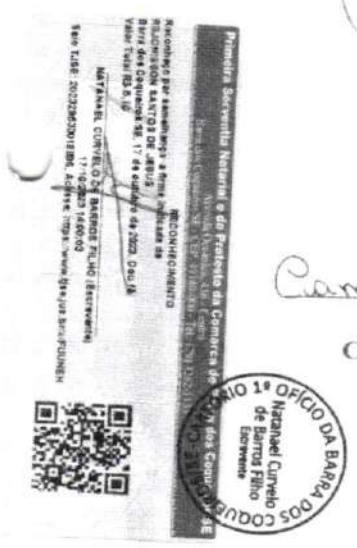
ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL

CPF: 841.695.595-68 / RNP: 2716921326

CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO

PROPRIETÁRIA DA RESIDÊNCIA

CPF: 028.981.515-05





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém: 7 folhas

Primeira Serventia Notarial e do Protesto da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE
RECONHECIMENTO
Reconheço por semelhança a firma indicada de
REJONISSON SANTOS DE JESUS
Barra dos Coqueiros/SE, 17 de outubro de 2023. Dou fé.
Valor Total R$ 5,10
NATANAEL CURVELO DE BARROS FILHO (Escrevente)
Selo TJSE
Natanael Curvelo de Barros Filho
Escrevente

LAUDO TÉCNICO

ART: SE20230351394

O presente laudo técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25 e com responsável técnico, MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES inscrito no CPF sob nº. 107.155.296-17, realizado na Rua Valdomira Apóstolo, S/N, Antiga Rua D1, Luar da Barra do Município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe no período de 29/08/2022 a 29/06/2023.

Dados da obra/serviço:

Contratante: **CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO**

CPF da contratante: **028.981.515-05**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA INÁCIO BARBOSA, CONDOMÍNIO LAGO PARANOÁ, Nº 01, KM 09, ZONA DE EXPANSÃO (MOSQUEIRO) DO MUNICÍPIO DE ARACAJU DO ESTADO DE SERGIPE**

Data de assinatura do contrato: **29/08/2022**

Vigência do contrato: **10 MESES**

Valor do contrato: **R$ 150.000,00**

Objeto do contrato: **ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO DE UNIDADE UNIFAMILIAR DA SRA. CAMILA NAYARA DA CRUZ FARIA BARRETO, LOCALIZADA NA RUA VALDOMIRA APÓSTOLO, S/N, ANTIGA RUA D1, LUAR DA BARRA DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS DO ESTADO DE SERGIPE**

ART nº.: **SE20230351197**

Contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: **19.129.513/0001-25**

Responsável Técnico – RT da obra/serviço: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**

Registro do RT no Crea: **1409070115**

Corroboro, por haver constatado no local da obra/serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução da obra ou serviço.

Aracaju, 17 de outubro de 2023.

REJONISSON SANTOS DE JESUS
ENGENHEIRO CIVIL, RNP 2716921326

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 468146/2023, emitida em 19/10/2023

Certidão nº 468146/2023
19/10/2023, 14:22
Chave de Impressão: 5x9cZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/10/2023 e contém 1 folhas

Não foram serviços

o de Acervo Técnico - CAT
° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Nº 218 de 29 de Junho de 1973
de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

438221/2019

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20190181672** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/11/2019 Baixada em: 13/11/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMÓPOLIS** CPF/CNPJ: **13.108.535/0001-22**
Endereço do contratante: RUA PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 145
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARMÓPOLIS UF: SE CEP: 49740000
Contrato: 001/2019 Celebrado em: 30/01/2019
Valor do contrato: R$ 32.000,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA PRAÇA 16 DE OUTUBRO Nº: 145
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CARMÓPOLIS UF: SE CEP: 49740000
Coordenadas Geográficas: -10.648341, -36.985157
Data de início: 30/01/2019 Conclusão efetiva: 25/10/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMÓPOLIS CPF/CNPJ: 13.108.535/0001-22

Atividade Técnica: **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO > #0621 - CADASTRAL 15 - EXECUÇÃO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA > MEDIÇÃO DE TERRA > LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #0623 - PLANIALTIMÉTRICO 15 - EXECUÇÃO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2327.68 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #0989 - ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1154 - TERRAPLENAGEM 5 - PROJETO 36500.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > LOCAÇÃO > #1156 - ESTRADA 5 - PROJETO 18171.24 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1185 - CASA DE FORCA 5 - PROJETO 1.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 200.00 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1351 - CICLOVIAS 5 - PROJETO 2327.68 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 8340.66 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1476 - EM PEDRA 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 18328.76 metro quadrado; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2187 - ESTUDOS GEOTECNICOS 5 - PROJETO 22.00 unidade; **1 - DIRETA** OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #3118 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 96 - ELABORAÇÃO 2.00 unidade;

Observações

>CONTRATO: 43081/2018 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO ALTO DA DIVINEIA NO POVOADO AGUADA E INFRAESTRUTURA URBANA) >CONTRATO:54549/2018 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DA CIDADE DE CARMÓPOLIS-SE (CONSULTORIA NA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA PLATAFORMA "MAIS BRASIL" ANTIGO SINCOV, COM INSERÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA QCI, PLE. PARA EMENDAS E VERBAS FEDERAIS)

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

438221/2019

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 438221/2019
14/11/2019, 15:44
ZzCWc

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZzCWc

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Engenheiro Civil MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, RNP 140907011-5, conforme ART nº SE20190181672 é responsável pelos projetos basicos e executivos de Pavimentação e infraestrutura refrente aos contratos de convenios: 43081/2018 e 54549/2018 no municipoio de de Carmópolis e Povoado Aguada, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas delegadas.

Os serviços realizados foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.0	**Serviços**		
1.1	Levantamento topográfico cadastral urbano	m^2	36.500,00
1.2	Levantamento planialtimetrico georreferenciado	m^2	36.500,00
1.3	Estudos geotécnicos com sondagem	Uni	22,00
1.4	Projeto de terraplenagem	m^2	36.500,00
1.5	Projeto de drenagem (micro e macro)	m^2	18.328,76
1.6	Projeto de Passeios, ciclovia e acessibilidade	m^2	2.327,68
1.7	Projeto de eletrico de Baixa tenção	m^2	200,00
1.8	Projeto de casa de força de pequeno porte	Uni	1,00
1.9	Projeto de pavimento asfaltico	m^2	8.340,66
1.10	Projeto de pavimento em pedra	m^2	18.328,76
1.11	Projeto de estrada vicinal	m^2	18.171,24
1.12	Projeto de sinalização Horizontal	m^2	18.328,76
1.13	Projeto de sinalização vertical	m^2	18.328,76
1.14	Projetos de Estrutura de Concreto Armado	m^2	200,00
1.15	Cronograma físico financeiro com Alimentação Do Sistema Plataforma "Mais Brasil" Antigo Sincov, Com Inserção De Projeto Básico, Planilha Orçamentaria QCI, PLE, Para Emendas E Verbas Federais)	Uni	2,00

Empresa Contratada: TOP NORTH ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 19.129.513/0001-25
Valor do Contrato: 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)
Data de inicio: 30/01/2019 **Data de término:** 25/10/2019
Período de Execução: (janeiro a outubro de 2019)
Execução do trabalho: MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES, RNP 140907011-5

Carmópolis/SE, 28 de Outubro de 2019

Ikaro Santos Bomfim
Secretario Adjunto de Obras Serviços Urbanos da Prefeitura de Carmópolis

Jonatas Florentino da Silva
Engenheiro Civil
Crea 2715801971

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 438221/2019, emitida em 14/11/2019

Certidão nº 438221/2019
24/05/2022, 08:15
Chave de Impressão: ZzCWc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

478742/2024

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240413971** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2025 Baixada em: 08/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS** CPF/CNPJ: **13.128.863/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA Av. Moisés Gomes Pereira, Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Contrato: 188/2023/PMBC Celebrado em: 21/11/2023
Valor do contrato: R$ 1.525.543,43 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA SE 339 Nº: S/N
Complemento: Bairro: OLIMAR
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.898176, -37.035429
Data de início: 21/11/2023 Conclusão efetiva: 21/11/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS CPF/CNPJ: 13.128.863/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 149.00 metro; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITARIO 49 - Execução de obra 105.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 132.15 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 12255.00 quilograma; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 49 - Execução de obra 84.33 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES PROFUNDAS > #TOS_2.9.2.3 - EM ESTACAS DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO 49 - Execução de obra 288.00 metro; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #TOS_36.10.7 - DE ESCARIFICAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 536.75 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTO COM VESTIÁRIO SITUADO NO BAIRRO OLIMAR NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 478742/2024
08/01/2025, 10:13
52cYY

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 52cYY

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins e de direito que a empresa **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Rodovia SE 100, S/N, Cond. Recanto dos Coqueiros – Sala 14, Bairro Paraiso da Barra, Loteamento do Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, e CNPJ sob nº. 19.129.513/0001-25, executou para a PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, com sede na Avenida Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro Centro, CEP 49140-000, Município de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, e CNPJ sob nº 13.128.863/0001-90, através de seu responsável técnico, o Sr. Marcos Vinicius Resende Borges, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, portador do Registro Nº 35414SE e ART sob n.º SE20230355900, o contento dos serviços elencados para a PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS, localizados no município de Barra dos Coqueiros do Estado de Sergipe, conforme caracteristicas e quantitativos que seguem::

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO BAIRRO OLIMAR, MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE.

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

2.2 – Data de início. 21/11/2023

2.3 - Data de Conclusão do contrato. 31/11/2024

2.4 Valor do Contrato: R$ 1.525.543,43 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:34
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01.	ADMINISTRAÇAO LOCAL		
01.001	Equipe Dirigente	un	1,00
01.002	Manutenção do Canteiro	un	1,00
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
02.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
02.001	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
02.002	Tapume em chapa galvanizada n°30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	93,34
02.003	Equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório, diária incluindo transporte	dia	2,00
02.004	Levantamenso topográfico planialtimétrico semi-cadastral de areas até 1 hectare	m2	2.203,87
02.005	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - dmt até 30Km de Aracaju	Un	1,00
02.006	Sondagem a percussão	m	30,00
02.007	Deslocamento de equipamento de sondagem a percussão, entre furos, em mesma área (distância de 30 até 100m)	Un	1,00
02.008	Barracão para escritório de obra porte médio s=43,56m2, c/ 2 salas e 2 banheiros com materiais novos	un	1,00
02.009	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	785,00
02.010	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00
02.011	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro. Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00
02.012	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	2.203,87
	Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas acima de 500m² (ORSE 7317)	un	980,00
	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação). (ORSE 7102)	um	980,00
03.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:34
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03.001	Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,16m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. af_07/2020	m3	440,77
03.002	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	440,77
03.003	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	16.528,87
03.004	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m3	620,77
03.005	Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m3	1.099,86
03.006	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m³	tkm	41.240,36
03.007	Regularização mecanizada de áreas	m2	2.989,87
04.	**FUNDAÇÃO**		
04.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	81,67
04.002	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	35,00
04.003	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	136,68
04.004	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	8,00
	Execução de estaca hélice continua monitorada Ø 400mm, concreto fck=25Mpa, inclusive aço, bombeamento, exclusive mobilizaçao e desmobilizaçao de equipamento e bate-estacas (ORSE 107670	m	288,00
05.	**ESTRUTURA**		-
05.001	**CONCRETO ARMADO - SAPATAS**		-
05.001.001	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. af_08/2017	m3	3,77
05.001.002	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	120,03
05.001.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.094,27
05.001.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	273,80
05.001.005	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	33,51
05.002	**CONCRETO ARMADO -VIGAS BALDRAMES**		-
05.002.001	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	139,57
05.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	428,60
05.002.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	151,50
05.002.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	10,05

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:34
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

06.	**SUPERESTRUTURA**		-
06.001	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		-
06.001.001	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	126,72
06.001.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	471,40
06.001.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	140,76
06.001.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	8,52
06.002	**CONCRETO ARMADO-LAJES E PILARES**		-
06.002.001	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	155,73
06.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.039,41
06.002.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	253,95
06.002.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	16,92
06.002.005	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	84,33
06.003	**CONCRETO ARMADO-ARQUIBANCADAS E BANCO**		-
06.003.001	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	111,80
06.003.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	135,39
06.003.003	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	95,93
06.003.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	6,59
06.004	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		-
06.004.001	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	33,90
06.005	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO PARA A QUADRA**		-
06.005.001	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 05 usos, inclusive escoramento	m2	10,80
06.005.002	Lastro com material granular (pedra britada n.2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de "10 cm". af_09/2017	m3	48,00
06.005.003	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m. Telcon ou similar	m2	1.001,47
06.005.004	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	56,56
07.	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		-
07.001	**ELEMENTO VAZADO**		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

07.001.001	Cobogó de cimento, com único furo, dim: 20 x 20cm	m2	134,72
07.002	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		-
07.002.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	m2	259,22
07.002.002	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher af_03/2016	m	69,40
07.002.003	Cobogo de cimento, tipo "escama", dim: 50 x 50cm	m2	134,72
07.003	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**		-
07.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	m2	148,08
07.004	**ALVENARIA-DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS**		-
07.004.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 09	m2	18,81
07.005	**MURO**		-
07.005.001	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	233,35
07.005.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	466,70
	Alvenaria pedra calcarea argamassada c/ cimento e areia traço 1:4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	123,75
08.	**ESQUADRIAS**		-
08.001	**PORTAS DE MADEIRA**		-
08.001.001	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens	un	2,00
08.001.002	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,90 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
08.001.003	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	4,00
08.001.004	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, (0,60 x 1,60 a 1,80m), revestida c/fórmica, inclusive batentes e ferragens (livre/ocupado)	un	1,00
08.002	**JANELAS DE ALUMINIO**		-
08.003	Basculante em aluminio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	m2	12,36
08.004	**ALVENARIA-DIVISÓRIAS VESTIÁRIOS**		-
08.005	Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	13,50
08.006	Espelho de cristal 4mm, com moldura de aluminio, acabamento em laminado, dim. 50 x 80cm	un	6,00
09.	**SISTEMA DE COBERTURA**		-
09.001	Telhamento com telha de aço/aluminio e = 0,5 mm, com até 2 aguas, incluso içamento. af_07/2019	m2	1.120,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

09.002	Pintura de acabamento em superficies metalicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m2	1.120,00
09.003	Estrutura treliçada de cobertura tipo arco, com ligações soldadas, inclusos perfis metálicos, chapas metalicas, mão de obra e transporte com guindaste - fornecimento e instalação. af_01/2020_psa	kg	12.255,00
10.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		-
10.001	Lona plastica preta	m2	676,67
10.002	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	265,61
11	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		-
11.001	**INTERNOS E EXTERNOS**		-
11.001.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	803,09
11.001.002	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - revisasa 08/2015	m2	84,33
11.001.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	743,93
11.001.004	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	445,04
11.001.005	Reboco ou emboço interno, de teto, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	84,33
11.002	**REVESTIMENTO DAS ARQUIBANCADAS**		-
11.002.001	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	141,46
11.002.002	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	141,46
11.002.003	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	140,33
11.003	REVESTIMENTOS CERÂMICOS		-
11.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	225,63
11.005	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Elizabeth, linha lux cardinal, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	m2	125,00
12.	**SISTEMAS DE PISOS**		-
12.001	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		-
12.001.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 5 0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	67,17
12.001.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	67,17
12.001.003	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	676,67
12.001.004	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 46 cm, Elizabeth, linha Linho, cor Bianco Brilhante, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	67,17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

12.001.005	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,70
12.002	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		-
12.002.001	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, af_10/2022	m2	738,68
12.002.002	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	58,00
12.002.003	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas até 1 hectare	m2	747,66
12.002.004	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm, af_10/2022	m2	747,66
12.002.005	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	237,00
12.002.006	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	5,95
13.	**PINTURA**		-
13.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	529,37
13.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demaõs de tinta acrílica convencional	m2	445,04
13.003	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores - cores convencionais - Rev 03	m2	84,33
13.004	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi, af_05/2021	m2	493,80
13.005	Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica, e = 5 cm, aplicação manual, af_05/2021	m	1.100,00
13.006	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	367,62
13.007	Pintura de acabamento em superfícies metálicas com aplicação de 02 demãos de tinta esmalte epoxi branco, e = 35 micra p/ demão	m2	1.030,40
14.	**INSTALAÇÕES HIDRAULICA**		-
14.001	**TUBULAÇOES E CONECÇÕES DE PVC**		-
14.001.001	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af_06/2022	m	13,00
14.001.002	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub ramal de água - fornecimento e instalação, af_06/2022	m	42,00
14.001.003	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação, af_06/2022	m	28,00
14.001.004	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ água, d = 40 mm (1 1/4")	m	30,00
14.001.005	Tubo pvc rigido soldavel marrom p/ agua, d = 50 mm (1 1/2")	m	36,00
14.001.006	Joelho 90° de pvc rigido soldavel, marrom, diâm = 25mm	un	15,00
14.001.007	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br
CREA-SE
Impresso em: 08/01/2025, às 14:35.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

14.001.008	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	6,00
14.001.009	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 32mmx3/4"	un	6,00
14.001.010	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4,00
14.001.011	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	16,00
14.001.012	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4,00
14.001.013	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2,00
14.001.014	Luva pvc rígido soldável e c/bucha de latão, d= 25 x 3/4"	un	8,00
14.001.015	Luva de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	4,00
14.001.016	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	4,00
14.001.017	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00
14.001.018	Bucha de redução curta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50 x 40mm	un	2,00
14.001.019	Bucha de redução longa de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 40 x 25mm	un	4,00
14.001.020	União de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 20mm, p/ água	un	6,00
14.001.021	União de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm, p/ água	un	2,00
14.002	**REGISTROS E OUTROS**		-
14.002.001	Registro gaveta bruto, d = 20 mm (3/4") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00
14.002.002	Registro gaveta bruto, d = 40 mm (1 1/2") - ref 1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	2,00
14.002.003	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=40mm (1 1/2") - ref 1509 Deca ou similar	un	2,00
14.002.004	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=32mm (1 1/4") - ref 1509 Deca ou similar	un	2,00
14.002.005	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=25mm (1") - ref 1509 Deca ou similar	un	2,00
14.002.006	Registro gaveta c/ canopla cromada, d=20mm (3/4") - ref.1509 Deca ou similar	un	2,00
14.002.007	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	8,00
14.002.008	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	12,00
14.002.009	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

14.002.010	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 40mm x 11/4"	un	4,00
14.002.011	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/4"	un	4,00
14.002.012	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento branco ou similar	un	10,00
14.002.013	Flange pvc rigido para caixa d'água 25mm (adaptador c/flange e anel)	un	3,00
14.002.014	Flange pvc rigido para caixa d'água 50mm (adaptador c/flange e anel)	un	2,00
14.002.015	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1,00
15.	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
15.001	**TUBULAÇÕES E CONECÇÕES DE PVC**		-
15.001.001	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	47,50
15.001.002	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	21,50
15.001.003	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	36,00
15.001.004	Joelho de 45° em pvc rígido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	7,00
15.001.005	Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6,00
15.001.006	Joelho de 90° em pvc rigido c/ anéis, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	10,00
15.001.007	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 50 x 50mm	un	6,00
15.001.008	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	5,00
15.001.009	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	5,00
15.001.010	Curva 45° curta em pvc rigido soldável, diâm = 100mm	un	1,00
15.001.011	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	16,00
15.002	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		-
15.002.001	Caixa sifonada em pvc, 150 x 150 x 50 mm, com tampa cega, acabamento branco, Akros ou similar	un	6,00
15.002.002	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	2,00
15.002.003	Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldavel 40 mm, com greiha redonda acabamento branco	un	6,00
15.002.004	Terminal de ventilação em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	8,00
15.002.005	Sifão do tipo flexivel em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.006	Válvula em plástico 1? para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00
	Fossa em alvenaria de tijolo maciço 5,00 x 2,50 x 1,40 m	un	1,00
16	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		-
16.001	Canaleta em concreto simples e alvenaria de bloco cerâmico, revestida com argamassa de cimento e areia, seção interna de 15x15cm	m	76,40
16.002	Grelha pré-moldada em concreto para canaleta 40x50 cm	un	16,00
16.003	Lastro de brita 2	m3	1,87
	Tubo pvc, serie r, água pluvial, dn 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_06/2022	M	50,00
	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.15m	un	2,00
	Boca de lobo simples, em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,18m, altura até 1,00m - R1	UN	1,00
	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 400 mm, junta elástica, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento. at_12/2015	M	5,00
	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M	21,00
	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	M	18,00
17.	LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS		-
17.001	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	4,00
17.002	Vaso sanitário convencional, adaptado p/ deficiente físico com elevação do piso, linha popular, ELIZABETH ou similar, com assento plástico universal branco, cj.fixação, tubo de ligação e engate plástico, exceto cx. descarga - Rev 02	un	2,00
17.003	Caixa de descarga acoplada, DUAL, linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar	un	2,00
17.004	Válvula de descarga cromada c/ canopla lisa 40 mm (1 1/2")	un	6,00
17.005	Cuba de embutir oval (deca linha ref l37) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680) , engate cromado (deca) ou similares	un	6,00
17.006	Lavatório louça branca sem coluna *45,5 x 36 cm*, inclusive sifão, válvula e engate cromados - fornecimento e instalação	un	2,00
17.007	Ducha manual com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 ACT, da DECA ou similar	un	2,00
17.008	Torneira para lavatório, de mesa, bica baixa, linha Link, ref 1197 C.LNK, d=1/2", da Deca ou similar	un	8,00
17.009	Torneira cromada para uso geral, DECA 1152 C39 ou similar	un	2,00
17.010	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	un	6,00
17.011	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.012	Bancada granito cinza, 50 x 60 cm, incl. cuba de embutir oval louça branca 35 x 50 cm, válvula metal cromado, sifão flexível pvc, engate 30 cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornec. e instalação. af_01/2020	un	6,00
17.013	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00
17.014	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	6,00
17.015	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00
17.016	Dispenser para toalha interfolhada	un	4,00
17.017	Saboneteira de parede em metal cromado, incluso fixação. af_01/2020	un	4,00
17.018	Banco articulado para banho com pés de apoio 700x450mm (p/deficientes)	un	2,00
18.	**LOUÇAS ACESSÓRIOS E METAIS**		-
18.001	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	3,00
18.002	Luminaria de emergência de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF da KBR ou si	un	6,00
18.003	Demarcação de pavimentos c/ tinta acrílica rodoviária cor amarela, 01 demão	m2	2,00
18.004	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retanguiar, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	6,00
19.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 110V**		-
19.001	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		-
19.001.001	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00
19.001.002	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 24 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores - Rev 01 03/2022	un	1,00
19.001.003	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em nonl	un	1,00
19.001.004	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar	un	7,00
19.001.005	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	un	5,00
19.001.006	Disjuntor termomagnetico monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	un	8,00
19.001.007	Disjuntor termomagnetico tripolar 100 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), 10KA	un	2,00
19.001.008	Disjuntor termomagnetico tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00
19.001.009	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B, corrente 5KA	un	4,00
	Disjuntor termomagnetico tripolar 80 A, padrao DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00
	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	-
	Entrada de energia eletrica trifasica demanda entre 26,6 e 38,1 kw - Rev 01	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	41,31
	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	38,23
	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312 0MB, Siamens ou similar	un	-
19.002	**ELETRODUTOS E ACESSORIOS**		-
19.002.001	Eletroduto flexivel de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	28,00
19.002.002	Eletroduto flexivel de pvc (sanfonado), diâm = 32mm (1")	m	18,00
19.002.003	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	18,00
19.002.004	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4"), aparente, instalada em parede - fornecimento e instalação	un	82,00
19.002.005	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/4" x 3m	un	18,00
19.002.006	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1 1/2" x 3m	un	30,00
19.002.007	Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	m	60,00
19.002.008	Fornecimento de relé fotoelétrico indiv. 5a/220v, c/ base móvel	un	6,00
19.002.009	Luva para eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	20,00
19.002.010	Condulete em aluminio tipo t de 3/4"	un	5,00
19.002.011	Condulete em aluminio tipo "C" de 3/4"	un	5,00
19.002.012	Condulete em aluminio tipo "TA" de 3/4"	un	4,00
19.002.013	Condulete em aluminio tipo "XA" de 3/4"	un	1,00
19.002.014	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	un	50,00
19.002.015	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 1", fornecimento	Un	4,00
19.002.016	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2"	un	4,00
19.002.017	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 20mm, d=3/4"	un	15,00
19.002.018	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	un	2,00
19.002.019	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 40mm, d=1 1/2"	un	1,00
19.002.020	Luva em aço, conexão soldada, dn 80 (3"), instalado em prumadas - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	15,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.002.021	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 25 mm (1"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	2,00
19.002.022	Luva de emenda para eletroduto, aço galvanizado, dn 40 mm (1 1/2"), aparente, instalada em teto - fornecimento e instalação	un	1,00
19.002.023	Caixa de passagem pvc, 4" x 2", embutir, p/eletroduto - Rev 01	un	16,00
19.002.024	Caixa octogonal 4" x 4", em pvc, p/ ponto de luz embutido	un	7,00
	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0.12m dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.15m	un	3,00
19.003	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		-
19.003.001	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	100,00
19.003.002	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	300,00
19.003.003	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm², 450/ 750v / 70°c	m	820,00
19.003.004	Cabo de cobre flexível isolado, seção 16mm², 450/ 750v / 70°c	m	14,00
19.003.005	Cabo de cobre flexível isolado, seção 35mm², 450/ 750v / 70°c	m	550,00
	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 90 (3"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	130,00
	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2.5 mm2. 450/750v - fornecimento	m	350,00
	Eletroduto flexível corrugado, pead, dn 63 (2"), para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	m	290,00
19.004	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		-
19.004.001	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 10 A, com placa em pvc	un	4,00
19.004.002	Tomada 2p + t, ABNT, de embutir, 20 A, com placa em pvc	un	1,00
19.004.003	Interruptor 01 seção, com caixa pvc 4"x2"	un	7,00
19.004.004	Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	1,00
19.004.005	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	un	11,00
19.004.006	Plafon E-27	un	11,00
19.004.007	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0.12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.60m, com grelha de ferro fundido	un	6,00
19.004.008	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	6,00
19.004.009	Luminaria em LED p/ iluminação publica LED SMD AUTOVOLT 100 W, 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 160lm/w,16.000 lm e 54.000h, com base para Relé 3 PINOS, modelo GL421 G-Light ou similar	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.001.010	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	un	26,00
20.	**PAISAGISMO**		-
20.001	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	4,00
20.001.001	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	100,00
20.001.002	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	186,12
20.001.003	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	12,00
20.001.004	Banco de concreto com encosto largura = 30cm	un	1,00
20.001.005	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrilica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	4,00
21.	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS(SPDA)**		
21.001	Aterramento composto de haste de cobre l = 2,40m, interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	7,00
21.002	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00
21.003	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	39,20
21.004	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	126,32
21.005	Tubo pvc rigido roscavel d = 2"	m	15,00
21.006	Conector cabo-haste em bronze natural para 2 cabos cobre de 16mm² a 70mm² com grampo "U" e porcas de aço galv Ref.TEL-563 ou similar - fornecimento e instalação	un	7,00
21.007	Conector de medição em bronze c/4 parafusos p/cabos de cobre 16 /70mm² ref TEL-560 (para-raio)	Un	7,00
21.008	Terminal de compressão para cabo de 35 mm2 - fornecimento e instalação	un	7,00
22.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-
22.001	**GERAL**		-
22.001.001	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	2,50
22.001.002	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em aço com aro e cesta p/ basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	par	1,00
22.001.003	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00
22.001.004	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00
22.001.005	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m	9,60
22.002	**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

491

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

22.002.001	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de aço galvanizado 2", formando quadros de 2.00 x 2.00 m, exceto murete	m2	254,15
22.002.002	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas	m2	7,56
23.	**SERVIÇOS FINAIS**		-
23.001	Letras em aço escovado 25 x 25 cm	un	40,00
23.002	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m	un	1,00
23.003	Limpeza geral	m2	990,40

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
REGISTRO: 0000135364
CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
RNP: 1409070115
CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO
R$ 1.525.543,43 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)

INÍCIO DO SERVIÇO: 21/11/2023
TÉRMINO DO SERVIÇO: 21/11/2024

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 16 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de dezembro de 2024.

MARCEL FÜRST
Secretário de Obras

Priscilla de Souza Marques Espantoso
PRISCILLA DE SOUZA MARQUES ESPANTOSO
Engenheira Civil/ Fiscalização
CREA 271678818-9/SE

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua Jose de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478742/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478742/2024
08/01/2025, 14:35
Chave de Impressão: 52cYY
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contem 16 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

478741/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240413974** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2025 Baixada em: 08/01/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS** CPF/CNPJ: **13.128.863/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA Av. Moisés Gomes Pereira, Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Contrato: Celebrado em: 20/02/2024
Valor do contrato: R$ 889.409,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA santa brigida, antiga travessa a Nº: sn
Complemento: Vizinho ao centro de referência da mulher Bairro: Marivan
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.904038, -37.033362
Data de início: 20/02/2024 Conclusão efetiva: 04/10/2024
Finalidade: Saúde
Proprietário: PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS CPF/CNPJ: 13.128.863/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 978.12 metro quadrado; **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > MÁQUINAS ELÉTRICAS > DE MÁQUINAS ELÉTRICAS > #TOS_11.3.1.1 - DE BAIXA TENSÃO 49 - Execução de obra 123.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 29.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #TOS_1.6.5 - DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM EDIFICAÇÃO 49 - Execução de obra 16.00 unidade; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 191.52 metro cúbico; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS_3.4.2.1 - EM CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 50.42 metro cúbico;

Observações

CONTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, RUA SANTA BRIGIDA, BARRA DOS COQUEIROS.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 478741/2024
08/01/2025, 09:42
67dW1

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: 67dW1

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rodovia SE 100, s/n, Condomínio Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Bairro Paraíso da Barra, Barra dos Coqueiros-SE, inscrita no CNPJ: 19.129.513/0001-25, por intermédio de seu responsável **técnico Sr. MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**, engenheiro civil, CREA 35414/SE, RNP 1409070115, **ART nº SE20240397550**, **executou no período de 20/02/2024 a 04/10/2024**, para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ: 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro Centro, Barra dos Coqueiros/SE, nos padrões, normas técnicas e condições contratadas, para o devido assentamento de acervo técnico operacional e profissional, de acordo com as resoluções nº 218 de 29/03/73 e 1.025 de 30/10/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, os serviços de CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada na Rua Santa Brígida, Bairro Marivan, Município de Barra dos Coqueiros-SE, conforme características e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, e a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

2.2 – Data de Início: 20/02/2024

2.3 - Data de Conclusão do contrato: 04/10/2024

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.4 – Valor do Contrato: R$ 889.409,01 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e um centavo)

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária Parcial

ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
Equipe Dirigente	un	1,00
Manutenção do Canteiro	un	1,00
Equipamentos de Apoio à Produção	un	1,00
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	108,46
Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00
Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00
Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	736,42
Projeto de Cabeamento Estruturado com área até 500m². Observação: Em projetos com lógica restrita a poucos ambientes, o valor deverá ser reduzido proporcionalmente à área atendida devendo-se atender aos equipamentos previamente especificados.	m²	290,48
Projeto de Combate a incêndio com área até 750m² (com extintor). Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m²	290,48
Projeto de Drenagem Pluvial com área até 500m². Observação: Incluindo a drenagem da climatização.	m²	290,48
Projeto de rede de esgoto sanitário com tratamento simples com área até 500m² (fossa e filtro, sumidouro ou DAFA). Observação: O cálculo da área equivale à área construida e o projeto deve ser aprovado pela ADEMA.	m²	290,48
Projeto elétrico de edificações comuns incluindo áreas urbanizadas até 500m²	m²	290,48
Projeto de Climatização com área até 500m² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.	m²	290,48
Sondagem a percussão	m	30,00
Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão - dmt até 30Km de Aracaju	Un	1,00
Deslocamento de equipamento de sondagem a percussão, entre furos, em mesma área (distância de 30 até 100m)	Un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado, até 500m². Observação: O cálculo da área equivale à área construída acrescida da área de cobertura (para compensar a fundação)	m²	290,48
Projeto Hidraúlico - Água fria com área até 500m². Observação Apresentar carta de viabilidade da DESO.	m²	290,48
Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	6,00
Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	6,00
Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	290,48
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3) e caminhão basculante de 10m3, dmt até 200m. af_07/2020	m3	147,28
Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	147,28
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	5.523,00
Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m3	147,28
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m3	147,28
Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	5.523,15
Regularização mecanizada de áreas	m2	736,42
FUNDAÇÃO		
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	30,00
Apiloamento manual de fundo de vala	m2	30,00
Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016	m2	30,00
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	16,00
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	17,71
Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	16,80
Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	88,00
Lona plástica preta	m2	290,48
Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	290,48
Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	240,90
ESTRUTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	15,33
Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m. Teicon ou similar	m2	20,50
Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	20,50
VEDAÇÃO VERTICAL		
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	692,46
Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com argamassa aplicada com colher. af_03/2016	m	76,00
Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	15,40
Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	35,10
Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	41,35
Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão. af_03/2016	m	4,60
Cobogó de cimento, tipo "escama", dim. 40 x 40cm	m2	0,50
ESQUADRIAS		
MADEIRA		
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.40 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 1.20 x 2.10 m, duas folhas, inclusive batentes e ferragens	un	1,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	2,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	11,00
Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente e ferragens	un	4,00
ALUMINIO		
Janela de alumínio tipo maxim-ar, com vidros, batente e ferragens, exclusive alizar, acabamento e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	15,40
Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m2	2,52
Janela em aluminio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo guilhotina, exclusive vidro	m2	1,92
Janela em aluminio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, de correr, exclusive vidro	m2	25,90
VIDRO		
Vidro fantasia canelado 4 mm - Rev 02_10/2021	m2	2,50
Vidro liso incolor 4mm - Rev 01_10/2021	m2	40,72
COBERTURA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	824,42
Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	824,42
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	171,75
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 10m a 12 m	un	5,00
Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 12m a 15 m	un	2,00
Cumeeira para telha canal plan, inclusive emassamento	m	26,64
Emassamento de beiral de telha ceramica	m	53,28
Calha Pluvial de beiral, Ø 170mm, PVC, semicircular, Amanco ou similar, exclusive condutores	m	55,00
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	27,00
Curva 90° curta em pvc rígido soldável, diâm = 100mm	un	18,00
Rufo em placa de concreto l = 0,34 m	m	12,17
Manta de aluminio, subcobertura de telhado, Freshfoil da Téguia ou similar	m2	8,76
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Impermeabilizaçao com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demaõs	m2	46,22
Impermeabilização de superficie com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm. af_06/2018	m2	6,95
Proteção mecânica de superficie horizontal com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=3cm. af_06/2018	m2	6,95
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	295,21
REVESTIMENTO - PAREDE, PISO, TETO E GRANITO		
PAREDE		
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 06/2015	m2	2.125,00
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	2.125,00
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	314,40
Revestimento cerâmico para parede, 9,5 x 9,5 cm, pei-1, linha arq design, azul médio ou escuro, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	44,22
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe	m2	453,93
PISO		
Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regualrização	m2	268,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Rodapé alta resistência, h = 10 cm, meia-cana	m	51,78
TETO		
Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	273,00
GRANITO		
Tampo de balcão em granito cinza andorinha, e=2cm	m2	4,44
Peitoril granito cinza polido, c/ largura = 17 cm, esp = 2 cm	m	42,75
Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	3,70
Prateleira em granito cinza andorinha, esp= 2cm	m2	14,20
PINTURA		
Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 01	m2	2.125,00
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica convencional - Rev 03	m2	95,34
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	179,18
Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	96,45
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	5,25
INSTALAÇÕES ELETRICAS / LÓGICA		
Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00
Interligação entre a medição e o quadro de distribuição com eletroduto de 1 1/2" e 4 condutores de 10,0 mm2. Rev 01	m	40,00
Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	4,00
Disjuntor termomagnetico bipolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00
Disjuntor termomagnetico bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	2,00
Disjuntor termomagnetico tripolar 40 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, 5KA	un	1,00
Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	un	44,00
Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexivel sanfonado Ø 3/4"	pt	24,00
Ponto de interruptor 02 seções (2 s) embutido com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	4,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexivel sanfonado embutido Ø 3/4", fio rigido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	26,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ponto de tomada dupla 2p+t, ABNT, 10 A, aparente, com fio rígido 2,5mm² (fio 12), exclusive canaleta	pt	17,00
Eletroduto flexível de pvc (sanfonado), diâm = 25mm (3/4")	m	150,00
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	100,00
Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	7,00
Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc rígido embutido, inclusive aterramento	pt	1,00
Luminária tubular com lâmpada led de 2 x 18/20 w / bivolt	un	29,00
Luminária tipo plafon circular, de sobrepor, com led de 12/13 w - fornecimento e instalação. af_03/2022	un	7,00
Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	un	8,00
Relé fotoelétrico individual 5a/127v c/base móvel	un	2,00
Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	300,00
Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm², 450/ 750v / 70°c	m	600,00
Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	100,00
Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido embutido Ø 1"	un	9,00
Tomada para lógica, rj45, com placa	un	9,00
Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	300,00
Fornecimento e instalação de voice panel 24 portas cat 6	un	1,00
Fornecimento e montagem de rack fechado tipo armário 19" x 36u x 670mm	un	1,00
Cabo de cobre nú 10 mm2 - fornecimento e assentamento (10,85m/kg)	kg	3,00
Haste cobreada copperweld p/aterramento d= 5/8" x 2.40m	un	3,00
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
HIDRÁULICA		
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	18,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	72,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm (1")	m	18,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	35,00
Caixa d água em polietileno, 3000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Ponto de consumo terminal de água fria (subramal) com tubulação de pvc, dn 25 mm, instalado em ramal de água, inclusos rasgo e chumbamento em alvenaria. af_12/2014	un	34,00
Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	1,00
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	1,00
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	18,00
Torneira de bóia p/caixa d'agua em pvc d = 1/2"	un	1,00
Adaptador de pvc rígido soldavel c/ flanges livres p/ caixa de agua diâm = 20mm x 1/2"	un	1,00
Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 32mm x 1"	un	2,00
Adaptador pvc rígido soldável c/ flange e anel, p/ caixa d'água diâm = 50mm x 11/2"	un	1,00
Registro gaveta bruto, d = 32 mm (1 1/4") - ref.1502-B, Pn16, Deca ou similar	un	1,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	4,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	18,00
Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	1,00
Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	2,00
Cap de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	1,00
Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	un	18,00
Rasgos em alvenaria para passagem de tubulação diâm 1/2" a 1"	m	32,00
Enchimento de rasgos em alvenaria e concreto para tubulação diâm 1/2" a 1"	m	32,00
SANITÁRIA		
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	15,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	8,00
Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	6,00
Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_08/2022	m	30,00
Joelho 90° em pvc rígido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	12,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Fornecimento de tê 90° de pvc, junta elástica, com bolsas, diam. = 50mm	un	6,00
Junção simples em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00
Terminal de ventilação em pvc rígido soldável, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	6,00
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 50 mm	m	18,00
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	18,00
Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm	m	65,00
Ralo seco em pvc d = 100 mm, c/ saída soldável 40 mm, com grelha redonda acabamento branco	un	1,00
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 66, acabamento alumínio Akros ou similar	un	6,00
Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	1,00
Caixa de gordura 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	1,00
Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	11,00
Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 1,20 x 2,40 x 1,20 m	un	1,00
Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x h=1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). af_12/2020	un	1,00
Sumidouro circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 1,88 m, altura interna = 2,00 m, área de infiltração: 13,1 m² (para 5 contribuintes). af_12/2020_pa	un	1,00
DRENO DOS SPLITS		
Rasgo e chumbamento em alvenaria para tubos de split parede de 9000 a 24000 btus/h. af_11/2021	un	7,00
Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	un	28,00
Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação. af_08/2022	m	30,00
COMBATE A INCÊNDIO		
Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	14,00
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	4,00
Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	1,44
Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	m2	2,56
Placa de sinalizacao, fotoluminescente, em pvc , rota de fuga	un	16,00
Placa de indicativa de "EXTINTOR" em pvc, dim.: 20 x 20 cm	Un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LOUÇAS E METAIS		
Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate pvc, assento universal AMANCO ou similar	un	6,00
Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	un	4,00
Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,80x0,60, com 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada.	un	2,00
Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	14,00
Chuveiro simples de plástico (herc ref 1900 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	un	1,00
Tanque de mármore sintético suspenso, 22l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00
Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=80cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	8,00
Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=70cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	4,00
Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	12,00
Kit de alarme para WC PNE, composto por botoeira e sirene audiovisual - fornecimento e instalação	un	4,00
Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 15 x 15 cm	Un	4,00
Torneira para lavatorio cirúrgico com acionamento cotovelo mod. 455 ou similar	un	2,00
Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	20,00
Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	3,00
Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	un	2,00
Dispenser para toalha interfolhada	un	20,00
Papeleira de plástico, Akros ou similar	un	5,00
MURO		
Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	271,15
Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	19,30
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	542,30
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m2	28,95
CASA DE GÁS		
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	0,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Gradil com portão de correr e/ou abrir, em cantoneira "L" de 2 x 5/16" dobrada (montante), três barras chatas 1 x 5/16" (horizontal) e barras quadradas 3/4" (vertical)	m2	0,60
Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3,93
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	3,93
Impermeabilizaçao com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demaõs	m2	0,95
Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta mineral em pó (Hidracor ou similar)	m2	3,93
Mangueira para gás GLP d=3/8" x 120cm, em PVC transparente c/tarja amarela, uso domestico	un	1,00
CASA DE LIXO		
Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	14,24
Aterro com areia fina, compactado mecanicamente, inclusive aquisição em depósito de material, exclusive transporte - Rev.04	m3	11,45
Lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, espessura de 3 cm. af_07/2016	m2	0,07
Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	2,28
Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	1,15
Lona plástica preta	m2	3,90
Camada impermeabilizadora, espessura = 7,0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	3,90
Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	3,36
Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	14,51
Verga pré-moldada para portas com ate 1,5 m de vão. af_03/2016	m	5,20
Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	m2	4,37
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	29,04
Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	23,34
Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	5,70
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 5cm. af_07/2021	m2	2,96
Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	2,40
Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnicao/alizar/vista	m2	5,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Impermeabilizaçao com vedapren branco ou similar, para lajes, 06 demaôs	m2	5,11
Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas a meia altura das paredes. af_02/2023_pe	m2	20,38
Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, pei-4, Cetim Bianco, Portobello ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularizaçâo de base ou emboço	m2	2,96
Pintura para interiores, sobre paredes ou tetos, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	2,96
Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores - Rev 03	m2	5,70
PAISAGISMO		
Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m3	4,00
Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	108,00
Planta - Palmeira Areca (alt=1,00m), fornecimento e plantio	un	2,00
Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	25,58
DIVERSOS		
Grade de ferro com quadro em barra chata 1 1/4" x 1/8", barra quadrada de 1" na vertical, barra chata horizontal de1 1/4" x 1/8"	m2	40,00
Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em aluminio anodizado natural	m2	1,00
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m2	214,27
Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	1,00
Placa de indicativa em acrílico e adesivo, com sinalização para deficientes, dim.: 15 x 15 cm	Un	2,00
Letras em aço escovado 25 x 25 cm	un	30,00
Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	6,53
SERVIÇOS FINAIS		
Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00
Limpeza geral	m2	228,16

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
REGISTRO: 0000135364

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.° CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES
RNP: 1409070115
CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO
R$ 889.408,01 (oitocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e nove reais e um centavo)

INÍCIO DO SERVIÇO: 20/02/2024
TÉRMINO DO SERVIÇO: 04/10/2024

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de dezembro de 2024.

MARCEL FÜRST
Secretário de Obras

PRISCILLA DE SOUZA MARQUES ESPANTOSO
Engenheira Civil/ Fiscalização
CREA 271678818-9/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478741/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478741/2024
08/01/2025, 14:37
Chave de Impressão: 67dW1
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br
CREA-SE
Impresso em: 08/01/2025, às 14:37.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

478740/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**
Registro: **35414SE** RNP: **1409070115**
Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **SE20240413995** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/01/2025 Baixada em:
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS** CPF/CNPJ: **13.128.863/0001-90**
Endereço do contratante: AVENIDA Av. Moisés Gomes Pereira, Nº: 16
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Contrato: 207/2023/PMBC Celebrado em: 29/12/2023
Valor do contrato: R$ 2.929.538,55 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA TOUREIRO Nº: S/N
Complemento: Bairro: BAIXO
Cidade: BARRA DOS COQUEIROS UF: SE CEP: 49140000
Coordenadas Geográficas: -10.911022, -37.036095
Data de inicio: 29/12/2023 Conclusão efetiva: 29/12/2024
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS CPF/CNPJ: 13.128.863/0001-90

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 154.00 pontos; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1946.47 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO 49 - Execução de obra 664.00 metro; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 139.31 metro cúbico; **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.3 - DE LAJES PRÉ-FABRICADAS 39 - Especificação Arquitetônica 948.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 3265.80 metro cúbico;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1, LOCALIZADA NA AVENIDA TOUREIRO, BAIRRO BAIXO NO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE

Informações Complementares

- Esta Certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado.
- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-SE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

478740/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 19 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 478740/2024
08/01/2025, 10:08
dc2D0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-se.sitac.com.br/publico/, com a chave: dc2D0

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL DE ENGENHARIA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, com sede na Rodovia SE 100, s/n, Condominio Recanto dos Coqueiros, Sala 14, Bairro Paraiso da Barra, Barra dos Coqueiros-SE, inscrita no CNPJ: 19.129.513/0001-25, por intermédio de seu responsável técnico Sr. **MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES**, engenheiro civil, CREA/SE 35414, RNP 1409070115, **ART nº SE20240361446**, **executou no periodo de 29/12/2023 a 29/12/2024**, para a Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.128.863/0001-90, com sede à Av. Moisés Gomes Pereira, nº 16, Bairro Centro, na cidade de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, nos padrões, normas técnicas e condições contratadas, para o devido assentamento de acervo técnico operacional e profissional, de acordo com as resoluções nº 218 de 29/03/73 e 1.025 de 30/10/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, os serviços de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1, localizada na Avenida Toureiro, Bairro Baixo, Município de Barra dos Coqueiros-SE, conforme caracteristicas e quantitativos que seguem.

1.0 – DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DA OBRA

CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE TIPO 1

2.0 – CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO

2.1 – Contrato de Empreitada Global
empresa NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.
2.2 – Data de Início: 29/12/2023
2.3 – Data Parcial: 11/12/2024

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

2.4 - Data de Conclusão do contrato: 29/12/2024

2.5 – Valor do Contrato: R$ 2.929.538,55 (Dois milhoes novecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

3.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS

3.1 – PRINCIPAIS QUANTITATIVOS

3.1.1 – Planilha Orçamentária Parcial

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	CONTRATO
01.	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
01.001	Equipe Dirigente	un	0,83
01.002	Manutenção do Canteiro	un	0,83
01.003	Equipamentos de Apoio à Produção	un	0,83
02.	**SERVIÇOS GERAIS DO EMPREENDIMENTO**		
02.001	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
02.001.001	Tapume em chapa galvanizada nº30, esp=0,35mm, h=2,00m, exclusive pintura	m	260,12
02.001.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	10,00
02.001.003	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm - Rev 03_10/2022	UN	1,00
02.001.004	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00
02.001.005	Projeto estrutural incluindo fundações concreto armado acima de 500m²	m²	991,05
02.001.006	Projeto de Climatização com área acima de 500m² (Simples). Observação: Com equipamentos tipo split ou aparelho de janela. O projeto de arquitetura deverá indicar a localização dos condensadores.	m²	991,05
02.001.007	Projeto de Combate a incêndio com área acima de 750m² com Hidrante e extintor Observação : Aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	m²	991,05
02.001.008	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00
02.001.009	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	10,00
02.001.010	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	25,00
02.001.011	Locação de container - Banheiro com chuveiros e vasos - 4,30 x 2,30m	mês	10,00
02.001.012	Destocamento de árvores diâmetro superior a 0,30m	un	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.001.013	Equipe de topografia para trabalhos de campo e escritório, diária incluindo transporte	dia	2,00
02.001.014	Locação de construção de edificação acima de 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	991,30
	Cabo de cobre PP Cordplast 4 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação (ORSE 11412)	M	180,00
	Conjunto moto-bomba com motor de 3 cv, trifásico, bomba centrífuga, sucção= 1 1/4", recalque=1", pr. máx. 42 mca, alt. sucção 6 mca, faixas hm (m) - q (m3/h) : (38-7,2)(34-9,9)(30-12,1)(26-13,9)(23-15,1)(20-16,3), inclusive chave de partida direta	um	1,00
02.002	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
02.002.001	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m2	4.082,25
02.002.002	Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada	t	408,22
02.002.003	Aterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com areia para aterro, af_05/2016	m3	5.035,08
02.002.004	Material para sub-base com cbr>20, inclusive aquisição, escavação e carga na jazida (medido pelo corte), exclusive limpeza da área e transporte	m3	3.265,80
02.002.005	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5t/m³)	tkm	113.181,69
02.002.006	Compactação de aterros, com rolo vibratório pé de carneiro, a 95% do proctor normal	m3	3.265,80
02.003	**FECHAMENTO EXTERNO**		
02.003.001	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	131,75
02.003.002	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,19m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	457,45
03	**INFRAESTRUTURA**		
03.001	**FUNDAÇÕES - SAPATA E VIGAS BALDRAME**		
03.001.001	Lastro de concreto, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	271,12
03.001.002	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	754,86
03.001.003	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.219,32
03.001.004	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	559,07
03.001.005	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	60,01
03.001.006	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m2	593,99

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04	**SUPERESTRUTURA**		
04.001	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
04.001.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	510,21
04.001.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.342,75
04.001.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	26,15
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	267,00
04.002	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
04.002.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	730,98
04.002.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	3.687,80
04.002.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	52,18
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.091,70
04.003	**CONCRETO ARMADO - VERGAS**		
04.003.001	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão. af_03/2016	m	310,20
04.003.1	**LAJE**		
	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	948,00
	Concreto usinado bombeavel b0-b1 fck=30mpa (Fonte ORSE insumo cod 637)	m3	60,67
	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	2.364,70
	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	1.330,30
04.004	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**		
04.004.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	16,02
04.004.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	50,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04.004.003	Concreto armado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	25,00
04.005	**CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE**		
04.005.001	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	22,60
04.005.002	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	90,86
04.005.003	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	1,46
05	**SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
05.001	**ELEMENTOS VAZADOS**		
05.001.001	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m2	13,90
05.002	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
05.002.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	1.946,87
05.002.002	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m2	13,02
05.002.003	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af_03/2016	m	536,28
05.002.004	Divisória sanitária, tipo cabine, em painel de granilite, esp = 3cm, assentado com argamassa colante ac iii-e, exclusive ferragens. af_01/2021	m2	15,72
05.002.005	Painel para shaft de 1,00 x 0,65 sem visita e com acessórios	un	-
05.003	**ALVENARIA DA INSTALAÇÃO DE GLP**		
05.003.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	4,88
05.003.002	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m2	4,00
05.003.003	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	11,32
05.003.004	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	m2	11,32
05.003.005	Portao em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aco com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	-
06	**ESQUADRIAS**		
06.001	**PORTAS DE MADEIRA**		
06.001.001	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou media), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

06.001.002	Kit de porta de madeira tipo veneziana, padrão popular, 80x210cm, espessura de 3cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	5,00
06.001.003	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	12,00
06.001.004	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	10,00
06.002	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
06.002.001	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	un	15,00
06.002.002	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
06.003	**PORTAS DE ALUMÍNIO**		
06.003.001	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	m2	-
06.003.002	Porta de correr de alumínio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem alizar. af_12/2019	m2	-
06.004	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
06.004.001	Porta pivotante de vidro temperado, 2 folhas de 90x210 cm, espessura de 10mm, inclusive acessórios. af_01/2021	un	-
06.004.002	Divisória fixa em vidro temperado 10 mm, sem abertura. af_01/2021	m2	-
06.005	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
06.005.001	Janela de alumínio de correr com 2 folhas para vidros, com vidros, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens, exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	62,54
06.005.002	Janela fixa de alumínio para vidro, com vidro, batente e ferragens, exclusive acabamento, alizar e contramarco, fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	5,41
06.005.003	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em madeira, para esquadrias - Rev 01	m2	67,95
06.006	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
06.006.001	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m2	-
06.006.002	Divisória fixa em vidro temperado 10 mm, sem abertura. af_01/2021	m2	-
06.006.003	Espelho de cristal 4mm com moldura de alumínio	m2	-
07	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
07.001	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado, c/ peça 5 x 9 cm e ripa 5 x 1,5cm	m2	332,53
07.002	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, tesoura com vão de 12m a 15 m	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

07.003	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei.	M2	1955,00
07.004	Telhamento com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, (Simonassi ou similar)	m2	1955,00
07.005	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	50,00
07.006	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	140,00
07.007	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 25cm	m	-
08	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
08.001	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m2	630,63
08.002	Impermeabilização de piso com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, e = 2cm. af_06/2018	m2	211,50
09	**REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO**		
09.001	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	8.084,95
09.002	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	2.783,00
09.003	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. af_08/2022	m2	1.301,95
09.004	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af 06/2014	m2	6.909,34
09.005	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	m2	671,71
09.006	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas na altura inteira das paredes. af_02/2023_pe	m2	200,40
09.007	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	600,00
09.008	Rodameio em granito preto, larg=9 cm, esp=2 cm, para acabamentos	m	238,60
09.009	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	91,79
09.010	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_10/2022	m2	91,79
10	**SISTEMAS DE PISOS**		
10.001	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

10.001.001	Camada impermeabilizadora, espessura = 5.0cm, c/ concreto fck = 15mpa	m2	1.163,69
10.001.002	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m2	1.163,69
10.001.003	Piso alta resistência ou industrial de 12 mm, comum, cor cinza, juntas, sem polimento, inclusive argamassa de regularização, aplicado - R1	m2	898,25
10.001.004	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe	m2	228,05
10.001.005	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023	m	-
	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-283, malha 10x10cm, ferro 6.02mm (4,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m. Telcon ou similar	m2	1.163,69
	Polimento de piso de alta resistência, novo- R1 (ORSE 7342)	m2	581,65
10.002	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.002.001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m2	240,00
10.002.002	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	-
10.002.003	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m2	-
10.002.004	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	-
10.002.005	Colchão de areia	m3	-
10.002.006	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	-
11	PINTURAS E ACABAMENTO		
11.001	**EDIFICAÇÃO**		
11.001.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	6.933,26
11.001.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	6.933,26
11.001.003	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m2	500,86
11.001.004	Pintura para interiores, sobre paredes ou telos, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador, 02 demãos de massa corrida e 02 demãos de tinta pva latex convencional para interiores. Rev 03_04/2022	m2	500,86
11.001.005	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético fosco em madeira, 2 demãos. af_01/2021	m2	188,92
11.001.006	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	515,99
11.002	MURETA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

11.002.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	-
11.002.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	-
11.002.003	Soleira em granito cinza andorinha, l = 22 cm, e = 2 cm	m	-
11.002.004	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m2	-
11.002.005	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	-
11.002.006	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	m2	-
11.002.007	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	-
11.002.008	Colchão de areia	m3	-
11.002.009	Grama batatais em placas, fornecimento e plantio	m2	-
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12.001	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
12.001.001	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	49,00
12.001.002	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	285,00
12.001.003	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	17,00
12.001.004	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	115,00
12.001.005	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	26,00
12.001.006	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	64,00
12.001.007	Tubo, pvc, soldável, dn 85mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	m	125,00
12.001.008	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	59,00
12.001.009	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 110 mm x 4 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	4,00
12.001.010	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 85 mm x 3 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	un	4,00
12.001.011	Adaptador com flanges livres, cpvc, roscável, dn 22 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

12.001.012	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 110mm x 4"	un	4,00
12.001.013	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	4,00
12.001.014	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	92,00
12.001.015	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 32mm x 1"	un	2,00
12.001.016	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 50mm x 11/2"	un	72,00
12.001.017	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 60mm x 2"	un	4,00
12.001.018	Adaptador de pvc rigido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 85mm x 3"	un	4,00
12.001.019	Luva de redução de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 32 x 25mm	un	4,00
12.001.020	Luva de redução de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 60 x 50mm	un	36,00
12.001.021	Bucha de redução curta de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 85 x 75mm Rev.01 10/2022	un	4,00
12.001.022	Bucha de redução curta de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 110 x 85mm Rev. 01 - 10/2022	un	2,00
12.001.023	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	35,00
12.001.024	Bucha de redução longa de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 50 x 25mm	un	35,00
12.001.025	Bucha de redução longa de pvc rigido soldavel, marrom, diâm = 50 x 32mm	un	2,00
12.001.026	Luva de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água fornecimento e instalação. af_06/2022	un	4,00
12.001.027	Redução excêntrica, pvc, serie r, água pluvial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	2,00
12.001.028	Bucha de redução longa de pvc rigido soldável marrom, diâm = 85 x 60mm - Rev 01_10/2022	un	8,00
12.001.029	Joelho 45° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	6,00
12.001.030	Joelho 45° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	2,00
12.001.031	Joelho 45° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	6,00
12.001.032	Joelho 45° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	5,00
12.001.033	Joelho 45° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 85mm	un	1,00
12.001.034	Joelho 90° de pvc rigido soldavel, marrom, diâm = 20mm	un	4,00
12.001.035	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	155,00
12.001.036	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 32mm	un	3,00
12.001.037	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 50mm	un	30,00
12.001.038	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 60mm	un	15,00
12.001.039	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 75mm	un	7,00
12.001.040	Joelho 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 85mm	un	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

12.001.041	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	8,00
12.001.042	Joelho de redução, 90 graus, pvc, soldável, dn 32 mm x 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00
12.001.043	Joelho 90° pvc rígido soldável c/bucha de latão, d= 25mm x 3/4"	un	20,00
12.001.044	Joelho 90° red. pvc rígido soldável c/bucha de latão, diâm= 25mmx1/2"	un	86,00
12.001.045	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	38,00
12.001.046	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32mm	un	3,00
12.001.047	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50mm	un	19,00
12.001.048	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75mm	un	6,00
12.001.049	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85mm	un	10,00
12.001.050	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 110mm	un	2,00
12.001.051	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 32 x 25mm	un	1,00
12.001.052	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 25mm	un	23,00
12.001.053	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 50 x 32mm	un	1,00
12.001.054	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 50mm	un	10,00
12.001.055	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 75 x 60mm	un	4,00
12.001.056	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85 x 60mm	un	5,00
12.001.057	Tê de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 85 x 75mm	un	2,00
12.001.058	Tê 90° pvc rígido soldável, LLR, c/bucha de latão na bolsa central, d= 25 x 1/2"	un	20,00
12.001.059	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_06/2022	un	2,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
13.001	**TUBULAÇÕES E CONXÕES DE PVC**		
13.001.001	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	296,00
13.001.002	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	20,00
13.001.003	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	98,00
13.001.004	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	71,00
13.001.005	Junção simples, pvc, série r, água pluvial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	7,00
13.002	**ACESSÓRIOS**		-
13.002.001	Ralo hemisférico em f° f°, tipo abacaxi Ø 100mm	un	-
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

14.001	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitario. af_08/2022	m	226,00
14.002	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	186,00
14.003	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	m	160,00
14.004	Tubo pvc, série r, agua pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	m	154,00
14.005	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_08/2022	m	38,00
14.006	Bucha de redução longa, pvc, serie r, água pluvial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_06/2022	un	37,00
14.007	Joelho 45° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	6,00
14.008	Joelho 45° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	21,00
14.009	Joelho 45° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	29,00
14.010	Joelho de 45° em pvc rigido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	54,00
14.011	Joelho 90° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 100mm	un	24,00
14.012	Joelho 90° em pvc rigido soldável, para esgoto predial, diâm = 75mm	un	48,00
14.013	Joelho 90° em pvc rigido soldavel, para esgoto predial, diâm = 50mm	un	38,00
14.014	Joelho de 90° em pvc rigido soldável, para esgoto secundário, diâm = 40mm	un	166,00
14.015	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	20,00
14.016	Junção simples em pvc rigido soldavel, para esgoto primário, diâm = 100 x 75mm	un	4,00
14.017	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 100mm	un	16,00
14.018	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm. Rev.01 - 10/2022	un	6,00
14.019	Junção simples em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 75mm	un	2,00
14.020	Redução excentrica em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 100 x 50mm	un	6,00
14.021	Redução excentrica em pvc rigido soldável, para esgoto primário, diâm = 75 x 50mm	un	5,00
14.022	Tê 90° de pvc rigido soldável, marrom, diâm = 40mm	un	21,00
14.023	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	13,00
14.024	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	17,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

14.025	Te, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	2,00
14.026	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	17,00
14.027	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	3,00
14.028	Te sanitario em pvc rigido soldável, para esgoto primario, diâm = 75 x 50mm. Rev. 01 - 10/2022	un	2,00
14.029	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	1,00
14.030	Caixa sifonada, com grelha quadrada, pvc, dn 150 x 150 x 50 mm, junta soldável, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	21,00
14.031	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	2,00
14.032	Caixa de gordura simples, circular, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0.4 m, altura interna = 0.4 m. af_12/2020	un	7,00
14.033	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	17,00
14.034	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramais de encaminhamento de água pluvial. af_06/2022	un	19,00
14.035	Ralo seco, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_08/2022	un	3,00
14.036	Terminal de ventilaçao em pvc rigido c/ anéis, para esgoto primario, diâm = 50mm	un	17,00
14.037	Terminal de ventilação em pvc rigido soldável, para esgoto primario, diâm = 75mm	un	20,00
14.038	Fossa séptica em alvenaria bloco de cimento e concreto armado, dimensões internas 2,10 x 4,20 x 1,50 m	un	1,00
15	**LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS**		-
15.001	Bacia sanitaria RAVENA c/caixa de descarga acoplada. DUAL linha Aspen/Izy/Ravena/Fast/Flex, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico - Rev 01	un	2,00
15.002	Vaso sanitário convencional, linha infantil 08254, CELITE ou similar inclusive válvula de descarga HYDRA ou similar, assento sanitário infantil, conjunto de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e tubo de ligação com acabamento cromado	un	9,00
15.003	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metalico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	11,00
15.004	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.005	Lavatório louça de canto (Deca Izy, ref L 10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

15.006	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.007	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.008	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.009	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	un	-
15.010	Ducha higiênica com registro, linha Link, ref. 1984.C.ACT. LNK, da DECA ou similar	un	-
15.011	Torneira elétrica Versátil, Lorenzetti ou similar	un	-
15.012	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2? ou 3/4?, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.013	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	-
15.014	Torneira para lavatório, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	un	-
15.015	Torneira cromada de mesa, 1/2? ou 3/4?, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.016	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixaçao. af_01/2020	un	-
15.017	Cabide em aço inox, linha Slim, ref. 2060.C.SLM. Deca ou similar	un	-
15.018	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.019	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 70 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.020	Barra de apoio reta, em aco inox polido, comprimento 60cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
15.021	Banco articulado, em aco inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	-
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS**		-
16.001	Tubo de aço galvanizado com costura, classe media, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	45,80
16.002	Regulador de gás RP-21 com manômetro	un	1,00
16.003	Regulador de gás 2° estágio de 7 kg/h (instalação gás)	un	2,00
16.004	Placa de sinalizacao de seguranca contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (simbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Un	-
17	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		-
17.001	Extintor de po quimico ABC, capacidade 6 kg, alcance medio do jato 5m , tempo de descarga 12s, NBR9443, 9444, 10721	un	-
17.002	Extintor de dióxido de carbono (CO2), capacidade 6 kg, tempo de descarga 16s, Normas NBR9444 e 11716	un	-
17.003	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2?), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af_06/2016	un	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

17.004	Fornecimento e assentamento de niple duplo de ferro galvanizado de 2 1/2"	un	-
17.005	Tê, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 65 (2 1/2"), instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
17.006	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	-
17.007	Luminária de emergência, tipo balizamento, com autonomia de 3h, modelo LED - 3000 lumens, SEGURIMAX ou similarr	un	-
17.008	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com seta indicativa de localização de equipamentos - Placa E13	un	-
17.009	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Venn ou similar	un	-
17.010	Placa de sinalizacao, fotoluminescente, 30x30 cm, em pvc , com logotipo "Alarme sonoro"- Placa E1	un	-
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**		-
18.001	**CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO**		-
18.001.001	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 12 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.001.002	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 18 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.001.003	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 24 disjuntores din 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00
18.002	**DISJUNTORES**		-
18.002.001	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.002	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.003	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.004	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.005	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.006	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.007	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.008	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 40a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.009	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.010	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

18.002.011	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.012	Disjuntor tripolar tipo nema, corrente nominal de 60 até 100a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.013	Disjuntor termomagnético tripolar , corrente nominal de 400a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	-
18.002.014	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	un	-
18.003	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		-
18.003.001	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	3.737,52
18.003.002	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	1.352,76
18.003.003	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	996,06
18.003.004	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	139,80
18.003.005	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_03/2023	m	184,44
18.004	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		-
18.004.001	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	86,00
18.004.002	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	20,00
18.004.003	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	4,80
18.004.004	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	22,00
18.004.005	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00
18.004.006	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	8,00
18.004.007	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	6,00
18.004.008	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00
18.004.009	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_03/2023	un	2,00
18.004.010	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reator de partida rápida - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	2,00
18.004.011	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 16w, ref. TBS020D216RL, da Philips, inclusive reator e lâmpada	un	-
18.004.012	Luminária de embutir com difusor, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020D23200, da Philips, completa	un	50,00
18.004.013	Luminária de embutir com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. TBS020232C100, da Philips, completa	un	-
18.004.014	Projetor Lumini, ref PL-2124/150 C/ filtro ambar, inclusive lâmpada vapor metálico HQI-TS 150W e reator	Un	-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

18.004.015	Projetor fech, em alum. fundido, com aletas, refletor em alum. refletal, liso anod, tanto em cristal temp, suporte fixação em chapa de aço galv. c/ soquete E-40, na cor cinza martelado, da REEME , ref. MA-326 ou similar, incl. lamp vapor met. 250w	un	-
18.004.016	Luminária arandela tipo tartaruga, com grade, de sobrepor, com 1 lâmpada fluorescente de 15 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	10,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		-
19.001	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm (3/4")	m	-
19.002	Joelho 45° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	-
19.003	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	-
19.004	Tê 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	-
20	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**		-
20.001	Para-raio tipo Franklin 350mm, latão cromado, para descida 1 cabo, c/suporte e conectores p/cabo terra, inclusive mastro aço galv 3mx2" e base	un	1,00
20.002	Clips 3/8" para haste de aterramento galvanizada ref:TEL-5238 - Rev - 02	un	48,00
20.003	Abraçadeira metálica tipo "D" de 2"	un	4,00
20.004	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	43,95
20.005	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	43,95
20.006	Haste de aterramento 5/8, para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	16,00
20.007	Cordoalha de cobre nu 16 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	65,00
20.008	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	346,78
20.009	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	308,00
20.010	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	16,00
21	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		-
21.001	**GERAIS**		-
21.001.001	Mastro triplo em tubo ferro galvanizado, alt (útil)= 6m (3,80m x 2" + 2,20m x 1 1/2"), inclusive base de concreto ciclópico - Rev 01	un	-
21.001.002	Fita antiderrapante safety-walk "3m" l=5cm ou similar	m	-
21.001.003	Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"	m	-
21.002	**CAIXA D'ÁGUA**		-
21.002.001	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

21.002.002	Conjunto moto-bomba com motor de 3/4 cv, trifásico, bomba centrifuga, sucção=1", recalque=1", pr. max. 25 mca, alt. suoção 8 mca. taixas hm (m) - q (m3/h) : (23-3,4)(20-4,7)(17-5,7)(14-6,8)(11-7,3), inclusive chave de partida direta	un	-
21.002.003	Tubo de aço galvanizado com costura, classe media, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	-
21.002.004	Tubo de aço galvanizado com costura, classe media, dn 32 (1 1/4"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalaçao. af_10/2020	m	-
21.002.005	Abrigo em alvenaria (1.20 x 1.00m) para conjunto de moto-bomba, incluindo chapisco, reboco, esquadria de ferro e cobertura com telha canal comum.	un	-
22	**SERVIÇOS FINAIS**		-
22.001	Limpeza geral	m2	
22.002	Placa de inauguração em alumínio composto preto, 60x80cm, esp=4mm, (ACM consiti. de 02 chapas sólidas de alumínio c/ núcleo central em polietileno), c/ pintura coilcoating PVDF KYNAR 500, texto gravado a laser, acab em verniz autom., mold em aluminio	un	-

4.0 – EQUIPE TÉCNICA

NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

REGISTRO: 0000135364

CNPJ nº 19.129.513/0001-25

ENG.º CIVIL – MARCOS VINICIUS RESENDE BORGES

RNP: 1409070115

CPF: 107.155.296-17

VALOR DO CONTRATO

R$ 2.929.538,55 (Dois milhoes novecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

INÍCIO DO SERVIÇO: 29/12/2023
REGISTRO PARCIAL DOS SERVIÇOS: 11/12/2024
TÉRMINO DO SERVIÇO: 29/12/2024

CNPJ:13.128.863/0001-90
Rua José de Campos, Nº 31 - Bairro Baixo, Barra dos Coqueiros

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica e de acordo com as especificações técnicas da obra.

Barra dos Coqueiros/SE, 11 de dezembro de 2024.

MARCEL FÜRST
Secretário de Obras

PRISCILLA DE SOUZA MARQUES ESPANTOSO
Engenheira Civil/ Fiscalização
CREA 271678818-9/SE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe, vinculado à Certidão nº 478740/2024, emitida em 08/01/2025

Certidão nº 478740/2024
08/01/2025, 14:36
Chave de Impressão: dc2D0
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/01/2025 e contém 19 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe
Av. Dr. Carlos R. da Cruz, 1710, C. Adm. Gov. A. Franco, Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015
Tel: (79) 3234-3000 Fax: (XX) XXXX-XXXX E-mail: crea-se@crea-se.org.br
CREA-SE
Impresso em: 08/01/2025, às 14:36.